



DIÁRIO OFICIAL

ANO CXXXIV DA IOE
136º DA REPÚBLICA
Nº 36.497

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

IOe
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Belém, Quinta-feira
15 de Janeiro de 2026

77 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 7
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 9
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.....	- PÁG. 10
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA	- PÁG. 10
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	- PÁG. 11
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	- PÁG. 11

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	- PÁG. 12
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 14
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 15

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	- PÁG. 15
-----------------------------------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL OPHIR LOYOLA	- PÁG. 28
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	- PÁG. 29
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	- PÁG. 29
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA.....	- PÁG. 31

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	- PÁG. 33
---	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	- PÁG. 34
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 35
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.	- PÁG. 35

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

.....	- PÁG. 35
-------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 38
--	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 40
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 41
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 41
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ	- PÁG. 42
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.....	- PÁG. 42

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

.....	- PÁG. 46
-------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ.....	- PÁG. 48
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	- PÁG. 49

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO	- PÁG. 49
---	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 50
--------------------------------------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	- PÁG. 55
--	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

.....	- PÁG. 57
-------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

.....	- PÁG. 57
-------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

.....	- PÁG. 58
-------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ	- PÁG. 58
--	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	- PÁG. 59
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 59

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL

.....	- PÁG. 60
-------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS.....	- PÁG. 60
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.....	- PÁG. 61

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

.....	- PÁG. 62
-------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

.....	- PÁG. 62
-------	-----------

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

.....	- PÁG. 63
-------	-----------

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 63
---	-----------

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.....	- PÁG. 64
---	-----------

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.....	- PÁG. 64
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.....	- PÁG. 64

MUNICÍPIOS

.....	- PÁG. 69
-------	-----------

PARTICULARES

.....	- PÁG. 76
-------	-----------

EMPRESARIAL

.....	- PÁG. 76
-------	-----------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Roberto Gonçalves de Moura
Presidente do Tribunal de Justiça

Alexandre Marcus Fonseca Tourinho
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Francisco Wesley Batista Moreira
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 91 99271-2328
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 99271-2328

cm x coluna R\$ 120,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7 em formato WORD.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS (EM PDF, ARQUIVOS FECHADOS)

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
91 98457-5788

MAIS INFORMAÇÕES
suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ana Carolina Lobo Gluck Paul
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamón Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Aldo Silva Da Costa Júnior
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Francisco Nélito Aguiar da Silva
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAÚ

Secretário: Odimar Wanderley Salomão
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Goes Nunes De Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretário: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARA - IGEPREV

Presidente: Washington Costa de Albuquerque
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA

DO ESTADO DO PARA - ÉGPA
Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Souza Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Méllo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Dr. Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA

E HEMATOLOGIA DO PARA - HEMOPA
Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Presidente: Sipriano Ferraz Santos Junior
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA
Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH
Presidente: Hilton Alves De Aguiar
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON
Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN
Diretor Geral: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3198-3976

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP
Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL
Gerente Executivo: Felipe Coelho Picango
Tel.: 3342-0150/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA
Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARA - EMATER
Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE- SEMAS
Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: (91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

COMPANHIA DE ATIVOS AMBIENTAIS E PARTICIPAÇÕES DO PARA S.A. - CAAP
Presidente: Fagner Henrique Maia Feitosa
Tel.: (91) 3184-9198

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA - IDEFLOR-Bio
Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP
Secretário: Ed-Lin Anselmo de Lima
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
Comandante Geral: Cel. QOPM Sérgio Ricardo Neves de Almeida
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA
Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjó
Tel.: (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Junior
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Diretor Geral:
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
Diretor Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP
Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM
Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Secretário: Ricardo Nasser Sefer
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPa
Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2220/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP
Presidente: Ricardo Carneiro Raymundo
Tel.: (91) 3131-0821

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER
Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA
Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCREDITO - CREDCIDADÃO
Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU
Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)
Secretário: Esmerino Neri Batista Filho
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI
Secretária: Puyr dos Santos Tembé
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU
Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME
Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ
Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretaria)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC
Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA
Presidente: Christiano dos Santos Lima
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA
Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4054/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Presidente: Cel PM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3251-7810

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Presidente: Manoel Carlos Antunes
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO
Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRACAO REGIONAL - SECIR
Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET
Secretário: Victor Orengei Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA
Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARA - PRODEPA
Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL
Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR
Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 11.327, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Estatuto da Juventude e cria o Sistema Estadual de Juventude no Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DOS DIREITOS E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto da Juventude no âmbito do Estado do Pará e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Estadual de Juventude (SIE-AJUVE).

§1º Para os efeitos desta Lei, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade.

§2º Aos adolescentes com idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos aplica-se a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e, excepcionalmente, este Estatuto, quando não conflitar com as normas de proteção integral do adolescente.

SEÇÃO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º O disposto nesta Lei e as políticas públicas de juventude são regidos pelos seguintes princípios:

- I - promoção da autonomia e emancipação dos jovens;
- II - valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações;
- III - promoção da criatividade, e da participação no desenvolvimento do Estado;
- IV - reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, gerais e singulares;
- V - promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem;
- VI - respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude;
- VII - promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação;
- VIII - valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações;
- IX - promoção e incentivo a cultura da trabalhabilidade.

Parágrafo único. A emancipação dos jovens a que se refere o inciso I refere-se à trajetória de inclusão, liberdade e participação do jovem na vida em sociedade, e não ao instituto da emancipação disciplinado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

SEÇÃO II DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º Os agentes públicos ou privados envolvidos com políticas públicas de juventude devem observar as seguintes diretrizes:

- I - desenvolver a intersectorialidade das políticas estruturais, programas e ações;
- II - incentivar a ampla participação juvenil em sua formulação, implementação, monitoramento e avaliação;
- III - ampliar as alternativas de inserção social do jovem, promovendo programas que priorizem o seu desenvolvimento integral e participação ativa nos espaços decisórios;
- IV - proporcionar atendimento de acordo com suas especificidades perante os órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população, visando ao gozo de direitos simultaneamente nos campos da saúde, educacional, político, econômico, social, cultural e ambiental;
- V - garantir meios e equipamentos públicos que promovam o acesso à produção cultural, à prática esportiva, à mobilidade territorial e à fruição do tempo livre;
- VI - promover o território como espaço de integração, de afirmação da identidade e socialização;
- VII - fortalecer as relações institucionais com os municípios e as redes de órgãos, gestores e conselhos de juventude;
- VIII - estabelecer mecanismos que ampliem a gestão de informação e produção de conhecimento sobre juventude;
- IX - promover a integração internacional entre os jovens, preferencialmente no âmbito da América Latina e da África, e a cooperação internacional;
- X - garantir a integração das políticas de juventude entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, com o Ministério Público e com a Defensoria Pública; e
- XI - zelar pelos direitos dos jovens com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos privados de liberdade e egressos do sistema prisional, formulando políticas de saúde, esporte, lazer, educação e trabalho, incluindo estímulos à sua reinserção social e laboral, bem como criando e estimulando oportunidades de estudo e trabalho que favoreçam o cumprimento do regime semiaberto.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS DOS JOVENS SEÇÃO I

DO DIREITO À CIDADANIA, À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA E À REPRESENTAÇÃO JUVENIL

Art. 4º O jovem tem direito à participação social e política e na formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas de juventude. Parágrafo único. Entende-se por participação juvenil:

I - a inclusão do jovem nos espaços públicos e comunitários a partir da sua concepção como pessoa ativa, livre, responsável e digna de ocupar uma posição central nos processos políticos e sociais;

II - o envolvimento e participação efetiva dos jovens em ações de políticas públicas que tenham por objetivo o próprio benefício, o de suas comunidades e cidades;

III - a participação individual e coletiva do jovem em ações que contemplam a defesa dos direitos da juventude ou de temas afetos aos jovens; e IV - a efetiva inclusão dos jovens nos espaços públicos de decisão com direito a voz e voto.

Art. 5º A interlocução da juventude com o Poder Público pode realizar-se por intermédio de associações, redes, movimentos e organizações juvenis. Parágrafo único. É dever do Poder Público incentivar a livre associação dos jovens.

Art. 6º São diretrizes da interlocução institucional juvenil:

I - VETADO;

II - o incentivo à criação e estruturação de conselhos de juventude no Estado.

Parágrafo único. Sem prejuízo das atribuições do órgão governamental específico para a gestão das políticas públicas de juventude e dos conselhos de juventude com relação aos direitos previstos neste Estatuto, cabe ao órgão governamental de gestão e aos conselhos dos direitos da criança e do adolescente a interlocução institucional com adolescentes de idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos.

SEÇÃO II DO DIREITO À EDUCAÇÃO

Art. 7º O jovem tem direito à educação de qualidade, com a garantia de educação básica, obrigatória e gratuita, inclusive para os que a ela não tiveram acesso na idade adequada.

§1º A educação básica será ministrada em língua portuguesa, assegurada aos jovens de povos e comunidades tradicionais a utilização de suas línguas maternas e de processos próprios de aprendizagem.

§2º É dever do Estado oferecer aos jovens que não concluíram a educação básica programas na modalidade da educação de jovens e adultos, adaptados às necessidades e especificidades da juventude, inclusive no período noturno, ressalvada a legislação educacional específica.

§3º São assegurados aos jovens com surdez o uso e o ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em todas as etapas e modalidades educacionais.

§4º É assegurado aos jovens com deficiência a inclusão no ensino regular em todos os níveis e modalidades educacionais, incluindo o atendimento educacional especializado, observada a acessibilidade a edificações, transportes, espaços, mobiliários, equipamentos, sistemas e meios de comunicação e assegurados os recursos de tecnologia assistiva e adaptações necessárias a cada pessoa.

§5º O programa de educação no campo contemplará a ampliação da oferta de educação para os jovens do campo, em todos os níveis e modalidades educacionais.

Art. 8º O jovem tem direito à educação superior, em instituições públicas ou privadas, com variados graus de abrangência do saber ou especialização do conhecimento, observadas as regras de acesso de cada instituição.

§1º É assegurado aos jovens negros, indígenas, quilombolas e alunos oriundos da escola pública o acesso ao ensino superior nas instituições públicas por meio de políticas afirmativas, nos termos da lei.

§2º O Poder Público promoverá programas de expansão da oferta de educação superior nas instituições públicas, de financiamento estudantil e de bolsas de estudos nas instituições privadas, em especial para jovens com deficiência, negros, indígenas, quilombolas e alunos oriundos da escola pública.

Art. 9º O jovem tem direito à educação profissional e tecnológica, articulada com os diferentes níveis e modalidades de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, observada a legislação vigente.

Art. 10. VETADO.

Art. 11. É dever do Estado assegurar o diálogo sobre gênero, diversidade sexual e ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena a partir das Leis nºs 10.639/03 e 11.645/08.

Art. 12. É garantida a participação efetiva do segmento juvenil, respeitada sua liberdade de organização, nos conselhos e instâncias deliberativas de gestão democrática das escolas e universidades.

Art. 13. As escolas e as universidades deverão formular e implantar medidas de democratização do acesso e permanência, inclusive programas de assistência estudantil, ação afirmativa e inclusão social para os jovens estudantes.

SEÇÃO III DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO, AO TRABALHO E À RENDA

Art. 14. O jovem tem direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, adequadamente remunerado e com proteção trabalhista e social.

Art. 15. A ação do Poder Público na efetivação do direito do jovem à profissionalização, ao trabalho e à renda contempla a adoção das seguintes medidas:

- I - promoção de formas individual e coletiva de organização para o trabalho, de redes de economia solidária, empreendedorismo e da livre associação;
- II - adoção de políticas públicas voltadas para a promoção do voluntariado, do estágio, aprendizagem e trabalho para a juventude;
- III - apoio ao jovem trabalhador rural na organização da produção da agri-

cultura familiar e dos empreendimentos familiares rurais, por meio das seguintes ações:

- a) estímulo à produção e à diversificação de produtos;
 - b) fomento à produção sustentável baseada na agroecologia, nas agroindústrias familiares, na integração entre lavoura, pecuária e floresta e no extrativismo sustentável;
 - c) investimento em pesquisa de tecnologias apropriadas à agricultura familiar e aos empreendimentos familiares rurais;
 - d) estímulo à comercialização direta da produção da agricultura familiar, aos empreendimentos familiares rurais e à formação de cooperativas;
 - e) garantia de projetos de infraestrutura básica de acesso e escoamento de produção, priorizando a melhoria das estradas e do transporte;
 - f) promoção de programas que favoreçam o acesso ao crédito, à terra e à assistência técnica rural;
- IV - apoio ao jovem trabalhador com deficiência, por meio das seguintes ações:
- a) estímulo à formação e à qualificação profissional em ambiente inclusivo;
 - b) oferta de condições especiais de jornada de trabalho;
 - c) estímulo à inserção no mercado de trabalho por meio da condição de aprendiz.

Art. 16. O direito à profissionalização e à proteção no trabalho dos adolescentes com idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos de idade será regido pelo disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e em leis específicas, não se aplicando o previsto nesta Seção.

SEÇÃO IV

DO DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE

Art. 17. O jovem tem direito à diversidade e à igualdade de direitos e de oportunidades e não será discriminado por motivo de:

- I - etnia, raça, cor da pele, cultura, origem, idade e sexo;
- II - orientação sexual, idioma ou religião;

III - opinião, deficiência e condição social ou econômica.

Art. 18. A ação do Poder Público na efetivação do direito do jovem à diversidade e à igualdade contempla a adoção das seguintes medidas:

- I - capacitação dos professores dos ensinos fundamental e médio para a aplicação das diretrizes curriculares nacionais no que se refere ao enfrentamento de todas as formas de discriminação;
- II - inclusão de temas sobre questões étnicas, raciais, de deficiência, de orientação sexual, de gênero e de violência doméstica e sexual praticada contra a mulher na formação dos profissionais de educação, de saúde e de segurança pública e dos operadores do direito;

SEÇÃO V

DO DIREITO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Art. 19. Os jovens que compõe os grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição também gozarão de direitos garantidos por esta Lei:

- I - fomentar iniciativas de garantia de direitos promovidas por diferentes órgãos públicos e organizações da sociedade civil, estimulando a participação ativa dos jovens representantes ribeirinhos, indígenas e quilombolas nos espaços coletivos de controle e participação social, como os conselhos e fóruns locais e nacionais de políticas públicas, de modo a promover o acesso das comunidades ao conjunto das ações definidas pelo governo e seu envolvimento no monitoramento daquelas que são implementadas em cada município onde houver comunidades remanescentes de quilombos;
- II - apoiar o desenvolvimento produtivo local e autonomia econômica da juventude indígena e quilombola, baseado na identidade cultural e nos recursos naturais presentes no território, visando à sustentabilidade ambiental, social, cultural, econômica e política das comunidades;

III - VETADO.

SEÇÃO VI

DO DIREITO À SAÚDE

Art. 20. O jovem tem direito à saúde e à qualidade de vida, considerando suas especificidades na dimensão da prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma integral.

Art. 21. A política pública de atenção à saúde do jovem será desenvolvida em consonância com as seguintes diretrizes:

I - acesso universal e gratuito ao Sistema Único de Saúde (SUS) e a serviços de saúde humanizados e de qualidade, que respeitem as especificidades do jovem;

II - atenção integral à saúde, com especial ênfase ao atendimento e à prevenção dos agravos mais prevalentes nos jovens;

III - desenvolvimento de ações articuladas entre os serviços de saúde e os estabelecimentos de ensino, a sociedade e a família, com vistas à prevenção de agravos;

IV - garantia da inclusão de temas relativos ao consumo de álcool, tabaco e outras drogas, à saúde sexual e reprodutiva, com enfoque de gênero e dos direitos sexuais e reprodutivos nos projetos pedagógicos dos diversos níveis de ensino;

V - reconhecimento do impacto da gravidez planejada ou não, sob os aspectos médico, psicológico, social e econômico;

VI - capacitação dos profissionais de saúde, em uma perspectiva multiprofissional, para lidar com temas relativos à saúde sexual e reprodutiva dos jovens, inclusive com deficiência, e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas pelos jovens;

VII - habilitação dos professores e profissionais de saúde e de assistência social para a identificação dos problemas relacionados ao uso abusivo e à dependência de álcool, tabaco e outras drogas e o devido encaminhamento aos serviços assistenciais e de saúde;

VIII - valorização das parcerias com instituições da sociedade civil na abordagem das questões de prevenção, tratamento e reinserção social dos usu-

ários e dependentes de álcool, tabaco e outras drogas;

IX - proibição de propagandas de bebidas contendo qualquer teor alcoólico com a participação de pessoa com menos de 18 (dezoito) anos de idade;

X - veiculação de campanhas educativas relativas ao álcool, ao tabaco e a outras drogas como causadores de dependência;

XI - articulação das instâncias de saúde e justiça na prevenção do uso e abuso de álcool, tabaco e outras drogas, inclusive esteroides anabolizantes e, especialmente, crack;

XII - promoção em parceria com organizações da sociedade civil de campanhas e políticas de atenção e prevenção de HIV/AIDS e DSTs.

SEÇÃO VII

DO DIREITO À CULTURA

Art. 22. O jovem tem direito à cultura, incluindo a livre criação, o acesso aos bens e serviços culturais e a participação nas decisões de política cultural, à identidade e diversidade cultural e à memória social.

Art. 23. Na consecução dos direitos culturais da juventude, compete ao Poder Público:

I - garantir ao jovem a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;

II - propiciar ao jovem o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito estadual;

III - incentivar os movimentos de jovens a desenvolver atividades artístico-culturais e ações voltadas à preservação do patrimônio histórico;

IV - valorizar a capacidade criativa do jovem, mediante o desenvolvimento de programas e projetos culturais;

V - propiciar ao jovem o conhecimento da diversidade cultural, regional e étnica do País;

VI - promover programas educativos e culturais voltados para a discussão dos problemas presentes no universo das juventudes nas emissoras de rádio e televisão e nos demais meios de comunicação de massa;

VII - promover a inclusão digital dos jovens, por meio do acesso às novas tecnologias da informação e comunicação;

VIII - assegurar ao jovem do campo o direito à produção e à fruição cultural e aos equipamentos públicos que valorizem a cultura campesina;

IX - garantir ao jovem com deficiência acessibilidade e adaptações razoáveis;

X - viabilizar uma política de incentivo por meio de editais valorizando e reconhecendo através de incentivos financeiros a produção cultural de todas as linguagens artísticas como artes visuais, envolvendo pintura, desenho, gravura, fotografia e cinema, escultura, arquitetura, novela, web design, moda, decoração e paisagismo, teatro, música e dança.

Parágrafo único. A aplicação dos incisos I, III e VIII deve observar a legislação específica sobre o direito à profissionalização e à proteção no trabalho dos adolescentes.

Art. 24. É assegurado aos jovens de até 29 (vinte e nove) anos pertencentes a famílias de baixa renda e aos estudantes, na forma do regulamento, o acesso a salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses, eventos educativos, esportivos, de lazer e entretenimento, em todo o território estadual, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante pagamento da metade do preço do ingresso cobrado do público em geral.

§1º Terão direito ao benefício previsto no caput os estudantes regularmente matriculados nos níveis e modalidades de educação e ensino previstos no Título V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que comprovem sua condição de discente, mediante apresentação, no momento da aquisição do ingresso e na portaria do local de realização do evento, da Carteira de Identificação Estudantil (CIE).

§2º A CIE será expedida preferencialmente pela União Nacional dos Estudantes, pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas e por entidades estudantis estaduais e municipais a elas filiadas.

§3º É garantida a gratuidade na expedição da CIE para estudantes pertencentes a famílias de baixa renda, nos termos do regulamento.

§4º As entidades mencionadas no §2º deste artigo deverão tornar disponível, para eventuais consultas pelo Poder Público e pelos estabelecimentos referidos no caput, banco de dados com o nome e o número de registro dos estudantes portadores da Carteira de Identificação Estudantil, expedida nos termos do §3º deste artigo.

§5º A CIE terá validade até o dia 31 de março do ano subsequente à data de sua expedição.

§6º As entidades mencionadas no §2º deste artigo são obrigadas a manter o documento comprobatório do vínculo do aluno com o estabelecimento escolar, pelo mesmo prazo de validade da respectiva Carteira de Identificação Estudantil.

§7º Caberá aos órgãos públicos competentes estaduais e municipais a fiscalização do cumprimento do disposto neste artigo e a aplicação das sanções cabíveis, nos termos do regulamento.

§8º Considera-se de baixa renda, para os fins do disposto no caput, a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos.

§9º A concessão do benefício da meia-entrada de que trata o caput é limitada a 40% (quarenta por cento) do total de ingressos disponíveis para cada evento.

Art. 25. O Poder Público destinará, no âmbito dos respectivos orçamentos, recursos financeiros para o fomento dos projetos culturais destinados aos jovens e por eles produzidos.

SEÇÃO VIII

DO DIREITO À COMUNICAÇÃO E À LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Art. 26. O jovem tem direito à comunicação e à livre expressão, à produção de conteúdo, individual e colaborativo, e ao acesso às tecnologias de informação e comunicação.

Art. 27. A ação do Poder Público na efetivação do direito do jovem à comunicação e à liberdade de expressão contempla a adoção das seguintes medidas:

I - incentivar programas educativos e culturais voltados para os jovens

nas emissoras de rádio e televisão e nos demais meios de comunicação de massa;
 II - promover a inclusão digital dos jovens, por meio do acesso às novas tecnologias de informação e comunicação;
 III - promover as redes e plataformas de comunicação dos jovens, considerando a acessibilidade para os jovens com deficiência;
 IV - incentivar a criação e manutenção de equipamentos públicos voltados para a promoção do direito do jovem à comunicação;
 V - garantir a acessibilidade à comunicação por meio de tecnologias assistivas e adaptações razoáveis para os jovens com deficiência;
 VI - VETADO.

SEÇÃO IX DO DIREITO AO DESPORTO E AO LAZER

Art. 28. O jovem tem direito à prática desportiva destinada a seu pleno desenvolvimento, com prioridade para o desporto de participação.
 Parágrafo único. O direito à prática desportiva dos adolescentes deverá considerar sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Art. 29. A política pública de desporto e lazer destinada ao jovem deverá considerar:

- I - a realização de diagnóstico e estudos estatísticos oficiais acerca da educação física e dos desportos e dos equipamentos de lazer no Pará;
- II - a adoção de lei de incentivo fiscal para o esporte, com critérios que priorizem a juventude e promovam a equidade;
- III - a valorização do desporto e do paradesporto educacional;
- IV - a oferta de equipamentos comunitários que permitam a prática desportiva, cultural e de lazer.

Art. 30. Todas as escolas deverão buscar pelo menos um local apropriado para a prática de atividades poliesportivas.

SEÇÃO X DO DIREITO AO TERRITÓRIO E À MOBILIDADE

Art. 31. O jovem tem direito ao território e à mobilidade, incluindo a promoção de políticas públicas de moradia, circulação e equipamentos públicos, no campo e na cidade.

Parágrafo único. Ao jovem com deficiência devem ser garantidas a acessibilidade e as adaptações necessárias.

Art. 32. O Estado envidará esforços, em articulação com os municípios para promover a oferta de transporte público subsidiado para os jovens, com prioridade para os jovens em situação de pobreza e vulnerabilidade, na forma do regulamento.

SEÇÃO XI DO DIREITO À SUSTENTABILIDADE E AO MEIO AMBIENTE

Art. 33. O jovem tem direito à sustentabilidade e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida, e o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e as futuras gerações.

Art. 34. O Estado promoverá, em todos os níveis de ensino, a educação ambiental voltada para a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade, de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente.

Art. 35. Na elaboração, na execução e na avaliação de políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, o Poder Público deverá considerar: I - o estímulo e o fortalecimento de organizações, movimentos, redes e outros coletivos de juventude que atuem no âmbito das questões ambientais e em prol do desenvolvimento sustentável;

II - o incentivo à participação dos jovens na elaboração das políticas públicas de meio ambiente;

III - a criação de programas de educação ambiental destinados aos jovens; IV - o incentivo à participação dos jovens em projetos de geração de trabalho e renda que visem ao desenvolvimento sustentável nos âmbitos rural e urbano.

Parágrafo único. A aplicação do disposto no inciso IV do caput deve observar a legislação específica sobre o direito à profissionalização e à proteção no trabalho dos adolescentes.

SEÇÃO XII

DO DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 36. Todos os jovens têm direito de viver em um ambiente seguro, sem violência, com garantia da sua incolumidade física e mental, sendo-lhes asseguradas a igualdade de oportunidades e facilidades para seu aperfeiçoamento intelectual, cultural e social.

Art. 37. As políticas de segurança pública voltadas para os jovens deverão articular ações do Estado e ações não governamentais, tendo por diretrizes:

- I - a integração com as demais políticas voltadas à juventude;
- II - a prevenção e enfrentamento da violência;
- III - a promoção de estudos e pesquisas e a obtenção de estatísticas e informações relevantes para subsidiar as ações de segurança pública e permitir a avaliação periódica dos impactos das políticas públicas quanto às causas, às consequências e à frequência da violência contra os jovens;
- IV - a priorização de ações voltadas para os jovens em situação de risco, vulnerabilidade social e egressos do sistema penitenciário estadual;
- V - a promoção do acesso efetivo dos jovens à Defensoria Pública, considerando as especificidades da condição juvenil;
- VI - a promoção do efetivo acesso dos jovens com deficiência à justiça em igualdade de condições com as demais pessoas, inclusive mediante a provisão de adaptações processuais adequadas a sua idade;
- VII - promoção de ações efetivas de enfrentamento à violência de gênero, orientação sexual e crença.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de janeiro de 2026.
HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

MENSAGEM N° 003/2026-GG
Belém, 14 de janeiro de 2026.
 A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO)
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
 Local
 Senhor Presidente,
 Senhoras e Senhores Deputados,
 Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 85/24, de 09 de dezembro de 2025, que "Institui o Estatuto da Juventude e cria o Sistema Estadual de Juventude no Estado do Pará", de autoria do Deputado Estadual Dirceu Ten Caten.

Embora se reconheça a relevância e o mérito da iniciativa, em alguns pontos, a proposta apresenta vícios formais de constitucionalidade. O inciso I do caput do art. 6º, ao impor vinculação orçamentária, incorre em vício de iniciativa, já que a matéria é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 105, inciso II, alínea "e" da Constituição Estadual. Já o art. 10, ao contrariar norma geral editada pela União, extrapola a competência legislativa suplementar do Estado.

Ademais, há dispositivos que são contrários ao interesse público. O inciso III do art. 19 fixa regras para a cotação nos cursos de ensino superior da Universidade do Estado do Pará (UEPA) desconsiderando as políticas de ações afirmativas já adotadas pela Instituição. Já o inciso VI do art. 27 utiliza expressão que não possui definição de modo objetivo e preciso, comprometendo a clareza e a segurança da norma.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar parcialmente o Projeto de Lei em causa (inciso I do caput do art. 6º; art. 10; inciso III do art. 19; e inciso VI do art. 27), as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

Protocolo: 1283563

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 2º-A e 6º-A, da Lei Estadual nº 5.674, de 21 de outubro de 1991;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 2.009, de 13 de março de 2018;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/3663296, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Estadual e da sociedade civil, os seguintes integrantes do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Estado do Pará (CGFDE):

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD)

Titular: Ivaldo Renaldo de Paula Lédo

Suplente: Euricles Limite Teixeira

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME)

Suplente: Ericka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento

Banco do Estado do Pará (BANPARÁ)

Suplente: Elias Thiago Gonçalves Lima

Federação das Indústrias do Pará (FIEPA)

Titular: Alex Dias Carvalho

Suplente: Clóvis Armando Lemos Carneiro

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias dos Estados do Pará e Amapá (FETIPA)

Suplente: Ailton Pantoja Teixeira

Organização de Cooperativas Brasileiras do Estado do Pará (OCB/PA)

Suplente: Nelian Aparecida Rossafa

Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Pará (FACIAPA)

Titular: José Iran de Moura

Suplente: Laurindo Libério dos Santos

Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas (SEBRAE/PA)

Suplente: Clemilton Jansen Holanda

Art. 2º Ficam reconduzidos como membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Estadual e da sociedade civil, os seguintes integrantes do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Estado do Pará (CGFDE):

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME)

Titular: Paulo Eduardo Maestri Bengtson

Banco do Estado do Pará (BANPARÁ)

Titular: Ruth Pimentel Mello

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA)

Titular: René de Oliveira e Sousa Júnior

Suplente: Lourival de Barros Barbalho Júnior

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias dos Estados do Pará e Amapá (FETIPA)

Titular: José Jacy Ribeiro Aires

Organização de Cooperativas Brasileiras do Estado do Pará (OCB/PA)

Titular: Ernandes Raiol da Silva

Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas (SEBRAE/PA)

Titular: Rubens Magno Júnior.

Art. 3º Os membros ora nomeados e reconduzidos exercerão mandatos de

2 (dois) anos, para o biênio 2026-2028.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará; Considerando o disposto art. 4º da Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011;

Considerando, as informações e os documentos constantes nos autos do processo nº 2025/3801661,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), o representante abaixo nominado:

Ministério Público do Estado do Pará (MPE)

Suplente: José Maria Gomes dos Santos

Art. 2º Fica nomeada como membro do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), a representante abaixo nominada:

Ministério Público do Estado do Pará (MPE)

Suplente: Sandra Fernandes de Oliveira Araújo

Art. 3º A representante ora nomeada cumprirá o restante do mandato de seu antecessor, referente ao biênio 2025/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando o disposto art. 13. §2º da Lei Estadual nº 6.170 de 15 de dezembro de 1998;

Considerando, as informações e os documentos constantes nos autos do processo nº 2025/3804643,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada do Conselho Estadual Educação (CEE), a representante abaixo nominada:

Representante do Governo do Estado

Dorilene Pantoja de Melo

Art. 2º Fica nomeada ao Conselho Estadual Educação (CEE), a representante abaixo nominada:

Representante do Governo do Estado

Laudinéia Veras Almeida Lobato

Art. 3º A representante ora nomeada cumprirá o restante do mandato de sua antecessora.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento, Processo nº 0825043-65.2025.8.14.0000;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2025/3549320,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reintegrada, na condição *sub judice*, a servidora MARIA DE FATIMA CRUZ XAVIER, no cargo de médica, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 24 de novembro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar VICTOR ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a se ausentar de suas funções, no período de 19 a 27 de janeiro de 2026, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, KEYNES LEMOS DA SILVA, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1283564

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N° 0028/2026-CRG, de 14 de Janeiro de 2026.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023.

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº. 0590/2025-CRG de 03/11/2025, publicada no DOE nº. 36.422 de 04/11/2025, a servidora Tatiana Forte Chaves Gurjão, Id. Funcional nº. 5961448/1, por motivo de exoneração do cargo em comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de Janeiro de 2026.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1283410

PORTARIA N°. 0027/2026-CRG, de 14 de janeiro de 2026.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2025/2016827.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora MARIA ALICE SILVA DE SOUSA, Id. Funcional nº.5901819/1, ocupante do cargo de Assessor Especial I exclusivamente comissionado desta Casa Civil da Governadoria do Estado, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 09/02/2026 a 10/03/2026, correspondente ao período aquisitivo de 16/08/2012 a 15/08/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de Janeiro de 2026.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1283491

DIÁRIA

PORTARIA N° 0020/2026-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº. 2026/2043311;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de PEIXE-BOI/PA, no período de 13 a 15/01/2026.

Servidor	Objetivo
ALESSANDRA MIRANDA DE MACEDO MARTINS, matrícula funcional nº 57175740/1, ocupante do cargo de Técnico em Administração, lotada na Diretoria de Cerimonial.	Assessorar Agenda do Governador do Estado, no referido município.
LOUISE BANDEIRA PINTO REIS, matrícula funcional nº 5954511/3, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotada na Diretoria de Cerimonial.	
ANTONIO RIBEIRO DE AVIZ, matrícula funcional nº 5948823/1, ocupante do cargo de Assistente Operacional I, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importânci a ser paga de R\$ 617,68, aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de janeiro de 2026.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1283365

PORTARIA N° 0021/2026-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº. 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº. 2026/2000936;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SANTARÉM/PA, no período de 05 a 08/01/2026.

Servidor	Objetivo
AJAX DE SOUSA LOPES, matrícula funcional nº 5952258/3, ocupante do cargo de Coordenador de Eventos, lotado na Diretoria do Cerimonial.	Acompanhar agenda do Governador do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3 ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 864,75, ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de janeiro de 2026.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1283366

PORTRARIA Nº 0022/2026-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2000910;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SANTARÉM/PA, no período de 05 a 08/01/2026.

Servidor	Objetivo
FAUSO MENDES DE PAULA, matrícula funcional nº 54189550/4, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria do Cerimonial.	Acompanhar agenda do Governador do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3 ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 864,75, ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de janeiro de 2026.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1283367

PORTRARIA Nº 0023/2026-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2000903;

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de SANTARÉM/PA, no período de 05 a 08/01/2026.

Servidor	Objetivo
PATRICIA HEITMANN ELERES, matrícula funcional nº 5958137/1, ocupante do cargo de Diretora do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Participar da Agenda Institucional, consistente em Ato de Entrega de CNH Pai D'égua e Formatura de Bombeiros Militares.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3 ½ (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 864,75, a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de janeiro de 2026.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1283368

PORTRARIA Nº 0024/2026-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2000907;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SANTARÉM/PA, no período de 05 a 08/01/2026.

Servidor	Objetivo
SILVIO JOSE PANTOJA FERNANDES, matrícula funcional nº 5275768/5, ocupante do cargo de Mestre de Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Participar da Agenda Institucional, consistente em Ato de Entrega de CNH Pai D'égua e Formatura de Bombeiros Militares.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3 ½ (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 864,75, ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno

da viagem.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de janeiro de 2026.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1283369

PORTRARIA Nº 0025/2026-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2052771;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 19 a 23/01/2026.

Servidor	Objetivo
MARIVALDO MACIEL DE CARVALHO, matrícula funcional nº 5046912/4, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4 ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.111,82, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de janeiro de 2026.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1283370

PORTRARIA Nº 0026/2026-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2052722;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 19 a 23/01/2026.

Servidor	Objetivo
ESTELO MACEDO BARATA, matrícula funcional nº 3392007/2, ocupante do cargo Gerente, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4 ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.111,82, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de janeiro de 2026.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1283371

PORTRARIA Nº 0029/2026-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2057840;

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada que se deslocará para o município de IGARAPÉ-MIRI/PA, no dia de 16/01/2026.

Servidora	Objetivo
KARLA LESSA BENTGSON, matrícula funcional nº 5560918/1, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo, lotada na Assessoria Técnica.	Assessorar agenda da Vice-Governadora do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 123,54, a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de janeiro de 2026.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTRARIA Nº 0030/2026-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2054410;

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de PEIXE-BOI/PA, no dia 15/01/2026.

Servidor	Objetivo
LUIZA TUMA DA PONTE SILVA, matrícula funcional nº 5946279/2, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo, lotada no Núcleo de Ações Estratégicas - NAE.	Assessorar e acompanhar a referida agenda externa da Vice-Governadora do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importânci a ser paga de R\$ 123,54, a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de janeiro de 2026.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1283549

PORTARIA N° 97/2026-CCG, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2060530,

R E S O L V E:

I. exonerar JAIR MULLER MARQUES DE SOUZA do cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.

II. nomear DAVID RAPHAEL MATEUS DE ALMEIDA GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 98/2026-CCG, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2061090,

R E S O L V E:

I. exonerar DINE VITORINA PEREIRA BARBOSA DE PADUA do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 13 de janeiro de 2026.

II. nomear ANA PAULA VILAS BOAS SOUZA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 13 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1283565

trato, tudo em conformidade com o art.107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e aprovação da minuta pelo Parecer Jurídico de nº 009/2026 – AJUR/CMG, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.

Vigência: 24/01/2026 a 23/01/2027.

Data da Assinatura: 14/01/2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Protocolo: 1283331

FÉRIAS

PORTARIA N° 5/2026 – CMG, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022.

RESOLVE:

I – CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares no mês de JANEIRO aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MF	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUITATIVO	PROCESSO
ANTONIO MARIA ALBUQUERQUE MONTEIRO JUNIOR	5817897/4	12/01 a 26/01/2026	2024/2025	2025/3810638
LUIZ CARLOS GARCIA DA SILVA	55589484/4	19/01 a 02/02/2026	2024/2025	2026/2008754
KARINA KAROLINE ARAUJO DOS SANTOS	5973923/1	05/01 a 19/01/2026	2024/2025	2026/2021752
DIOGO ARAKEM MOURA SANTANA DE OLIVEIRA	54195422/3	17/01 a 31/01/2026	2024/2025	2026/2048951

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1283301

PORTARIA N° 6/2026 – CMG, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022.

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares no mês de FEVEREIRO à servidora abaixo relacionada:

NOME	MF	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUITATIVO	PROCESSO
VIVIANE DO SOCORRO MORAES DE OLIVEIRA	6401866/3	20/02 a 21/03/2026	2024/2025	2026/2048897

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1283304

EXTRATO DE PORTARIA N° 39/2026 – DI/CMG, DE 14 de janeiro de 2026

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: BRASÍLIA/DF; Período; 20 a 23/01/2026; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Tainá Rocha Botelho; TEN CEL QOPM; 57199733/4; DGA; 347,73; 2.434,11. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA N° 40/2026 – DI/CMG, DE 14 de janeiro de 2026

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: BRASÍLIA/DF; Período; 26 a 29/01/2026; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Bruno Oséas Silva dos Santos; 3º SGT PM; 5719965/3; DGA; 293,75; 2.056,25. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA N° 41/2026 – DI/CMG, DE 14 de janeiro de 2026

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: BRASÍLIA/DF; Período; 18 a 24/01/2026; Quantidade de diárias; 7 (alimentação) 6 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Antônio Alexandre Cordeiro de Oliveira; CEL QOPM; 5773881/4; DGI; 347,73; 4.520,49; Adriano Rogério Dantas Monteiro; TEN CEL QOPM;

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2024 – CMG.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 15.080.238/0001-41.

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido Contrato, tudo em conformidade com o art.107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e aprovação da minuta pelo Parecer Jurídico de nº 008/2026 – AJUR/CMG, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.

Vigência: 19/01/2026 a 18/01/2027.

Data da Assinatura: 14/01/2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Protocolo: 1283327

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2024 – CMG.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 15.080.238/0001-41.

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido Con-

54192566/2; DGI; 347,73; 4.520,49; Murillo Bastos Guerra; 1º TEN PM; 64027931; DGI; 311,13; 4.044,69. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 42/2026 – DI/CMG, DE 14 de janeiro de 2026

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SÃO PAULO/SP; Período; 27 a 30/01/2026; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Heider da Silva Martins; TEN CEL QOPM; 57199676/4; NL; 347,73; 2.434,11; Diogo Arakem Moura Santana de Oliveira; 3º SGT PM; 54195422/3; DGA; 293,75; 2.056,25. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 43/2026 – DI/CMG, DE 14 de janeiro de 2026

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: SÃO PAULO/SP; Período; 15 a 21/01/2026; Quantidade de diárias; 7 (alimentação) 6 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): José Valmir Cardoso Santos; CEL QOPM; 5808200-2; DGI; 347,73; 4.520,49; Anderson Ferreira Assunção; TEN CEL QOPM; 54193097/6; DGI; 347,73; 4.520,49; Renata de Jesus Canuto Pimentel; CAP QOPM; 4220536/6; DGI; 320,28; 4.163,64. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1283550

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PORTRARIA
Portaria nº 27/2026-PGE.G., de 13 de janeiro de 2026.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2026/2045299;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a contar de 22.01.2026, o gozo de férias 2024/2025 da servidora Amanda Nunes Souza dos Santos, identidade funcional nº 5891705/1, concedida pela portaria nº 852/2025-PGE.G., de 30.10.2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLA NAZARÉ JORGE MELEM SOUZA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1283313

Portaria nº 028/2026-PGE.G., de 13 de janeiro de 2026.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2026/2045163;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2024/2025 da assessora Ediani Caniceiro Mattar, identidade funcional nº 5900033/3, concedida pela portaria nº 988/2025-PGE.G., de 29.12.2025, para o período de 18.02.2026 a 27.02.2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLA NAZARÉ JORGE MELEM SOUZA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1283316

Portaria nº 029/2026-PGE.G., Belém, 14 de janeiro de 2026.

A Procuradora-Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Sistema ATTUS, com a finalidade de acompanhar e propor melhorias no funcionamento do sistema ATTUS de gestão de processos.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I. Lorena de Paula Rego Salman, Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso, matrícula nº 55589670/1;

II. Beatriz Lamartine Nogueira Araújo, Procuradora do Estado, matrícula nº 5969516/1;

III. Ducival Carvalho Pereira Júnior, Procurador do Estado, matrícula nº 57193364/2;

IV. Erotides Martins Reis Neto, Procurador do Estado, matrícula nº 5930949/1;

V. Izabela Linhares Sauma Castelo Branco, Procuradora do Estado, matrícula nº 5930952/1;

VI. Luis Augusto Godinho Sardinha Corrêa, Procurador do Estado, matrícula nº 5930956/1;

VII. Marcus Vinicius Nery Lobato, Procurador do Estado, matrícula nº 5819946/1;

VIII. Fábio Braga Cavalcante, Analista de Informática, matrícula nº 57176191/2;

Art. 3º O Comitê terá caráter permanente, enquanto durar a vigência do contrato da Procuradoria-Geral do Estado com a empresa Attus Procuradoria Digital LTDA, atuando sem prejuízo da gestão e fiscalização da execução do contrato.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral do Estado

Protocolo: 1283523

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
DIÁRIA
PORTARIA Nº 018/2026-GAB/SEAC, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024. CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2026-GAB/SEAC e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/2051338.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar ao município de IGARAPÉ-MIRÍ, no Estado do Pará, no dia 16/01/2026:

SERVIDORES	OBJETIVO
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA Matrícula: 6030610-8 Secretária de Estado/SEAC	Participar da inauguração da Usina da Paz, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 143,67, a servidora acima (Secretária de Estado), que se deslocará conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1283362

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 016/2026-GAB/SEAC, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024; RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o gozo de férias, a contar de 18/01/2026, do servidor EMYLLY MODESTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 5956260-3, concedido por meio da Portaria nº 658/2025-SEAC, de 31 de outubro de 2025, publicada no DOE 36.420, de 03 de novembro de 2025, ficando os dias interrompidos para gozo oportuno.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1283314

**EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 015/2021-SEAC**

Objeto: Repactuação do valor do Contrato Administrativo nº. 015/2021-SEAC, celebrado entre o Estado do Pará, representado pela Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC, e a empresa MARCO COELHO SERVICOS LTDA (SERVICE ALIANÇA PARÁ), cujo objeto específico é a prestação de serviços de Agente de Portaria, a serem executados nos diversos postos localizados as dependências das 7 (sete) unidades das Usinas da Paz, no Estado do Pará, localizadas em Icui-guajará, Cabanagem, Bengui, Jurunas, Terra Firme, Guamá e Marituba (Nova União).

Fundamento: Art. 65, II, "d" e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato original.

Valor Global Repactuado: R\$ 5.689.201,44 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora Responsável - URG 760101- Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania

Plano Interno: 105USA8818C - Usinas da Paz Icui-guajará

Ação Nº: 283527

Plano Interno: 105USC8818C - Usinas da Paz Cabanagem

Ação Nº: 284395

Plano Interno: 105USM8818C - Usinas da Paz Nova União (Marituba)

Ação Nº: 283453

Plano Interno: 105USB8818C - Usinas da Paz Bengui

Valor R\$: 86.555,88

Plano Interno: 105USJ8818C - Usinas da Paz Jurunas

Ação Nº: 284434

Plano Interno: 105UST8818C - Usinas da Paz Terra Firme

Ação Nº: 284437

Plano Interno: 105USG8818C - Usinas da Paz Guamá

Ação Nº: 284438

Função Programática 760101.08 422.1500

Projeto / Atividade 8818

D.Fonte 000000

Natureza de Despesa: 339037

Fonte de Recurso: 01500000001 - Rec. do Tesouro

Data da assinatura: 14/01/2026.

Contratada: MARCO COELHO SERVICOS LTDA (SERVICE ALIANÇA PARÁ), inscrita no CNPJ/MF nº 09.675.221/0001-34, com sede na Travessa Tavares Bastos, 808, bairro Marambaia, CEP 66.615-005, Belém/PA.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1283556

Estado- CGE PA. Fundamento Legal: Art. 74, I da Lei Nº 14.133/2021 e Parecer Nº 0060/2025-CONJUR. Razão Social: ÁGUAS DO PARÁ A SPE S.A. CNPJ/MF sob o Nº 61.067.901/0001-95.Valor: R\$ 32.920,20. Programa de trabalho: 04.122.1297.8338. Fonte de Recurso: 01500000001-002156. Natureza de Despesa: 339039. Plano interno: 4110008338C. Cristiano dos Santos Gomes, Ordenador de Despesas.

Protocolo: 1283392

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Admissão de Servidor

Órgão: Fundação PARÁPAZ

Vigência: 02/02/2026 a 01/02/2027

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Contrato Administrativo

FUNÇÃO DO SERVIDOR: TECNICO EM GESTAO SOCIAL (SERVIÇO SOCIAL) - IGARAPÉ-MIRI

Nível: ENSINO SUPERIOR

NOME DO SERVIDOR: AURILENA BARBOSA MIRANDA

Processo: 2025/2335808

Ordenador: ANA LUCIA RODRIGUES WIRTZ

Admissão de Servidor

Órgão: Fundação PARÁPAZ

Vigência: 02/02/2026 a 01/02/2027

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Contrato Administrativo

FUNÇÃO DO SERVIDOR: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - IGARAPÉ-MIRI

Nível: ENSINO MÉDIO

NOME DO SERVIDOR: PATRÍCIA DE JESUS DOS SANTOS

Processo: 2025/2335808

Ordenador: ANA LUCIA RODRIGUES WIRTZ

Admissão de Servidor

Órgão: Fundação PARÁPAZ

Vigência: 02/02/2026 a 01/02/2027

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Contrato Administrativo

FUNÇÃO DO SERVIDOR: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA - IGARAPÉ-MIRI

Nível: ENSINO MÉDIO

NOME DO SERVIDOR: RODRIGO SANTANA PINHO CORRÊA

Processo: 2025/2335808

Ordenador: ANA LUCIA RODRIGUES WIRTZ

Protocolo: 1283388

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORATARIA Nº 007/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e ainda;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 117 e 118 da Lei nº. 14.133/2021, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos; E o decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria de nº 151 de 03 de maio de 2024, publicada no DOE nº 35.807 de 06 de maio de 2024, protocolo nº 1069701;

RESOLVE: Art. 1º - DETERMINAR a substituição do servidor ANDERSON DA SILVA RAMOS, Identidade Funcional nº 5960431/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, pela servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA MADEIRA, matrícula nº 5946707/1, ocupante do cargo de Coordenadora de Núcleo, como fiscal do contrato nº 12/2024 JG – Dos Passos, material de Expediente. Art. 2º DETERMINAR a substituição do servidor FERNANDO HARLEY TAVARES NOGUEIRA, matrícula nº 5953715/1, ocupante do cargo de assistente administrativo, pelo servidor ANDERSON DA SILVA RAMOS, Identidade Funcional nº 5960431/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, como suplente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE, 14 DE JANEIRO DE 2026.

ANA LÚCIA RODRIGUES WIRTZ

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1283356

PORATARIA

Portaria CGE Nº 008/2026-GAB, de 14 de janeiro de 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 10.021, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.517 de 24/08/2023; e a Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o processo E- 2025/3597532

RESOLVE:

REMANEJAR a servidora Adriana Figueiredo de Albuquerque, matrícula nº 57216756/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas para Coordenadoria de Logística, Infraestrutura e Patrimônio, de acordo com a estrutura organizacional desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, a contar da publicação desta portaria. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OZÓRIO JUVENIL

Controlador Geral do Estado

Protocolo: 1283516

CONTRATO

Contrato: 007/2025-CGE. Processo Nº 2025/3517766. Data:

08/01/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços públicos de fornecimento de água encanada (potável) e coleta de esgoto de forma completa para atender a Controladoria Geral do

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS MATÉRIAS

PORATARIA N° 0010/2026-GABS/SEPLAD, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando da atribuição que lhe foi delegada nos termos do art. 4º, inciso I, do Decreto no 2.766, de 21 de novembro de 2022, republicado no Diário Oficial no 35.196, de 22 de novembro de 2022;

Considerando a realização do Concurso Público C-173 oferecido pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.697, de 11 de setembro de 2018; Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial, já transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0809755-87.2019.8.14.0000, impetrado por JULIANA DIAS DE OLIVEIRA; Considerando os termos do Ofício nº 2833/2025-PGE-GAB, de 16 de setembro de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE); e Considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/3346486;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, §1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JULIANA DIAS DE OLIVEIRA, para exercer, o cargo de Professor Classe I, Nível A, Disciplina: Português, 15ª URE – Conceição do Araguaia, com lotação na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Decreto publicado no DOE nº 36.330, de 18/08/2025

Protocolo: 1283490

PORATARIA N°. 0042/2026-DAF/SEPLAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2026/2053976;

R E S O L V E:

I-DESIGNAR a servidora BARBARA DIAS MELO, Id. Funcional nº. 5901721/3, ocupante do cargo de Gerente, para responder como Assessora de Análise Normativa, durante o impedimento legal da titular LIVIA GEORGIA NACIF PITMAN, Id. Funcional nº 5945866/2, no período de 13/12/2025 a 10/06/2026.

II-Os efeitos desta Portaria retroagirão a contar de 13/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

PORATARIA N°. 0043/2026-DAF/SEPLAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2026/2053976;

R E S O L V E:

I-DESIGNAR a servidora FERNANDA DE CARVALHO BESSA MACHADO, Id. Funcional nº. 57217691/2, ocupante do cargo Psicóloga, para responder pela Gerência da Coordenadoria de Seleção de Pessoas, durante o impedimento legal da titular BARBARA DIAS MELO, Id. Funcional nº. 5901721/3, no período de 13/12/2025 a 10/06/2026.

II-Os efeitos desta Portaria retroagirão a contar de 13/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1283561

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONCURSO PÚBLICO C-222

EDITAL N.º 03/2026-SEPLAD/SEFA, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a retificação do conteúdo programático do Edital nº 01/2025-SEPLAD/SEFA de 23 de dezembro de 2025 e do Edital nº 02/2026-SEPLAD/SEFA de 09 de janeiro de 2026, conforme a seguir especificado.

RETIFICAÇÃO DO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÁREA FIM

CARGO: AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1 – ONDE SE LÊ:

D7 Direito Tributário (30 questões)

Direito Tributário I - 1. Sistema Tributário Nacional; 2. Princípios gerais; 3. Limitações ao poder de tributar; 4. Impostos da União; 5. Impostos dos Estados e do Distrito Federal; 6. Impostos dos Municípios; 7. Repartição de receitas tributárias; 8. Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966 e suas alterações); 9. Tributo: definição e espécies - impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais; 10. Obrigação tributária: principal e acessória; 11. Fato gerador; 12. Incidência e não incidência; 13. Isenção; 14. Imunidade; 15. Domicílio tributário; 16. Competência tributária; 17. Sujeito ativo; 18. Capacidade tributária; 19. Sujeito passivo: contribuinte e responsável; 20. Responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; 21. Base de cálculo; 22. Alíquota; 23. Crédito tributário: lançamento - efeitos e modalidades; 24. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; 25. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário; 26. Administração tributária: fiscalização, regulamentação, competência, limites e procedimentos; 27. Dívida ativa: Protesto de Certidões de Dívida Ativa e Certidões Negativas; 28. Legislação Tributária: Disposições Gerais, leis, tratados, Convenções Internacionais e Decretos; 29. Métodos de interpretação; 30. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária; 31. Lei Complementar nº 123/06; 32. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal em matéria tributária. Direito Tributário II - 1. EC132/2023; 2. Lei Complementar nº 214/2025; 2.1. Livro I - DO IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS) E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE BENS E SERVIÇOS (CBS): Título I - DAS NORMAS GERAIS DO IBS E DA CBS, Título III - DEVOLUÇÃO PERSONALIZADA DO IBS E DA CBS (CASHBACK) E CESTA BÁSICA NACIONAL DE ALIMENTOS , Título IV - REGIMES ESPECÍFICOS DO IBS E DA CBS Título V - REGIMES ESPECÍFICOS DO IBS E DA CBS - Capítulo I (COMBUSTÍVEIS) , Capítulo V (BENS IMÓVEIS), Capítulo VI (SOCIEDADES COOPERATIVAS) e Capítulo VII (BARES, RESTAURANTES, HOTELARIA, PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS); Título VII - ADMINISTRAÇÃO DO IBS E DA CBS , Título VIII - DA TRANSIÇÃO PARA O IBS E PARA A CBS - Capítulo I (DA FIXAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DURANTE A TRANSIÇÃO), Capítulo II (DO LIMITE PARA REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DO IBS DE 2029 A 2077), Capítulo V (DA UTILIZAÇÃO DO SALDO CREDOR DO PIS E DA COFINS) e Capítulo VI (DOS CRITÉRIOS, LIMITES E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS OU FINANCIERO-FISCAIS DO ICMS); 2.2. Livro III - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Título III - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - Capítulo I, DA AVALIAÇÃO QUINQUENAL, Capítulo II, DA COMPENSAÇÃO DE EVENTUAL REDUÇÃO DO MONTANTE ENTREGUE NOS TERMOS DO ART. 159, INCISOS I E II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM RAZÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO IPI PELO IMPOSTO SELETIVO e Capítulo III, COMITÊ GESTOR DO IBS; 3. Lei Complementar nº 105/2001. (Modificações constantes no Edital nº 02/2026-SEPLAD/SEFA).

LEIA-SE:

D7 Direito Tributário (30 questões)

Direito Tributário I - 1. Sistema Tributário Nacional; 2. Princípios gerais; 3. Limitações ao poder de tributar; 4. Impostos da União; 5. Impostos dos Estados e do Distrito Federal; 6. Impostos dos Municípios; 7. Repartição de receitas tributárias; 8. Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966 e suas alterações); 9. Tributo: definição e espécies - impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais; 10. Obrigação tributária: principal e acessória; 11. Fato gerador; 12. Incidência e não incidência; 13. Isenção; 14. Imunidade; 15. Domicílio tributário; 16. Competência tributária; 17. Sujeito ativo; 18. Capacidade tributária; 19. Sujeito passivo: contribuinte e responsável; 20. Responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; 21. Base de cálculo; 22. Alíquota; 23. Crédito tributário: lançamento - efeitos e modalidades; 24. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; 25. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário; 26. Administração tributária: fiscalização, regulamentação, competência, limites e procedimentos; 27. Dívida ativa: Protesto de Certidões de Dívida Ativa e Certidões Negativas; 28. Legislação Tributária: Disposições Gerais, leis, tratados, Convenções Internacionais e Decretos; 29. Métodos de interpretação; 30. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária; 31. Lei Complementar nº 123/06; 32. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal em matéria tributária. 33. Jurisprudência dos Tribunais Superiores. Direito Tributário II - 1. EC132/2023; 2. Lei Complementar nº 214/2025; 2.1. Livro I - DO IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS) E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE BENS E SERVIÇOS (CBS): Título I - DAS NORMAS GERAIS DO IBS E DA CBS, Título III - DEVOLUÇÃO PERSONALIZADA DO IBS E DA CBS (CASHBACK) E CESTA BÁSICA NACIONAL DE ALIMENTOS , Título IV - REGIMES ESPECÍFICOS DO IBS E DA CBS Título V - REGIMES ESPECÍFICOS DO IBS E DA CBS - Capítulo I (COMBUSTÍVEIS) , Capítulo V (BENS IMÓVEIS), Capítulo VI (SOCIEDADES COOPERATIVAS) e Capítulo VII (BARES, RESTAURANTES, HOTELARIA, PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS); Título VII - ADMINISTRAÇÃO DO IBS E DA CBS , Título VIII - DA TRANSIÇÃO PARA O IBS E PARA A CBS - Capítulo I (DA FIXAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DURANTE A TRANSIÇÃO), Capítulo II (DO LIMITE PARA REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DO IBS DE 2029 A 2077), Capítulo V (DA UTILIZAÇÃO DO SALDO CREDOR DO PIS E DA COFINS) e Capítulo VI (DOS CRITÉRIOS, LIMITES E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS OU FINANCIERO-FISCAIS DO ICMS); 2.2. Livro III - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Título III - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - Capítulo I, DA AVALIAÇÃO QUINQUENAL, Capítulo II, DA COMPENSAÇÃO DE EVENTUAL REDUÇÃO DO MONTANTE ENTREGUE NOS TERMOS DO ART. 159, INCISOS I E II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM RAZÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO IPI PELO IMPOSTO SELETIVO e Capítulo III, COMITÊ GESTOR DO IBS; 3. Lei Complementar nº 105/2001. (Modificações constantes no Edital nº 02/2026-SEPLAD/SEFA).

2 – ONDE SE LÊ:**D9 Contabilidade Geral, Avançada e de Custos (20 questões)**

I. Contabilidade Geral: 1. Conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil; 2. Estrutura Conceitual da Contabilidade de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro; 3. Apuração dos resultados; 4. Regime de caixa e regime de competência; 5. Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; 6. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais; 7. Pronunciamentos Técnicos do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis); 8. Demonstrações Contábeis - Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado: Obrigatoriedade e apresentação, conteúdo dos Grupos e Subgrupos, classificação das Contas, critérios de Avaliação e Levantamento de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) modificada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 e com os pronunciamentos técnicos do CPC; 9. Demonstrações Consolidadas; 10. Investimento em controlada e coligada; 11. Redução ao valor recuperável; 12. Ativo Imobilizado; 13. Ativo Intangível; 14. Avaliação e contabilização de itens patrimoniais; 15. Notas Explicativas; 16. Provisões, depreciações, amortizações e exaustão: cálculos e contabilização, apresentação no balanço e efeitos no resultado do exercício; 17. Estoques: tipos de inventários, critérios e métodos de avaliação; 18. Apuração do custo das mercadorias vendidas; 19. Tratamento contábil dos tributos incidentes em operações de compras e vendas; 20. Conceitos sobre o SPED Contábil; 21. Sociedades empresariais e não empresariais; 22. Código Civil - Lei nº 10.406/2002, artigos 1179 a 1195; Aspectos contábeis do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015) - Em especial: Escrituração contábil e sua indivisibilidade: interpretação dos lançamentos contábeis como unidade, considerando fatos favoráveis e desfavoráveis ao autor; Aspectos intrínsecos e extrínsecos dos livros contábeis: autenticidade, forma e validade como meio de prova judicial; Ênfase nos livros contábeis: Diário, Diário Auxiliar, Razão Sintético e Razão Analítico; Prova documental e perícia contábil: dispositivos do CPC sobre apresentação, análise e utilização dos livros contábeis como prova (arts. 396 a 404 e 464 a 480).

LEIA-SE:**D9 Contabilidade Geral, Avançada e de Custos (20 questões)**

I. Contabilidade Geral: 1. Conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil; 2. Estrutura Conceitual da Contabilidade de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro; 3. Apuração dos resultados; 4. Regime de caixa e regime de competência; 5. Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; 6. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais; 7. Pronunciamentos Técnicos do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis); 8. Demonstrações Contábeis - Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado: Obrigatoriedade e apresentação, conteúdo dos Grupos e Subgrupos, classificação das Contas, critérios de Avaliação e Levantamento de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) modificada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 e com os pronunciamentos técnicos do CPC; 9. Demonstrações Consolidadas; 10. Investimento em controlada e coligada; 11. Redução ao valor recuperável; 12. Ativo Imobilizado; 13. Ativo Intangível; 14. Avaliação e contabilização de itens patrimoniais; 15. Notas Explicativas; 16. Provisões, depreciações, amortizações e exaustão: cálculos e contabilização, apresentação no balanço e efeitos no resultado do exercício; 17. Estoques: tipos de inventários, critérios e métodos de avaliação; 18. Apuração do custo das mercadorias vendidas; 19. Tratamento contábil dos tributos incidentes em operações de compras e vendas; 20. Conceitos sobre o SPED Contábil; 21. Sociedades empresariais e não empresariais; 22. Código Civil - Lei nº 10.406/2002, artigos 1179 a 1195; Aspectos contábeis do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015) - Em especial: Escrituração contábil e sua indivisibilidade: interpretação dos lançamentos contábeis como unidade, considerando fatos favoráveis e desfavoráveis ao autor; Aspectos intrínsecos e extrínsecos dos livros contábeis: autenticidade, forma e validade como meio de prova judicial; Ênfase nos livros contábeis: Diário, Diário Auxiliar, Razão Sintético e Razão Analítico; Prova documental e perícia contábil: dispositivos do CPC sobre apresentação, análise e utilização dos livros contábeis como prova (arts. 396 a 404 e 464 a 480).

II. Contabilidade Avançada - 1. Critérios de avaliação e baixas das contas do Ativo - Investimentos, Imobilizado e Intangível; 2. Contabilização de vendas, compras, devoluções, abatimentos, despesas e receitas operacionais e outras receitas e despesas; 3. Consolidação das Demonstrações Contábeis: Conceito e objetivos da consolidação, procedimentos e critérios contábeis aplicados, obrigatoriedade e divulgação; 4. Reorganização e reestruturação de empresas: Incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas - Aspectos contábeis, fiscais, legais e societários da reestruturação social; 5. Redução ao valor recuperável de ativos: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº 1.292/2010 do CFC; 6. Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº 1.295/2010 do CFC; 7. Conceitos e procedimentos: Filiais, agências, sucursais ou dependências no exterior; 8. Conversão das demonstrações de uma entidade no exterior; 9. Ativo intangível: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº 1.303/2010 do CFC; 10. Conceitos e procedimentos: Reconhecimento e mensuração. Reconhecimento de despesa; 11. Mensuração após reconhecimento; 12. Vida útil. Ativo intangível com vida útil definida e indefinida;

13. Recuperação do valor contábil – perda por redução ao valor recuperável de ativos; 14. Baixa e alienação; 15. Operações de arrendamento mercantil: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº 1.304/2010 do CFC; 16. Custos de transação e prêmios na emissão de títulos e valores mobiliários: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº 1.313/2010 do CFC; 17. Conceitos e procedimentos: Contabilização das captações de recursos para o capital próprio, da aquisição de ações de emissão própria (ações em tesouraria), captação de recursos de terceiros e contabilização temporária dos custos de transação; 18. Subvenção e assistência governamentais: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº 1.305/2010 do CFC; 19. Ajuste a valor presente: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº 1.151/09 do CFC.

III. Contabilidade De Custos - 1. Custo: conceito, nomenclaturas aplicáveis à contabilidade de custos, classificação dos custos e despesas, sistemas de custeio, formas de produção, métodos de custeio e sistemas de controle de custo; 2. Custeio por absorção e custeio variável; 3. Custeio e controle dos materiais diretos; 4. Custeio, controle, tratamento contábil da mão de obra direta e indireta; 5. Custeio, tratamento contábil e custos indiretos de fabricação; 6. Critérios de rateio; 7. Custeio por ordem e por processo; 8. Custos e custeio da produção conjunta; 9. Coprodutos, subprodutos e sucatas: conceito, cálculo e tratamento contábil; 10. Margem de contribuição; 11. Análise das relações custo/volume/lucro; 12. O ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro; 13. Custeio baseado em atividades; 14. ABC – Activity Based Costing.

CARGO: FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**3 – ONDE SE LÊ:****D6 Direito Tributário (30 questões)**

Direito Tributário I - 1. Sistema Tributário Nacional; 2. Princípios gerais; 3. Limitações ao poder de tributar; 4. Impostos da União; 5. Impostos dos Estados e do Distrito Federal; 6. Impostos dos Municípios; 7. Repartição de receitas tributárias; 8. Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966 e suas alterações); 9. Tributo: definição e espécies - impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais; 10. Obrigações tributárias: principal e acessória; 11. Fato gerador; 12. Incidência e não incidência; 13. Isenção; 14. Imunidade; 15. Domicílio tributário; 16. Competência tributária; 17. Sujeito ativo; 18. Capacidade tributária; 19. Sujeito passivo: contribuinte e responsável; 20. Responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; 21. Base de cálculo; 22. Alíquota; 23. Crédito tributário: lançamento - efeitos e modalidades; 24. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; 25. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário; 26. Administração tributária: fiscalização, regulamentação, competência, limites e procedimentos; 27. Dívida ativa: Protesto de Certidões de Dívida Ativa e Certidões Negativas; 28. Legislação Tributária: Disposições Gerais, leis, tratados, Convenções Internacionais e Decretos; 29. Métodos de interpretação; 30. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária; 31. Lei Complementar nº 123/06; 32. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal em matéria tributária. Direito Tributário II - 1. EC132/2023; 2. Lei Complementar nº 214/2025; 2.1. Livro I – DO IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS) E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE BENS E SERVIÇOS (CBS), Título I - DAS NORMAS GERAIS DO IBS E DA CBS, Título II - DOS REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS E DOS REGIMES DE BAGAGEM, DE REMESSAS internacionais e de Fornecimento de Combustível para Aeronaves em Tráfego Internacional, Capítulo I (DOS REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS) e Capítulo II (DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO), Título VII - ADMINISTRAÇÃO DO IBS E DA CBS; Título VIII - DA TRANSIÇÃO PARA O IBS E PARA A CBS: Capítulo I (DA FIXAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DURANTE A TRANSIÇÃO) e Capítulo II (DO LIMITE PARA REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DO IBS DE 2029 A 2077); 2.2. Livro III – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Título I - DA ZONA FRANCA DE MANAUS, DAS ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO E DA DEVOLUÇÃO DO IBS E DA CBS AO TURISTA ESTRANGEIRO: Capítulo I (DA ZONA FRANCA DE MANAUS) e Capítulo II (DAS ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO). Título III - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS: Capítulo I (DA AVALIAÇÃO QUINQUENAL), Capítulo II (DA COMPENSAÇÃO DE EVENTUAL REDUÇÃO DO MONTANTE ENTREGUE NOS TERMOS DO ART. 159, INCISOS I E II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM RAZÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO IPI PELO IMPOSTO SELETIVO), Capítulo III (COMITÉ GESTOR DO IBS).

LEIA-SE:**D6 Direito Tributário (30 questões)**

Direito Tributário I - 1. Sistema Tributário Nacional; 2. Princípios gerais; 3. Limitações ao poder de tributar; 4. Impostos da União; 5. Impostos dos Estados e do Distrito Federal; 6. Impostos dos Municípios; 7. Repartição de receitas tributárias; 8. Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966 e suas alterações); 9. Tributo: definição e espécies - impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais; 10. Obrigações tributárias: principal e acessória; 11. Fato gerador; 12. Incidência e não incidência; 13. Isenção; 14. Imunidade; 15. Domicílio tributário; 16. Competência tributária; 17. Sujeito ativo; 18. Capacidade tributária; 19. Sujeito passivo: contribuinte e responsável; 20. Responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; 21. Base de cálculo; 22. Alíquota; 23. Crédito tributário: lançamento - efeitos e modalidades; 24. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; 25. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário; 26. Administração tributária: fiscalização, regulamentação, competência, limites e procedimentos; 27. Dívida ativa: Protesto de Certidões de Dívida Ativa e Certidões Negativas; 28. Legislação Tributária: Disposições Gerais, leis, tratados, Convenções Internacionais e Decretos; 29. Métodos de interpretação; 30. Vigência,

aplicação, interpretação e integração da legislação tributária; 31. Lei Complementar n.º 123/06; 32. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal em matéria tributária. 33. Jurisprudência dos Tribunais Superiores. Direito Tributário II - 1. EC132/2023; 2. Lei Complementar nº 214/2025; 2.1. Livro I - DO IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS) E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE BENS E SERVIÇOS (CBS), Título I - DAS NORMAS GERAIS DO IBS E DA CBS, Título II - DOS REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS E DOS REGIMES DE BAGAGEM, DE REMESSAS internacionais e de Fornecimento de Combustível para Aeronaves em Tráfego Internacional, Capítulo I (DOS REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS) e Capítulo II (DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO), Título VII - ADMINISTRAÇÃO DO IBS E DA CBS; Título VIII - DA TRANSIÇÃO PARA O IBS E PARA A CBS: Capítulo I (DA FIXAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DURANTE A TRANSIÇÃO) e Capítulo II (DO LIMITE PARA REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DO IBS DE 2029 A 2077); 2.2. Livro III - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Título I - DA ZONA FRANCA DE MANAUS, DAS ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO E DA DEVOLUÇÃO DO IBS E DA CBS AO TURISTA ESTRANGEIRO: Capítulo I (DA ZONA FRANCA DE MANAUS) e Capítulo II (DAS ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO). Título III - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS: Capítulo I (DA AVALIAÇÃO QUINQUENAL), Capítulo II (DA COMPENSAÇÃO DE EVENTUAL REDUÇÃO DO MONTANTE ENTREGUE NOS TERMOS DO ART. 159, INCISOS I E II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM RAZÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO IPI PELO IMPOSTO SELETIVO), Capítulo III (COMITÊ GESTOR DO IBS).

O Edital Consolidado, publicado no Portal Fadesp, apresentará todas as modificações. Itens não citados neste Edital permanecerão inalterados em relação ao Edital nº 01/2025-SEPLAD/SEFA e ao Edital nº 02/2026-SEPLAD/SEFA.

Belém-PA, 14 de janeiro de 2026.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1283560

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORATARIA N° 12 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO que o Decreto n.º 870, de 4 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a Substituição de Fiscal e Suplente de Contrato, nos autos do Processos Administrativos Eletrônicos (PAEs) nº 2021/78367, de 20/1/2021, e n.º 2023/960573, de 24/8/2023;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na Portaria nº 916, de 23 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.938, de 27/08/2024, a servidora Jussara Lídia Alves Franco, matrícula nº.05897686/4, pela servidora Poliana Vitoria Souza Rabelo, matrícula nº 5960294/2, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Conselho, lotada no Gabinete da Presidência, para atuar como Suplente de Fiscal do Contrato Administrativo nº 020/2021, firmado com a empresa RADIONEWS COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.148/0001-29, que tem como objeto a adesão a ATA de SRP nº 001/2020 para contratação de serviços técnicos, especializados, continuados de captura de imagem, voz e dados por meio de câmeras de segurança pública, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e rede lógica para transmissão, em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de usuários, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, visando à instalação de sistema de segurança pública externa, o qual é interligado ao sistema do CIOP – Centro Integrado de Operações (Sistema de Monitoramento do Estado) para monitoramento 24h x 7dias, para atender o plano de expansão e unidades itinerantes garantindo a segurança e integridade dos bens e servidores na área externa, conforme necessidade do IGEPREV e, de acordo com as condições e especificações em Termo de Referência do Edital.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 13 de janeiro de 2026.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1283505

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORATARIA N° 011 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2026/2013438, de 06/1/2026, que dispõe sobre transferência de período de férias de servidor.

RESOLVE:

I – TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora Muriel de Sousa Brito, matrícula nº 55587654/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, de 04/05/2026 a 23/05/2026, para 19/01/2026 a 07/02/2026, concedido originalmente por meio da PORTARIA Nº 677/2025, de 01/09/2025, publicada no DOE nº 36.354, de 05/09/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 13 de janeiro de 2026.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.

Protocolo: 1283213

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará.

PORATARIA RET PS N° 034 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO N° 2025/2837254; 2025/3558254; 2022/818731; 2022/1345827.

Considerando a ata de reunião nº 060/2022 da Diretoria Executiva – DIREX, realizada no dia 23 de novembro de 2022 (Processo nº 2022/163112), a fim de resguardar a paridade e integralidade art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do

ANEXO I – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO ESTADO;

Padrão de Publicação	Unidade de Medida	Área de Impressão	Cliente	Valor
----------------------	-------------------	-------------------	---------	-------

A4 1cm x 9,13 cm 9,13 cm² Administração Pública Direta do Estado R\$ 12,00

ANEXO II – OUTROS; PARTICULARES

Padrão de Publicação	Unidade de Medida	Área de Impressão	Cliente	Valor
----------------------	-------------------	-------------------	---------	-------

A4 1cm x 9,13 cm 9,13 cm² Outros; Particulares R\$ 120,00

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 1283553

ERRATA DE PORTARIA

Na Portaria nº 190 de 29 de outubro de 2025, publicada no DOE de nº 36.416 de 30/10/2025 e protocolo nº 1261368.

Onde se lê: a contar de 01/12/2025

Leia-se: a contar de 03/12/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Jorge Luiz Guimarães Panzera

Presidente

Protocolo: 1283552

Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
 I - Tornar sem efeito a Portaria RE PS nº 3156, de 04 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 36.491 de 09/01/2026, que trata da Concessão do Benefício de Pensão Por Morte do ex-segurado José da Costa e Silva Filho Carvalho, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou o posto de Coronel/PM RR RG 12135, sob a matrícula nº 3393127/1, para saneamento das divergências.
 II - Retificar o item I da Portaria PS nº 3713 de 26/07/2022, em favor de MARILENE CARVALHO DE OLIVEIRA E SILVA, na condição de cônjuge, e incluir no benefício de pensão de morte, a beneficiária: TIRCIANE PATRICIA DE OLIVEIRA E SILVA, na condição de filha inválida do ex-segurado José da Costa e Silva Filho Carvalho, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2025/2837254, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

II.1 - 50% em favor de MARILENE CARVALHO DE OLIVEIRA E SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 18.357,12 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 52,§ 2º II, da Lei nº 5.251/1985; art. 50, §2º, inciso I da Lei Federal nº 6.880/1980, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 11, parágrafo único, inciso I, da IN nº 5/2020, do Ministério da Economia; com fundamento no inciso XXI do art. 22 da Constituição Federal (na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019), art. 24-B, incisos I e II,III do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

II.2 - 25% em favor de SAID SALDANHA E SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 9.178,56 (nove mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em cumprimento da decisão judicial, em caráter precário, nos autos da Ação Ordinária (processo nº 0843183-25.2022.8.14.0301), determinando a implantação da pensão por morte (PAE 2022/1345827), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 52,§ 2º II, da Lei nº 5.251/1985; art. 50, §2º, inciso II alínea "a" da Lei Federal nº 6.880/1980, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 11, parágrafo único, inciso I, da IN nº 5/2020, do Ministério da Economia; art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

II.3 - 25% em favor de TIRCIANE PATRÍCIA DE OLIVEIRA E SILVA, na condição de filha maior inválida, no valor de R\$ 9.178,56 (nove mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 52,§ 2º II, da Lei nº 5.251/1985; art. 50, §2º, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 6.880/1980, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 7º, inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 11, parágrafo único, inciso III, da IN nº 5/2020, do Ministério da Economia; art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

Perfazendo o total R\$ 36.714,24 (trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado José da Costa e Silva Filho Carvalho, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou o posto de Coronel/PM RR RG 12135, sob a matrícula nº 3393127/1, falecido em 29/05/2021.

III - A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/01/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento para a cônjuge MARILENE CARVALHO DE OLIVEIRA E SILVA (14/06/2022), da data da decisão judicial nos autos da Ação Ordinária (processo nº 0843183-25.2022.8.14.0301) determinando a implantação da pensão por morte em favor do filho SAID SALDANHA E SILVA (17/10/2022) e à data do requerimento para a filha maior inválida TIRCIANE PATRÍCIA DE OLIVEIRA E SILVA (16/06/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, nos termos do art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

V - Não haverá, de modo algum, reversão de cota, em favor de beneficiário instituído, conforme art. 24, parágrafo único, da Lei nº 3.765/1960.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque.

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1283258

200/2023, no âmbito desta EGPA; e,
 CONSIDERANDO os Processos E-2025/3341555,
 RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora ROBERTA ADRIANE ALMEIDA FAUSTINO nº. 5983584/1, chefe de gabinete, para exercer a função de Fiscal titular, e a servidora SIMONE SOARES DO NASCIMENTO, matrícula: 57196149/1, TAF, para exercer a função de Fiscal suplente, do Contrato: Nº 025/2025, firmado entre a EGPA e a Empresa: AGUAS DO PARÁ CNPJ: 61.067.901/0001-95. Objeto da Contratação de empresa para o fornecimento de água tratada e/ ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário. Destinado a atender o prédio desta EGPA. Modalidade de Licitação: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº do Processo: E-2025/3341555

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III – A participação na Comissão não acarretará qualquer aumento de despesa, não será remunerada e será exercida sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que já ocupe.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Shirley Moraes Martins da Costa
 Diretora Geral em Exercício.

Protocolo: 1283390

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 113/2026-SEFA.DAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, a Licença para Tratamento de Saúde, do servidor MARCOS NOLETO MENDONCA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 23850/2, lotado na CERAT de Marabá, no período de 28/09/2025 a 26/11/2025.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORTARIA N° 114/2026-SEFA.DAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, a Licença para Tratamento de Saúde, da servidora MARIA ODINEIDE BESSA RIBEIRO MARQUES, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5097215/1, lotada na CECOMT de Araguaia, no período de 04/10/2025 a 01/01/2026.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORTARIA N° 115/2026-SEFA.DAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora WALDELENA SANTOS DA ROCHA, Id Func nº 5620503/1, Analista Fazendário, lotada na CECOMT de Portos e Aeropostos, no período de 05/12/2025 a 03/01/2026.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORTARIA N° 116/2026-SEFA.DAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGAR por 186 (cento e oitenta e seis) dias, a Licença para Tratamento de Saúde, da servidora ESPEDITA SARAIVA DA PAIXAO, Auxiliar de Administração, Id Func nº 3249735/1, lotada na CECOMT, no período de 07/12/2025 a 10/06/2026.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORTARIA N° 117/2026-SEFA.DAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, a Licença para Tratamento de Saúde, do servidor MIGUEL QUEIROZ NETO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 3246280/3, lotado na CECOMT, no período de 12/12/2025 a 11/03/2026.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORTARIA N° 118/2026-SEFA.DAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde, do servidor JULIO CESAR DE SOUZA NUNES, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5915266/1, lotado na CECOMT de Carajás, no período de 15/11/2025 a 12/01/2026.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORTARIA N° 120/2026-SEFA.DAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER à servidora THAMIRIS CRISTIANE DO PRADO VAZ, Id Func nº 5945852/ 1, Assessor Fazendário, lotada na Diretoria de Administração, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 10/12/2025 a 07/06/2026.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 1283257

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria N° 05/2026, de 14 de janeiro de 2026.

A DIRETORA GERAL EM EXERCICIO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e,
 CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual N° 3.813/2024 e da PORTARIA N°

PORATARIA Nº 011/2026-SEFA. GS, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138, parágrafo único, V, da Constituição Estadual e o inciso VII do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, Considerando os termos do nº Ofício nº 0896/2025- GABS/SEPLAD, de 27/11/2025, no processo nº E-2025/3686085.

RESOLVE:

CEDER, a contar de 02/02/2026, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a servidora DANIELA CRISTINA ARAUJO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Analista Contábil da Administração Estadual - A - IV, Identificação Funcional nº 57175976/1, lotada na Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, com ônus para o órgão cessionário, em conformidade com disposto nos arts. 3º, § 2º; 4º, inciso I; 6º, inciso I e II, do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1283274

PORATARIA Nº 35/2026-SEFA/DAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**Processo nº E-2026/2000814**

INTERROMPER, 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05/01/2026, do gozo das férias do servidor ANTÔNIO SACRAMENTO PANTOJA, Motorista Fazendário, Id Func nº 3168492/2, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Gurupí, concedida pela PORTARIA Nº 2910 de 05/11/2025, publicada no DOE nº 36.427 de 10/11/2025, referente ao exercício de 17/04/2023 a 16/04/2024, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORATARIA Nº 36/2026-SEFA/DAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**Processo nº E-2026/2000665**

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03/01/2026, do gozo das férias do servidor LEONARDO VIEIRA BARBOSA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5915323/1, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Tapajós, concedida pela PORTARIA Nº 2910 de 05/11/2025, publicada no DOE nº 36.427 de 10/11/2025, referente ao exercício de 29/07/2024 a 28/07/2025, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORATARIA Nº 37/2026-SEFA/DAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**Processo nº E-2025/3808424**

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 06/01/2026, do gozo das férias da servidora DANIELA CRISTINA ARAÚJO NOGUEIRA, Analista Contábil da Administração Estadual, Id Func nº 57175976/1, lotada na Célula de Contabilidade / DICONF, concedida pela PORTARIA Nº 2910 de 05/11/2025, publicada no DOE nº 36.427 de 10/11/2025, referente ao exercício de 01/12/2024 a 30/11/2025, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORATARIA Nº 38/2026-SEFA/DAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**Processo nº E-2026/2002924**

INTERROMPER, 15 (quinze) dias, a contar de 20/01/2026, do gozo das férias do servidor UBRACI DE ALMEIDA BARBOSA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 46043/1, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, concedida pela PORTARIA Nº 2910 de 05/11/2025, publicada no DOE nº 36.427 de 10/11/2025, referente ao exercício de 08/11/2024 a 07/11/2025, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORATARIA Nº 39/2026-SEFA/DAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**Processo nº E-2025/3790652**

INTERROMPER, 15 (quinze) dias, a contar de 17/01/2026, do gozo das férias do servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS TAVARES, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 2000750/3, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Portos e Aeroportos, concedida pela PORTARIA Nº 2910 de 05/11/2025, publicada no DOE nº 36.427 de 10/11/2025, referente ao exercício de 16/11/2024 a 15/11/2025, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 07/07/2026 a 21/07/2026.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORATARIA Nº 41/2026-SEFA/DAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**Processo nº E-2026/2009244**

INTERROMPER, 15 (quinze) dias, a contar de 06/01/2026, do gozo das férias da servidora SILVIA MARIA PRINTES GOMES DA SILVEIRA, Assistente Fazendário / Gerente Fazendário, Id Func nº 5144370/2, lotada na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Breves, concedida pela PORTARIA Nº 2730/2025 de 17/10/2025, publicada no DOE nº 36.404 de 20/10/2025, referente ao exercício de 01/11/2024 a 31/10/2025, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 03/08/2026 a 17/08/2026.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORATARIA Nº 42/2026-SEFA/DAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**Processo nº E-2026/2013139**

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03/01/2026, do gozo das férias da servidora FRANCINETH MARIA PINHEIRO VIANA, Assistente Fazendário, Id Func nº 5208955/1, lotada na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba, conce-

dida pela PORTARIA Nº 2910 de 05/11/2025, publicada no DOE nº 36.427 de 10/11/2025, referente ao exercício de 30/10/2024 a 29/10/2025, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORATARIA Nº 43/2026-SEFA/DAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**Processo nº E-2026/2016834**

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 06/01/2026, do gozo das férias do servidor DANIEL GENTIL RODRIGUEZ CAL, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5914793/1, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Itinga, concedida pela PORTARIA Nº 2910 de 05/11/2025, publicada no DOE nº 36.427 de 10/11/2025, referente ao exercício de 29/07/2024 a 28/07/2025, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORATARIA Nº 44/2026-SEFA/DAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**Processo nº E-2026/2021610**

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 07/01/2026, do gozo das férias do servidor RAFAEL GUERSONI BRASIL, Fiscal de Receitas Estaduais / Coordenador Fazendário, Id Func nº 5915248/1, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Itinga, concedida pela PORTARIA Nº 2910 de 05/11/2025, publicada no DOE nº 36.427 de 10/11/2025, referente ao exercício de 29/07/2024 a 28/07/2025, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORATARIA Nº 61/2026-SEFA/DAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**Processo nº E-2026/2021671**

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 06/01/2026, do gozo das férias do servidor LUIZ FELIPE SOUZA FERREIRA DA ROCHA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5915234/1, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Itinga, concedida pela PORTARIA Nº 2910 de 05/11/2025, publicada no DOE nº 36.427 de 10/11/2025, referente ao exercício de 29/07/2024 a 28/07/2025, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORATARIA Nº 62/2026-SEFA/DAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**Processo nº E-2026/2021697**

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 06/01/2026, do gozo das férias do servidor JORGE SANTOS DA COSTA, Técnico, Id Func nº 3249239/1, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Itinga, concedida pela PORTARIA Nº 2910 de 05/11/2025, publicada no DOE nº 36.427 de 10/11/2025, referente ao exercício de 02/06/2024 a 01/06/2025, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORATARIA Nº 63/2026-SEFA/DAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**Processo nº E-2025/3813285**

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias, 2º período, à servidora TELMA CRISTINA SILVA AZEVEDO, Id Func nº 5143870/1, Assistente Administrativo / Gerente Fazendário, lotada na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, para serem usufruídas no período de 19/01/2026 a 02/02/2026, referente ao exercício de 01/08/2024 a 31/07/2025.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORATARIA Nº 64/2026-SEFA/DAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**Processo nº E-2025/3807385**

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias, 2º período, ao servidor ARMINIO WILSON CORREA DE MORAES, Id Func nº 5097240/3, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Portos e Aeroportos, para serem usufruídas no período de 13/01/2026 a 30/01/2026, referente ao exercício de 22/04/2024 a 21/04/2025.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORATARIA Nº 65/2026-SEFA/DAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**Processo nº E-2026/2001041**

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias, 2º período, ao servidor PABLO KREITLOW VIEIRA, Id Func nº 5915242/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito da Serra do Cachimbo, para serem usufruídas no período de 01/02/2026 a 15/02/2026, referente ao exercício de 29/07/2024 a 28/07/2025.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORATARIA Nº 66/2026-SEFA/DAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**Processo nº E-2026/2007816**

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias, 2º período, ao servidor SAMUEL PAZ MENDES, Id Func nº 5969485/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Diretoria de Ambiente Analítico, para serem usufruídas no período de 27/01/2026 a 13/02/2026, referente ao exercício de 03/02/2024 a 02/02/2025.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORATARIA Nº 67/2026-SEFA/DAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**Processo nº E-2026/2013360**

CONCEDER, 11 (onze) dias de férias, 2º período, ao servidor YURI AGUIAR VITÓRIO MENDONÇA, Id Func nº 5969439/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Diretoria de Ambiente Analítico, para serem usufruídas

ídas no período de 19/01/2026 a 29/01/2026, referente ao exercício de 03/02/2024 a 02/02/2025.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORTARIA N° 68/2026-SEFA/DAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Processo n° E-2026/2002928

ALTERAR, na PORTARIA N° 2730/2025 de 17/10/2025, publicada no DOE nº 36.404 de 20/10/2025, o período de gozo de férias da servidora NATALYA ROCHA DE SOUSA, Id Func nº 55209104/4, Gerente Fazendário, lotada na Célula de Programação e Execução Financeira / DITES, do período 29/12/2025 a 12/01/2026 (15 dias), para o período de 29/12/2025 a 27/01/2026 (30 dias), referente ao exercício de 03/07/2024 a 02/07/2025.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORTARIA N° 69/2026-SEFA/DAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Processo n° E-2026/2002928

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 30/12/2025, do gozo das férias da servidora NATALYA ROCHA DE SOUSA, Gerente Fazendário, Id Func nº 55209104/4, lotada na Célula de Programação e Execução Financeira / DITES, concedida pela PORTARIA N° 2730/2025 de 17/10/2025, publicada no DOE nº 36.404 de 20/10/2025, referente ao exercício de 03/07/2024 a 02/07/2025, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORTARIA N° 70/2026-SEFA/DAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Processo n° E-2026/2001988

ALTERAR, na PORTARIA N° 2274/2025 de 18/09/2025, publicada no DOE nº 36.376 de 25/09/2025, o período de gozo de férias da servidora MARIA DA PIEDADE SANTOS DA CONCEIÇÃO, Id Func nº 5149673/1, Analista do Tesouro Estadual, lotada na Célula de Programação e Execução Financeira / DITES, do período 05/01/2026 a 20/01/2026 (16 dias), para o período de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias), referente ao exercício de 04/10/2024 a 03/10/2025.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORTARIA N° 71/2026-SEFA/DAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Processo n° E-2026/2001988

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 06/01/2026, do gozo das férias da servidora MARIA DA PIEDADE SANTOS DA CONCEIÇÃO, Analista do Tesouro Estadual, Id Func nº 5149673/1, lotada na Célula de Programação e Execução Financeira / DITES, concedida pela PORTARIA N° 2274/2025 de 18/09/2025, publicada no DOE nº 36.376 de 25/09/2025, referente ao exercício de 04/10/2024 a 03/10/2025, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 1283315

PORTARIA N° 012/2026-SEFA. GS, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

REMOVER, de ofício, o servidor DAVID RAPHAEL MATEUS DE ALMEIDA GONCALVES, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 5914949/1, da Célula do Laboratório de Gestão da Inovação do Conhecimento para a Célula de Análise e Controle da Arrecadação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1283540

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - CERAT BELÉM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - AINF'S, originários de Termos de Apreensão e Depósito - TAD's, conforme abaixo:

AINF N°	TAD N°	CONTRIBUINTES	INS.EST/CNPJ/CPF
812025510013983-8	812025390004960	TRANSPORTADORA ASSUCENA EIRELI - ME	25.311.649/0001-54
812025510013996-0	812025390004958	TRANSPORTADORA ASSUCENA EIRELI - ME	25.311.649/0001-54
812025510013984-6	812025390004961	TRANSPORTADORA ASSUCENA EIRELI - ME	25.311.649/0001-54
812025510013982-0	812025390004959	TRANSPORTADORA ASSUCENA EIRELI - ME	25.311.649/0001-54
812025510013106-3	812025390004759	CAMILLO PARTS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	93.734.150/0001-00
812025510013990-0	812025390005042	ITAMARATY INDUSTRIA E COMERCIO S/A	75.222.901/0036-57
812025510013105-5	812025390004757	WELLINGTON SCARPARO BOTARO	09.091.027/0001-01
812025510008154-6	812025390002589	JHC TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - PIAUI	57.999.717/0002-97

352025510002679-1	35202539000875	FELIPE ALBUQUERQUE DA COSTA	072.814.663-07
352025510002678-3	352025390000876	INACIO ANTONIO DE ANDRADE JUNIOR	027.048.903-74
812025510008185-6	812025390002696	MOTTA TRANSPORTES LTDA	55.549.768/0001-00
812025510012580-2	812025390004551	M ALVES MARTINS COMERCIO ATACADO E VAREJO LTDA	58.326.426/0001-10
812025510011059-7	812025390004026	TRANSPORTADORA ASSUCENA EIRELI - ME	25.311.649/0001-54
812025510011058-9	812025390004025	TRANSPORTADORA ASSUCENA EIRELI - ME	25.311.649/0001-54
812025510011057-0	812025390004024	TRANSPORTADORA ASSUCENA EIRELI - ME	25.311.649/0001-54
812025510011056-2	812025390004023	TRANSPORTADORA ASSUCENA EIRELI - ME	25.311.649/0001-54
812025510011055-4	812025390004022	TRANSPORTADORA ASSUCENA EIRELI - ME	25.311.649/0001-54
812025510011054-6	812025390004021	TRANSPORTADORA ASSUCENA EIRELI - ME	25.311.649/0001-54
812025510011041-4	812025390003916	CHAVES E CIA LTDA - EPP	15.913.183/0001-03
812025510010924-6	812025390003828	LC TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	37.763.111/0001-60
332025510000564-9	332025390000494	INTER DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	51.287.234/0001-00
332025510000562-2	332025390000505	IVANILDA SILCA DO VALE	856.973.202-30
332025510000552-5	332025390000585	JOANA CARLA ROCHA DA SILVA	012.298.792-69

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Mario Jorge Fonseca das Neves
Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 1283115

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CERAT REDENÇÃO – EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Coordenador Fazendário da CERAT Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER, ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado, que foi julgado o Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº. 072024510000241-0 pela Julgadoria de Primeira Instância, que o declarou IMPROCEDENTE, deixando de recorrer de ofício ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, de conformidade com o art. 30, I, da Lei Estadual nº. 6.182/98, para com fundamento nos arts. 13, 14, 24, 27 caput e parágrafo único, 28 e 29, §1º da Lei Estadual nº. 6.182/98, declarar indevido o respectivo crédito tributário.

Interessado: EVI OLIVEIRA TORRES. CPF: 280.758.031-91. AINF nº: 072024510000241-0.

EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO
Coordenador Fazendário – CERAT Redenção

Protocolo: 1283214

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO/CONSAT N.º 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regime Interno do Consat, Considerando os termos do Processo PAE nº 2025/3641631; Considerando a efetivação dos servidores ingressos pelo Concurso Público nº C-213/2021, mediante Portaria/SEFA nº 367, de 10 de julho de 2025; Considerando que o consat não deliberou sobre a primeira promoção por antiguidade dos servidores integrantes da Carreira da Administração Tributária, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XVII, do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fazer publicar, ad referendum, a LISTA DE ANTIGUIDADE dos servidores da Carreira da Administração Tributária, elaborada em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso II, da Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011;

Art. 2º Submeter ao Consat, para deliberação, a presente Resolução;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário

Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 10 de julho de 2025.
 Belém, 14 de janeiro de 2026.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
 Presidente do Conselho Superior da Administração Tributária do Estado
 do Pará

ANEXO ÚNICO

CARGO	CLASSE	REF.	ID. FUNC.	SERVIDOR
AFRE	A	II	55209399	ALEXANDRE ALEX TREVIZANI
AFRE	A	II	55208969	ANTONIO CARLOS DE LORENA JUNIOR
AFRE	A	II	55208967	BEATRICE GOMES DE BRITO BESSA
AFRE	A	II	55209328	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
AFRE	A	II	55209400	CARYBE ANDRE DA PAZ MATOS VIEIRA
AFRE	A	II	55209025	CESAR RODRIGUES DIAS
AFRE	A	II	55209141	DAIANE SANTOS CRUZ SANTA ROSA
AFRE	A	II	55209016	DANIEL KIKO
AFRE	A	II	55209341	DANIEL MASCARENHAS COUTINHO
AFRE	A	II	55209348	DANIEL VICTOR ELEUTERIO SIMOES
AFRE	A	II	55209336	DERLONE ARAUJO JARCELON SILVA
AFRE	A	II	55209371	DIOGO LUAN DE OLIVEIRA
AFRE	A	II	55208959	DOUGLAS NUNES CORDOVA
AFRE	A	II	55209324	EBERSON MARQUES DE FREITAS
AFRE	A	II	55208936	EMANUELA MONTEIRO DE FREITAS
AFRE	A	II	55209072	ESTEVAO FELIPE GAYA
AFRE	A	II	55209372	EVELYN LURIA ADACHI
AFRE	A	II	55208963	FABIO SPINELLI GOLDSTEIN COSTA
AFRE	A	II	55209300	FELIPE DE ARAUJO DIAS
AFRE	A	II	55209338	FILIPE PARENTE MAZZA MARTINS
AFRE	A	II	55209149	FILIPE RAFAEL TAVARES PEREIRA
AFRE	A	II	55208953	GABRIEL CAVALCANTI TEIXEIRA COELHO
AFRE	A	II	55209354	GUILHERME GONCALVES FURTADO LIMA
AFRE	A	II	55209345	GUILHERME MESSIATTO DA SILVA
AFRE	A	II	55209077	ICARO EUFRASIO BOMFIM
AFRE	A	II	55209017	ISADORA VANESSA HENRIQUES SALES
AFRE	A	II	55209134	IURI RODRIGO FERREIRA ALVES DA SILVA
AFRE	A	II	55209269	JEAN LUCAS SERPA PRETO
AFRE	A	II	55208904	JENNYFER EULALYANNE DE LIMA SANTOS
AFRE	A	II	55209444	JOAO LUCAS FREIRE BARROS LIMA
AFRE	A	II	55208903	JOAO VICTOR REIS SALVES
AFRE	A	II	55209297	JOSE MATHEUS BEZERRA DOS SANTOS AMORIM
AFRE	A	II	55209024	KARLA KALINNE CORTEZ LEAL
AFRE	A	II	55209389	LEONARDO DE OURO PRETO
AFRE	A	II	55209356	LOUISE DE CASSIA FERREIRA BERTOLI
AFRE	A	II	55209327	LUANA NEVES BAPTISTA FERREIRA
AFRE	A	II	5950571	LUCAS PICANCO BATISTA
AFRE	A	II	55209387	MARCELO DANilo DE ALCANTARA
AFRE	A	II	55208868	MARILIA VALESKA COSTA MEDEIROS
AFRE	A	II	55209331	NATHASHA SCHULTZ BRANDAO
AFRE	A	II	55209227	OTTO ANTONELLO TERRANA DE MELO BEZERRA
AFRE	A	II	55209332	PEDRO HENRIQUE FERREIRA E SILVA
AFRE	A	II	55208930	PEDRO HENRIQUE MACIEL SOTOLANI
AFRE	A	II	55209344	RAFAEL FERREIRA MELLO
AFRE	A	II	55208952	RENATO JOSE VALENTE PEREIRA
AFRE	A	II	55209049	RICARDO GONCHOROWSKI GARCIA
AFRE	A	II	55208639	RODRIGO NASCIMENTO JUNIOR
AFRE	A	II	55209137	RODRIGO OLIVEIRA BAILAO
AFRE	A	II	55209401	ROMULO CARLOS JORDAO DA SILVA
AFRE	A	II	55208586	STEPHANO NUNCIO DE AREA LEAO
AFRE	A	II	55209039	TULLIO AURELIANO COIMBRA SOARES
AFRE	A	II	55209009	VICTOR CORTEZ ARAUJO
AFRE	A	II	55209390	VINICIUS RIBEIRO SOARES
AFRE	A	II	55209367	YURI MARQUES SOARES
CARGO	CLASSE	REF.	ID. FUNC.	SERVIDOR
FRE	A	II	55209064	ANTONIO ROGERIO SILVA FREIRE
FRE	A	II	55209382	CAROLINE TIEMI KOBATA SANTOS
FRE	A	II	55209351	CHARLES DEODORO VASCONCELOS DA SILVA
FRE	A	II	55208847	CLEYTON IGLEIA CORREA DOS SANTOS
FRE	A	II	55208857	DIogo MOREIRA GURGEL GUERRA
FRE	A	II	55209393	DOUGLAS FURTADO SANTANA
FRE	A	II	55209397	EDERSON CHARLES DA SILVA GOMES

FRE	A	II	55209320	FABRICIO JULIO CORREA DE ALMEIDA
FRE	A	II	55209369	FELIPE FERNANDES MIRANDA SOUTO MAIOR
FRE	A	II	55209358	FELIPE NIERO COSTA
FRE	A	II	5895785	IGOR ANDRADE NAIA
FRE	A	II	55209303	JACQUELINE DA SILVA MELLO
FRE	A	II	55209398	JULIO ABREU GEBARA MURARO
FRE	A	II	55209326	LEONARDO MENEZES PASSARIN
FRE	A	II	55209085	MATEUS BANDEIRA PONTES
FRE	A	II	55209046	MATHEUS PIETRO MARASSI GOMES
FRE	A	II	55209127	RAYANNE EXPEDITA LOPES PEREIRA
FRE	A	II	5803012	RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA
FRE	A	II	55209391	RICHARD DOUGLAS LOPES
FRE	A	II	55209379	TAIANY APARECIDA MIRANDA DE FREITAS

Protocolo: 1283336**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDARIOS - TARF****ACÓRDÃOS****SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

ACÓRDÃO N. 9786 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22886 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012024510000348-1). CONSELHEIRA RELATORA: ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO. EMENTA: ICMS. DIFAL. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. MERCADORIAS DESTINADAS AO USO, CONSUMO OU ATIVO IMOBILIZADO. DESTINATÁRIO NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO. DECISÃO JUDICIAL FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE. 1. Consta nos autos decisão judicial favorável ao contribuinte, proferida no âmbito do Mandado de Segurança, confirmada em grau recursal pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, determinando que o Estado se abstivesse de exigir o ICMS-DIFAL nas aquisições destinadas ao ativo imobilizado e ao consumo nas obras de engenharia civil da Recorrida. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/12/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 18/12/2025.

ACÓRDÃO N. 9785 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22236 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 072024510000068-9). CONSELHEIRA RELATORA: ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO. EMENTA: ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. ALEGAÇÃO DE BIS IN IDEM E ABUSO DE PODER. IMPROCEDÊNCIA. 1. O direito ao crédito de ICMS encontra-se condicionado ao estrito cumprimento da legislação tributária estadual, especialmente aos arts. 51 e 53 do RICMS/PA, não se admitindo a apropriação de créditos inexistentes ou indevidos. 2. As alegações de recolhimento do imposto, predominância de mercadorias sujeitas à substituição tributária, ocorrência de bis in idem, nulidade do lançamento, abuso de poder ou boa-fé do contribuinte não afastam a materialidade da infração, tampouco elidem o conjunto probatório produzido pela fiscalização. 3. Recurso conhecido e improvido para em revisão de ofício realizar a correção do cálculo da multa aplicada e no erro aritmético na soma das parcelas do auto original, mantendo como valor devido o montante original, sem prejuízo a aplicação do artigo 16, §5º, II da 6182. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/12/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 18/12/2025.

ACÓRDÃO N. 9784 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21332 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 182023510000019-0). CONSELHEIRA RELATORA: ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO. EMENTA: ICMS. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO. MERCADORIAS DA CESTA BÁSICA. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO NA SAÍDA. ESTORNO PROPORCIONAL OBRIGATÓRIO. INEXISTÊNCIA DE NORMA PERMISSIVA PARA CRÉDITO INTEGRAL. TEMA 299 DO STF. MANUTENÇÃO DA GLOSA. 1. Configura infração à legislação tributária estadual a utilização integral de créditos de ICMS relativos à aquisição de mercadorias destinadas à comercialização com posterior saída beneficiada por redução de base de cálculo. 2. O tema 299 do Supremo Tribunal Federal (STF) equipara a redução de base à isenção parcial, impondo o estorno proporcional do crédito, salvo previsão legal expressa em contrário — inexistente na legislação tributária do Estado do Pará. 3. O art. 150, §6º, da Constituição Federal aduz que qualquer concessão de benefício fiscal somente pode ocorrer mediante lei específica, o que não se verifica no caso em apreço. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/12/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 16/12/2025.

ACÓRDÃO N. 9783 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21330 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 182023510000019-0). CONSELHEIRA RELATORA: ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO. EMENTA: ICMS. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO. MERCADORIAS DA CESTA BÁSICA. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO NA SAÍDA. ESTORNO PROPORCIONAL OBRIGATÓRIO. TEMA 299 DO STF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/12/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 16/12/2025.

ACÓRDÃO N. 9782 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22420 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 032023510000328-7). CONSELHEIRA RELATORA: ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO. EMENTA: ICMS. DIFERENÇA DE IMPOSTO DECLARADO E ESCRITURADO. EFD E DIEF. RECOLHIMENTO A MENOR. AUSSÊNCIA DE PROVA DE PAGAMENTO OU DE ERRO FISCAL. BIS IN IDEM NÃO CONFIGURADO. 1. Comprovado, mediante confronto entre documentos fiscais emitidos, Escrituração Fiscal Digital – EFD e Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF o recolhimento a menor do ICMS devido, mantém-se hígido o lançamento tributário. 2. Não prospera a alegação de nulidade por cerceamento de defesa quando o auto de infração descreve de forma clara os fatos, fundamentos legais e metodologia de apuração. 3. Inexistente bis in idem quando aplicada penalidade única decorrente de infração autônoma prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 16/12/2025.

ACÓRDÃO N. 9781 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22418 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 032023510000327-9). CONSELHEIRO RELATORA: ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO. EMENTA: ICMS. DIFERENÇA DE IMPOSTO DECLARADO E ESCRITURADO. EFD E DIEF. RECOLHIMENTO A MENOR. AU-SÊNCIA DE PROVA DE PAGAMENTO OU DE ERRO FISCAL. BIS IN IDEM NÃO CONFIGURADO. 1. Comprovado, mediante confronto entre documentos fiscais emitidos, Escrituração Fiscal Digital – EFD e Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF o recolhimento a menor do ICMS devido, mantém-se hígido o lançamento tributário. 2. Não prospera a alegação de nulidade por cerceamento de defesa quando o auto de infração descreve de forma clara os fatos, fundamentos legais e metodologia de apuração. 3. Inexistente bis in idem quando aplicada penalidade única decorrente de infração autônoma prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 16/12/2025.

ACÓRDÃO N. 9780 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22726 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 262025510000110-2). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. ATIVO NÃO REGULAR. OPERAÇÃO DE LOCAÇÃO. NÃO INCIDÊNCIA. 1. A antecipação especial do ICMS incide sobre operações interestaduais com mercadorias destinadas à comercialização por contribuinte em situação de ativo não regular. 2. Comprovada, mediante contrato escrito e notas fiscais correlatas, a remessa de bens a título de locação para execução de obras de engenharia, afasta-se a incidência do imposto, nos termos do art. 5º, VIII, do RICMS/PA. 3. Não configurada a transferência de propriedade, inexiste fato gerador do ICMS. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 11/12/2025.

ACÓRDÃO N. 9779 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22450 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 372024510000494-1). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. DOCUMENTO FISCAL HÁBIL. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO FORMAL. AU-SÊNCIA DE MOTIVAÇÃO DO TERMO DE APRENSÃO. INCOMPATIBILIDADE ENTRE A DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO E A EXIGÊNCIA DE ICMS. 1. A infração descrita no AINF refere-se à condução de mercadoria desacompanhada de documento fiscal hábil, sem que tenha havido a devida motivação do Termo de Apreensão, conforme exigido pelo art. 753 do RICMS/PA. 2. Estando as mercadorias acompanhadas dos respectivos documentos fiscais (DANFE's), cuja validade não foi demonstrada como comprometida nos termos do art. 728 do RICMS/PA, não se configura infração formal. 3. A exigência de obrigação principal (recolhimento de ICMS) é incompatível com a infração materialmente descrita, sendo ausente qualquer elemento que comprove omissão de imposto. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 11/12/2025.

ACÓRDÃO N. 9778 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22448 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012024510000143-8). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES ISENTAS. DEDUÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO DISPENSADO. CAMPO "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES". POSSIBILIDADE. 1. O art. 82, §1º, I e II, do Anexo II do RICMS/PA exige que, nas operações isentas, o valor do imposto dispensado seja deduzido do valor da mercadoria, não havendo exigência legal para que a informação conste especificamente no campo "descontos" da nota fiscal. 2. Demonstrado nos autos que o contribuinte indicou corretamente o valor dispensado no campo "informações complementares" das notas fiscais afasta-se a caracterização da infração tributária. 3. Ausente vício formal ou material decisão da Julgadora de Primeira Instância, deve ser mantida a decisão de improcedência do auto de infração. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 11/12/2025.

ACÓRDÃO N. 9777 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22408 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012024510000052-0). CONSELHEIRA RELATORA: LÍLIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA. EMENTA: ICMS. EXPORTAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO AINF. 1. Correta a decisão singular que julga improcedente o AINF, quando restar comprovado via documentação o não cometimento da infração imputada. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/12/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 11/12/2025.

ACÓRDÃO N. 9776 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22660 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 10202351000090-5). CONSELHEIRA RELATORA: LÍLIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA. EMENTA: ICMS. CRÉDITO DO IMPOSTO. FORMALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. LASTRO EM DOCUMENTO FISCAL. REGISTRO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL APROPRIAÇÃO INDEVIDA. COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS OU FORMAÇÃO DE SALDO CREDOR ACUMULADO. 1. A utilização dos créditos de ICMS opera-se com sua apropriação na escrita e na declaração fiscal do contribuinte, tanto pela compensação de débitos do imposto quanto pela acumulação de saldo credor do tributo. 2. Configura-se utilização de crédito indevido o aproveitamento, na escrituração e na declaração fiscal do sujeito passivo, de créditos de ICMS registrados nos livros fiscais do contribuinte. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/12/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 11/12/2025.

ACÓRDÃO N. 9775 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22878 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF 812025510001087-8). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR. SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA. 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021. 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infralegal para estabelecê-la. 3. A condição fiscal de "ativo não regular" implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/12/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/12/2025.

ACÓRDÃO N. 9774 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22864 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF 812025510001061-4). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR. SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA. 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021. 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infralegal para estabelecê-la. 3. A condição fiscal de "ativo não regular" implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/12/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/12/2025.

ACÓRDÃO N. 9773 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22862 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF 812025510001059-2). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR. SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA. 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021. 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infralegal para estabelecê-la. 3. A condição fiscal de "ativo não regular" implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/12/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/12/2025.

ACÓRDÃO N. 9772 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22860 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF 812025510001058-4). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR. SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA. 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021. 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infralegal para estabelecê-la. 3. A condição fiscal de "ativo não regular" implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/12/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/12/2025.

ACÓRDÃO N. 9771 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22856 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF 812024510006560-8). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR. SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA. 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021. 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infralegal para estabelecê-la. 3. A condição fiscal de "ativo não regular" implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/12/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/12/2025.

ACÓRDÃO N. 9770 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22854 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF 812024510006614-0). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR. SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA. 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021. 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infralegal para estabelecê-la. 3. A condição fiscal de "ativo não regular" implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/12/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/12/2025.

ACÓRDÃO N. 9769 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22852 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF 812024510006613-2). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR.

SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA. 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021. 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infralegal para estabelecê-la. 3. A condição fiscal de “ativo não regular” implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/12/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/12/2025.

ACÓRDÃO N. 9768 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22850 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF 812024510006609-4). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR. SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA. 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021. 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infralegal para estabelecê-la. 3. A condição fiscal de “ativo não regular” implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/12/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/12/2025.

ACÓRDÃO N. 9767 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22848 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF 812024510006608-6). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR. SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA. 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021. 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infralegal para estabelecê-la. 3. A condição fiscal de “ativo não regular” implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/12/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/12/2025.

ACÓRDÃO N. 9766 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22846 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF 812024510006605-1). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR. SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA. 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021. 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infralegal para estabelecê-la. 3. A condição fiscal de “ativo não regular” implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/12/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/12/2025.

ACÓRDÃO N. 9765 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22844 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF 812024510006582-9). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR. SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA. 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021. 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infralegal para estabelecê-la. 3. A condição fiscal de “ativo não regular” implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/12/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/12/2025.

ACÓRDÃO N. 9764 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22842 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF 812024510006535-7). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR. SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA. 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021. 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infralegal para estabelecê-la. 3. A condição

fiscal de “ativo não regular” implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/12/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/12/2025.

ACÓRDÃO N. 9763 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22840 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF 812024510005836-9). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR. SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA. 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021. 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infralegal para estabelecê-la. 3. A condição fiscal de “ativo não regular” implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/12/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/12/2025.

Protocolo: 1283346

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria-Geral do TARF da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr.^a Ana Kátia Nascimento da Paz Sarmento, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Híbrido, Presencial e ON-LINE, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 21/01/2026, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16.147, AINF nº 082016510003190-0, contribuinte INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA TUPI LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.245.614-7;

Em 21/01/2026, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22.381, AINF nº 182024510000032-4, contribuinte ARCELORMITTAL BRASIL S/A, Inscrição Estadual nº. 15.334.560-8, advogado: NACLE SAFAR A ANTONÍO, OAB/MG-188325;

Em 21/01/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 22.945, PROCESSO nº 272025730000985-9 / AINF nº 092018510000310-6, contribuinte TOTAL DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI, Inscrição Estadual nº. 15.264.099-1.

Protocolo: 1283460

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria-Geral do TARF da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr.^a Ana Kátia Nascimento da Paz Sarmento, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Híbrido, Presencial e ON-LINE, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 22/01/2026, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22.306, AINF nº 372023510000359-0, contribuinte REFINARIA DE MANAUS S/A, Inscrição Estadual nº. 15.862.401-7;

Em 22/01/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 22.662, AINF nº 372024510000231-0, contribuinte PRIMAVIA MOTORS LTDA, CNPJ nº. 21.043.592/0003-60, advogado: LEONARDO SILVA SANTOS, OAB/PA-16055;

Em 22/01/2026, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22.910, AINF nº 372023510000017-5, contribuinte BRAFISH, INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.721075-8, advogado: THIAGO PEREIRA DE CARVALHO, OAB/PA-19303;

Em 22/01/2026, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22.444, AINF nº 812023510001379-1, contribuinte BELGO BEKAERT ARAMES LTDA, CNPJ nº. 61.074.506/0012-92, advogado: DANIEL BARROS DA COSTA, OAB/PA-14541.

Protocolo: 1283464

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato Nº: 254/2025

Dispensa de Licitação Nº 039/2025

Data da Dispensa: 29.12.2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração.

Valor mensal Estimado do Contrato: R\$-152.962,25 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Fundamento: Art. 29, XV, da Lei nº 13.303/2016.

Data de Assinatura: 29.12.2025

Vigência do Contrato: 02.11.2025 a 30.04.2026

Contratada: PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Travessa Rosa Lima, nº 01 – Bairro: Mirizal

CEP: 67.200-000 Marituba/PA

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo

Ordenador: Ruth Pimentel Méllo – Diretora-Presidente

Protocolo: 1283351**Contrato N°: 253/2025****Inexigibilidade N° 200/2025****Data: 05.12.2025**

Objeto: Contratação da prestação de serviços de manutenção de Terminais de Autoatendimento (ATM) da marca PERTO, incluindo os serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica com substituição de peças e instalação ou reinstalação de software, quando necessário, em 290 (duzentos e noventa) equipamentos de autoatendimento da marca PERTO de propriedade do Banpará, com a atualização dos kits de entintamento de cédula.

Valor Estimado do Contrato:

ITEM	SERVIÇO	TOTAL MENSAL
01	MANUTENÇÃO	R\$342.185,35
02	ENTINTAMENTO	R\$65.975,00
03	SERVIÇOS EVENTUAIS	R\$10.000,00

Fundamento Legal: Inexigibilidade, art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016

Data de Assinatura do Contrato: 05.12.2025

Vigência: 05.12.2025 a 04.12.2026

Contratada: PERTO S.A. – PERIFÉRICOS PARA AUTOMAÇÃO

Endereço: Rua Nissin Castiel, nº 640 – Distrito Industrial

CEP: 94.045-420 Gravataí/RS

Diretor Responsável: Amanda da Silva Soares – Diretora de Tecnologia

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Méllo – Diretora-Presidente

Protocolo: 1283340**TERMO ADITIVO A CONTRATO****CONTRATO N°: 161/2023****TERMO ADITIVO N°: 02**

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preditiva, preventiva, corretiva programada e não programada (emergencial), com fornecimento e reposição de quaisquer componentes e peças novas, originais e abastecimento com fornecimento de combustível, nas subestações elétricas e grupos motor geradores instalados nas Unidades do Banpará, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico 018/2023

Data de Assinatura do Aditivo: 18.12.2025

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência, inclusão de Cláusula da Responsabilidade Socioambiental e Climática e Revisão de Valores dos Itens 4, 13, 17, 21, 25, 28, 41, 44, 49, 52, 55, 69, 70, 87, 95, 113 e 129.

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 e art. 81, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016

Valor mensal estimado: R\$-296.354,36 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Contratada: KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA.

Endereço: Rua Carlos Gonçalves de Aguiar, nº 611 – Bairro: Jardim Marilândia CEP: 29.112-075 Vila Velha/ES

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo

Ordenador: Ruth Pimentel Méllo – Diretora-Presidente

Protocolo: 1283342**CONTRATO N°: 148/2021****TERMO ADITIVO N°: 04**

Objeto do Contrato: Locação comercial de 01 (um) bem imóvel urbano, localizado na Rua Diogo Móia, nº 156, Bairro: Umarizal, Belém/PA, para fins de instalação e funcionamento da Agência Private Banpará

Modalidade da Contratação: Art. 29, inciso V, da Lei Federal Nº 13.303/16 e Art. 14 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará

Data de Assinatura do Aditivo: 29.11.2025

Vigência do Aditivo: 02.12.2025 a 01.12.2026

Objeto do Aditivo: Prorrogação de Vigência Contratual

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 3º da Lei nº 8.245/91

Valor Mensal do Aluguel: R\$-59.535,25 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos),

Contratada: REFREVEL REFRIGERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Endereço: Trav. Djalma Dutra, nº 703 Bairro: Telégrafo

CEP: 66113-010 Belém/PA

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Méllo – Diretora-Presidente

Protocolo: 1283343**CONTRATO N°: 138/2021****TERMO ADITIVO N°: 04**

Objeto do Contrato: Locação comercial de um bem imóvel urbano, situado na Travessa Carlos Maria Teixeira, s/nº, no município de Oriximiná/PA, para fins de instalação e funcionamento de Unidade Bancária do Banpará.

Modalidade da Contratação: Art. 29, inciso V, da Lei Federal Nº 13.303/16 e

Art. 14 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.

Data de Assinatura do Aditivo: 18/12/2025

Vigência do Aditivo: 27/12/2025 a 26/12/2026

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 3º da Lei nº 8.245/91.

Valor mensal do aluguel: R\$-12.907,88 (doze mil, novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos)

Contratados: Fernando Diógenes Calderaro Andrade e Wilson Sávio Calderaro Andrade

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, Nº 2785, Altos – Bairro: Santa Terezinha

CEP: 68.270-000 Oriximiná/PA

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Méllo – Diretora-Presidente

Protocolo: 1283352**CONTRATO N°: 133/2021****TERMO ADITIVO N°: 05**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Agente de Integração, prevista no art. 5º da lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização do programa continuado de estágio do Banpará, com atribuição de intermediar, junto a instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos

Modalidade da Contratação: Art. 29, inciso VII da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.

Data de Assinatura do Aditivo: 11.12.2025

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência e Inclusão da Cláusula de Responsabilidade Socioambiental e Climática

Vigência do Aditivo: 30.12.2025 a 29.12.2026

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016

Valor Unitário da Taxa Administrativa por Estagiário: R\$30,00 (trinta reais)

Contratada: ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARA

Endereço: Av. Almirante Barroso, Nº 3591 – Bairro: Souza

CEP: 66613-710 Belém/PA

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Méllo – Diretora-Presidente

Protocolo: 1283354**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA****PORTRARIA****PORTARIA N° 0020 DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.235/1997,
CONSIDERANDO o Decreto nº 795/2020, em seu Art. 3º, § 2º e tratativas contidas no PAE nº 2025/3681902

R E S O L V E:

CEDER, à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA a servidora CARLA MORAES DE ALMEIDA, matrícula nº 57212587/2, cargo Psicólogo, lotada na Unidade de Referência Especializada - Presidente Vargas, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar 01.01.2026, com ônus ao cessionário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 14.01.2026

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1283303**PORTARIA N° 017 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.º, inciso I da Portaria nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE Nº 33.823 de 13/03/2019,
R E S O L V E:

I - CESSAR, a contar de 12.01.2026, os efeitos da Portaria nº 432/2025, publicada no DOE Nº 36.251 de 04.06.2025, que concedeu a Gratificação de Tempo Integral a servidora MARIA DE FÁTIMA GOUVEIA PERES, matrícula nº 57235029/2, cargo Economista, lotada no Departamento de Vigilância Sanitária, conforme PAE nº 2026/2051495.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 13.01.2026.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 1283394**PORTARIA N.º 021 DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 2.235/1997, e considerando às Leis Complementares n.º 07/1991 e 077/2011;

R E S O L V E:
RESCINDIR, a contar de 26/1/2026, o contrato administrativo da servidora Gisele Batista da Silva, matrícula n.º 5983547/1, ocupante da função de Administradora, lotada no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, conforme Processo n.º E-2026/2041868.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14/1/2026.
UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1283458

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário - 46º PSS/SESPA

Autorizo: 2025/3020764.
Nome: AUDILENE VERICIO RODRIGUES AGUIAR
Cargo: Administrador
Lotação: Altamira
Vigência: 08/01/2026 a 07/01/2027
Ato: Contrato Temporário - 46º PSS/SESPA
Autorizo: 2025/2952335
Nome: MARINARA ELIZABETH MEIRA BORILLE
Cargo Odontólogo
Lotação: Canaã dos Carajás
Vigência: 08/01/2026 a 07/01/2027
Ordenador: UALAME FIALHO MACHADO

Protocolo: 1283534

LICENÇA MATERNIDADE**PORTEIRA Nº 93 DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 15946;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora FERNANDA FERREIRA MARTINS, Id. Funcional nº 5964019/2, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada no Hospital Regional - Cametá, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 25 de novembro de 2025 a 23 de maio de 2026.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12/01/2026.

Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1283474

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTEIRA COLETIVA Nº 55 DE 10 DE JANEIRO DE 2026 - DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81- A da Lei no. 9.982 de 06/07/2023;

R E S O L V E:

CONCEDER, Licença Saúde Dispensada de Perícia aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo
57193981-1	KEILA EGLANTINA DE OLIVEIRA PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2025 a 03/10/2025	E-2025/3760692
57193981-1	KEILA EGLANTINA DE OLIVEIRA PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/10/2025 a 24/10/2025	E-2025/3760692
57193981-1	KEILA EGLANTINA DE OLIVEIRA PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/11/2025 a 14/11/2025	E-2025/3760692
54192786-1	RISELE DA SILVA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/12/2025 a 19/12/2025	E-2025/3800954
5912534-2	WANDERSON FERNANDES SILVA	FISIOTERAPEUTA	10/12/2025 a 10/12/2025	E-2025/3804838
55589940-2	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO PIRES	MEDICO	11/12/2025 a 20/12/2025	E-2025/3804773
54192307-1	MARCIA CHAVES NINA	TÉCNICO PATOLOGIA CLINICA	27/11/2025 a 11/12/2025	E-2025/3804700
57207911-1	AUDELAINE MIRANDA DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/12/2025 a 01/12/2025	E-2025/3804646
5532000-1	HILDEMAR DIAS FERNANDES	ENFERMEIRO	27/11/2025 a 28/11/2025	E-2025/3803235
5894679-2	NAIR JANA DE AGUIAR LIMA DA COSTA	PSICÓLOGO	01/12/2025 a 03/12/2025	E-2025/3814701

5243076-1	SYANE SHEILA COSTA DE PAULA LAGO	SOCIOLOGO	17/12/2025 a 17/12/2025	E-2026/2004089
57198570-1	MARIA REGINA REIS DA SILVA	BIBLIOTECONOMISTA	05/12/2025 a 14/12/2025	E-2026/2005484
57195009-1	ELAINE CRISTINA NOGUEIRA SALES	ASSISTENTE SOCIAL	28/12/2025 a 29/12/2025	E-2026/2004862
54191867-1	KELLY CRISTINA SANTOS FERREIRA	TÉCNICO PATOLOGIA CLINICA	03/12/2025 a 03/12/2025	E-2026/2015427
54191867-1	KELLY CRISTINA SANTOS FERREIRA	TÉCNICO PATOLOGIA CLINICA	09/12/2025 a 10/12/2025	E-2026/2015427
5522544-1	VANIA MARIA FERREIRA DE LUCENA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/12/2025 a 10/12/2025	E-2026/2009388
106232-1	GRACIETE MARIA SOARES COSTA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	17/12/2025 a 19/12/2025	E-2026/2019297
106232-1	GRACIETE MARIA SOARES COSTA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	22/12/2025 a 26/12/2025	E-2026/2019297
5959298-2	JANNYCE GUEDES DA COSTA NUNES	BIOMÉDICO	20/12/2025 a 26/12/2025	E-2026/2019534
5963724-3	JESSICA AMERICO FIEL	FISIOTERAPEUTA	01/12/2025 a 02/12/2025	E-2026/2020038
57206386-1	MAIARA SA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/12/2025 a 19/12/2025	E-2026/2020173
54184273-2	MARIA LUCILENE GONCALVES DE BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/12/2025 a 11/12/2025	E-2026/2021059
57208349-1	REGINA CELIA DA CRUZ COHEN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/12/2025 a 03/12/2025	E-2026/2021400
57194464-1	OSVALDINA RIBEIRO MUNIZ	AGENTE DE PORTARIA	23/12/2025 a 06/01/2026	E-2026/2020860
722162-1	MARIA TEREZA DA LUZ PINHEIRO	AGENTE DE SAÚDE	05/12/2025 a 05/12/2025	E-2026/2024083
57192564-1	SORAIA RODRIGUES FERREIRA	AGENTE DE SAÚDE	04/12/2025 a 04/12/2025	E-2026/2024355
57234082-1	JOSE RENAN SIMOA DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/12/2025 a 09/12/2025	E-2026/2024585
57234082-1	JOSE RENAN SIMOA DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/12/2025 a 30/12/2025	E-2026/2024585
57208000-1	ROBSON LUIS GONCALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/12/2025 a 17/12/2025	E-2026/2026543
54194036-1	CLEUCIO HELENO SOUZA MOREIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	11/12/2025 a 12/12/2025	E-2026/2026575
5333733-3	ABNOM LIDUINO DO CARMO MARQUES MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/12/2025 a 03/12/2025	E-2026/2026593
5266041-2	ANA MARIA SOUZA DE ASSIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/12/2025 a 05/12/2025	E-2026/2026626
57233243-1	BRUNO SILVA DE LIMA	TÉCNICO PATOLOGIA CLINICA	22/12/2025 a 23/12/2025	E-2026/2026638
57206614-1	DOMINGOS DO SOCORRO RODRIGUES NUNES	AGENTE DE ARTES PRATICAS	25/12/2025 a 26/12/2025	E-2026/2026682
57205577-1	GILCICLEIA DIAS DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/12/2025 a 18/12/2025	E-2026/2026735
5149070-1	HELOIZA HELENA SILVA DA COSTA	DATILOGRAFO	02/12/2025 a 02/12/2025	E-2026/2026849
57206391-1	MARCILENE DE JESUS BRITO CALDAS VALENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/12/2025 a 09/12/2025	E-2026/2026994
57205551-1	MARIA IZONETE XAVIER ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/12/2025 a 22/12/2025	E-2026/2027124
54194553-1	MILLER QUEIROZ SOUZA	TÉCNICO PATOLOGIA CLINICA	29/12/2025 a 30/12/2025	E-2026/2031748
106429-1	MARIA LUCIA BANDEIRA DA COSTA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	22/12/2025 a 22/12/2025	E-2026/2031832
106429-1	MARIA LUCIA BANDEIRA DA COSTA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	29/12/2025 a 30/12/2025	E-2026/2031832
720062-1	SELMA LUZIA DA COSTA RODRIGUES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	11/12/2025 a 20/12/2025	E-2026/2032147
57194464-1	OSVALDINA RIBEIRO MUNIZ	AGENTE DE PORTARIA	15/12/2025 a 19/12/2025	E-2026/2032993
5541190-2	MARCO ANTONIO FEIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/12/2025 a 19/12/2025	E-2026/2033927

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10/01/2026.

Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTEIRA COLETIVA Nº 56 DE 10 DE JANEIRO DE 2026 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81- A da Lei no. 9.982 de 06/07/2023;

R E S O L V E:

CONCEDER, Licença assistência Dispensada de Perícia aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo
5105307-1	CLEIDES MARIA DAMASCENO	AGENTE DE SAÚDE	03/10/2025 até 12/12/2025	E-2025/3790274
57234398-1	ANA PAULA LIMA PESSOA	NUTRICIONISTA	25/11/2025 até 25/11/2025	E-2025/3803116
57234398-1	ANA PAULA LIMA PESSOA	NUTRICIONISTA	10/11/2025 até 10/11/2025	E-2025/3803058
5899903-2	ROSE DANIN FERRARO	ADMINISTRADOR	15/12/2025 até 17/12/2025	E-2026/2003996

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10/01/2026.

Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA COLETIVA N° 21 DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - DGTE/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81- A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023;

R E S O L V E:

CONCEDER, Licença assistência Dispensada de Perícia aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo
5899903-2	ROSE DANIN FERRARO	ADMINISTRADOR	24/11/2025 até 28/11/2025	E-2025/3702374
57197200-1	PABLO DMITRI BARRA BRANDAO	ADMINISTRADOR	12/11/2025 até 14/11/2025	E-2025/3702503

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14/01/2026.

Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1283483

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90030/2025/SESPA**

A Pregoeira/SESPA comunica aos interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90030/2025/SESPA, cujo objeto é a aquisição de suplemento nutricional oral hiperprotéico, com prolina e enriquecido com arginina, vitaminas e minerais, sem substâncias artificiais, para Terapia Nutricional na Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) de pacientes com perda de peso, depleção de massa muscular, com comprometimento imunológico e desnutridos, atendidos nos Serviços de Atendimento Especializado (SAE) do estado do Pará, garantindo o abastecimento para 12 meses, que foi suspensa a abertura do certame marcada para o dia 15/01/2026 às 10h00min (Horário de Brasília), no site: Portal de Compras do Governo Federal – UASG: 925856, em virtude da necessidade de reanálise técnica.

Outrossim, informamos que posteriormente será divulgada nova data e horário para abertura do referido certame.

Belém (PA), 14 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

Protocolo: 1283363

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO 001/2026**

Objeto do Contrato: Gerenciamento, operacionalização e execução das Ações de serviço de Saúde.

Objeto do Apostilamento: Atualização da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2026

Processo nº 2026/2049365

Data da assinatura: 13/01/2026

Ordenador: Paulo Roberto Dos Santos Lima -Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

CONTRATO	UNID. HOSPITALAR	OSS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
002/SESPA/2018	Hospital Geral de Tailândia	INDSH	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
006/SESPA/2018	Policlínica Metropolitana	ISSAA	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
002/SESPA/2020	H.P. Santa Rosa / Abaetetuba	DIRETRIZES	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
006/SESPA/2020	Hospital Regional de Tucuruí	DIRETRIZES	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
010/SESPA/2020	Hospital Público Castelo dos Sonhos	MAIS SAÚDE	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
011/SESPA/2020	Hospital Regional Público do Tapajós	MAIS SAÚDE	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
001/SESPA/2021	Hospital Regional Público de Castanhal	ASELC	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
005/SESPA/2021	Hospital Regional Dr. Abelardo Santos	MAIS SAÚDE	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
006/SESPA/2021	Hospital Público Estadual Galileu	ISSAA	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
001/SESPA/2022	Hospital Regional Público do Leste- Paragominas	DIRETRIZES	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
002/SESPA/2022	Hospital Regional do Marajó-Breves	INDSH	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49

003/SESPA/2022	Hospital Oncológico Infantil Otávio Ibo	DIRETRIZES	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49	005/SESPA/2024	Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação	INDSH	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
004/SESPA/2022	Policlínica / NATEA Tucuruí	ISSAA	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49	007/SESPA/2024	Hospital Jean Bitar	INDSH	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
005/SESPA/2022	Hospital Regional Público do Caetés-Capanema	INDSH	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49	008/SESPA/2024	Hospital Regional de Oriximiná Menino Jesus	MAIS SAÚDE	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
006/SESPA/2022	Hospital Geral de Ipixuna	INSAÚDE	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49	001/SESPA/2025	Hospital Público da Mulher Senhora de Nazaré	ACQUA	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
007/SESPA/2022	Hospital Regional do Baixo Amazonas Santarém	MAIS SAÚDE	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49	002/SESPA/2025	Policlínica NATEA de Marabá	ISSAA	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
001/SESPA/2023	Hospital Regional Público do Sudeste Marabá	ISSAA	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49	003/SESPA/2025	Hospital Regional Público do Araguaia (Redenção)	ASELC	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
002/SESPA/2023	Hospital Regional da PA 279 OURILANDIA	INSAUDE	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49	004/SESPA/2025	Policlinica NATEA de Santarém	ISSAA	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
003/SESPA/2023	Hospital Regional de Rio Maria	ASELC	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49				
001/SESPA/2024	Hospital Pronto Socorro do Bengui Dr. Roberto Macedo	ACQUA	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49				
002/SESPA/2024	Hospital Metropolitano de Urgencia e Emergência	INDSH	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49				
003/SESPA/2024	Hospital Regional Públíco Transamazônica - Altamira	ACQUA	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49				
004/SESPA/2024	Hospital Materno Infantil de Barcarena	DIRETRIZES	PROJ. ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE. 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49				

Protocolo: 1283266**TORNAR SEM EFEITO**

TORNAR SEM EFEITO O APOSTILAMENTO 002/2026 ao Contrato de Gestão 005/SESPA/2022- HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DO CAETÉS, POR MOTIVO DE PUBLICAÇÃO EM DUPLICIDADE.

Publicado no DOE Nº 36.496 PROTOCOLO Nº 1283011 DE 14/01/2026.

Protocolo: 1283262

TORNAR SEM EFEITO a publicação do protocolo de nº 1282270 do DO de nº 36496 de 14 de janeiro de 2026 por ter saído a publicação em duplicidade.

Protocolo: 1283211

Tornar sem efeito a publicação do Termo de Apostilamento nº 02/2025 referente ao Termo de Execução Descentralizada nº 05/2022 no Diário Oficial do Estado nº 36.481 de 29 de dezembro de 2025 sob o Protocolo nº 1279951

Protocolo: 1283242

OUTRAS MATÉRIAS**PORATARIA N° 94 DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2026/2021111.

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor HUMBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Id. Funcional nº 723312/1, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira, a contar de 29/12/2025, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu irmão.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12/01/2026.

Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORATARIA N° 96 DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto da Lei Nº 9.994, de 12 de julho de 2023 publicado no DOE nº 35.469, de 13 de julho de 2023 e ainda o processo de nº E-2026/2025700.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora JACIRA DA CONCEICAO DE AGUIAR REGO, Id. Funcional nº 57196782/1, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no Unidade de Referência Especializada - Santarém, 15 (quinze) dias de Recesso anual RAPS, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14/01/2026.

Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORATARIA N° 97 DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2026/2054696.

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor BENEDITO SERGIO DA SILVA LIRA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Id. Funcional nº 724610/1, lotado na Seção de Apoio Técnico, a contar de 04/01/2026, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua irmã.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14/01/2026.

Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORATARIA N° 98 DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2026/2042044.

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor CAETANO DA PROVIDENCIA SANTOS DINIZ, ocupante do cargo de Psicólogo, Id. Funcional nº 55586855/3, lotado no Centro de Saúde - Marco, a contar de 30/11/2025, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu irmão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14/01/2026.

Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1283463

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 4/2025 – SESPA**BOLETIM DE ESCLARECIMENTO N. 01**

A Comissão Especial para Seleção de Organização Social em Saúde – CESOSS, no uso suas atribuições, conferidas pela Portaria n. 205, de 19/02/2024 (DOE 35.716 de 20/02/2024), alterada pela Portaria n. 810 de 02/09/2025 (DOE 36.350 de 03/09/2025), resolve divulgar a resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n. 10.218.086/0001-87, cujo documento será disponibilizado em um dos meios de divulgação

previstos no edital, para conhecimento amplo de todos os interessados em participar do Chamamento Público n. 4/2025 – SESPA, cujo objeto é a seleção de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social em Saúde (OSS) para celebração de Contrato de Gestão objetivando o Gerenciamento, a Operacionalização e a Execução das Ações e Serviços de Saúde no HOSPITAL REGIONAL DA PA 279 – OURILÂNDIA DO NORTE, para os devidos fins de direito.

Belém, 14 de janeiro de 2026

Tiago Ramos Azevedo

Presidente da CESOSS

Protocolo: 1283562

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL**

LICENÇA PRÊMIO**PORATARIA N° 013 DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA no. 2.104/2025-CCG de 11.09.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.363 de 12.09.2025.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE o (a) servidora (o) RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, Matrícula: 5182840-1, Cargo: AGENTE DE PORTARIA, Lotação: U.E. ABRIGO JOÃO PAULO II / 1ºCRS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao TRIÊNIO 15.10.2017 A 14.10.2020

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no PÉRÍODO de 01.01.2026 A 30.01.2026, no total de 30 (TRINTA) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA - EM: 14.01.2026

Andréa Costa Araújo

Diretora do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1283495

PORATARIA N° 014 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA no. 2.104/2025-CCG de 11.09.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.363 de 12.09.2025.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE o (a) servidora (o) MARIA EUNICE DE SOUZA FERREIRA, Matrícula: 5562643-3, Cargo: ENFERMEIRA, Lotação: CAPS RE-NASCER / 1ºCRS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao TRIÊNIO 20.04.2020 A 19.04.2023

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no PÉRÍODO de 05.01.2026 A 03.02.2026, no total de 30 (TRINTA) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA - EM: 14.01.2026

Andréa Costa Araújo

Diretora do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1283514

PORATARIA N° 015 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA no. 2.104/2025-CCG de 11.09.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.363 de 12.09.2025.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE o (a) servidora (o) KILSYA SPTEPHANE FERREIRA DA COSTA, Matrícula: 54192314-1, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, Lotação: URE DEMETRIO MEDRADO / 1ºCRS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao TRIÊNIO 19.08.2020 A 18.08.2023

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no PÉRÍODO de 05.01.2026 A 03.02.2026, no total de 30 (TRINTA) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA - EM: 14.01.2026

Andréa Costa Araújo

Diretora do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1283521

PORATARIA N° 016 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA no. 2.104/2025-CCG de 11.09.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.363 de 12.09.2025.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE o (a) servidora (o) KELLY DAYZIANE QUARESMA SILVA GUEDES, Matrícula: 57197094-1, Cargo: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, Lotação: UBS PEDREIRA / 1ºCRS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao TRIÊNIO

21.05.2011 A 20.05.2014

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no PERÍODO de 05.01.2026 A 03.02.2026, no total de 30 (TRINTA) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA - EM: 14.01.2026

Andrea Costa Araújo

Diretora do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1283541**TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO**

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA no. 2.104/2025-CCG de 11.09.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.363 de 12.09.2025.

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 36.494 DE 12 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE o (a) servidora (o) ROSALIA CONCEIÇÃO LIMA, Matrícula: 726036-1, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, Lotação: URE DEMETRIO MEDRADO, goze de licença prêmio, 01(UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao TRIÊNIO 15.06.2022 A 14.06.2025, AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no PERÍODO de 05.01.2026 A 03.02.2026, no total de 30 (TRINTA) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 14.01.2026

Andrea Costa Araújo

Diretora do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1283220**TORNAR SEM EFEITO**

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA no. 2.104/2025-CCG de 11.09.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.363 de 12.09.2025.

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 006 DE 12 DE JANEIRO DE 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 36.495 DE 13 DE JANEIRO DE 2026, DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE o (a) servidora (o) JOSÉ LUIS PEREIRA CORREA, Matrícula: 5909020-1, Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, Lotação: 1ºCRS/ESCRITÓRIO, goze de licença prêmio, 01(UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao TRIÊNIO 15.01.2019 A 10.01.2022, AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no PERÍODO de 05.01.2026 A 03.02.2026, no total de 30 (TRINTA) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 14.01.2026

Andrea Costa Araújo

Diretora do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1283221**TORNAR SEM EFEITO**

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA no. 2.104/2025-CCG de 11.09.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.363 de 12.09.2025.

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 008 DE 12 DE JANEIRO DE 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 36.495 DE 13 DE JANEIRO DE 2026, DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE o (a) servidora (o) DILMA MIRANDA LOBATO, Matrícula: 5419589-1, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Lotação: URE DIPE / 1ºCRS, goze de licença prêmio, 01(UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao TRIÊNIO 04.01.2019 A 03.01.2022, AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no PERÍODO de 05.01.2026 A 03.02.2026, no total de 30 (TRINTA) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 14.01.2026

Andrea Costa Araújo

Diretora do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1283223**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 012 DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA no. 2.104/2025-CCG de 11.09.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.363 de 12.09.2025.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora SONIA BRAGA DA SILVA, Matrícula 8400639-2, AGENTE ADMINISTRATIVO, para responder como SECRETÁRIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA I – CIR MI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 14.01.2026

Andrea Costa Araújo

Diretora do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1283533**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA N.º 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde / SESPA, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA n.º 55/20.11. 2000, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.347/24.11.2000.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei 5.810/24.01.94, à servidora Dâmea Bechara de Moraes Cargo: Agente Administrativo, GEP: Estatutário Efetivo – Classe, Lotado no 7º CRS, Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 21/05/2017 a 20/05/2020.

AUTORIZAR, que a servidora goze dois (02) meses de Licença Prêmio, no período de 25/02/2026 a 25/04/2026, no total de 60 (sessenta) dias. Matrícula nº 57197579/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Valdinei Silva Teixeira Junior

Diretor do 7º Centro Regional de Saúde.

Protocolo: 1283537**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL****TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº02 DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA nº 72/2021-CCG de 13/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.459 de 14/01/2021.

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2025/3215478

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação da PORTARIA nº 166 de 28 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial Nº 36.344 de 29 de Agosto de 2025; Protocolo: 1238683, em nome dos Servidores Anselmo da Silva Dias Matrícula: 0505483 e João Pereira Monteiro Matrícula: 0504472 referente à concessão de Diárias no período de 16/09/2025 a 19/09/2025/ N° de Diária: 3,5 (três diárias e meia) para o município de Juruti/PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aline Nair Liberal Cunha.

Diretora Geral do 9º CRS/SESPA.

Protocolo: 1283547**OUTRAS MATÉRIAS****REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ REGIONAL DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL/ PARA O BIÊNIO 2026 A 2027 - 9ºCRS – SESPA****TÍTULO I****DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º- O Comitê Regional de Prevenção e Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal com vinculação técnica ao Comitê Estadual de Prevenção dos Óbitos Materno, Infantil e Fetal, foi instituído por meio da PORTARIA nº 120 de 26 de Janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 35271, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º- O Comitê Regional terá a incumbência de analisar e sistematizar as informações resultantes da Investigação Epidemiológica dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais, realizada pelos municípios, com a finalidade educativa de aprimorar a qualidade das informações e o acompanhamento de políticas públicas nos municípios das Regiões de Saúde do Baixo Amazonas e Tapajós.

Parágrafo único. Este Comitê terá também a incumbência de discutir assuntos relacionados ao cenário epidemiológico e transmissão vertical da sífilis congênita e outros agravos no período gestacional das Regiões de Saúde.

**TÍTULO II
DAS FINALIDADES**

Art. 3º- O Comitê Regional de Prevenção e Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal terá caráter técnico-consultivo, e a ele estarão delegadas as seguintes atribuições:

- acompanhar as ações de Vigilância Epidemiológica dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais realizadas pelos municípios;
- apoiar os municípios, de modo complementar, no processo da Investigação Epidemiológica dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais;
- identificar os principais determinantes dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais no contexto dos municípios, e o que prevalece nas Regiões de Saúde;
- manter informada a Coordenação do CEPOMIF sobre a Vigilância Epidemiológica dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais e sobre as demais deliberações do Comitê Regional;
- responder às diligências do CEPOMIF, quando solicitado;
- sistematizar e analisar os dados resultantes da Vigilância Epidemiológica dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais realizada pelos municípios, preservando a confidencialidade dos dados obtidos, observada a legislação;
- apresentar aos municípios, trimestralmente, as informações decorrentes da análise dos dados resultantes da investigação epidemiológica dos óbitos maternos, infantis e fetais, de modo a melhorar as estatísticas locais, desenvolver ações educativas e adequar os investimentos municipais às necessidades dos municípios;
- produzir relatório anual sobre a Vigilância Epidemiológica dos Óbitos Materno, Infantil e Fetal, com propostas de ações para redução das mortalidades materna, infantil e fetal no contexto regional, enviando-o ao CEPOMIF para inserção no relatório do Estado.

Parágrafo primeiro. É de responsabilidade dos municípios de ocorrência do óbito, a coleta de dados, inclusive nos hospitais e maternidades, em articulação com os Núcleos de Vigilância Hospitalar, Vigilância Epidemiológica do município de ocorrência e de outros Comitês Municipais, Regional e Estadual.

TÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 4º- O Comitê Regional terá composição multiprofissional e interinstitucional, com um representante titular e respectivo suplente das seguintes instituições, respeitadas as peculiaridades de cada Região:

- O 9º Centro Regional de Saúde/ SESPA: Direção Geral, Sede do CRPOMIF e seguintes áreas: Atenção Primária à Saúde, Vigilância Epidemiológica e Áreas Técnicas de Saúde da Criança, Mulher, Regulação, URES-Santarém, Hospital Regional do Baixo Amazonas, Hospital Regional do Tapajós, Hospital Regional Menino Jesus;
- representantes das Secretarias Municipais de Saúde, preferencialmente de uma das seguintes áreas: Atenção Primária à Saúde, Vigilância Epidemiológica, área hospitalar, Áreas Técnicas de Saúde da Criança e da Mulher, Comitês Hospitalares e Núcleos de Investigação Epidemiológica Hospitalar que integram hospitais públicos e privados e atendem o ciclo gravídico puerperal, nascimento e crianças menores de um ano;
- Secretaria de Saúde Indígena (SESAI/DSEI) – GUATOC e RIO TAPAJÓS.
- Conselho Municipal de Saúde dos municípios Polos das Regiões de Saúde do Baixo Amazonas e Tapajós.

1º Os representantes serão indicados e designados pelas instituições a que pertencem, para um mandato de dois anos.

- Poderão ainda compor os Comitês Regionais outras instituições afins, além das acima nomeadas, desde que solicitada sua participação, e aprovada pelo Comitê Regional, notificado o CEPOMIF.

2º Os representantes das instituições somente serão substituídos da composição do Comitê Regional mediante solicitação escrita de seu representante/gestor oficial.

3º A participação de cada membro do Comitê ocorrerá por representação do titular ou suplente (não sendo permitida a representação de outro profissional que não esteja inserido na composição do Comitê).

4º Em caso de duas faltas consecutivas ou três faltas alternadas às reuniões ordinárias, sem justificativa, durante o mandato, será solicitada à instituição correspondente à substituição do membro representante.

Art. 5º O Comitê Regional de Prevenção e Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, terá um Grupo Técnico composto pelas seguintes representatividades:

Representante Regional de Saúde da Mulher
Representante Regional de Saúde da Criança
Representante Regional da Atenção Primária à Saúde
Representantes da Vigilância do Óbito Regional (Vig Epidemiológica)

Representantes da Regulação Regional
Representante da Maternidade de Referência

E um Grupo Consultivo:

Comitê Estadual de Vigilância do Óbito Materno Infantil e Fetal

Parágrafo único. A Coordenação do Comitê será exercida pelo Diretor do Centro Regional-CRS.

Art. 6º- A Coordenação do Comitê Regional será exercida pelo Diretor Geral do Centro Regional e por uma Referência Técnica da Área Técnica do Centro Regional, ambos com mandato de dois anos, permitida recondução por mais um período de dois anos.

TÍTULO IV-DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Compete ao Coordenador e à Referência Técnica:

- representar ou designar representante do Comitê Regional em sessões públicas ou, quando convidado, no contexto da Região de Saúde;
- convocar e coordenar as reuniões do Comitê Regional;
- encaminhar propostas à apreciação e votação pelo Comitê Regional;

- IV- participar ou designar representante das reuniões do CEPOMIF, quando convocado ou convidado;
- V- dar ciência à Coordenação do CEPOMIF sobre o que for homologado, assinado e encaminhado sobre a Vigilância Epidemiológica dos Óbitos Materno, Infantil e Fetal no contexto das Regiões de Saúde;
- V- coordenar a produção do Relatório Anual sobre o contexto regional de saúde;

- VII- coordenar as visitas educativas nos municípios, quando deliberadas pelo Comitê Regional;
- VIII-cumprir e fazer cumprir este Regimento;

- X- indicar substituto temporário, em casos excepcionais;
- XI-manter cadastro atualizado de todos os membros do Comitê;
- XII-providenciar o envio de correspondências relativas às atividades do Comitê, quando definido pelo Coordenador;
- XIII-comunicar ao Coordenador todas as solicitações e/ou correspondências recebidas em nome do Comitê;
- XIV- organizar o arquivo, respeitada a tabela de temporalidade do Estado do Pará quanto a documentos que versem sobre, mantendo os documentos sistematizados de modo a garantir o sigilo, e somente permitir acesso a eles com autorização escrita do Coordenador do Comitê;
- XV-Atender às atividades da secretaria do Comitê, definidas pelo Coordenador;
- XVI-Conhecer, cumprir e fazer cumprir este Regimento.

- XVII-Outras que lhe forem delegadas pelo Coordenador.
- Art. 8º Compete aos membros do Comitê Regional:

- Cumprir este Regimento;
- Realizar as atividades definidas pelo Comitê Regional;
- Difundir as Resoluções do Comitê junto às instituições que representam;
- Auxiliar na redação e produção do Relatório Anual do Comitê;
- Participar de visitas educativas nos municípios, quando deliberadas pelo Comitê;
- Participar das reuniões do Comitê, e contribuir para o cumprimento de sua finalidade e agenda.
- Elaborar a ATA das reuniões, conforme escala definida previamente.

TÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º- O Comitê Regional terá uma reunião ordinária presencial, a cada dois meses, e reuniões extraordinárias, quando necessárias, mediante convocação do Coordenador ou Referência Técnica, pela maioria simples (50% mais um) dos representantes das instituições que integram o Comitê. Em caso excepcional, a reunião poderá ser realizada de forma online, desde que aprovada pela maioria dos membros do Comitê;

1º Em sua reunião, o Comitê Regional procederá à análise, síntese e conclusões dos casos investigados pelo município.

2º Na ocorrência de casos inconclusivos ou que apresentem evidências com novas características, o Comitê Regional orientará nova investigação, podendo inclusive indicar a participação de um ou mais de seus integrantes.

Art. 10º- As deliberações sobre os temas agendados no Comitê Regional serão tomadas em votação por maioria simples dos membros presentes à reunião, obedecido o quorum mínimo de metade mais um dos membros, cabendo ao Coordenador a decisão no caso de empate, devendo ser encaminhada ao Coordenador do CEPOMIF a Ata com os resultados.

Parágrafo único. A votação será nominal e em aberto.

Art. 11º- O Comitê Regional receberá apoio técnico, administrativo e financeiro do 9º Centro Regional de Saúde/SESPA.

Art. 12º- Poderão ser solicitadas assessorias pelo Comitê ao CEPOMIF ou a especialistas externos à SESPA, visando ao aprimoramento técnico-científico, à elucidação de questões ou por razões de outra natureza, sempre que se fizerem necessárias.

Art. 13º- Todas as informações acerca do funcionamento do Comitê Regional e dos resultados da Investigação Epidemiológica sobre os Óbitos Maternos, Infantis e Fetais serão apresentadas publicamente pelo referido Comitê.

Parágrafo único. Os membros do Comitê somente poderão se manifestar publicamente acerca dos resultados de Investigação Epidemiológica dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais, quando autorizado por escrito pelo Comitê.

TÍTULO VI DO FLUXO DAS INFORMAÇÕES

Art. 14º O Comitê Regional (CRPOMIF) mobilizará os municípios para o cumprimento do fluxo definido pelo Ministério da Saúde e aplicado pela SESPA (ver os Anexos A e B, com o demonstrativo da aplicação da PORTARIA nº 116 MS/SVS, de 11/02/2009).

Parágrafo único. Constitui o fluxo o processamento da informação, nas diferentes instâncias e no tempo devido, sobre os nascimentos e as mortes de acordo com sua classificação.

Art. 15º- A Vigilância Epidemiológica dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais é de competência do município de residência, que procederá à entrevista domiciliar, autopsia verbal, investigação ambulatorial e hospitalar, de acordo com a classificação do óbito, em articulação com Núcleos de Vigilância Hospitalar, Vigilância Epidemiológica do município de ocorrência e de outros Comitês Municipais, Regional e Estadual;

- 1º O total dos seguintes eventos devem ser investigados:
- óbito de mulheres em idade fértil - 10 (dez) a 49 (quarenta e nove) anos

- , seja declarado materno ou não;
 - óbito fetal, perinatal e neonatal - peso ao nascer ≥ 500 g;
 - óbito infantil em menores de 1 (um)
- 2º Para efeito do parágrafo anterior, deverão ser considerados aqueles com idade gestacional de 22 semanas (154 dias) de gestação ou mais, quando não se dispuser de informações sobre o peso ao nascer, e aqueles com comprimento corporéo de 25 cm cabeça/calcanhar ou mais, quando não se dispuser de informações sobre o peso ao nascer e idade gestacional.
- 3º O município será responsável pela investigação do óbito no próprio município e em todo território nacional, devendo ser investigado na Instituição da ocorrência do óbito, por meio de telefone, e-mail ou ofício, podendo ser solicitado apoio de Comitê Municipal, Regional ou Estadual, quando se tratar de óbito de um integrante da população do município.
- 4º A Vigilância Epidemiológica dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais poderá ser complementada por solicitação do município ao Comitê Regional ou por definição do colegiado do Comitê Regional, o qual poderá, inclusive, remeter nova solicitação ao Coordenador do CEPOMIF.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º- É considerado como relevante serviço público o trabalho do Coordenador, Referência Técnica e dos membros do Comitê, não gerando direito ou expectativa de direito, quanto à vínculo empregatício, remuneração ou outros direitos.

Art. 17º- Os casos omissos neste Regimento Interno serão discutidos e resolvidos pelo Comitê Regional, primeiramente, e com o suporte técnico do CEPOMIF, de modo complementar.

Parágrafo único. Para todas as situações que não forem passíveis de solução no âmbito do Comitê Regional, mesmo após a complementação do Comitê Estadual –CEPOMI, haverá abertura de processo interno para análise e orientação da Procuradoria Jurídica e de outras instâncias administrativas da SESPA.

Art. 18º- Os integrantes dos Comitês Regionais não responderão diretamente às demandas judiciais em relação aos casos analisados de óbitos maternos, infantis e fetais;

Parágrafo único. Todas as demandas judiciais deverão ser encaminhadas ao CEPOMIF para os procedimentos devidos.

Art. 19º- Este Regimento somente poderá ser alterado depois de decorrido dois ano de sua aplicação, e mediante solicitação de dois terços dos membros do Comitê Regional e com aprovação desta solicitação pelo CEPOMIF, em reunião agendada com finalidade previamente declarada e cujo instrumento da comunicação tenha sido recebido pelo destinatário.

Art. 20º- Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Data da aprovação pelo CRPVMMIF:

Santarém, 11 de Dezembro de 2025.

Aline Nair Liberal Cunha

Coordenadora do Comitê Regional de Prevenção e Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal

9ºCRS-SESPA

Protocolo: 1283529

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA

PORTARIA Nº 24/2026- GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 de 02/05/2024

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2026/2053108 de 13/01/2026.

RESOLVE:

I - ENCERRAR antecipadamente o Contrato Administrativo de Trabalho, a partir de 22/12/2025, da servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA DOS SANTOS, Técnico em Administração e Finanças (Pedagogia), matrícula nº 54185976/2, regido pela Lei Complementar 07/91 alterada pela Lei Complementar nº 77/2011, Servidor Temporário, por motivo de falecimento da servidora.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22/12/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Hospital Ophir Loyola.

Em, 13 de janeiro de 2026.

Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor-Geral do HOL

Protocolo: 1283510

PORTARIA Nº 25/2026- GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 de 02/05/2024+

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2026/2053108 de 13/01/2026.

RESOLVE:

I - ENCERRAR antecipadamente o Contrato Administrativo de Trabalho, a partir de 07/09/2025, do servidor EDILSON CORREA DE MIRANDA, Auxiliar Operacional, matrícula nº 55589821/1, regido pela Lei Complementar 07/91 alterada pela Lei Complementar nº 77/2011, Servidor Temporário, por motivo de falecimento do servidor.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07/09/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Hospital Ophir Loyola.

Em, 13 de janeiro de 2026.

Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor-Geral do HOL

Protocolo: 1283513

ERRATA

No Extrato Publicado no Doe nº 36.496 de 14 de janeiro de 2026, que trata da PORTARIA Nº 18/2026 - GAB/DG/HOL de 12/01/2026, referente a licença prêmio da servidora SANDRA MARIA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, Escriturário, matrícula nº 5087554/1.

ONDE SE LÊ:

referente ao 6º triênio (23/05/2004 a 22/05/2007) (30 dias).

LEIA-SE:

referente aos triênios 6º triênio (23/05/2004 a 22/05/2007) e 7º Triênio (23/05/2007 a 21/05/2010).

Protocolo: 1283323

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº90009/2026 – HOL

SRP Nº: 009/2026

Objeto: Aquisição de TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL

Data: 27/01/2026

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª REGIONAL

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

ERRATA DE PORTARIA

I-Retificar a publicação de Protocolo: 1281508 no DOE nº36494 de 12.01.2026, devido ausência de número de PORTARIA.

Onde se lê: PORTARIA

Leia se: PORTARIA Nº05 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

13º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 14/01/2026

Helius Cezar Tocantins de Souza

Diretor do 13º CRS/SESPA-Cametá-PA

Protocolo: 1283538

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 15 de janeiro de 2026

Ordenador Responsável: Heraldo Francisco da Costa Pedreira - Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1283399

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N°90010/2026 – HOL

Objeto: Aquisição de Balança Eletrônica para cadeirante e obeso com Rebaixo Central

Data: 27/01/2026

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 15 de janeiro de 2026

Ordenador Responsável: Heraldo Francisco da Costa Pedreira - Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1283506

NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA HOSPITALAR, ENFERMA E SADIA, EM SISTEMA DE PRODUÇÃO CENTRALIZADO, NA MODALIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO, EMPRESA VENCEDORA. RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ n°: 11.164.874/0001-09, Item: 1, com valor total: R\$: 18.109.992,12 (Dezoito milhões, cento e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e doze centavos). VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 13/01/2026 a 13/01/2027, 12(doze) meses, a contar da data da última assinatura.

Ordenador responsável: Bruno Mendes Carmona

Protocolo: 1283273

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE n° 33.864, de 02/05/2019, e mediante Resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025-FSCMPA, homologado no dia 24/09/2025, resolve admitir os seguintes candidatos, conforme item 8.3 do Edital do referido certame:

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e RAIMUNDO EDILSON ALVES, autorizado através do Processo n° e-2025/3209480, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.
Cargo: Agente de Artes Práticas (Área de Apoio).
Data da Admissão: 12/01/2026.
Vigência Contratual: 12/01/2026 à 11/01/2027.

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e EZILENE DA COSTA SOUSA, autorizado através do Processo n° e-2025/3209480, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.
Cargo: Enfermeiro (Obstetra).
Data da Admissão: 12/01/2026.
Vigência Contratual: 12/01/2026 à 11/01/2027.

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e MARIA ALICE ALVES FERNANDES DE SOUZA, autorizado através do Processo n° e-2025/3209480, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.
Cargo: Médica - Pediatria (Assistência ao Recém-Nascido).
Data da Admissão: 14/01/2026.
Vigência Contratual: 14/01/2026 à 13/01/2027.

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e ERIVAN FERREIRA LOPES, autorizado através do Processo n° e-2025/3209480, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.
Cargo: Engenheiro Eletricista.
Data da Admissão: 14/01/2026.
Vigência Contratual: 14/01/2026 à 13/01/2027.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 12 de janeiro de 2026

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1283224

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°039/2026-FSCMPA

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará. Processo Licitatório n° 2280505/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90076/2025. OBJETO: Pregão, na forma Eletrônica, para SRP, tem por objeto a futura e eventual – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PORTARIA

PORTARIA nº 014/2026- AJUR/GAPRE/HEMOPA, 14 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a regulamentação do Plano de Contratações Anual de Bens e Serviços Comuns no âmbito da Fundação Hemopa.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Hemopa, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no § 1º, art. 5 do Decreto estadual nº 2.227, de 16 de março de 2022, e em consonância inciso VII, do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SEÇÃO I DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º - Dispor sobre a regulamentação do Plano de Contratações Anual de Bens e Serviços Comuns, no âmbito da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Hemopa.

Parágrafo Único - As demandas inseridas no PCA deverão estar alinhadas a planos, projetos ou programas institucionais existentes e em execução, conforme dados do Setor de Planejamento e Diretoria Administrativa e Financeira - DAFIN.

SEÇÃO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para fins do disposto nesta PORTARIA, considera-se:

Autoridade Competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizadas no âmbito do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual;

Setor Demandante: unidade administrativa responsável por identificar a necessidade e requerer a contratação de bens, serviços e obras, com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado;

Documento de Formalização de Demanda(DFD): documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, por meio do qual a área demandante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

Plano de Contratações Anual (PCA): documento que consolida as demandas que se planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

GovPlan: solução informatizada, empregada para a elaboração e o acompanhamento da execução do Plano de Contratações Anual;

DAFIN - Diretoria Administrativa e Financeira: unidade responsável pela autorização das contratações e gestão orçamentária;

NQGP - Núcleo da Qualidade, Planejamento e Gestão: unidade responsável pelo planejamento da instituição;

NTABS - Núcleo Técnico Preparatório de Aquisição de Bens e Serviços: unidade responsável em orientar a preparação dos procedimentos de aquisição de bens e serviços na fase interna e, também, em registrar as demandas em conjunto com os setores demandantes no sistema GOVPLAN.

SEÇÃO III DO GOVPLAN

Art. 3º - O Plano de Contratações Anual será elaborado no Sistema GovPlan.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO PCA

Art. 4º - A elaboração e a execução do Plano de Contratações Anual tem como objetivos:

Racionalizar as contratações, a fim de se obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

Garantir o alinhamento com os instrumentos de governança existentes;

Encaminhar o PCA da Fundação Hemopa à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) para elaboração do PCA da Administração Pública Estadual;

Evitar o fracionamento de despesas;

Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial, a propensão à inovação e incrementar a competitividade.

**CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO DO PCA
SEÇÃO I
DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PCA**

Art. 5º - Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, as unidades demandantes devem registrar suas demandas no sistema GOVPLAN. Parágrafo único. O período de que trata o caput deste artigo compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do Plano de Contratações Anual.

Art. 6º - Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual: As informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

As hipóteses previstas nos incisos VI a VIII do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do artigo 95 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I deste artigo, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no GovPlan, quando couber.

**SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO DEMANDANTE**

Art. 7º - Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o demandante, em conjunto com o NTABS, preencherá o Documento de Formalização de Demanda (DFD) no GovPlan com as seguintes informações:

Justificativa da necessidade da contratação;

Descrição sucinta do objeto;

Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;

Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da Administração; Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto; Considerar:

Baixo, aquisições de baixo valor, sem grande impacto na rotina de trabalho;

Médio, aquisições/serviços relevantes mas que não sejam críticos;

Alto, aquisições/serviços que possam comprometer a rotina e gerar prejuízos a Fundação (materiais críticos).

Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;

Nome da unidade demandante com a identificação do responsável.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, será observado, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou dos serviços e das obras do sistema de catalogação adotado.

**SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO TÉCNICO PREPARATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - NTABS**

Art. 8º - Encerrado o prazo previsto no artigo 5º desta PORTARIA, o NÚCLEO TÉCNICO PREPARATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - NTABS consolidará as demandas encaminhadas pelos demandantes e adotará as medidas necessárias para:

Agregar, sempre que possível, os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação, à economia de escala e à mitigação do risco de fracionamento de despesas;

Adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, observado o disposto no artigo 4º desta PORTARIA;

Elaborar o calendário de contratação, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

1º - O prazo para a formalização do processo para a contratação/aquisição, com os formulários padrões, conforme orientações da Procuradoria Geral do Estado - PGE (NTABS - RGT 001 - Documento de Formalização de Demanda - DFD, NTABS - RGT 002 - Estudo Técnico Preliminar, NTABS - RGT 003 - Análise de Risco e NTABS - RGT 004 e 009 - Termo de Referência de bens/serviços), constará no calendário de que trata o inciso III deste artigo.

2º - O NÚCLEO TÉCNICO PREPARATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - NTABS concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual até a primeira quinzena de junho e o encaminhará para aprovação do Presidente da FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - Hemopa.

**SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A APROVAÇÃO DO PCA**

Art. 9º - Até o final de junho do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, o Presidente da FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - Hemopa aprovará as contratações nele previstas, por meio do GovPlan.

1º - O Presidente da FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - Hemopa poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual ou devolvê-lo ao NTABS, se necessário, para realizar adequações junto às áreas demandantes, observado o prazo previsto no caput deste artigo.

2º - O Plano de Contratações Anual aprovado pelo Presidente da FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - Hemopa será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3º - A Administração disponibilizará, em seu sítio oficial, o endereço de acesso ao Plano de Contratações Anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento da etapa de aprovação.

**CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO, REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PCA
SEÇÃO I**

DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DURANTE O ANO DE ELABORAÇÃO DO PCA

Art. 10º - Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

No período de até o final de maio ou junho do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual; e,

Na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no Plano de Contratações Anual serão aprovadas pelo Presidente da FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - Hemopa.

SEÇÃO II

DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DURANTE O ANO DE EXECUÇÃO DO PCA

Art. 11º - Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pelo Presidente da FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - Hemopa.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual atualizado e aprovado será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO DO PCA**

Art. 12º - O NÚCLEO TÉCNICO PREPARATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - NTABS verificará se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no artigo 10º desta Portaria.

Art. 13º - As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao NTABS com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do artigo 7º desta Portaria.

Art. 14º - A partir de junho do ano de execução do Plano de Contratações Anual o NTABS (Núcleo Técnico Preparatório de Aquisição de Bens e Serviços) elaborará relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do Plano de Contratações Anual até o término daquele exercício.

1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de junho, agosto e outubro de cada ano.

2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado ao Presidente da FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - Hemopa e DIRETORIAS para adoção das medidas de correção pertinentes.

3º Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao Plano de Contratações referente ao ano subsequente.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15 - Poderão ser editadas normas complementares necessárias à execução do disposto nesta Portaria, bem como disponibilizadas informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação Hemopa, em 14 de Janeiro de 2026.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Hemopa

Protocolo: 1283344

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará - HEMOPA, nesta oportunidade representada pelo Agente de Contratação designado pela Portaria nº 270/2025- GAPPRE/HEMOPA, de 18 de Março de 2025, torna público a HOMOLOGAÇÃO referente ao Processo 2025/3218804 que rege o Pregão Eletrônico 019/2025 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos específicos para eritrocitoférese, com cessão de equipamentos em comodato, visando à implantação e operação contínua do serviço, conforme abaixo:

ITEM 01- Empresa: FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.323.120/0002-36, com proposta no valor total de R\$ 778.500,00 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)

Os autos do Processo Administrativo Eletrônico Nº 2025/3218804 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA.

Belém (PA), 14 de janeiro de 2026.

Setor de Licitação

Fundação HEMOPA.

Protocolo: 1283243

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA

PORTRARIA N° 759, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental datado de 15 de maio de 2025, publicado no DOE n.º 36.229 de 16 de maio de 2025.

Considerando o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024.

RESOLVE:

Designar a servidora Daniela Smith Brito – matrícula nº 54195001, como fiscal titular, o servidor Heitor Túlio Silva de Moraes - matrícula nº 5966119, como fiscal suplente e a servidora Agnes Nami Kaminosono – matrícula nº 54189871 como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar as seguintes ATAS:

ATA nº 253/2025 – LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição eventual de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) utilizados em procedimentos de Cardiologia Intervencionista e Estudos Angiográficos via Hemodinâmica, em pacientes do SUS, por um período de 12 (doze) meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 22/12/2025 e término em 22/12/2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 90090/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO N° E-2025/2253940

PROCESSO N.º 3623384/2025

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR

DIRETOR PRESIDENTE DA FPEHCGV

Protocolo: 1283247

PORTRARIA N° 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 534/2025, constante nos autos do Processo nº 2025/3640717, diante de fatos e documentos acostados aos autos, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à SMART CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 49.535.617/0001-09, pertinente a ausência total de entrega do objeto do Contrato nº 223/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90076/2024.

CONSIDERANDO a delegação de competência atribuída através da Portaria nº 098/2023, 13 de fevereiro 2023, publicada no DOE/PAE nº 35.292 de 15/02/2023;

CONSIDERANDO a constituição de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, através da portaria nº 555, de 17 de outubro de 2025, republicada no DOE/PA nº 36.443 de 25 de novembro de 2025;

RESOLVE:

1 – INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, com Comissão composta nesse processo pelos servidores: JÉSSICA POLINE SILVA AMARIM, matrícula nº 5926303/4, HELENA LÚCIA FERREIRA PERES, matrícula nº 5520240/2, NADJA POLYANA ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 54186962/2, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade, em tese, e se for o caso, definir penalidade em desfavor da empresa;

2 – REMETER os autos ao SECONC para expedição de notificação à empresa, a fim de, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Defesa Escrita, assegurando os princípios da ampla defesa e do contraditório;

3 – DETERMINAR que a Comissão supra deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Defesa Escrita, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

Dê-se CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAYTON BRASIL OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO/FPEHCGV

Protocolo: 1283283

PORTRARIA N° 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 396/2025, constante nos autos do Processo nº 2025/3075117, diante de fatos e documentos acostados aos autos, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à UIRAPURU LAVANDERIA HOSPITALAR E HOTELARIA LTDA, CNPJ: 39.283.579/0001-82, pertinente a inexecução do Contrato nº 355/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 156/2022;

CONSIDERANDO a delegação de competência atribuída através da Portaria nº 098/2023, 13 de fevereiro 2023, publicada no DOE/PAE nº 35.292 de 15/02/2023;

CONSIDERANDO a constituição de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, através da portaria nº 555, de 17 de outubro de 2025, republicada no DOE/PA nº 36.443 de 25 de novembro de 2025;

RESOLVE:

1 – INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com Comissão composta nesse processo pelos servidores: JÉSSICA POLINE SILVA AMARIM,

matrícula nº 5926303/4, HELENA LÚCIA FERREIRA PERES, matrícula nº 5520240/2, NADJA POLYANA ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 54186962/2, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade, em tese, e se for o caso, definir penalidade em desfavor da empresa;

2 – REMETER os autos ao SECONC para expedição de notificação à empresa, a fim de, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente Defesa Prévia, assegurando os princípios da ampla defesa e do contraditório;

3 – DETERMINAR que a Comissão supra deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Defesa Prévia, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

Dê-se CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAYTON BRASIL OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO/FPEHCGV

Protocolo: 1283285

PORTRARIA N° 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 596/2025, constante nos autos do Processo nº 2025/3564291, diante de fatos e documentos acostados aos autos, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.137.731/0001-70, pertinente a ausência parcial de entrega do objeto da Ata de Registro de Preços nº 025/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 90105/2024.

CONSIDERANDO a delegação de competência atribuída através da Portaria nº 098/2023, 13 de fevereiro 2023, publicada no DOE/PAE nº 35.292 de 15/02/2023;

CONSIDERANDO a constituição de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, através da portaria nº 555, de 17 de outubro de 2025, republicada no DOE/PA nº 36.443 de 25 de novembro de 2025;

RESOLVE:

1 – INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, com Comissão composta nesse processo pelos servidores: JÉSSICA POLINE SILVA AMARIM, matrícula nº 5926303/4, HELENA LÚCIA FERREIRA PERES, matrícula nº 5520240/2, NADJA POLYANA ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 54186962/2, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade, em tese, e se for o caso, definir penalidade em desfavor da empresa;

2 – REMETER os autos ao SECONC para expedição de notificação à empresa, a fim de, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Defesa Escrita, assegurando os princípios da ampla defesa e do contraditório;

3 – DETERMINAR que a Comissão supra deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Defesa Escrita, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

Dê-se CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAYTON BRASIL OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO/FPEHCGV

Protocolo: 1283295

PORTRARIA N° 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 553/2025, constante nos autos do Processo nº 2025/2510005, diante de fatos e documentos acostados aos autos, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à 7 ESSENCIAS LTDA, CNPJ:

55.719.302/0001-06, pertinente a ausência total de entrega do objeto do Contrato nº 205/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90076/2024;

CONSIDERANDO a delegação de competência atribuída através da Portaria nº 098/2023, 13 de fevereiro 2023, publicada no DOE/PAE nº 35.292 de 15/02/2023;

CONSIDERANDO a constituição de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, através da portaria nº 555, de 17 de outubro de 2025, republicada no DOE/PA nº 36.443 de 25 de novembro de 2025;

RESOLVE:

1 – INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, com Comissão composta nesse processo pelos servidores: JÉSSICA POLINE SILVA AMARIM, matrícula nº 5926303/4, HELENA LÚCIA FERREIRA PERES, matrícula nº 5520240/2, NADJA POLYANA ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 54186962/2, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade, em tese, e se for o caso, definir penalidade em desfavor da empresa;

2 – REMETER os autos ao SECONC para expedição de notificação à empresa, a fim de, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Defesa Escrita, assegurando os princípios da ampla defesa e do contraditório;

3 – DETERMINAR que a Comissão supra deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Defesa Escrita, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

Dê-se CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAYTON BRASIL OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO/FPEHCGV

Protocolo: 1283298

PORTRARIA N° 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 465/2025, constante nos autos do Processo nº 2025/3152796, diante de fatos e documentos acostados aos autos, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à PROVIDE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 43.573.889/0001-09, pertinente a ausência total de entrega do objeto da Dispensa de Licitação nº 10/2025.

CONSIDERANDO a delegação de competência atribuída através da Portaria nº 098/2023, 13 de fevereiro 2023, publicada no DOE/PAE nº 35.292 de 15/02/2023;

CONSIDERANDO a constituição de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, através da portaria nº 555, de 17 de outubro de 2025, republicada no DOE/PA nº 36.443 de 25 de novembro de 2025;

RESOLVE:

1 – INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, com Comissão composta nesse processo pelos servidores: JÉSSICA POLINE SILVA AMARIM, matrícula nº 5926303/4, HELENA LÚCIA FERREIRA PERES, matrícula nº 5520240/2, NADJA POLYANA ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 54186962/2, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade, em tese, e se for o caso, definir penalidade em desfavor da empresa;

2 – REMETER os autos ao SECONC para expedição de notificação à empresa, a fim de, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Defesa Escrita, assegurando os princípios da ampla defesa e do contraditório;

3 – DETERMINAR que a Comissão supra deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Defesa Escrita, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

CLAYTON BRASIL OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO/FPEHCGV

Protocolo: 1283287

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 385/2025, constante nos autos do Processo nº 2025/2960605, diante de fatos e documentos acostados aos autos, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à L. M MOTA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 06.336.443/0001-34, pertinente a inexecução do Contrato nº 256/2023, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022 – NLIC SEDUC E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - SEDUC;

CONSIDERANDO a delegação de competência atribuída através da Portaria nº 098/2023, 13 de fevereiro 2023, publicada no DOE/PAE nº 35.292 de 15/02/2023;

CONSIDERANDO a constituição de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, através da portaria nº 555, de 17 de outubro de 2025, republicada no DOE/PA nº 36.443 de 25 de novembro de 2025;

RESOLVE:

1 – INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com Comissão composta nesse processo pelos servidores: JÉSSICA POLINE SILVA AMARIM, matrícula nº 5926303/4, HELENA LÚCIA FERREIRA PERES, matrícula nº 5520240/2, NADJA POLYANA ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 54186962/2, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade, em tese, e se for o caso, definir penalidade em desfavor da empresa;

2 – REMETER os autos ao SECONC para expedição de notificação à empresa, a fim de, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente Defesa Prévia, assegurando os princípios da ampla defesa e do contraditório;

3 – DETERMINAR que a Comissão supra deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Defesa Prévia, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

CLAYTON BRASIL OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO/FPEHCGV

Protocolo: 1283289

PORTARIA Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 582/2025, constante nos autos do Processo nº 2025/3539296, diante de fatos e documentos acostados aos autos, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à HENRIQUE & COSTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.830.459/0001-86, pertinente a ausência total de entrega do objeto do Contrato nº 154/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90049/2025.

CONSIDERANDO a delegação de competência atribuída através da Portaria nº 098/2023, 13 de fevereiro 2023, publicada no DOE/PAE nº 35.292 de 15/02/2023;

CONSIDERANDO a constituição de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, através da portaria nº 555, de 17 de outubro de 2025, republicada no DOE/PA nº 36.443 de 25 de novembro de 2025;

RESOLVE:

1 – INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, com Comissão composta nesse processo pelos servidores: JÉSSICA POLINE SILVA AMARIM, matrícula nº 5926303/4, HELENA LÚCIA FERREIRA PERES, matrícula nº 5520240/2, NADJA POLYANA ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 54186962/2, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade, em tese, e se for o caso, definir penalidade em desfavor da empresa;

2 – REMETER os autos ao SECONC para expedição de notificação à empresa, a fim de, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Defesa Escrita, assegurando os princípios da ampla defesa e do contraditório;

3 – DETERMINAR que a Comissão supra deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Defesa Escrita, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

CLAYTON BRASIL OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO/FPEHCGV

Protocolo: 1283291

PORTARIA Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 540/2025, constante nos autos do Processo nº 2025/3387589, diante de fatos e documentos acostados aos autos, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.137.731/0001-70, pertinente a ausência total de entrega do objeto da Ata de Registro de Preços nº 025/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 90105/2024.

CONSIDERANDO a delegação de competência atribuída através da Portaria nº 098/2023, 13 de fevereiro 2023, publicada no DOE/PAE nº 35.292 de 15/02/2023;

CONSIDERANDO a constituição de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, através da portaria nº 555, de 17 de outubro de 2025, republicada no DOE/PA nº 36.443 de 25 de novembro de 2025;

RESOLVE:

1 – INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, com Comissão composta nesse processo pelos servidores: JÉSSICA POLINE SILVA AMARIM, matrícula nº 5926303/4, HELENA LÚCIA FERREIRA PERES, matrícula nº 5520240/2, NADJA POLYANA ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 54186962/2, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade, em tese, e se for o caso, definir penalidade em desfavor da empresa;

2 – REMETER os autos ao SECONC para expedição de notificação à empresa, a fim de, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Defesa Escrita, assegurando os princípios da ampla defesa e do contraditório;

3 – DETERMINAR que a Comissão supra deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Defesa Escrita, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

CLAYTON BRASIL OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO/FPEHCGV

Protocolo: 1283293

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Tradicional

Número: 90001/2026

A presente licitação tem por objeto a aquisição de grampeadores cirúrgicos e cateteres angiográficos, utilizados em procedimentos de cirurgia geral e hemodinâmicos, por um período de 12 (doze) meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana (FPEHCGV), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital, para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: Anfrizio Fernandes Neto

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 29/01/2026.

Hora de Abertura: 9h, Horário de Brasília.

Diretor Presidente: Sipriano Ferraz Santos Junior

Protocolo: 1283396

OUTRAS MATÉRIAS

ATA Nº 253/2025

EXERCÍCIO: 2026

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição eventual de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) utilizados em procedimentos de Cardiologia Intervencionista e Estudos Angiográficos via Hemodinâmica, em pacientes do SUS, por um período de 12 (doze) meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana (FPEHCGV).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 90090/2025.

VALOR: R\$ 113.823,60 (cento e treze mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 22/12/2025 e término em 22/12/2026.

Funcional Programática: 10.302.1507.8288;

Natureza da Despesa: 339030;

Fonte de Recurso: 01659000061, 01659000069, 01500100203, 01500000001, 01601000049 e suas respectivas subfontes e superavits;

Plano Interno: 1020008288C.

CONTRATADO: LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/MF nº 14.477.127/0001-00.

INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 633.408.342.110.

ENDERECO: Rua Oswaldo Cochrane, nº 71 sala 41, Embaré – Santos /SP – Brasil, CEP: 11.040-111.

TELEFONE: (11) 5594-6908.

E-MAIL: licitacao@laibomedical.com.br

ORDENADOR: SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR

Protocolo: 1283245

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

O presente termo de apostilamento tem por objeto a adequação da dotação orçamentária dos contratos vigente do Hospital Regional de Cametá exercício 2025, listado em anexo.

<p>PAE 4 - 2025 / 3546061 - Serviço de Limpeza de Fossa Séptica. Contratada: D. VIANA DE SOUZA Contrato: 44/2025 - 1º TAC CNPJ: 27.260.174/0001-40 PTRES: 90.82.88.C; FONTE DE RECURSO: 015000100203/01659000032; NAT. DESPESA: 3390-39.</p>	<p>PAE 4 - 2024 / 2134599 - Aquisição de Medicamentos Contratada: HOSPMED COMÉRCIO LTDA Contrato: 25/2025 - 1º TAC CNPJ: 11.411.491/0001-80 PTRES: 90.82.88.C; FONTE DE RECURSO: 015000100203/01659000032; NAT. DESPESA: 3390-30.</p>
<p>PAE 4 - 2025 / 2730361 - Aquisição de Material de Expediente. Contratada: J.G. ROCHA DE MELO LTDA Contrato: 21/2025 - 1º TAC CNPJ: 53.314.335/0001-40 PTRES: 90.82.88.C; 90.83.38.C; FONTE DE RECURSO: 015000100203/01659000032; NAT. DESPESA: 3390-30</p>	<p>PAE 4 - 2024 / 2134599 - Aquisição de Medicamentos Contratada: LABORATÓRIOS B. BRAUN LTDA Contrato: 28/2025 - 1º TAC CNPJ: 31.673.254/0010-95 PTRES: 90.82.88.C; FONTE DE RECURSO: 015000100203/01659000032; NAT. DESPESA: 3390-30.</p>
<p>PAE 4 - 2025 / 2915889 - Aquisição de Gás GLP 13kg Contratada: ATACAREJO CEDRO DO LIBANO 2 COMÉRCIO EM GERAL LTDA Contrato: 43/2025 - 1º TAC CNPJ: 45.110.606/0002-07 PTRES: 90.82.88.C; FONTE DE RECURSO: 015000100203/01659000032; NAT. DESPESA: 3390-30.</p>	<p>PAE 4 - 2024 / 2134599 - Aquisição de Medicamentos Contratada: POLYMEDH LTDA Contrato: 27/2025 - 1º TAC CNPJ: 63.848.345/0001-10 PTRES: 90.82.88.C; FONTE DE RECURSO: 015000100203/01659000032; NAT. DESPESA: 3390-30.</p>
<p>PAE 4 - 2025 / 2489804 - Material de Impresso Contratada: M.T. PAES JUNIOR Contrato: 15/2025 - 1º TAC CNPJ: 14.205.201/0001-30 PTRES: 90.82.88.C; 90.83.38.C; FONTE DE RECURSO: 015000100203/01659000032; NAT. DESPESA: 3390-30.</p>	<p>PAE 4 - 2024 / 2134599 - Aquisição de Medicamentos Contratada: C.J.A. PARENTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Contrato: 26/2025 - 1º TAC CNPJ: 83.646.307/0001-91 PTRES: 90.82.88.C; FONTE DE RECURSO: 015000100203/01659000032; NAT. DESPESA: 3390-30.</p>
<p>PAE 4 - 2025 / 2362021 - Aquisição de Rouparia Hospitalar Contratada: N. DAS M. MORAES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTO E SERVIÇOS LTDA Contrato: 17/2025 - 1º TAC CNPJ: 44.389.943/0001-23 PTRES: 90.82.88.C; FONTE DE RECURSO: 015000100203/01659000032; NAT. DESPESA: 3390-30.</p>	<p>PAE 4 - 2024 / 2134599 - Aquisição de Medicamentos Contratada: SIGMA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Contrato: 24/2025 - 1º TAC CNPJ: 20.329.307/0001-48 PTRES: 90.82.88.C; FONTE DE RECURSO: 015000100203/01659000032; NAT. DESPESA: 3390-30.</p>
<p>PAE 4 - 2025 / 2362021 - Aquisição de Rouparia Hospitalar Contratada: KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA Contrato: 18/2025 - 1º TAC CNPJ: 02.812.282/0001-57 PTRES: 90.82.88.C; FONTE DE RECURSO: 015000100203/01659000032; NAT. DESPESA: 3390-30.</p>	<p>PAE 4 - 2025 / 2504343 - Aquisição de Software de Gestão Hospitalar. Contratada: R. DA T.A. LEÃO Contrato: 22/2025 - 1º TAC CNPJ: 11.531.619/0001-49 PTRES: 90.82.88.C; FONTE DE RECURSO: 015000100203/01659000032; NAT. DESPESA: 3390-40.</p>
<p>PAE 4 - 2024 / 2188461 - Aquisição de Material de Lavanderia Contratada: WELTEN COMERCIAL LTDA Contrato: 19/2024 - 2º TAC CNPJ: 23.840.655/0001-73 PTRES: 90.82.88.C; FONTE DE RECURSO: 015000100203/01659000032; NAT. DESPESA: 3390-30.</p>	<p>KLENARD ATTILIO RANIERI ORDENADOR DE DESPESA DO HRCAM</p>
<p>PAE 4 - 2025 / 2582572 - Aquisição de Suprimentos de Informática Contratada: FRANCISCO DE ASSIS P. PORTILHO COMÉRCIO LTDA. Contrato: 32/2025 - 1º TAC CNPJ: 05.797.900/0001-25 PTRES: 90.82.88.C; FONTE DE RECURSO: 015000100203/01659000032; NAT. DESPESA: 3390-30.</p>	<p>Protocolo: 1283308</p>
<p>PAE 4 - 2025 / 2582572 - Aquisição de Suprimentos de Informática Contratada: N. A. FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA Contrato: 36/2025 - 1º TAC CNPJ: 20.915.722/0001-83 PTRES: 90.82.88.C; FONTE DE RECURSO: 015000100203/01659000032; NAT. DESPESA: 3390-30.</p>	<p>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</p>
<p>PAE 4 - 2025 / 2582572 - Aquisição de Suprimentos de Informática Contratada: M.C. SANTOS COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS Contrato: 33/2025 - 1º TAC CNPJ: 23.704.774/0001-67 PTRES: 90.82.88.C; FONTE DE RECURSO: 015000100203/01659000032; NAT. DESPESA: 3390-30.</p>	<p>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ</p>
<p>PAE 4 - 2025 / 2582572 - Aquisição de Suprimentos de Informática Contratada: V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA Contrato: 31/2025 - 1º TAC CNPJ: 05.808.979/0001-42 PTRES: 90.82.88.C; FONTE DE RECURSO: 015000100203/01659000032; NAT. DESPESA: 3390-30.</p>	<p>TERMO ADITIVO A CONTRATO</p> <p>EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 007/2021-ARCON/PA Exercício:2026</p> <p>Contratante: Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos do Estado do Pará- ARCON/PA, CNPJ: 02.598.119/0001-33 Endereço: Rua dos Pariquís, nº 1905, Bairro Batista Campos, CEP 66033-110, Belém/PA Objeto: Prestação de serviço de impressão com fornecimento de material. Valor Estimado: R\$ 17.962,85(Dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) Data da Assinatura: 12/01/2026 Vigência: 06(seis)meses - 13/01/2026 à 13/07/2026 Origem: Art. 57, inciso II e no §8º do inciso II do art.65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 Orçamento: Gestão/Unidade: 800201; Fonte: 01501000061; Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338; Elemento de Despesa: 339040; Plano Interno: 4110008338C;</p>

Contratado: EMPRESA BRADOCK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 03.117.534/0005-14, situada à filial na cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Oeste, nº 73, Bairro Maracangalha, CEP 66.110-056.
Ordenador: EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR - DIRETOR GERAL/ ARCON/PA

Protocolo: 1283288

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 004 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o Processo nº E-2025/3276811 (PAE); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.813, de 01/04/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores ALERRANDRO LIMA GOMES, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 5987877/1, como Fiscal Titular e RACHEL MONTEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 5899722/1, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar, o Contrato Administrativo nº 001/2026-SEDAP celebrado com a empresa PHB DE ARAÚJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 19.018.948/0001-00.

Art. 2º - As atribuições do FISCAL DO CONTRATO estão previstas no art. 11 do Decreto Estadual nº 3.813, de 01/04/2024.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GIOVANNI CORRÉA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 1283253

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 006 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;

Considerando o processo nº 2026/2059657;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor, MATHEUS CASTELO BRANCO DIAS, matrícula nº 5931203/4, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para responder pelo cargo de Diretor, no período de 06/01/2026 a 20/01/2026, em virtude de férias do titular MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE, matrícula nº 55588554/7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GIOVANNI CORRÉA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 1283488

PORTARIA Nº 007 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;

Considerando o processo nº 2026/2056747;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor THIAGO MARCELO PACHECO DE OLIVEIRA, matrícula nº 57175440/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura, para responder pelo cargo de Coordenador, no período de 02/01/2026 a 31/01/2026, em virtude do titular, SALOMÃO DE ARAÚJO GUIMARÃES matrícula nº 5893862/5, ter sido designado a responder pela Diretoria de Pesca e Aquicultura, em virtude de férias do titular ORLANDO PALHETA LOBATO, matrícula nº 54189789/2.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GIOVANNI CORRÉA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 1283520

PORTARIA Nº 005 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;

Considerando o processo nº 2025/3703644;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora, LARISSA DE ABREU LIMA, matrícula nº 5983886/1 ocupante do cargo de Assistente Regional Técnico Administrativo, para responder pelo cargo de Coordenador, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026, em virtude de férias da titular ETIENNE VALÉRIA DE ABREU LIMA, matrícula nº 5904405/3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GIOVANNI CORRÉA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 1283453

CONTRATO

Contrato nº 001/2026-SEDAP

Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2025

Processo: 2025/3276811

EMENDA PARLAMENTAR – DEP. ADRIANO COELHO – PI 25EMEN00640

Objeto: Aquisição de motor de popa com rabeta, 6,5 CV, 4 tempos, gasolina, monocilíndrico, refrigerado a ar, ignição eletrônica, tanque Página 4 de 14 mínimo 3,6 L, rabeta de aço comprimento mínimo 1,5 m, hélice 3 pás em alumínio; garantia mínima 12 meses.

Valor Global: R\$ 193.011,00 (Cento e Noventa e Três Mil e Onze Centavos).

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 140101; Ação: 2233; Programa de Trabalho: 1528; Natureza de Despesa: 44.90-52; Fonte do Recurso: 01.500.000.01; Funcional Programática: 20.608.1528.2233 e Plano Interno: 25EMEN00640.

Data Assinatura: 14/01/2026.

Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027.

Contratado: PHB DE ARAÚJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 19.018.948/0001-00.

Endereço: Trav. Joaquim Távora, nº 95, Anexo I, Cidade Velha, CEP: 66.020-340, Belém/PA.

Ordenador: GIOVANNI CORRÉA QUEIROZ.

Protocolo: 1283252

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 022 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e,

Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planeamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando o que consta no Título Definitivo de Venda de Terras nº 55, expedido em favor de DELVEUX VIEIRA PRUDENTE, em data de 16 de novembro de 1962, constante das fls.55 e verso, do Talonário Próprio nº 27, com as seguintes características: Município: Vizeu; Denominação: (sem denominação especial); Localização: à margem esquerda do rio Gurupi; Área: 4.436ha.25a.00ca.; Lote nº 37.

Considerando que os trabalhos técnicos de vistoria e de georreferenciamento realizados na área denominada "FAZENDA ESPORA DE OURO (Parcela 001 - Lado Externo)", com 4.506ha.64a.69ca., localizada no município de Ulianópolis, foram analisados e aprovados pelos setores técnicos competentes, comprovando existir correspondência de localização da área georreferenciada com o Título de Terra.

Considerando que foi requerida a Certidão de Autenticidade e Legitimidade do Título de Terra em questão e, a correspondência de localização da área total georreferenciada, denominada "FAZENDA ESPORA DE OURO (Parcela 001 - Lado Externo)", medindo 4.506ha.64a.69ca., com a área do título acima, nos termos do Processo Administrativo nº 110314582/2024-SICARF/ITERPA.

Considerando, ainda, que foram preenchidos todos os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.190/2020, de 25/11/2020, Art. 104, §1 e seus respectivos incisos, e na Instrução Normativa nº 001/2022.

RESOLVE:

RATIFICAR a Autenticidade e a Localização do Título Definitivo de Venda de Terras nº 55, expedido em favor de DELVEUX VIEIRA PRUDENTE, acima descrito e RETIFICAR o Município, Denominação, Área e Perímetro, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO, passando a ter a seguinte redação: Município: Ulianópolis; Denominação: "FAZENDA ESPORA DE OURO (Parcela 001 - Lado Externo)" Área: 506ha.64a.69ca., Perímetro: 28.520,9308m., de acordo com o Memorial Descritivo apurado nos trabalhos de georreferenciamento, cujas peças técnicas foram aprovadas pelos setores técnicos deste Instituto e fazem parte integrante do Processo Administrativo SICARF nº 110314582/2024-ITERPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 1283535

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONE-ROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2024/483662	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU	ÁREA PATRIMONIAL	3,7938 ha	VISEU	023/2026

Belém(Pa), 14/01/2026

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 1283542

**EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO
ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA,
NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONE-
ROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:**

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2021/1444748	KLEYTON CEZAR VIEIRA DE ARAÚJO	FAZENDA MONTES BELOS	181,6686 ha	MARABÁ	021/2026

OBS: ESTA PORTARIA Torna SEM EFEITO a PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS PORTARIA N° 931 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N° 36.477 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Protocolo: 1279527

BELÉM(PA), 14/01/2026

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS – PRESIDENTE

Protocolo: 1283492

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ**

PORATARIA N° 0020/2026 – ADEPARÁ, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002. CONSIDERANDO o PAE 20253786742, o de acordo DG.

R E S O L V E:

LOTAR, a servidora CAMILA ROCHA FERREIRA, matrícula nº 54188789/1, na GER de Castanhal/ ULSA de Santa Barbara.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE

LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Diretor Geral, em exercício

Protocolo: 1283290

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORATARIA N° 018 /2026 – ADEPARÁ de 13 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designa a comissão e dá outras providências.

O Diretor Geral da Agência de DEFESA AGROPECUÁRIA DO ETADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos no art.199 e 200 da Lei Estadual nº 5.810/94 – com alterações posteriores da Lei nº 10.560/2024.

CONSIDERANDO a Portaria de Instauração 7211/2025 – ADEPARÁ, referente a Processo Administrativo Disciplinar publicado no diário oficial do Estado do Pará,

em 25/11/2025, bem como errata de publicação em 26/11/2025.

CONSIDERANDO a lei nº 5.810/1994- Regime Jurídico Único.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR a servidora SIMARA SOUSA DA ROCHA ESTÁCIO, MAT. 54196690-1, Cargo Assistente Administrativo, pelo servidor ELGEL BLAGITZ CICHOVSKI, cargo Fiscal Estadual Agropecuário, Mat. 54192707-1, para compor a comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

DÉ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Diretora Geral em Exercício

Protocolo: 1283256

LICENÇA PRÊMIO

PORATARIA 0021/2026 - ADEPARÁ, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94 e a Lei Complementar Federal nº173 de 27 de maio de 2020.

R E S O L V E:

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE JANEIRO2026 PARA O SERVIDOR ABAL-
XO:**

PAE	MATRICULA	SERVIDOR	TRIENIO	DIAS	PERÍODO DE GOZO
20262025107	5794595/3	MARCO AURELIO BARBOSA DE LIMA	2004/2007	30	12/01/2026 A 12/03/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Diretor Geral, em exercício

Protocolo: 1283307

TORNAR SEM EFEITO

PORATARIA N° 0022/2025 - ADEPARÁ, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei estadual 6482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o Extrato de contrato temporário do 12ºPSS-ADEPARA N°001/2026 de CARLA CAROLINE BARISÃO BRARYMI, publicado no DOE 36488 de 06/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Diretor Geral, em exercício

Protocolo: 1283437

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO PARÁ S/A**

PORTARIA

Portaria n.º 002/2026

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa; e Considerando o Processo nº 2026/2034381.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. VALMIR DE JESUS SARMENTO, matrícula nº 7007396/1, para responder pela Função Gratificada da Sr. Antônio Carlos Correa da Silva, por motivo de férias, no período de 04/01/2026 a 02/02/2026.

2. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 04/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 14 de Janeiro de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

DIRETOR PRESIDENTE DA CEASA/PA

Protocolo: 1283338

**SECRETARIA DE ESTADO DE
AGRICULTURA FAMILIAR**

DESIGNAR SERVIDOR

PORATARIA DE FÉRIAS N° 003/2026. De janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, pelo Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial nº 35.399 de 16 de maio de 2023;

RESOLVE:

Nº	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS complementar
1	57190117-2	BENEDITO POMPEU PORTILHO	01/07/2024 A 30/06/2025	21/01/2026 a 30/01/2026

CONCEDER: férias regulamentares ao servidor da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF, conforme abaixo descrito:

Durante o período de gozo de férias do servidor Benedito Pompeu Portilho, matrícula 57190117-2, Chefe de Gabinete, o mesmo será substituído pelo Servidor Sr. Luiz Carlos da Silva Santos, matrícula nº 55588738-3, cargo: Secretário de Gabinete.

Belém 14 de janeiro de 2026.

Cássio Alves Pereira

Secretário de Estado da Agricultura Familiar – SEAF/PA

Protocolo: 1283545

**SECRETARIA DE ESTADO DE
MEIO AMBIENTE, CLIMA E
SUSTENTABILIDADE**

ADMISSÃO DE SERVIDOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

AUTORIZAÇÃO: CONTRATAÇÃO AUTORIZADA EM 10/09/2025, ATRAVÉS DO PROCESSO 2025/3308466 – SEMAS, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

PERÍODO: 15/01/2026 A 14/01/2027

FUNÇÃO: ANALISTA AMBIENTAL- Engenharia Cartográfica

JOSÉ RENAN DA SILVA BATISTA

ORDENADOR(A): Lilia Marcia Ramos Reis - Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1283528

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 44/2026-GAB/SEMAS, de 13/01/2026

I – DESIGNAR, o servidor MATEUS SOUZA MORAIS, matrícula nº 5991032/1, ocupante do cargo de Assistente Ambiental A, para responder pela Gerência de Gestão de Informação Hídrica - GESIR, durante o impedimento do titular PAULO CESAR CHAGAS MAIA, matrícula nº 5828384/2, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B/Gerente, de férias no período de 02/02/2026 a 03/03/2026.

Processo nº E-2026/2015097-GESIR

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Protocolo: 1283312

PORTARIA Nº 43/2026-GAB/SEMAS, de 13/01/2026

I – DESIGNAR, a servidora VERÓNICA JUSSARA COSTA BITTENCOURT, matrícula nº 57175416/1, ocupante do cargo de Analista Ambiental B/Coordenador, para responder pela Diretoria de Recursos Hídricos-DIREH, durante o impedimento da titular LUCIENE MOTA DE LEÃO CHAVES, matrícula nº 57175627/1, ocupante do cargo de Analista Ambiental B/Diretor, de férias no período de 02/02/2026 a 12/02/2026.

Processo nº E-2025/3732132-DIREH

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Protocolo: 1283309

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 4974/2025 – GAB/SEMAS, de 10/11/2025, Publicada no DOE Nº 36.448 do dia 28/11/2025.

ONDE SE LÊ:

KEILA SANDRA LIMA TEIXEIRA MONTEIRO

LUIS AUGUSTO MAIA CESAR

IASMIM VASCONCELOS DA COSTA

Valor total a ser pago: R\$ 3.335,46

LEIA-SE:

KEILA SANDRA LIMA TEIXEIRA MONTEIRO

IASMIM VASCONCELOS DA COSTA

Valor total a ser pago: R\$ 2.223,64

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1282870

DIÁRIA

PORTARIA Nº 25/2026 - GAB/SEMAS

A Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, de acordo com o Decreto de 31 de março de 2023, publicado no DOE nº 35.349 do dia 03 de abril de 2023; no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 733 de 24 de abril de 2023 e nº 734 de 24 de abril de 2023, publicadas no DOE nº 34.376 do dia 26 de abril de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2026/2038459 e o teor do REQUERIMENTO nº 2026/1 GEMUC – SEMAS;

RESOLVE:

I – Autorizar viagem e deslocamento de Belém/PA, para os municípios de Baião, Mocajuba e Carnetá, dos servidores Michelle de Melo Lima, Matrícula nº 5898328/ 5, ocupante do cargo de Gerente, Ivan da Silva Ribeiro, Matrícula nº 8001271/ 2, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Thiago Colares Miranda matrícula nº 5925827/ 3, ocupante do cargo de Analista Ambiental e Julia Maria da Silva Furtado, matrícula nº 5994777/1, ocupante do cargo de Gerente, com o objetivo de realizar reuniões informativas sobre o processo de Consulta Livre Prévia e Informada sobre o Sistema Jurisdicional de REDD+ do Pará, no período de 12/01/2026 a 16/01/2026, sem ônus para a SEMAS. Belém, 12 de Janeiro de 2026.

DÉ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1283299

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 0040/2026 - SAGAT/SEMAS, 13/01/2026

ALTERAR, por motivo de necessidade de serviços, o gozo de férias do período de 05/01/2026 a 14/01/2026 para 25/05/2026 a 03/06/2026, do servidor ALEXANDER LOBO ROCHA, matrícula nº. 55587272/2, concedido por meio da Portaria nº 4778/2025 - SAGAT/SEMAS de 12/11/2025, publicada no DOE nº 36.433 de 13/11/2025, referente ao exercício 2023-2024.

LILIA MARCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1283216

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº: 210861/CONJUR/2026

Á

JOÃO BERNADINO DA SILVA

END: VICINAL A, PA-SUMAUMA II

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68380-000- SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Notificamos V.Sª. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 2021/38183, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº AUT-2-S/21-10-01267 em face de JOÃO BERNADINO DA SILVA, já qualificado nos autos, em virtude do desrespeito aos ditames legais do art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e com o artigo 225 da Constituição Federal.

Aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 134.717 UPF'S, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, cabendo como opção a conciliação no que tange à multa imposta junto ao Núcleo de Conciliação Ambiental-NUCAM, nos termos da Lei Estadual nº. 9.575/2022.

Esclarecemos que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao mês, calculado, cumulativamente, sobre o valor do débito, devendo o órgão fazendário estadual ser comunicado para fins de inscrição de dívida ativa.

No que tange à área embargada, foi determinado a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/21-10-01211. Foi determinada ainda a apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada – PRADA, pelo autuado, para análise e aprovação desta SEMAS, nos termos do disposto no artigo 19 C/C artigo 20, IV, ambos da Instrução Normativa n.º 07/2014-SEMAS.

Com efeito, informamos que V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o artigo 34, inciso III da Lei Estadual nº. 9.575/2022.

Nº: 188881/CONJUR/2025

Á

INAJÁS IND. COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA-EPP

END: TRAVESSA FILEMON DA CUNHA BICHO 0 PRÓXIMO A GALERIA

BAIRRO: PE ANGELO

CEP: 68660-000- SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA

Notificamos V.Sª. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº AUT-1-S/21-09-00693, lavrado em face de INAJÁS IND. COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.230.816/0001-90, por descumprir os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 das condicionantes referente a Declaração de Dispensa de Outorga nº 1108/2015, nos prazos estabelecidos, contrariando o art. 66, Parágrafo Único, inc. II do Decreto Federal nº 6.514/2008, e art. 81, inc. III e VI da Lei Estadual nº. 6.381/2001, enquadrando-se no art. 118, inc. I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 500 UPF'S, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, cabendo como opção a conciliação no que tange à multa imposta junto ao Núcleo de Conciliação Ambiental-NUCAM, nos termos da Lei Estadual nº. 9.575/2022.

Esclarecemos que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao mês, calculado, cumulativamente, sobre o valor do débito, devendo o órgão fazendário estadual ser comunicado para fins de inscrição de dívida ativa.

Com efeito, informamos que V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o artigo 34, inciso III da Lei Estadual nº. 9.575/2022.

Nº: 197843/CONJUR/2025

Á

CÍCERA MACHADO OLIVEIRA

END: REGIÃO DA COSIPAR

CEP: 68500-000- MARABÁ-PA

Notificamos V.Sª. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº AUT-2-S/22-02-00709, em face de CÍCERA MACHADO OLIVEIRA, portadora do CPF nº 326.461.353-00, por desmatar 18,154 hectares de florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 50.001 UPF'S, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, cabendo como opção a conciliação no que tange à multa imposta junto ao Núcleo de Conciliação Ambiental-NUCAM, nos termos da Lei Estadual nº. 9.575/2022.

Esclarecemos que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao mês, calculado, cumulativamente, sobre o valor do débito, devendo o órgão fazendário estadual ser comunicado para fins de inscrição de dívida ativa.

inscrição de dívida ativa.

No que tange à área embargada, foi determinado a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/22-02-00389, foi determinado ainda a apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada – PRADA, pela autuada, para análise e aprovação desta SEMAS, comprovando as medidas mitigadoras e compensatórias do dano ambiental cometido, devendo a DIORED, avaliando a viabilidade do plano, manifestar-se acerca de possível desembargo na área embargada, nos termos do disposto no artigo 19 C/C artigo 20, IV, ambos da Instrução Normativa n.º 07/2014-SEMAS.

Por fim, informo que foi determinada a remessa dos autos à Gerência de Cadastro, Transporte e Comercialização de Produtos e Subprodutos Florestais-GESFLORA, para análise quanto ao pagamento de reposição florestal e/ou estorno de créditos.

Com efeito, informamos que V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o artigo 34, inciso III da Lei Estadual n.º 9.575/2022.

Nº: 191672/CONJUR/2025

Á

ARIVELTON MARÇAL DA ROCHA

END: REGIÃO DA COSIPAR

CEP: 68500-000- MARABÁ-PA

Notificamos V.Sa. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº AUT-2-S/22-02-00667, em face de ARIVELTON MARÇAL DA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 002.033.392-74, por desmatar 23.776 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, no bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, enquadrando-se no art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, contrariando o Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, e em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 27.000 UPF 'S, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, cabendo como opção a conciliação no que tange à multa imposta junto ao Núcleo de Conciliação Ambiental-NUCAM, nos termos da Lei Estadual n.º 9.575/2022.

Esclarecemos que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao mês, calculado, cumulativamente, sobre o valor do débito, devendo o órgão fazendário estadual ser comunicado para fins de inscrição de dívida ativa.

No que tange a área embargada, foi determinada a manutenção do Termo de Embargo TEM-2-S/22-02-00368, bem como a apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada – PRADA, pelo autuado, para análise e aprovação desta SEMAS, comprovando as medidas mitigadoras e compensatórias do dano ambiental cometido, devendo a DIORED, avaliando a viabilidade do plano, manifestar-se acerca de possível desembargo na área embargada, nos termos do disposto no artigo 19 C/C artigo 20, IV, ambos da Instrução Normativa n.º 07/2014-SEMAS.

Com efeito, informamos que V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o artigo 34, inciso III da Lei Estadual n.º 9.575/2022.

Nº: 166846/CONJUR/2024

Á

VILSON ARAÚJO CARVALHO- 017.860.563-80

END: VILA TRECHO SECO, S/N-ZONA RURAL

CEP: 68585-000- IPÍXUNA DO PARA-PA

Notificamos V.Sa. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 2022/40309, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração AUT-22-09/2768125 em face de VILSON ARAÚJO CARVALHO, em razão da constatação de infração ambiental consistente no art.57, do Decreto 6514/2008, enquadrando-se o art.118, inciso VI da Lei 5887/95, em consonância com o art.70 da Lei 9605/98 e art.225 da Constituição Federal., aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 400 UPF'S, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da ciência de sua imposição, cabendo como opção a conciliação no que tange à multa imposta junto ao Núcleo de Conciliação Ambiental - NU-CAM, nos termos da Lei Estadual n.º 9.575/2022.

Acerca dos bens apreendidos (02 motosserras), foi determinada a manutenção da apreensão (Termo de Apreensão - TAD-22-09/2768611) e perdimento dos bens apreendidos, e em momento oportuno, seja-lhe efetivado à doação/venda/destruição das motosserras citadas no termo de apreensão, aplicando-se os dispositivos do Decreto Estadual nº 204/2019.

Esclarecemos que a não quitação do débito no prazo estabelecido importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao mês, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, conforme art.24 da Lei 9575/2022.

Com efeito, informamos que V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o artigo 34, inciso III da Lei Estadual n.º 9.575/2022.

Analista Responsável: Ana Matisse Costa de Andrade

Nº: 198389/CONJUR/2025

Á

FRANCISCO REIS DOS SANTOS

END: BR 230, RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 250, TRANSALADÁRIO SENT. MBA X ATM P.A RIO BANDEIRA VICINAL 01 LOTE 24 KM 0,5

CEP: 68365-000- PACAJÁ-PA

Notificamos V.Sa. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 2021/0000003711, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o

Auto de Infração nº AUT-2-S/21-01-00250, em face de FRANCISCO REIS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 990.645.372-91, por desmatar 8,8473 hectares de florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, enquadrando-se no art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, contrariando o Art. 118, inc. I e VI da Lei Estadual 5.887/1995 e em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 10.000 UPF 'S, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, cabendo como opção a conciliação, no que tange à multa imposta, junto ao Núcleo de Conciliação Ambiental-NUCAM, nos termos da Lei Estadual n.º 9.575/2022. Esclarecemos que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao mês, calculado, cumulativamente, sobre o valor do débito, devendo o órgão fazendário estadual ser comunicado para fins de inscrição em dívida ativa.

No que tange a área embargada, foi determinada a manutenção do Termo de Embargo TEM-2-S/21-01-00094, bem como a apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada – PRADA, pelo autuado, para análise e aprovação desta SEMAS, comprovando as medidas mitigadoras e compensatórias do dano ambiental cometido, nos termos do disposto no artigo 19 C/C artigo 20, IV, ambos da Instrução Normativa n.º 07/2014-SEMAS.

Com efeito, informamos que V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o Artigo 34, inciso III da Lei Estadual n.º 9.575/2022.

Nº: 147878/CONJUR/2021

Á

JOEL FERREIRA ARAUJO

END: TRAV. PROFESSORA AGRIPINA DE MATOS

BAIRRO: CARANAZAL

CEP: 68500-000- MARABÁ-PA

Notificamos V.Sa. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 2021/04922, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº AUT-2-S/20-09-00447, em face de JOEL FERREIRA ARAÚJO, em virtude do desrespeito aos ditames legais do art. 51 da Lei do Decreto Federal n. 6.514/2008, art. 118, inciso VI da Lei Estadual n. 5.887/1995, art. 70 da Lei Federal n. 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 3.500 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115, 119, II; 120, I; 122, I, da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará o acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5887/95.

Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência desta notificação, sendo possível o parcelamento em até 5 vezes mensais, de acordo com o disposto nos artigos 3º, I e 4º do Decreto nº 1.177/08.

Com efeito, informamos a V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.

Por fim, V.Sa. deverá se dirigir ao GESFLORA, a fim de proceder com o pagamento de reposição florestal e/ou estorno de créditos.

Nº: 198383/CONJUR/2025

Á

FLORESVAL VIVIAN

END: RUA MANDAGUARI, Nº 5626

BAIRRO: ZONA III

CEP: 68502-110- UMUARAMA-PR

Notificamos V.Sa. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 2021/0000005118, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº AUT-2-S/21-01-00142, em face de FLORESTAL VIVIAN, inscrito no CPF sob o nº 361.548.149-68, por desmatar 3,77 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem licença do órgão ou com ele em desacordo, enquadrando-se no art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, contrariando o Art. 118, inc. I e VI da Lei Estadual 5.887/1995 e em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 50.500 UPF 'S, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, cabendo como opção a conciliação, no que tange à multa imposta, junto ao Núcleo de Conciliação Ambiental-NUCAM, nos termos da Lei Estadual n.º 9.575/2022. Esclarecemos que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao mês, calculado, cumulativamente, sobre o valor do débito, devendo o órgão fazendário estadual ser comunicado para fins de inscrição em dívida ativa.

No que tange a área embargada, foi determinada a manutenção do Termo de Embargo TEM-2-S/21-01-00031, bem como a apresentação do Plano de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada – PRADA, pelo autuado, para análise e aprovação desta SEMAS, comprovando as medidas mitigadoras e compensatórias do dano ambiental cometido, nos termos do disposto no artigo 19 C/C artigo 20, IV, ambos da Instrução Normativa nº 07/2014-SEMAS.

Com efeito, informamos que V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o Artigo 34, inciso III da Lei Estadual nº 9.575/2022.

Nº: 192114/CONJUR/2025

Á

PAULO ABRAIM MASCARENHAS

END: RUA TERESA CRISTINA 113 COMPLEMENTO FIT-NET Nº 4

BAIRRO: CENTRO

CEP: 68632-000- ULIANÓPOLIS-PA

Notificamos V.Sa. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 2021/0000009852, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração AUT-2-S/21-03-00198, em face de ROGY PEREIRA SANTOS, (CPF nº 011.927.962-25), por PAULO ABRAIM MASCARENHAS (CPF nº 396.106.912-34), por desmatar 1.144,3820 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará – UPF-PA, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, cabendo como opção a conciliação no que tange à multa imposta junto ao Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, nos termos da Lei Estadual nº 9.575/2022.

Esclarecemos que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao mês, calculado, cumulativamente, sobre o valor do débito, devendo o órgão fazendário estadual ser comunicado para fins de inscrição de dívida ativa.

Em relação a área embargada, foi determinado a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/21-03-00062, foi determinado ainda a apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada – PRADA, pelo autuado, para análise e aprovação desta SEMAS, comprovando as medidas mitigadoras e compensatórias do dano ambiental cometido, devendo a DIORED, avaliando a viabilidade do plano, manifestar-se acerca de possível desembargo na área embargada, nos termos do disposto no artigo 19 C/C artigo 20, IV, ambos da Instrução Normativa nº 07/2014-SEMAS.

Por fim, informo que foi determinado a remessa dos autos à Gerência de Cadastro, Transporte e Comercialização de Produtos e Subprodutos Florestais -GESFLORA, para análise quanto ao pagamento de reposição florestal e/ou estorno de créditos.

Com efeito, informamos que V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o artigo 34, inciso III da Lei Estadual nº 9.575/2022.

Nº: 210874/CONJUR/2026

Á

MARIA DYELIA GOMES DA SILVA

END: MARGEM ESQUERDA DO RIO XINGU- REGIÃO CENTRAL, VINCINAL DUREIS KM 20

CEP: 68380-000- FÉLIX DO XINGU-PA

Notificamos V.Sa. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 2021/13786, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº AUT-2-S/21-04-00275, em face de MARIA DYELIA GOMES DA SILVA, por desmatar 1,4502 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação dentro bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

Aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 8.000 UPF'S, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, cabendo como opção a conciliação no que tange à multa imposta junto ao Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, nos termos da Lei Estadual nº. 9.575/2022.

Esclarecemos que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao mês, calculado, cumulativamente, sobre o valor do débito, devendo o órgão fazendário estadual ser comunicado para fins de inscrição de dívida ativa.

No que tange à área embargada, foi determinado a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo nº TEM-2-S/21-04-00075. Foi determinada ainda a apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada – PRADA, pela autuada, para análise e aprovação desta SEMAS, comprovando as medidas mitigadoras e compensatórias do dano ambiental cometido, nos termos do disposto no artigo 19 c/c artigo 20, IV, ambos da Instrução Normativa nº 07/2014 - SEMAS.

Com efeito, informamos que V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o artigo 34, inciso III da Lei Estadual nº 9.575/2022.

Protocolo: 1283438

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N.º 0042/2026 - SAGAT/SEMAS, 13/01/2026

EXCLUIR, da Portaria n.º 5228/2025 - SAGAT/SEMAS de 30/12/2025, publicada no DOE n.º 36.486 de 05/01/2026, as férias regulamentares da servidora ALINE GOMES DA COSTA, matrícula nº 5904092/6, tornando sem efeito o período de 02/02/2026 a 11/02/2026, referente ao exercício 2024-2025.

LILIA MARCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1283217

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2021/0000035229

NOME DO INFRATOR: RAIMUNDO SEBASTIÃO PINHEIRO

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 57 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, Julgou procedente o Auto de Infração: AUT-0-T/21-08-01674. Aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA, de acordo co o previsto nos arts. 115 e 120, inciso I da Lei 5.887/1995 e de acordo com o art. 21,§1º da nova lei 9.575/2022.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2022/0000032525

NOME DO INFRATOR: EDENILSON DOS SANTOS GOMES

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 35 paragrafo único inciso II, art. 42 paragrafo único ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 1º inciso II da instrução normativa do IBAMA 43 DE 2004, em consonância com o art. 34 paragrafo único inciso II, arts. 36 e 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, Julgou procedente o Auto de Infração: AUT-22-09/21893. Aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos dos artigos 119, I; 120, I, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2021/0000011857

NOME DO INFRATOR: PAULO TAVARES DA FONSECA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente clima e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/21-03-00379, em razão de seu falecimento, o que caracteriza a extinção da pretensão punitiva do Estado, com fulcro no que dispõe o princípio da intranscendência da pena.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2022/0000038231

NOME DO INFRATOR: JOSE CARLOS VIEIRA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal 1988.PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente clima e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU NULO o Auto de Infração: AUT-1-S/22-10-01348, em razão de seu falecimento, o que caracteriza a extinção da pretensão punitiva do Estado, com fulcro no que dispõe o princípio da intranscendência da pena.

Protocolo: 1283443

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 015 de 14 de janeiro de 2026

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições e visando cumprir o que dispõe o Art. 27 da Lei Federal nº 9.985/2000 e o Artigo 5º da Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 001/2022, decide:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 088 de 21 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Nº 36.144 que designa servidores para compor a Comissão de Planos de Manejo (COPLAM), subordinada à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação (DGMUC), com a atribuição de apoiar, coordenar e supervisionar os processos de elaboração e revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Estaduais do Pará, de acordo com as disposições da Instrução Normativa supracitada.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Planos de Manejo (COPLAM):

I - Integrantes:

NOME	MATRÍCULA
ELLIVELTON DE CARVALHO DA CUNHA	5933860/5
KELLY DE NAZARÉ MAIA NUNES	10756
KAIO HUDSON PEREIRA REGO	5939451/4
LETÍCIA CHRISTINNE RODRIGUES DE ALENCAR	5992496/1
LORENA SARAIVA VIANA BARBOSA	10713
LORENA LISBOA ARAÚJO	10714
SHISLENE RODRIGUES DE SOUZA	57191828/3

Art. 3º. A vigência desta Portaria obedece à necessidade do IDEFLO-Bio de prover o Plano de Manejo das Unidades de Conservação por ele geridas.

Art. 4º. Por motivo de conveniência ou oportunidade, o IDEFLO-Bio pode rever as determinações acima, a qualquer tempo.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLO-Bio

Protocolo: 1283264

PORATARIA Nº 072/2026 - GAB.SEC/SEGUP
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO QUE ATUARÁ NA GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E O DECRETO ESTADUAL Nº 2.939 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, previstas pelo art. 138, II da Constituição Estadual do Pará.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a previsão do art. 7º, caput, da referida lei, dispondo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta lei;

CONSIDERANDO que a legalidade, a imparcialidade, a moralidade, a eficiência, a probidade administrativa, a transparência, a eficácia, a segregação de funções são princípios norteadores da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a gestão dos contratos administrativos, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria revoga na integralidade a Portaria nº 034/2025 – GAB.SEC/SEGUP – DOE nº 36.181 de 01/04/2025 que trata da nomeação de agente público para atuar na gestão de contratos administrativos, com fulcro no Art. 65 da Lei Ordinária nº 8.972, de 13 de Janeiro de 2020 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Gestores nos procedimentos dos contratos administrativos de suas respectivas diretorias, regidos pela Lei nº 14.133/2021, conforme o Decreto Estadual nº 3.813 de 1º de abril de 2024.

I – Paulo Elayr Nogueira Lima Filho – MF: 57218455/4;

II – Walder Braga de Carvalho – MF: 5755590/3;

III – Armando Conceição de Moraes Gonçalves – MF: 5264162/4.

Art. 4º O recebimento do objeto contratado ocorrerá em conformidade com o art. 16 do Decreto Estadual nº 3.813 de 1º de abril de 2024.

Art. 5º O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social poderá realizar alterações pontuais nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém/PA, 13 de janeiro de 2026.

ED-LIN ANSELMO DE LIMA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PARÁ

Protocolo: 1283536

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 36.496 DO DIA 14/01/2026
- Protocolo nº: 1283206.

Onde se lê:

PARTE: AGNES ROBERTO DE MELO ASSUNÇÃO

Leia-se:

PARTE: AGNES ROBERTA DE MELLO PONCE DE LEÃO

Protocolo: 1283284

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 36.496 DO DIA 14/01/2026
- Protocolo nº: 1283175.

Onde se lê:

FUNÇÃO: TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - INFORMÁTICA

Leia-se:

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL MÉDIO

Protocolo: 1283286

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORATARIA Nº 25/2026-SAGA Belém, 13 de janeiro de 2026

CONSIDERANDO: Processo nº 2026/2054062,e Ofício nº 002/2026/SAGO/SEGUP, de 13.01.2026.

CONSIDERANDO: A Portaria nº 1268/2025-SAGA, de 21.10.2025, publicada no DOE nº 36.409, de 23.10.2025, que concedeu 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA FRANCIELMA FERREIRA DE FARIAS, Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto, MF nº 5440378/7, 2025/2026, no período de 05.01 a 03.02.2026.

R E S O L V E:

- Interromper o período de gozo de férias da servidora MARIA FRANCIELMA FERREIRA DE FARIAS, Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto, MF nº 5440378/7, 2025/2026, a contar de 06.01.2026, por necessidade de serviço.

- Ficando o restante de 29 (vinte e nove) dias do período de gozo de férias para ser usufruído posteriormente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1283259

ANEXO ÚNICO

PORATARIA Nº 005/2026 - GAB/SEGUP

DADOS DO SERVIDOR	PERFIL
Nome: Renan Henrique Nabor de Oliveira Secretário Adjunto de Gestão Administrativa MF:597769 End.Comercial: Trav. do Chaco, nº. 2271 Bairro: Marco, Belém-PA.	AUTORIDADE COMPETENTE/ HOMOLOGADOR
Nome: Joyce Kelle Silva da Costa Coordenadora do Núcleo de Licitação MF: 591379/4 End.Comercial: Trav. do Chaco, nº. 2271 Bairro: Marco, Belém-PA.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO
Nome: Aldenor Coelho da Silva Escrutinário MF: 3279979/1 End.Comercial: Trav. do Chaco, nº. 2271 Bairro: Marco, Belém-PA.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO

Protocolo: 1283341

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS****Nº 2025/1714 DATA: 14/01/2026**

ORIGEM: FESPD'S DESTINO: PMPA

Descrição: Aquisição de equipamentos pré- hospitalares, que originou o Contrato de nº 029/2025 – FESPDS e PROCESSO: 2024/54213, firmado com a ANDES COMERCIAL LTDA – CNPJ: 10.242.040/0001-01. RP: 92793 a 92794 e 92795 a 92796.

FRANCISCO GILVAN LOPES DA NÓBREGA JÚNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FESPDS/SEGUP / SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA - PMPA.

Protocolo: 1283277**PORTRARIA Nº 001/2026 - CONSEP**

O Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.906, de 06 de novembro de 2019; c/c as Resoluções nº 351/18-CONSEP e 408/2020-CONSEP;

CONSIDERANDO a Resolução nº 393/2020-CONSEP, de 19 de outubro de 2021, homologada pelo Decreto nº 2.111, de 12 de janeiro de 2022, que cria a "Medalha Padre Bruno Sechi", destinada a agraciar organizações públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, personalidades civis e militares, em especial servidores das Instituições integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social/SIEDS, que comprovadamente tenham prestado relevantes serviços e/ou contribuído de forma decisiva ao respeito dos direitos humanos e a paz social.

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a "Medalha Padre Bruno Sechi", as personalidades abaixo nominadas, como distinção e reconhecimento pelas relevantes contribuições e assinalados serviços prestados ao respeito dos Direitos Humanos e a Paz social, conforme dispõe a legislação.

Art. 2º - A concessão da comenda observará o disposto do art. 10 da Resolução nº 393/2020-CONSEP.

I - DPF UALAME FIALHO MACHADO.

II- MARIE HENRIQUETA FERREIRA CAVALCANTE. "In Memoriam".

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do CONSEP, em 13 de janeiro de 2026.

ED-LIN ANSELMO DE LIMA

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1283261

Errata da Portaria Nº 2056/25/DI/DF, contida no DOE nº 36.310 do dia 25/07/2025;

Onde Lê-se: Servidor: SGT PM Aciane Dias De Sá Castelo Branco; Mf: 571997231; lotação: DGO; valor Unit.: R\$146,87; valor: R\$4.699,84.

Leia-Se: Servidor: SGT PM Jaciane Dias De Sá Castelo Branco; Mf: 571997231; lotação: DGO; valor Unit.: R\$146,87; valor: R\$4.699,84.

ORDENADOR : SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO

Errata da Portaria Nº 3015/25/DI/DF, contida no DOE nº 36.407 do dia 22/10/2025;

Onde Lê-se: Servidor: TEN PM Gleiciane Morais Da Silva; Mf: 57200423-2; lotação: 19ºBPM; valor Unit.: R\$131,76; valor: R\$293,74.

Leia-Se: Servidor: TEN PM Gleiciane Morais Da Silva; Mf: 57200423-2; lotação: 19ºBPM; valor Unit.: R\$146,87; valor: R\$293,74.

ORDENADOR : SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO

Errata da Portaria Nº 7014/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.637 do dia 07/12/2023;

Onde Lê-se: Servidor: CB PM Natã De Araujo Rodrigues; CPF: 010.525.712-55; valor: R\$514,50. SD PM Ricardo Antonio Amancio Pinheiro Junior; CPF: 009.629.352-71; valor: R\$514,50. SD PM Diego Oliveira; CPF: 007.983.152-45; valor: R\$514,50.

Leia-Se: Servidor: CB PM Natã De Araujo Rodrigues; CPF: 010.525.712-55; valor: R\$886,20. SD PM Ricardo Antonio Amancio Pinheiro Junior; CPF: 009.629.352-71; valor: R\$886,20. SD PM Diego Oliveira; CPF: 007.983.152-45; valor: R\$886,20.

ORDENADOR : SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO

Protocolo: 1283272**PORTRARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 004/2026 – CCC**

NOMEAR a TEN CEL QOSPM RG 37983 LILIAN PATRICIA SOUZA BARROS, para exercer a função de fiscal do instrumento substitutivo 2025.26101NE020233, celebrado entre a PMPA e a empresa RAVACHE COMERCIAL MEDICA HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 43.388.441/0001-15; NOMEAR a 2º SGT QPMP-0 RG 32520 ANA CARLA CONCEIÇÃO DE JESUS. BELÉM/PA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – TEN CEL QOPM RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO.

Protocolo: 1283555**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL****POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/PMPA/2016****CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DOPARÁ – CFP/PM/2016****EDITAL N.º 191/CFP/PMPA, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0844749-43.2021.8.14.0301, tornam público a CONVOCAÇÃO do candidato Sub Judge ELIELTON DA SILVA BARBOSA, inscrição 002744, para realização da ETAPA DE INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS do Concurso Público à Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Pará – Edital nº 001/2016 - CFP/PMPA, no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 001/2016 – PM2/EMG, publicada no BG nº 031/2016 e no DOE nº 33.151 de 20JUN16.

O candidato deverá imprimir, preencher e assinar o formulário de entrega de documentação (FED), juntamente com o formulário de investigação de antecedentes pessoais (FIAP) ambos disponíveis no site da FADESP.

O candidato sub judge deverá ENVIAR, através de serviço postal com rastreio e confirmação de entrega, os documentos previstos na Resolução nº 001/2016-PM2/EMG e no FIAP, bem como o Formulário de Entrega de Documentação (FED) no período de 02 a 13 de fevereiro de 2026, para a FADESP (Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa) na Rua Augusto Corrêa, s/n – Cidade Universitária José da Silveira Netto/UFPA – Guamá – Belém/PA – CEP 66075-110. No Anexo I deste Edital, consta a relação de documentos necessários e imprescindíveis para envio, não devendo o candidato enviá-los de forma parcial, sendo certo que a falta de qualquer documento constante no referido anexo acarretará o não cumprimento das exigências edilícias e consequente eliminação do candidato no concurso, assim como o envio da documentação fora do prazo estabelecido neste edital, conforme os incisos III e V, ambos do Art. 11 da Resolução nº 001/2016-PM2/EMG.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2026.

CORONEL QOPM SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA

Comandante Geral da Policia Militar do Estado do Pará

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

REPÚBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE Nº 36.496 DE 14.01.2026

ANEXO I**DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES (ORIGINAIS POR MEIO ELETRÔNICO OU CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS)**

Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

da Justiça Federal;

da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**PORTRARIA****PORTRARIA N.º 0190/2026 – SCCMP/SP/ DGP**

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando o Ofício nº. 03/2026 – CorCPC II, de 12 de janeiro de 2026, que anexa a Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, na qual o Corregedor-Geral da PMPA, certifica que a Decisão Administrativa de Conselho de Disciplina referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina de Portaria nº 02/2022 – CorCPC II, transitou em julgado na administração pública militar, com a publicação no Aditamento ao Boletim Geral nº 85, de 08 de maio de 2025, na qual indica a punição de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA ao SD PM REF RG 39335 KLEIVERSON NASCIMENTO SOUTO PIMENTEL (PAE N.º 2026/2046782);

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará, o SD PM REF RG 39335 KLEIVERSON NASCIMENTO SOUTO PIMENTEL, matrícula funcional nº. 42190011, por Decisão Administrativa de Conselho de Disciplina referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina de Portaria nº 02/2022 – CorCPC II;

Art. 2º AO CHEFE DO CENTRO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA PMPA, encaminhar os autos relacionados ao SD PM REF RG 39335 KLEIVERSON NASCIMENTO SOUTO PIMENTEL, juntamente com a publicação desta portaria ao Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Pará (IGEPS), para conhecimento e providências de alçada nos termos do Art. 65 da Lei complementar 142, de 16 de dezembro de 2021;

Art. 3º Determinar ao Chefe Do Centro De Veteranos E Pensionistas Da PMPA (Icoaraci), o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento-Geral de Pessoal da PMPA;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de janeiro de 2026.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA- CEL QOPM RG 24932

Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1283210

da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- Certidão (ões) do cartório de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão (ões) do cartório de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
- Formulário de Investigação dos Antecedentes Pessoais – FIAP, corretamente preenchido.
- 01 (uma) foto 5x7 colada na capa do formulário (datada e recente);
- 01 (uma) cópia reprográfica autenticada do documento e identidade oficial com foto;
- 01 (uma) cópia reprográfica autenticada da Certidão Negativa do Serviço de Proteção ao Crédito;
- 01 (uma) cópia reprográfica autenticada de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- X- 01 (uma) cópia reprográfica autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 01 (uma) cópia reprográfica autenticada do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) (somente para candidatos do sexo masculino);
- 01 (uma) cópia reprográfica autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- 01 (uma) cópia reprográfica autenticada do Histórico Escolar.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU ÀS FORÇAS ARMADAS

- 01 (uma) cópia reprográfica autenticada do Certificado de Reservista;
- 01 (uma) cópia reprográfica autenticada da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

Protocolo: 1283554

EXTRATO DO CONTRATO N° 386/2025

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2025 e Processo Administrativo N° 2025/2857500 - Objeto: Aquisição de púlpito de aço inox e Acrílico - RUBRICA: 2025-310101-31101-1-06-122-1510-7363-0150000001-012801-4490 52-PE-A4107563E - Valor Global: R\$ 13.500,00 (Treze mil e Quinhentos Reais) - Data da assinatura: 05/01/2026 - Vigência: 15/01/2026 até 15/01/2027 - Contratada: FLASH MÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 35.215.241/0001-32

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1283250

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 03/2026-DGPC/DA/FISCAL Belém-PA, 14 de janeiro de 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994...

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO: a recomendação da Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE-PA), no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: o Decreto Estadual, de 01 de Abril de 2025, publicada no DOE N° 36.183, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da PORTARIA N° 024/2025 – DGPC/DA/FISCAL, de 28/04/2025 que designou o servidor JOSÉ MARIA DE SOUSA ROCHA, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5333199/1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 103/2020-PCE/PA, firmado com a Sra. MARIA INÉS SILVA MELO, CPF N° 181.078.342-91, e no seu impedimento o servidor RUBENVAL CORREIA PARAENSE, Diretor de Divisão, matrícula nº 5462657/2.

II - DESIGNAR nos termos da Lei nº 14.133/2021 o servidor MANOEL FAUSTO BULCAO CARDOSO NETO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 57225020/2 para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 103/2020-PCE/PA, firmado com a Sra. MARIA INÉS SILVA MELO, CPF N° 181.078.342-91 cujo objeto é a Locação do imóvel, situado à Avenida Pedro Miranda nº 2288, entre Pirajá e Perebebu, esquina com a Passagem D'hotel de frente para Aldeia Cabana, bairro da Pedreira, em Belém/PA, e no seu impedimento o servidor REINALDO MENDONÇA GOMES JÚNIOR, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5856817/1, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

Protocolo: 1283332

PORTARIA N° 001/2026 – GAB/DG/PC-PA/PAD/INSTAURAÇÃO.

Belém-PA, 12 de janeiro de 2026.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO o teor da Manifestação do Corregedor-Geral - CG/PC-PA, e demais documentos constantes da AAI nº 442/2025, para apurar fatos de natureza grave atribuídos aos policiais civis: Delegado R. P. D. - matrícula nº 5940528 e Delegado R. A. C. D. A. - matrícula nº 5914092;

CONSIDERANDO que a situação acima atribuída aos citados Policiais Civis, enseja a necessidade de apurar a prática de condutas que, em tese, configuram transgressões disciplinares, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA N° 002/IN/CONTRATO N° 386/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Processo N° 2025/2857500

Contrato N° 386/2025 - CBMPA

Fiscal do Contrato: SUB TEM RR QBMP JULIO CEZAR MONTEIRO PINHEIRO, MF: 5420644/1 - Fiscal Suplente do Contrato: SD QBM DOUGLAS DE OLIVEIRA PANTOJA, MF: 5947014/1- Objeto:Aquisição de Púlpito de Aço Inox e Acrílico - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver. - Contratada: FLASH MÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 35.215.241/0001-32.

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1283267

EXTRATO DA PORTARIA N° 003/IN/CONTRATO 383/384/385/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Processo n° 2025/2686972

Contrato n° 383/2025, 384/2025 E 385/2025 - CBMPA

Fiscal do Contrato: 3º SGT BM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO, MF: 57217791-1 - Fiscal Suplente do Contrato: 2º SGT BM ANTONIO ANDRADE DE SOUSA, MF: 57173393-1 - Objeto: Aquisição de câmeras com dvr. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver. CONTRATO: 383/2025, EMPRESA: BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA, CNPJ: 35.088.443/0001- 60; CONTRATO: 384/2025, EMPRESA: DWB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 38.422.441/0001-54; CONTRATO: 385/2025, EMPRESA: M M DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ: 15.743.044/0001-89

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1283240

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 384/2025

Origem: Dispensa de Licitação N° 023/2025 CBMPA, e Processo Administrativo N° 2025/2686972 - Objeto: Aquisição de câmeras com dvr -Rubrica:2025-310101-31101-1-06-182-1510-7563-0150100001-012801-449052-PEA4107563E - Valor Global: R\$ 24.227,70 (Vinte e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos) - Data da assinatura: 07/01/2026 - Vigência: 15/01/2026 até 15/01/2027 - Contratada: DWB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 38.422.441/0001-54

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1283232

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusados os policiais civis: Delegado R. P. D. - matrícula nº 5940528 e Delegado R. A. C. D. A. - matrícula nº 5914092, pela prática, em tese, das condutas acima descritas que, se comprovadas, constituem infrações disciplinares previstas no artigo 74, incisos I, VI, XIII, XL e XLII da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os Delegados CRISTINO SANCHES DE BRITO JÚNIOR, ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO e CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra os Policial Civis em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

*Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 36.496, de 14 de janeiro de 2026.

Protocolo: 1283374

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 771/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/12/2025

Matéria publicada no Diário Oficial nº 36.473 de 19/12/2025 sob o número de protocolo 1278574.

ONDE SE LÊ: I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade acusatória, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa, para apurar os fatos.

LEIA-SE: I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

À Divisão de Disciplina para as providências de alcada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

Protocolo: 1283397

ERRATA DE CONTRATO: Contrato nº 011/2025. Publicado no DOE Nº 36.283 de 02/07/2025.

Onde se lê: Data da assinatura: 26/06/2025. Vigência: 26/06/2025 a 26/06/2026

Leia-se: Data da assinatura: 01/07/2025. Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026.

Protocolo: 1283254

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2026-Comissão de PAD, de 08.01.26, subscrito pela Presidente da Comissão Tayana Chermont Klautau, por meio do qual solicita e justifica a concessão de prorrogação para a realização de atos processuais, conforme artigo 208 da lei 5.810/94, e posterior conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2025/3370403 - Apenso 2021/87437.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 21/2025-CGD/PAD, publicada no DOE nº 36.386, de 01/10/2025, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 12.01.2026;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR
Corregedor Chefe, em exercício - DETRAN/PA

Protocolo: 1283375

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025-DG -MANUAL DE PROCEDIMENTOS DESPACHANTES/MÓDULO I/PRIMEIRO EMPLACAMENTO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, suas alterações e demais atos normativos do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, os quais regulamentam a matéria referente ao registro, licenciamento e demais serviços relacionados a veículos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 092/2025 – DG/DHCRV de 16/01/2025, publicada no DOE de 17/01/2025, que regulamenta o cadastro dos despachantes documentalistas do estado do Pará junto ao DETRAN/PA; CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria nº 467/2020/DG/DHCRV/DETRAN de 12/02/2020, que dispõe sobre os requisitos para o credenciamento de pessoa jurídica para fornecer sistema eletrônico integrado com o DETRAN/PA, a serem utilizados pelos Despachantes Documentalistas em todo o Estado do Pará.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos com vistas à efetiva operacionalização das ações envolvendo a prestação dos serviços relacionados a veículos registrados perante o DETRAN/Pará, através de processo eletrônico assegurando aos usuários que buscam os serviços de Despachantes Documentalistas, e aos servidores desta Autarquia a prestação de um serviço padronizado, seguro, eficiente e célere;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 1º. Estabelecer que os serviços prestados pelo DETRAN/PA, na área de veículos, devem ser realizados conforme os dispositivos desta Instrução Normativa, do CTB e dos atos normativos instituídos pelo CONTRAN, SENATRAN e DETRAN/PA.

Art. 2º. A solicitação do serviço é formalizada, exclusivamente, por meio digital através de plataforma própria (sistema informatizado) para inserção de dados e envio dos documentos básicos e complementares, constituindo o processo de primeiro emplacamento.

§ 1º. São documentos básicos:

I- Se proprietário/requerente pessoa física:
a) Documento de identificação oficial com foto, CPF;
b) Comprovante de residência ou Declaração de Residência conforme estabelece a Lei Federal nº 7.115 de 29 de agosto de 1983;
II - Se proprietário/requerente pessoa jurídica:
a) Documento de identificação oficial com foto e CPF do representante legal.
b) CNPJ impresso até 90 (noventa) dias;
c) Ato constitutivo (devidamente registrado) - em caso de:

Sociedade Empresária Limitada: contrato social atualizado registrado na Junta Comercial competente, que identifique o(s) representante(s) legal e/ou consolidação do contrato social; ou certidão resumida da Junta Comercial competente;

Sociedade Anônima ou Organizações sem fins lucrativos: estatuto e ata de realização da última assembleia de eleição dos representantes legais;

Empresa individual: Ato de constituição (requerimento de empresário/registro comercial) devidamente registrado na Junta Comercial competente.

Microempreendedor: Certidão eletrônica emitida pelo SEBRAE.

§ 2º. Os documentos relacionados à constituição da pessoa jurídica poderão ser apresentados ao atendimento da seguinte forma:
I- Cópia autenticada, em cartório ou autenticação digital ou com código de barras emitido pela Junta Comercial de Registro, de todas as páginas do contrato social;

II - Certidão de inteiro teor acompanhada do contrato emitido digitalmente, cuja autenticidade deverá ser verificada no ato do atendimento no site da JUCEPA.

II- Alteração contratual acompanhada da consolidação.

§ 3º. No documento público, quando o tabelião identificar de forma clara e inequívoca a presença do proprietário/outorgante, no mínimo com RG e CPF, ou do representante legal e seus poderes se pessoa jurídica, poderá ser dispensada a exigência dos referidos documentos, desde que o cartório não registre manifestação em contrário.

§ 4º. Os documentos complementares serão exigidos de acordo com o serviço solicitado e são informados no anexo desta Instrução Normativa.

§ 5º. Após a formalização de solicitação do serviço e constituição do processo, o mesmo deverá ficar arquivado no banco de dados DETRAN/PA.

§ 6º. Todo ato notarial (procuração pública, reconhecimento de firma, autenticação de cópia, entre outros) realizado em outro Estado ou Município,

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

PORTRARIA

PORTRARIA Nº. 001 / 2026 de 14 de Janeiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 35.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 145 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

CONSIDERANDO, ainda os termos do Processo nº 2025/2352644

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº. 0384/ 2025 de 26 de Março de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de Maio de 2025, nº36.228

Dr. HINTON BARROS CARDOSO JÚNIOR

Diretor Geral em Exercício

Protocolo: 1283378

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTRARIA Nº 01/2026-CGD/PAD/DIVERSAS Belém, 08 de janeiro de 2026

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei,

e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

precisa ser submetido ao reconhecimento do sinal público em cartório local, desde que não possua meios de validação eletrônica (site, chave eletrônica, QRCode...). Exceto para o ato notarial realizado em município que compunha a Região Metropolitana de Belém, que terá validade em Belém. §7º. Nos reconhecimentos de assinatura deve haver a identificação legível do nome da pessoa que assinou o documento.

Art. 3º. A solicitação dos serviços deverá ser apresentada exclusivamente, por meio digital através de plataforma própria, sob responsabilidade de despachante documentalista, devidamente credenciado junto a este Departamento de Trânsito, por meio do documento constitutivo em caso de pessoa jurídica ou por meio de procuração pública ou particular, especificando o serviço neste último caso.

§1º. A procuração particular deverá conter o nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF ou do CNPJ do outorgante/proprietário e do outorgado, data de outorga, indicação do lugar onde foi passada, designação e extensão dos poderes conferidos (especificação dos serviços solicitados), bem como dados sobre o veículo, os quais incluem obrigatoriamente o número do chassi, não podendo conter rasuras, dilacerações ou emendas.

§2º. As procurações particulares apresentadas sem data de validade poderão ser aceitas até 90 (noventa) dias de sua outorga. Após o referido prazo, somente poderão ser aceitas quando a data da validade estiver expressamente registrada no documento.

§3º. A procuração deverá ser acompanhada, além dos documentos básicos, de cópia simples do documento de identidade e CPF do procurador.

§4º. A procuração particular assinada pelo proprietário do veículo poderá ser utilizada para atendimento presencial, desde que o outorgado possua grau de parentesco em linha reta até primeiro grau (pai, mãe, filho, filha) e em linha colateral até segundo grau (irmãos).

§5º. Em toda procuração particular será exigido o reconhecimento da assinatura do proprietário do veículo de forma legível. O reconhecimento de assinatura poderá ser por autenticidade ou semelhança na procuração particular, podendo ainda ser assinatura eletrônica qualificada ou avançada com biometria de face e sua prova de vida (BFPV) conforme critérios legais, acompanhadas das respectivas validações (manifesto de assinaturas ou relatório de conformidade).

§6º. Nas solicitações de serviços nos quais utilizar-se procuração pública com prazo de validade indeterminado será aceito até o quinto ano de sua lavratura. Após o referido prazo, a procuração poderá ser aceita desde que apresentada a Certidão de Averbação do Cartório informando que o instrumento não foi revogado.

§7º. O CRLV-e do veículo registrado em nome de pessoa natural somente será liberado a ela própria, ao seu representante legal ou ao seu procurador legalmente constituído, após cumpridos os requisitos previstos no artigo 2º desta Instrução Normativa.

§8º. No caso de procurador advogado, deverá ser apresentada procuração, específica para o fim com a discriminação do veículo a ser registrado/regularizado, por instrumento público ou particular, acompanhada dos documentos de identificação do outorgante e da inscrição do procurador junto à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, dispensado o reconhecimento de firma conforme prerrogativas da OAB.

Art. 4º São documentos de identidade, desde que válidos:

I – Carteiras de Identidade expedidas nos termos da Lei n.º 7.116, de 29 de agosto de 1983;

II- Carteira Nacional de Habilidação, mesmo que com prazo de validade vencido;

III – Carteiras de Identidades expedidas por Conselhos Profissionais de Classes;

IV – Carteiras de Identidades de militares expedidas pelas Forças Armadas;

V- Carteiras de Identidades de militares expedidas pelas Polícias Militares e Bombeiros Militares, e Polícia Civil;

VI- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII- Registro Nacional de Estrangeiro;

VIII- Passaporte brasileiro, ainda que com prazo de validade vencido;

Art. 5º. Estão disponibilizados no site do DETRAN/PA, no link www.detran.pa.gov.br, serviços online a fim de oferecer maior comodidade ao usuário e facilitar o seu acesso às informações cadastrais de seu veículo na Base Estadual e acompanhamento de processos.

Art. 6º. A comprovação de residência exigida para a solicitação de serviços será feita mediante a apresentação de cópia simples dos seguintes documentos:

I- Correspondência ou Fatura de energia elétrica, de água ou de telefone com data de emissão, postagem ou vencimento de no máximo de 90 (noventa) dias em nome do proprietário/comprador do veículo; correspondência ou faturas de planos de saúde, de instituições financeiras ou bancárias, de lojas com data de emissão, postagem ou vencimento de no máximo de 90 (noventa) dias em nome do proprietário/comprador; boleto de cobrança de registro de Conselho de Classe do exercício atual em nome do proprietário/comprador.

II- Correspondência ou documento expedido por Órgãos Oficiais (Federal, Estadual e Municipal) com data de emissão, postagem ou vencimento de no máximo de 90 (noventa) dias em nome do proprietário/comprador do veículo.

Parágrafo único – Em caso do comprovante de residência não ser apresentado ou caso esteja em nome de pessoa que não seja o requerente, este deverá apresentar declaração de que reside no referido endereço, conforme estabelece a Lei Federal nº 7115, de 1983, (modelo disponível no site www.detran.pa.gov.br) devidamente preenchido e assinado pelo proprietário ou representante legal, podendo esta assinatura ser eletrônica qualificada ou avançada com biometria de face e sua prova de vida BFPV acompanhada das respectivas validações conforme legislação vigente;

CAPÍTULO II DOS SERVIÇOS DE VEÍCULOS SEÇÃO I DO REGISTRO DE VEÍCULO NOVO OU PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Art. 7º. O registro de veículo novo, ou primeiro emplacamento tem por finalidade Cadastrar junto ao DETRAN/PA, no sistema de RENAVAM, os dados de um veículo nacional ou importado e de seu proprietário constantes da nota fiscal emitida em nome de pessoa física ou jurídica, para fins de registro, sendo expedido o CRLV-e correspondente ao primeiro licenciamento anual. Parágrafo único. Todo veículo automotor, híbrido, elétrico, articulado, reboque ou semirreboque deve ser registrado no DETRAN da Unidade da Federação no município de domicílio ou residência de seu proprietário.

Art. 8º. Para a realização do serviço, além da documentação básica prevista no Artigo 2º desta Instrução Normativa, serão exigidos:

I - DANFE ou cópia da nota fiscal fornecida pelo fabricante/revendedor já cadastrada na SEFA e com o devido registro no Registro Nacional de Veículos em Estoque - RENAVERE no domicílio do proprietário;

II - O Registro Nacional de Veículos em Estoque - RENAVERE com o devido arquivo em pdf;

III - Laudo de Vistoria Eletrônico expedido de acordo com a Resolução nº 941/2022/CONTRAN e Portarias do DETRAN/PA, contendo obrigatoriamente fotografias (traseira do veículo com a identificação do chassi, motor, panorâmica, hodômetro e DANFE), realizado no DETRAN/PA.

§1º Será dispensado a realização de Vistoria Eletrônica, se o veículo for registrado junto ao DETRAN/PA no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da nota fiscal para veículos nacionais e importados, (exceto importador independente) de acordo com a tabela 1.

§2º Os veículos 0km dispensados da realização de Vistoria Eletrônica, obedem aos critérios estabelecidos quanto ao Tipo de Veículo e sua Categoria, conforme tabela 1 abaixo:

TABELA 1

TIPO DE VEÍCULO	CATEGORIA	VISTORIA
AUTOMÓVEL	PARTICULAR	DISPENSADA
CAMINHONETE	PARTICULAR	DISPENSADA
CAMIONETA	PARTICULAR	DISPENSADA
CICLOMOTOR	PARTICULAR	DISPENSADA
MOTOCICLETA	PARTICULAR	DISPENSADA
MOTONETA	PARTICULAR	DISPENSADA
TRICICLO	PARTICULAR	DISPENSADA
UTILITÁRIO	PARTICULAR	DISPENSADA

§3º Os veículos 0km, que não obedecem aos critérios estabelecidos quanto ao Tipo de Veículo e sua Categoria, deverão obrigatoriamente realizar vistoria eletrônica no DETRAN/PA.

Parágrafo único. Os veículos novos nacionais e importados são produtos de responsabilidade legal de seus fabricantes e homologados e certificados por diversos órgãos como INMETRO, INPI, SENATRAN etc para poder ser disponibilizado ao consumidor.

Art. 9º. Além da documentação exigida nos Artigos 2º e 8º, serão exigidos para:

I - Registro de Importado Novo – importador representante da marca, verificar o pré-cadastro do veículo, efetivado pela fabricante representante da marca, e a Nota Fiscal contendo as informações aduaneiras da importação do veículo;

II - Registro de Importado Novo – Importador Independente, onde não há intermediação da fábrica, e consequentemente, não haverá emissão de Nota Fiscal, e será exigido:

a) Documento de Importação (DI) fornecido pela Receita Federal, em substituição à Nota Fiscal;

b) Verificar pré-cadastro na BIN. Se não existir, informar ao usuário que retorne a Receita Federal para que seja providenciado o cadastro.

c) Laudo de Vistoria Eletrônico expedido de acordo com a Resolução nº 941/2022/CONTRAN e Portarias do DETRAN/PA, contendo obrigatoriamente fotografias (traseira do veículo com a identificação da placa (quando houver), chassi, motor, panorâmica, hodômetro e documento do veículo) realizado no DETRAN/PA.

III – Veículo a ser registrado na categoria aprendizagem:

a) Certificação de Segurança Veicular (CSV), exceto para moto.

b) Laudo de Vistoria Eletrônico expedido de acordo com a Resolução nº 941/2022/CONTRAN e Portarias do DETRAN/PA, contendo obrigatoriamente fotografias (traseira do veículo com a identificação da placa (quando houver), chassi, motor, panorâmica, hodômetro e documento do veículo) para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, além da exigência prevista no art. 154 do CTB, realizado no DETRAN/PA.

c) Autorização pelo Gerente do CFC de Belém ou pelo Gerente da CIRETRAN, com data anterior ou igual a data da vistoria.

IV – Veículo a ser registrado na categoria aluguel e utilizado no transporte individual ou coletivo de passageiros:

a) Táxi ou Mototáxi: Autorização do poder público concedente, conforme previsão no art. 135 do CTB (Prefeitura Municipal ou Órgão de Trânsito Municipal), em nome do proprietário do veículo.

b) Para ônibus e Micro-ônibus: Autorização do poder público concedente, conforme previsão no art. 135 do CTB (Prefeitura Municipal ou Órgão de Trânsito Municipal, Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos de Transporte – ARTTRAN/PA e Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT).

c) Para veículos de turismo o usuário deverá apresentar o Certificado de Cadastro do Ministério de Turismo/CADASTUR, podendo ser confirmado pela internet.

V – Para veículo a ser registrado na categoria aluguel e utilizado no transporte

remunerado de carga:

a) Caminhão: Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC válido, somente para pessoas ou empresas transportadoras já cadastradas na ANTT.

§1º. Em casos de RNTRC emitidos em nome de pessoa diferente do proprietário do veículo, estando o documento (RNTRC) em nome de arrendatário, comodatário ou locatário, deverá ser apresentado o respectivo contrato com data de validade, assinado pelo proprietário do veículo e a pessoa indicada no RNTRC.

§2º. Nessa situação o despachante deve anotar a expressão "possuidor" segundo do CPF/CNPJ da pessoa/empresa indicada no RNTRC no campo de observação, de modo que conste no CRLV-e a data de validade do contrato (um ano de validade lançado no CRLV-e).

§3º. O despachante deve consultar a autenticidade da certidão do RNTRC no site da ANTT (www.antt.gov.br) pelo módulo "Por Transportador", verificar se consta ANTT válida e a informação de Cadastro Ativo. Ao final, imprimir a folha de consulta para juntada ao processo.

§4º. O número do RNTRC deverá ser anotado em campo próprio no ato do atendimento.

Moto-Frete: Documentação expedida pela Prefeitura Municipal ou Órgão de Trânsito Municipal, em nome do proprietário do veículo.

b) Caminhões, ônibus ou microônibus:

a) Nota fiscal ou DANFE da carroceria nova (encarroçador), em caso de veículos que não possuam carroceria produzida pelo mesmo fabricante do chassi. VI – Para veículo a ser registrado na categoria aluguel e utilizado no transporte de corpos cadavéricos:

Autorização do poder público concedente, conforme Ofício Circular nº 7/2017/CONTRAN, com fulcro no art. 135 do CTB (Prefeitura Municipal), em nome do proprietário do veículo.

VII – Veículos de missões diplomáticas, repartições consulares de carreira e organismos consulares, representações de organismos internacionais acreditados junto ao Governo Brasileiro e de acordos de cooperação internacional: Autorização expedida pelo Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores; Documento de importação fornecido pela Secretaria da Receita Federal, quando for o caso.

VIII – Veículos destinados ao transporte escolar:

a) Autorização ou documento equivalente expedido pelo poder público municipal (Prefeitura/Secretaria de Transporte Municipal, Órgão Municipal de Trânsito) comprovando o atendimento ao art. 135 do CTB;

b) Laudo de Vistoria Eletrônico expedido de acordo com a Resolução nº 941/2022/CONTRAN e Portarias do DETRAN/PA, contendo obrigatoriamente fotografias (traseira do veículo com a identificação da placa (quando houver), chassi, motor, panorâmica, hodômetro e documento do veículo), realizado no DETRAN/PA para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, em observância aos incisos III, IV, V e VI do art. 136 do CTB.

IX – Veículo a ser registrado na categoria oficial:

a) Ofício do Órgão requerente firmado por seu representante legal, acompanhado pelo Decreto de Nomeação de quem assina o documento (podendo ser assinatura eletrônica qualificada ou avançada com biometria de face e sua prova de vida BFPV acompanhada do manifesto de assinatura ou relatório de conformidade), ou;

b) Portaria de nomeação do servidor ou preposto do órgão requerente;

c) Documento de identificação oficial do servidor designado para a solicitação do serviço.

d) Laudo de Vistoria Eletrônico expedido de acordo com a Resolução nº 941/2022/CONTRAN e Portarias do DETRAN/PA, contendo obrigatoriamente fotografias (traseira do veículo com a identificação da placa (quando houver), chassi, motor, panorâmica, hodômetro e documento do veículo), realizado no DETRAN/PA comprovando a pintura nas portas, do nome, sigla ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado, conforme previsão do art. 120, § 1º do CTB.

Parágrafo único. Quando a Nota fiscal ou DANFE for faturada em nome de Órgão ou Entidade Pública e com destinação especificada, o registro será para o Órgão indicado sendo o município de registro o indicado na Termo de Doação ou documento equivalente. Em caso de ausência de informação da destinação específica apresentar o termo de movimentação ou ofício do Órgão faturado na Nota Fiscal.

X – Veículos a serem utilizados no transporte de contêineres, apresentação do Certificado de Garantia do fabricante.

XI- Veículo modificado antes do primeiro registro (consultar BIN), proceder conforme descrito no serviço de "Alteração de Característica", (art. 33) conforme o caso com a respectiva autorização do DETRAN, DAE de autorização com o respectivo comprovante de pagamento, vistoria de encaminhamento para a ITL, emissão do CSV quando for o caso e/ou CAT. Em se tratando de veículo movido a GNV (Gás Natural Veicular), apresentar a Inspeção do INMETRO.

XII- Veículos registrados em nome de menor de idade:

a) Caso menor de 16 anos (representação), a solicitação do serviço deve ser formalizada com assinatura de ambos os pais (com exceção de medida protetiva ou decisão judicial).

b) Caso seja maior de 16 e menor de 18 anos (assistência) a solicitação do serviço deve ser assinada pelo próprio e pelos pais.

c) O operador do sistema informatizado deve inserir apenas o CPF de um dos pais no campo de observação CRLV-e. Ex: "Responsável: 000.000.000-00".

XIII- Veículos blindados, o Certificado de Segurança Veicular – CSV.

Art. 10. Para veículo vistoriado fora do município no qual será emplacado, o Laudo de Vistoria Eletrônico expedido de acordo com a Resolução nº 941/2022/CONTRAN e Portarias do DETRAN/PA, contendo obrigatoriamente fotografias (traseira do veículo com a identificação da placa (quando houver), chassi, motor, panorâmica, hodômetro e documento do veículo), realizado em uma Unidade do DETRAN/PA não haverá necessidade de ofício, memorando ou documento complementar uma vez que o laudo de vistoria é eletrônico.

Art. 11. No Laudo de Vistoria Eletrônico expedido de acordo com a Resolução

nº 941/2022/CONTRAN e Portarias do DETRAN/PA, contendo obrigatoriamente fotografias (traseira do veículo com a identificação da placa (quando houver), chassi, motor, panorâmica, hodômetro e documento do veículo) não há necessidade de assinatura física e carimbo uma vez que o laudo de vistoria do DETRAN PA já é eletrônico.

Art. 13. Os veículos automotores pertencentes às missões diplomáticas, repartições consulares de carreira e organismos consulares, representações de organismos internacionais, aos funcionários estrangeiros administrativos de carreira e aos peritos estrangeiros de cooperação internacional, serão registrados, emplacados e licenciados pelo DETRAN/PA em conformidade com a sistemática do RENAVAM;

Art. 14. Todo veículo novo (nacional ou importado) deverá estar obrigatoriamente pré-cadastrado na BIN para execução do primeiro registro junto ao DETRAN/PA, observando-se as regras atinentes ao registro de máquinas agrícolas, quadriciclos e ciclomotores.

Art. 15. A Nota Fiscal de Demonstração e/ou Entrega Futura, não pode ser utilizada em processo "PARA EFEITO DE REGISTRO DE VEÍCULO".

Art. 16. Para os veículos que são encarroçados (caminhões e caminhonetes), na ocasião da solicitação do registro deverá ser verificado na base BIN (no pré-cadastro do veículo) se o cadastro está completo. Se constar incompleto, o interessado deverá ser instruído a procurar o encarroçador do veículo para que este providencie a complementação do pré-cadastro.

Parágrafo único. Quando se tratar de instalação de carroceria nova processada por fabricante não homologado pelo SENATRAN será exigido o correspondente CSV;

Art. 17. As erratas de nota fiscal ou DANFE de compras do veículo não devem ser aceitas se configurar:

I- A venda a outro proprietário (mudança de CPF/CNPJ);

II- A venda de outro veículo (mudança de chassi);

III - Outra data de emissão da nota fiscal ou DANFE;

IV - A emissão em outro Estado (exceção para venda direta da fábrica)

Art. 18. As erratas de nota fiscal ou DANFE poderão ser aceitas se configurar:

I - Correção de nome;

II - Alteração de endereço, desde que não haja mudança na Unidade Federativa do comprador.

III- Mudança de Município (Dentro do Estado/PA).

DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS CREDENCIADOS NO DETRAN/PA

Art. 19. O despachante credenciado no DETRAN/PA, poderá atuar em todo o Estado, todavia o registro dos processos de primeiro emplacamento e serviços adicionais deverá respeitar os limites da circunscrição a qual o veículo estará vinculado.

Art. 20. O despachante credenciado, deverá solicitar o serviço de primeiro emplacamento e serviços adicionais exclusivamente através de processo eletrônico junto ao DETRAN/PA através de sistema informatizado.

§1º. O sistema informatizado deverá ter as opções para cobrança de serviço agregado ao primeiro emplacamento de mudança de nome/razão social, inclusão de gravame, alteração de característica. As observações sobre benefício tributário devem ser verificadas e incluídas pelo Despachante.

§2º. A plataforma poderá disponibilizar procura eletrônica para uso dos despachantes na representação de seus clientes com as referidas assinaturas eletrônicas com as devidas validações (manifesto de assinaturas ou relatório de conformidade) conforme norma legal.

Art. 21. O processo eletrônico deverá ser enviado com toda a documentação exigida para o(s) serviço(s) solicitado(s), através de sistema fornecido por empresa credenciada junto ao DETRAN/PA para este fim, informando o Posto, Estação Cidadã, CIRETRAN ou SEDE para que seja efetuada a análise por servidor do DETRAN e após autorização, geração e compensação do DAE respectivo a conclusão dos processos será automática, de acordo com a circunscrição do veículo.

Art. 22. Toda a documentação exigida deverá ser enviada somente na versão eletrônica.

Art. 23. Será dispensado o original do comprovante de residência e válida a cópia deste, desde que este tenha sido emitido em até 90 (noventa) dias.

Art. 24. Será válida a Declaração de Residência devidamente assinada pelo usuário solicitante do serviço ou por seu procurador, desde que conste esta previsão na procura, conforme estabelece a Lei Ordinária Federal nº 7115/1983, podendo esta assinatura avançada ou qualificada com biometria de face e sua prova de vida BFPV acompanhada da validação.

Art. 25. A documentação exigida nesta Instrução Normativa e enviada somente por meio eletrônico, será de total responsabilidade do despachante, respondendo civil e criminalmente pelas informações remetidas.

Art. 26. Caso existam pendências documentais, o processo somente será re-analizado após as pendências serem devidamente sanadas de forma eletrônica, neste caso o despachante deverá enviar tão somente o(s) arquivo(s) contendo os documentos solicitados para sanar a pendência.

Art. 27. Após o envio da documentação eletrônica pelo despachante Credenciado junto ao DETRAN-PA, o DAE para pagamento do(s) serviço(s) solicitado(s) será emitido pelo sistema informatizado após a análise e autorização por servidor do DETRANPA.

Art. 28. No serviço de Primeiro Emplacamento, a autorização de estampagem e o CRLV-e serão liberados após a análise pela retaguarda do DETRANPA e emissão e compensação do DAE.

Art. 29. No caso de divergência entre a documentação enviada eletronicamente e a exigida legalmente, o processo não será concluído, e caso não seja sanada a pendência em até (60) sessenta dias, o processo será cancelado, e as taxas referentes ao DETRANPA não será devolvida pois o serviço foi devidamente prestado.

DA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/NOME DO PROPRIETÁRIO:

Art. 30. Para a realização do serviço, além da documentação básica prevista no Artigo 2º desta Instrução Normativa, será exigida cópia da documentação que comprove a informação correta a ser alterada no registro do veículo tais

como um dos documentos abaixo identificados: Ata da Assembleia/Estatuto, Contrato Social, Requerimento de Empresário, RG, CNH, Carteiras Profissionais, já com a informação alterada.

DA INCLUSÃO DE GRAVAME FINANCEIRO

Art. 31. O serviço tem como finalidade efetuar o registro da inclusão de restrição por existência de gravame financeiro no registro do veículo e registrar o contrato.

Art. 32. Para a realização do serviço, além da documentação básica prevista no Artigo 2º desta Instrução Normativa, será exigido DANFE ou nota fiscal ou errata de nota fiscal e o devido registro no SNG.

Parágrafo único: A inclusão do gravame está condicionada ao cadastro do contrato de financiamento junto à ARQUIDIGITAL.

DA ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA

Art. 33. O serviço, tem como finalidade registrar as transformações permitidas pelo CONTRAN e SENATRAN referente a: espécie, tipo, carroceria ou monobloco, combustível, modelo, versão, capacidade, potência, cilindrada, cor, no campo observação (eixo suplementar, estrutura do veículo e sistemas de segurança). Todo veículo que tenha sofrido alteração de característica, após sua fabricação, deverá obrigatoriamente solicitar previamente a Autorização do DETRAN para registro da referida alteração de característica.

Art. 34. As alterações e modificações possíveis são estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 916/2022, de 28 de março de 2022, e suas alterações. E ainda pelo SENATRAN, por meio da Portaria 159/2017 e suas alterações e sucedâneas. Diante da dinâmica no trato das tabelas de alterações e modificações, deverá o servidor/operator do sistema atualizar-se quanto ao instrumento normativo vigente.

Art. 35. As alterações de características que exigem a realização de inspeção de segurança veicular para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, documento expedido por Instituição Técnico Licenciada - ITL - ou Entidade Técnica Pública ou Paraestatal - ETP, entidades que são previamente homologadas pelo SENATRAN devem primeiramente ser autorizadas pelo DETRANPA. Consultar no site do DETRAN-PA lista de ITLs credenciadas no Estado do Pará.

Art. 36. Após a inspeção, o proprietário apresentará o CSV ao DETRAN através de plataforma eletrônica para fins de validação do serviço realizado e emissão de um novo CRLV-e com os registros da alteração do veículo inspecionado, com a anotação automática no campo de observação da numeração do CSV e respectivo código da respectiva alteração disponibilizado.

Art. 37. Para os serviços de alteração de cor, o CSV será dispensado, sendo exigido apenas a autorização na sede da Gerência de Vistoria do DETRAN ou, nos inteiros, do Gerente da CIRETRAN ou do Vistoriador responsável pelo Laudo de Vistoria com o respectivo DAE e comprovação de pagamento.

Art. 38. Para a realização do serviço de alteração de característica, além da documentação básica prevista no Artigo 2º desta Instrução Normativa, serão exigidos:

I - Emissão do DAE e apresentação de pagamento da taxa de Autorização de Alteração de Característica;

II - Autorização prévia do DETRAN/PA, contendo a descrição da alteração autorizada;

III- Certificado de Segurança Veicular - CSV (exceto para mudança de cor); IV - Laudo de Vistoria Eletrônico expedido de acordo com a Resolução nº 941/2022/CONTRAN e Portarias do DETRAN/PA, contendo obrigatoriamente fotografias (traseira do veículo com a identificação da placa (quando houver), chassi, motor, panorâmica, hodômetro e documento do veículo) eletrônica.

Art. 39. Além da documentação prevista no Art. 2º e 36, serão exigidos para:

I - Substituição de equipamentos de veículos já registrados, a Nota Fiscal ou declaração do proprietário, responsabilizando civil e criminalmente pela procededência lícita do equipamento veicular.

II - Blindagem, o Certificado de Segurança Veicular – CSV e Autorização do Exército Brasileiro em nome do proprietário.

III - Mudança de cor, a Autorização do Detran, emitida pela Gerência de Vistoria na sede ou pela Gerência do CIRETRAN nos inteiros ou pelo Vistoriador responsável pelo Laudo de vistoria.

IV - Mudança de combustível com ou sem troca de motor.

a) CSV;

b) Nota fiscal do motor e dos componentes utilizados;

c) Certificado de Inspeção do INMETRO para veículos movidos a GNV(Gás Natural Veicular)

V- Adaptação de veículo para portadores de necessidades especiais que resultar em alteração na sua estrutura submeter-se-á ao procedimento estabelecido neste tópico, devendo o proprietário apresentar:

a) Nota fiscal com indicativo da adaptação autorizada;

b) CSV; e

c) Cópia da CNH do proprietário ou laudo da Clínica Credenciada informando a necessidade da adaptação.

VI - Veículo a ser registrado na categoria aprendizagem:

a) Certificação de Segurança Veicular (CSV), exceto para moto.

b) Laudo de Vistoria Eletrônico expedido de acordo com a Resolução nº 941/2022/CONTRAN e Portarias do DETRAN/PA, contendo obrigatoriamente fotografias (traseira do veículo com a identificação da placa (quando houver), chassi, motor, panorâmica, hodômetro e documento do veículo), eletrônica para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, além da exigência prevista no art. 154 do CTB.

c) Autorização pelo Gerente do CFC de Belém ou pelo Gerente da CIRETRAN.

Art. 40. O usuário ou representante legal deverá solicitar autorização para alteração de característica junto a Gerência de Vistoria ou Gerência da CIRETRAN ou vistoriador responsável pelo laudo, que emitirão obrigatoriamente o DAE avulso para recolhimento da taxa de Autorização para Alteração de Característica.

Art. 41. Após comparecer à ITL e realizar a inspeção, será emitido pela instituição o CSV - Certificado de Segurança Veicular, devendo posteriormente o proprietário ou seu representante legal deve retornar ao DETRAN para submeter o veículo a uma nova vistoria eletrônica e dar prosseguimento ao

serviço de alteração de característica para registro da alteração e anotações no campo de observação do CRLV-e junto a plataforma eletrônica disponibilizada para realização de serviços por despachante devidamente credenciado junto ao DETRAN. O CSV tem validade de 30 (trinta) dias.

Art. 42. No caso de realização do serviço de emplacamento conjuntamente com mudança de cor, deverá ser explicitado no Laudo de Vistoria Eletrônico expedido de acordo com a Resolução nº 941/2022/CONTRAN e Portarias do DETRAN/PA, contendo obrigatoriamente fotografias (traseira do veículo com a identificação da placa (quando houver), chassi, motor, panorâmica, hodômetro e documento do veículo) os dois serviços, não havendo necessidade de CSV;

Art. 43. O atendente/operator do sistema deverá informar eletronicamente, no campo de observação do CRLV-e a alteração de característica com respectivo número de CSV.

Art. 44. A blindagem de fábrica é identificada pela sigla "AR" ao final da descrição da marca/modelo, além de existir descriptivo correspondente à blindagem na Nota Fiscal e devido registro na BIN. Nesses casos, anotar no campo de observação do CRLV-e "veículo blindado de fábrica conforme NF 00000".

Art. 45. Quando se tratar de veículo usado no qual foi instalado carroceria nova por fabricante/installador homologado pelo SENATRAN, serão exigidos o CAT e/ou CSV, conforme resolução CONTRAN 916/2022 e suas alterações;

Art. 46. O serviço de alteração de característica objeto de arrendamento mercantil/leasing, pode ser solicitado pelo arrendatário (ou seu representante), sem necessidade de autorização pela instituição financeira/arrendante, desde que seja apresentado a respectiva nota fiscal ou DANFE.

Belém, 29 de Dezembro de 2025.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretor Geral

(*Republicação por inclusão de exigência de grau de parentesco em procuraçao particular para atendimento presencial, apresentação do RENAVE no processo de emplacamento e dispensa de vistoria para emplacamento de veículos importados na categoria particular, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.104, de 20 de janeiro de 2025).

Protocolo: 1283231

PLANO ANUAL DE VISITAS, OPERAÇÕES, CORREIÇÕES E INSPEÇÕES.

EXERCÍCIO: ANO 2026.

PORTARIA Nº 01/2026 – CGD/CPCORR/DETRANPA, de 14 de janeiro de 2026.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO a importância de se realizar procedimentos de correições e inspeções, visitas e operações de acompanhamento no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará visando aprimorar os serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.594, de 28/12/2011, que dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, que prevê em seu art. 7º que a Corregedoria, diretamente subordinada à Diretora Geral, compete realizar correições permanentes ou extraordinárias, bem como apurar as irregularidades e fazer recomendações à Diretora Geral.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2683/2017 – DG/CG/DETRAN, de 17 de agosto de 2017, DOE Nº 33.439, que regulamenta o procedimento de correição e inspeção nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que dispõe em seu art. 4º que o Corregedor por meio das correições e inspeções afere a regularidade, a economicidade a eficiência, a eficácia e a efetividade da execução dos trabalhos desenvolvidos pelas unidades que integram a estrutura organizacional do DETRAN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.ºº - Estabelecer o Plano de Correições, Inspeções, Operações e Visitas referentes ao ano de 2026 nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN/PA), indicadas no Anexo I, que trata das unidades a serem visitadas e inspecionadas e a disposição do cronograma de trabalho anual.

Art.ºº - As inspeções e correições terão por objeto a averiguação ampla e específica, respectivamente, da conformidade das atividades, dos procedimentos e rotinas das unidades que compõem estrutura organizacional do DETRAN à legislação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

Respondendo pela Corregedoria do DETRAN/PA

PORTARIA Nº 11/2026-CCG

Protocolo: 1283526

PORTARIA Nº 011/2026-DG/CGP, de 08/01/2026.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 2025/129 CG-DETRAN, datado de 01/12/2025, e demais despachos no PAE 2025/3703944,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor antonio villar pantoja júnior, Procurador Autárquico, matrícula 57190675/1, para responder pela Corregedoria deste Departamento, no período de 22/12/2025 a 20/01/2026, durante o gozo de Licença Prêmio do titular.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 22/12/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 046/2026-DG/CGP, de 12/01/2026.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 02/2026 - GACPP, datado de 09/01/2026, e demais despachos no Processo 2026/20392223,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Adelina Cristina Siqueira de Brito, Assistente de Trânsito, matrícula 57196268/1, para responder pela Gerência de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal, no período de 02/02 a 03/03/2026, durante às férias do titular.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 02/02/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 021/2026-DG/CGP, de 12/01/2026.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, Considerando o estabelecido no Decreto nº 1.945, de 13/12/2005, que adota normas de caráter geral para o cumprimento do estágio probatório e da avaliação especial de desempenho de servidor público civil, ocupante de cargo de provimento efetivo da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Pará,

CONSIDERANDO o constante no Anexo V – Parecer Conclusivo da Comissão, às fls. 03, no Processo 2025/3259161, solicitando a homologação do Estágio Probatório do servidor,

RESOLVE:

Homologar o resultado do relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, referente ao Estágio Probatório do servidor Diego Oliveira Lemos, matrícula 5964624/1, ocupante do Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na CIRETRAN "A" de Marabá, avaliado e aprovado com conceito excelente, sendo considerado apto ao exercício do cargo neste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 044/2026-DG/CGP, de 12/01/2026.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Requerimento nº 54/2025 - GOFTCA, datado de 03/12/2025, e demais despachos no Processo 2025/3718096, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Mário Sérgio Silva da Silva, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57202007/1, para responder pela Chefia de Grupo de Operação e Fiscalização de Trânsito da CIRETRAN "A" de Castanhal, nos períodos de 20/10 a 03/11/2025 e 20/12/2025 a 03/01/2026, durante o gozo de férias do titular.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 20/10/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 1283519

DIÁRIA

Portaria nº 4387/2025-DAF/cgp, De 04/11/2025

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 014744/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 20 e 1/2 (vinte e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 5.064,94, referente ao deslocamento do município de Belém para o município de Salinópolis no período de 19/12/2025 à 08/01/2026, realizar atendimento de veículos na Barreira de Salinópolis.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matrícula
Luiz Maciel dos Santos Junior	ASSIST TRÂNSITO	DHCRV/P. SHOPPING	54191708/6

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

" Republicada por ter saído com incorreções no Doe nº 36.427 de 10/11/2025."

Protocolo: 1283244

todia e Reinserção de Redenção, no período de 2 de fevereiro a 3 de março de 2026, em substituição ao titular UANDER RODRIGUES DOS SANTOS (mat. 5954335), que estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDYR LIMA

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1283265

PORTARIA Nº 54/2026/DGP/SEAP

Belém, 14 de janeiro de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO FERREIRA PIRES (mat. 5947778), para responder como Gerente de Segurança na Unidade de Custodia e Reinserção de Tucuruí, no período de 6 a 31 de janeiro de 2026, em substituição ao titular CLEITON COSTA PANTOJA (mat. 5954316), que está respondendo pela direção da unidade.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 6 de janeiro de 2026.

CLEIDYR LIMA

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1283302

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 13.2026 – CCONV/GAB/SEAP/PA

Belém/PA, 13 de Janeiro de 2026.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto na lei Nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 3.302/2023 e o Decreto Estadual nº 3.813/2024.

RESOLVE:

Art.1º-Em substituição ao fiscal anterior MANOEL JACINALDO ALVES COTA JUNIOR MF: 6039373 e Designar a servidora ANDRESSA MORAIS VELOSO DE LIMA MF: 5933248- Cargo: Assistente Administrativo - para atuar como fiscal suplente do contrato nº 01/2025, lotada na Unidade de Custódia e Reinserção do Coqueiro, para atuar como Fiscal do Contrato Nº 001.2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e a EMPRESA ENGCONSULT ENGENHARIA LTDA, no qual tem por objeto a alocação de mão de obra carcerária de até 25 (vinte e cinco) pessoas privada de liberdade – PPL, , em regime fechado, semiaberto e aberto, sem prejuízo da progressão de regime dos apenados(as), custodiados(as) custodiada no Sistema Penitenciário do Estado do Pará para exercer atividades laborativas de ajudante de montagem, montador de estruturas metálicas, soldador, pintor de estruturas metálicas e eletricista industrial, na localidade de Santa Izabel do Pará. Parágrafo Único - São atribuições do fiscal, dentre outros: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do instrumento supracitado, das cláusulas avençadas e fazer relatório de finalização do contrato. Art.2º - Deliberar que os servidores supracitados atuem em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1283507

PORTARIA Nº 012.2026 – CCONV/GAB/SEAP/PA

Belém/PA, 13 de Janeiro de 2026.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto na lei Nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 3.302/2023 e o Decreto Estadual nº 3.813/2024.

RESOLVE:

Art.1º-Em substituição aos fiscais anteriores MANOEL JACINALDO ALVES COTA JUNIOR MF: 6039373 e VANDRA CABRAL GEMAQUE- Matrícula: 6039373 Designar as servidores TIFANNY RENATA MAIA MOREIRA - Matrícula: 5992788 - Cargo: Assistente Administrativo - para atuar como fiscal titular e a JENIFFER DOS REIS MONTEIRO MF: 5981806 Cargo: Assistente Administrativo - para atuar como fiscal suplente,ambas lotadas na Unidade de Custódia e Reinserção do Coqueiro, para atuarem como Fiscais do Contrato Nº 03.2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e a Secretaria Municipal de meio Ambiente-SÉMMA, no qual tem por objeto a prestação de serviços, com emprego de mão de obra carcerária de até 80 (oitenta) pessoa privada de liberdade – PPL, custodiada no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, em regime fechado, semiaberto e aberto, sem prejuízo da progressão de regime, para exercer atividades laborativas diversas, em conformidade com o disposto no Cronograma de desembolso acordado entre as partes. Parágrafo Único - São atribuições do fiscal, dentre outros: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do instrumento supracitado, das cláusulas avençadas e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que os servidores supracitados atuem em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1283508

PORTARIA Nº 011.2026 – CCONV/GAB/SEAP/PA

Belém/PA, 13 de Janeiro de 2026.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto na lei Nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 3.302/2023 e o Decreto Estadual nº 3.813/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 53/2026/DGP/SEAP

Belém, 14 de janeiro de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO ANGELICO PINHEIRO DA SILVA (mat. 5971244), para responder como Gerente de Segurança na Unidade de Cus-

RESOLVE:

Art.1º-Em substituição aos fiscais anteriores MANOEL JACINALDO ALVES COTA JUNIOR MF: 6039373 e a servidora ADRIANA LIMA GONÇALVES - Matrícula: 5986173 Designar as servidoras JOCINEIDE RODRIGUES SOUZA - Matrícula: 541966444 – Cargo: Assistente Administrativo - para atuar como fiscal titular e a ANTONIA MARQUIZA DE LAVOR PEREIRA MF: 5972818 Cargo: Policial Penal - para atuar como fiscal suplente, ambas lotadas na Unidade de Custódia e Reinsersão do Coqueiro, para atuarem como Fiscais do Contrato N° 03.2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e a Empresa Grupo Jardim das Oliveiras, o qual tem como objeto a prestação de serviços, com emprego de mão de obra carcerária de 01(uma) pessoa privada de liberdade, custodiada no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, em regime fechado, semiaberto e aberto, sem prejuízo da progressão de regime do(a) apenado(a) custodiado(a), para exercerem atividades laborativas diversas, em conformidade com o disposto no Cronograma de desembolso acordado entre as partes. Parágrafo Único - São atribuições do fiscal, dentre outros: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do instrumento supracitado, das cláusulas avencidas e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que os servidores supracitados atuem em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1283509

DIÁRIA

PORTRARIA N°: 00089/2026/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA N° 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE n° 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de TAILÂNDIA/PA; no período de 19/01/2026 a 21/01/2026:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
RUAN FELIPE CAMPOS FURTADO Matrícula: 5975783	POLICIAL PENAL	UPMAX I	Escolta para audiência ou sessão de júri.
ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS Matrícula: 5973233	POLICIAL PENAL	UPMAX I	Escolta para audiência ou sessão de júri.
NATANIEL BARROS DA SILVA Matrícula: 5950060	POLICIAL PENAL	UPMAX I	Escolta para audiência ou sessão de júri.

I - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importânci a ser paga de R\$ 617,68 à(o) (s) servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1283494

PORTRARIA N°: 00038/2026/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA N° 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE n° 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de ABAETETUBA/PA; no período de 26/01/2026 a 30/01/2026:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
ALINE BRITO PEREIRA Matrícula: 5952451	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CGP	Atividade de demandas correcionais.
RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA Matrícula: 54196889	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CGP	Atividade de demandas correcionais.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importânci a ser paga de R\$ 1.111,82 à(o)(s) servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1283496

PORTRARIA N°: 00077/2026/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA N° 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE n° 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de PARAGOMINAS/PA; no período de 15/01/2026 a 29/01/2026:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
ESLAINE ALVES ALMEIDA Matrícula: 5949931	POLICIAL PENAL	GAP	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).

JOSIANE DO SOCORRO DA SILVA PINTO Matrícula: 5973173	POLICIAL PENAL	GAP	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).
JUNIOR DA SILVA ARAUJO Matrícula: 5940762	POLICIAL PENAL	GAP	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).
ANTONIO BARATA PINTO JUNIOR Matrícula: 8090266	POLICIAL PENAL	GAP	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).
FRANCISCO DA CONCEICAO Matrícula: 5949633	POLICIAL PENAL	GAP	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).
CLEMILDO GOES DE OLIVEIRA Matrícula: 57207404	POLICIAL PENAL	GAP	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 14 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importânci a ser paga de R\$ 3.582,52 à(o) (s) servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1283497

PORTRARIA N°: 00067/2026/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA N° 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE n° 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de SANTARÉM/PA; no período de 15/01/2026 a 20/01/2026:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
ADILTON DA CONCEICAO SANTANA Matrícula: 55208974	AGENTE PENITENCIÁRIO	UCR SÃO FÉLIX DO XINGU	Escolta de transferência.
ELIZEU DOS SANTOS FEITOSA Matrícula: 5974943	POLICIAL PENAL	UCR SÃO FÉLIX DO XINGU	Escolta de transferência.
JOAO BISPO DA SILVA Matrícula: 55209238	AGENTE PENITENCIÁRIO	UCR SÃO FÉLIX DO XINGU	Escolta de transferência.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 5 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importânci a ser paga de R\$ 1.358,89 à(o)(s) servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1283498

PORTRARIA N°: 00090/2026/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA N° 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE n° 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de MARABÁ/PA; no período de 19/01/2026 a 28/01/2026:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
RICHARD DE NIXON RAIOL LEAO Matrícula: 5902039	POLICIAL PENAL	GBR	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).
NATHANIEL PATRICK BARBOSA FERREIRA PEQUENO Matrícula: 5954216	POLICIAL PENAL	GBR	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).
RAIMUNDO LAURINDO SANTANA Matrícula: 5950012	POLICIAL PENAL	GBR	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).
MARCIO PEREIRA PORFIRIO Matrícula: 5954305	POLICIAL PENAL	GBR	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).
MICHELLE SOUSA NASCIMENTO Matrícula: 5972833	POLICIAL PENAL	GBR	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).
JHONATAS BRENO GOMES DOS SANTOS Matrícula: 5970513	POLICIAL PENAL	GBR	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 9 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importânci a ser paga de R\$ 2.347,17 à(o)(s) servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1283499

PORTEIRA Nº: 00092/2026/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de MARABÁ/PA; no período de 20/01/2026 a 21/01/2026:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
JAQUELINE SILVA BARROS SANTOS Matrícula: 57214291	POLICIAL PENAL	UCRF VITÓRIA DO XINGU	Escolta de transferência.
RAFAELA CRUZ MORAES DE ALMEIDA Matrícula: 5970597	POLICIAL PENAL	UCRF VITÓRIA DO XINGU	Escolta de transferência.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 370,61 à(o)s servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1283500

PORTEIRA Nº: 00119/2026/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de MARABÁ/PA; no período de 20/01/2026 a 21/01/2026:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
OLAIDES BENTO FERREIRA JUNIOR Matrícula: 55208765	AGENTE PENITENCIÁRIO	CTRANS VITÓRIA DO XINGU	Condução de veículo para transferência.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 370,61 à(o)s servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1283501

PORTEIRA Nº: 00131/2026/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de TAILÂNDIA/PA; no período de 19/01/2026 a 21/01/2026:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
PEDRO LUCAS GONCALVES MAGALHAES Matrícula: 5991157	MOTORISTA	CTRANS COQUEIRO	Condução de veículo para audiência ou sessão de júri.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 617,68 à(o)s servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1283502

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação no DOE nº 36.486, de 5 de janeiro de 2026, referente apenas aos contratos temporários dos servidores Charles Xenagoras Nascimento do Nascimento, Analista em Gestão de Informática, e Airton Cezar Amaral Nascimento, Assistente de Reinserção Social e Trabalho.

Protocolo: 1283557

APOSTILAMENTO: 02/2026 AO CONTRATO: 238/2022-HOTEL SAGRES LTDA

OBJETO: ADEQUAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2026- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8338-01500000001-339039. PI: 411CT08338C. AÇÃO: 295456. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297.8338 ASSINATURA: 14/01/2026 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA.

Protocolo: 1283319

APOSTILAMENTO: 03/2026 AO CONTRATO: 254/2022 - NORTE TURISMO LTDA

OBJETO: ADEQUAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2026 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8338-01500000001- 006359-339033. PI: 411CT08338C. AÇÃO: 283236. 8338-01500000001-339033. PI: 411CT08338C. AÇÃO: 283236 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338 ASSINATURA: 14/01/2026 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA.

Protocolo: 1283320

APOSTILAMENTO: 04/2026 AO CONTRATO: 013/2023- ADRIANO MAIA CORRÊA

OBJETO: ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO EXERCÍCIO DE 2026 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8338-01500000001-339036. PI: 411CT08338C. AÇÃO: 287626. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297.8338 ASSINATURA: 14/01/2026 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA.

Protocolo: 1283321

APOSTILAMENTO: 05/2026 AO CONTRATO: 006/2021- ADRIANO MAIA CORRÊA

OBJETO: ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO EXERCÍCIO DE 2026 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8338-01500000001-339036. PI: 411CT08338C. AÇÃO: 283229. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297.8338 ASSINATURA: 14/01/2026 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA.

Protocolo: 1283322

APOSTILAMENTO: 06/2026 AO CONTRATO: 001/2025 – EXTRA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA

OBJETO: ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO EXERCÍCIO DE 2026 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8338-01500000001-339030. PI: 411CT08338C. AÇÃO: 283218. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297.8338 ASSINATURA: 14/01/2026 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA.

Protocolo: 1283324

APOSTILAMENTO: 08/2026 AO CONTRATO: 010/2025 – WARNEY GUTIERY GONCALVES CNPJ nº 61.027.189/0001-09

OBJETO: ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO EXERCÍCIO DE 2026 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8338-01500000001-339030. PI: 411CT08338C. AÇÃO: 283218. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297.8338 ASSINATURA: 14/01/2026 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA.

Protocolo: 1283328

APOSTILAMENTO: 09/2026 AO CONTRATO: 003/2025 – SILVA E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

OBJETO: ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO EXERCÍCIO DE 2026 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8338-01500000001-339030. PI: 411CT08338C. AÇÃO: 283218. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297.8338 ASSINATURA: 14/01/2026 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA.

Protocolo: 1283329

APOSTILAMENTO: 10/2026 AO CONTRATO: 011/2025 – AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO EXERCÍCIO DE 2026 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8338-01500000001-339030. PI: 411CT08338C. AÇÃO: 283218. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297.8338 ASSINATURA: 14/01/2026 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA.

Protocolo: 1283330

APOSTILAMENTO: 07/2026 AO CONTRATO: 006/2025 – PAULO CESAR MALHEIROS SCERNI NOIA CNPJ nº 55.645.272/0001-30

OBJETO: ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO EXERCÍCIO DE 2026 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8338-01500000001-339030. PI: 411CT08338C. AÇÃO: 283218. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297.8338 ASSINATURA: 14/01/2026 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA.

Protocolo: 1283326

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO: 01/2026 AO CONTRATO: 008/2025 – IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO-IOEPA**

OBJETO: ADEQUAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2026 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8338-339139. PI: 411ATOS8338. AÇÃO: 283498. FONTE: 01500000001-FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338. ASSINATURA: 14/01/2026 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA.

Protocolo: 1283318

DIÁRIA**Portaria N.º 024/26, de 14/01/2026****Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994****Processo: E-2026/2044037**

Servidor: VIVIANNE MIRANDA MACIEL DA SILVA

Cargo: Chefe de Gabinete

Matrícula: 5945713-1

Quantidade de Diárias: 2 e 1/2 (duas e meia)

Origem: Belém/PA

Destino: SÃO PAULO/SP

Período: 28 a 30.01.2026

Objetivo: Participar de Aperfeiçoamento Educacional de servidor público – Mestrado em Políticas públicas e Gestão Governamental, na referida cidade.

Ordenador: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA/ Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura / SECULT

Protocolo: 1283469

TORNA PÚBLICO o edital do Processo Seletivo DE APTIDÃO AOS CURSOS LIVRES DE INSTRUMENTO, CANTO LÍRICO 2026 DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AOS CANDIDATOS ORIUNDOS DO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO DO IECG executado pela Diretoria de Ensino por meio da Secretaria Geral e da Coordenação da Educação Básica do IECG.

Para concorrer as vagas ofertadas, o candidato deverá realizar sua inscrição conforme o estabelecido neste Edital, no período de 15 a 20 de janeiro de 2026.

Maiores detalhes sobre as vagas oferecidas e outras informações constam no inteiro teor do edital nº. 01/2026 – FCG, que se encontra disponível no site: www.fcg.pa.gov.br.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 14 de janeiro de 2026.

GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN

Superintendente da Fundação Carlos Gomes

Protocolo: 1283349

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

ERRATA

Errata da PORTARIA de FÉRIAS DE FEVEREIRO/2026, nº 006/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026, publicada no DOE 36.495 de 13 de JANEIRO DE 2026:

Onde se lê:

“ANTÔNIO MARIA DA COSTA - Período compreendido de 02/02/2026 a 23/02/2026.”

“ MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Período compreendido de 02/02/2026 a 23/02/2026.”

Leia-se:

“ANTÔNIO MARIA DA COSTA - Período compreendido de 02/02/2026 a 21/02/2026.”

“ MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Período compreendido de 02/02/2026 a 21/02/2026.”

Protocolo: 1283282

ERRATA

Protocolo nº 1280313

Diário Oficial Nº 36.483– Pág. 56

Terça-feira, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 468/2025 – FUNTELPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	GESTORES E SUPLENTES
2025/3352007	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ – IDESPA, CNPJ nº 13.953.842/0001-00	Rádio Visão e Cidadania	Ronaldo Eugênio Cardoso da Rocha, matrícula nº 5924928/3 como fiscal e o servidor Irisvaldo da Silva Nonato, matrícula nº 54143741/1 como suplente.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 468/2025 – FUNTELPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	GESTORES E SUPLENTES
2025/3352007	INSTITUTO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – IDHIS – CNPJ nº 17.360.229/0001-30	Rádio Visão e Cidadania	Ronaldo Eugênio Cardoso da Rocha, matrícula nº 5924928/3 como fiscal e o servidor Irisvaldo da Silva Nonato, matrícula nº 54143741/1 como suplente.

Protocolo: 1283269

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 13 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1283487

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES
EXTRATO DO EDITAL N° 01/2026 – FCG**

CURSOS LIVRES DE INSTRUMENTO, CANTO LÍRICO 2026 DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AOS CANDIDATOS ORIUNDOS DO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO DO IECG

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o disposto na Lei Estadual nº. 5.939, de 15 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº. 1.155, de 15 de março de 1996 e Lei Estadual nº. 7.310, de 07 de outubro de 2009;

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

Portaria nº 03/2026 - DPLAN/SAPF/SEDUC

A Diretoria de Planejamento de Rede - DPLAN, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução 219, de 04 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o reordenamento da rede pública de ensino e a baixa demanda de matrículas de alunos,

CONSIDERANDO que os alunos da EE Benedito Chaves Seara, jurisdicionada à DRE Belém 02 terão como opção de matrícula as escolas da Rede Estadual de Ensino localizadas no entorno, e sem prejuízo à comunidade escolar;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do processo PAE 2025/3241118;

RESOLVE:

Art 1º - Autorizar a extinção da EE BENEDITO CHAVES MENDES SEARA, código INEP 15140682, jurisdicionada à DRE BELÉM 02, localizada na Trav. Honório José dos Santos, nº 1283, Bairro Jurunas, Cep 66030-600, município de BELÉM;

Art 2º - Para atender ao que dispõe o Artigo 1º, a Diretoria de Planejamento de Rede - DPLAN, oficializa o ato de extinção através desta PORTARIA;

Art 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação . DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 08 de Janeiro de 2026.

SILVANA DA SILVA MORAIS
Diretora de Planejamento de Rede

Protocolo: 1283300

Portaria nº 39/2026-GAB/SIND. Belém, 14 de janeiro de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1568225 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras NILMA DE SOUZA MEIRELLES, matrícula nº 5901059-1, e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 454745-1 e, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. N° 40/2026-GAB/SIND. Belém, 14 de janeiro de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da Portaria nº 43/2024-GAB/SIND, de 26/01/2024, publicada no DOE edição nº 35.695 de 29/01/2024.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Portaria nº 41/2026-GAB/SIND. Belém, 14 de janeiro de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1442209 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ANA CLÁUDIA SE-ABRA OLIVEIRA, matrícula nº 57224244-1 e SUELÍ BRASIL BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 240842-1 e, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Portaria nº 42/2026-GAB/SIND. Belém, 14 de janeiro de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/611390 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ANA CLÁUDIA SE-ABRA OLIVEIRA, matrícula nº 57224244-1 e SUELÍ BRASIL BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 240842-1 e, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. N° 43/2026-GAB/PAD Belém, 14 de janeiro de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Manifestação exarada pela Consultoria Jurídica - Órgão da Procuradoria Geral do Estado - CONJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na manifestação jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 294/2021-GAB/PAD, de 12/03/2021, publicada no DOE nº 34.517 de 15/03/2021.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 198, § 2º da Lei nº 5.810/1994 c/c os arts. 323 e 109, VI do Código Penal, o processo supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento, em tese, de transgressão, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, imputado ao servidor B.S.L,matrícula nº 54181289-3, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. N° 44/2026-GAB/SIND. Belém, 14 de janeiro de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da Portaria nº 249/2022-GAB/SIND, de 08/03/2022, publicada no DOE edição nº 34.887 de 10/03/2022.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 45/2026-GAB/SIND. Belém, 14 de janeiro de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da Portaria nº 937/2022-GAB/SIND, de 12/09/2022, publicada no DOE edição nº 35.119 de 19/09/2022.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 46/2026-GAB/SIND. Belém, 14 de janeiro de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da Portaria nº 847/2022-GAB/SIND, de 25/08/2022, publicada no DOE edição nº 35.094 de 29/08/2022.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Portaria nº 47/2026-GAB/PADS Belém, 14 de janeiro de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2441188 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 § 2º da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021, que alterou a Lei 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO, em desfavor do servidor C.M.C., de acordo com o previsto no art. 178, I, c/c art. 190, XII, da Lei nº 5.810/94, alterada pela Lei nº 9.230/2021, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de acúmulo ilegal de cargos públicos;

1.1 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO / SEDUC:

Matrícula nº 57212908-1;

Cargo - Assistente de Gestão Governamental e Educacional;

Data de ingresso - 12/02/2009;

Horário de trabalho - de segunda a sexta, das 17h30 às 22h30;

Tipo de Regime - Regime Jurídico Único Estatutário/Efetivo - Lei nº 5.810/94;

1.2 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ:

Matrícula nº 104647;

Cargo - Técnico Bancário Nível Médio;

Data de ingresso - 06/12/2021;

Horário de trabalho - de segunda a sexta, das 10h às 16h

Tipo de Regime - Estatutário.

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, matrícula nº 761303-1 e JOHN CHARLES CORREA TORRES, matrícula nº 57193360-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1283522

PORTARIA Nº 15/2026 - GS/SEDUC, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, CONSIDERANDO a necessidade de instituir espaços permanentes de diálogo e construção coletiva entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e o Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará (SINTEPP);

CONSIDERANDO o disposto nos Ofícios encaminhados pelo Sindicato, protocolados sob nº 2026/2015569, contendo a indicação de representantes titulares e suplentes para composição de comissões temáticas;

CONSIDERANDO a indicação de representantes da SEDUC para composição paritária das referidas comissões,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC), as seguintes comissões temáticas, com composição paritária entre representantes da Secretaria e do Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará (SINTEPP):

I – Comissão Pedagógica;

II – Comissão de Recursos Humanos.

Art. 2º A Comissão Pedagógica será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC) Titulares:

Júlio César Meireles de Freitas

Silvaney Fonseca Ferreira Seabra

Higor Kyuzo da Silva Okada

Suplentes:

Milena Monteiro da Silva

Claudia Regina Bezerra Ferreira

Ana Cláudia Moraes Neves

II – Representantes do Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará (SINTEPP)

Titulares:

Alberto Ferreira de Andrade Junior

José Haroldo de Sousa Freitas

Rita de Cássia Macedo Leal

Suplentes:

Maria da Conceição Holanda Oliveira

Abélcio Nazareno Santos Ribeiro

Art. 3º A Comissão de Recursos Humanos será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC) Titulares:

Anthony Saul Pinheiro Magalhães

Francisco Augusto Lima Paes

Márcia Andreia Aguiar da Silva Ribeiro

Suplentes:

Maria Raimunda Martins Gonçalves

Giselle Almeida de Barros Santos

Rosinelma Meireles da Silva

II – Representantes do Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará (SINTEPP)

Titulares:

Maria da Conceição Holanda Oliveira

José Mateus Rocha da Costa Ferreira

Ronaldo Oliveira da Rocha

Suplentes:

Manoel Cândido da Silva Carneiro

Alberto Ferreira de Andrade Junior

Art. 4º As comissões terão caráter consultivo e propositivo, com a finalidade de promover estudos, debates e encaminhamentos relacionados às respectivas áreas temáticas.

Art. 5º A participação nas comissões de que trata esta Portaria não ensejará qualquer forma de remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Educação

Protocolo: 1283539

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Ato: CONTRATO Nº 003/2026-BELEM

Nome: ADRIANA CARREIRA PESSOA

Cargo: ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL-PSICOLOGO

Vigência: 13/01/2026 a 12/01/2027

Dotação orçamentária: Processo nº2025/2949034.

Protocolo: 1283457

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo aditivo: 7****Contrato: 074/2022**

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obra de Conclusão da Construção da Escola Estadual de 12 salas de aula no município de Rondon do Pará/PA.

Objeto do Aditivo: Alterar a CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, prorrogando a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses.

RDC: Nº 05/2021-CEL/NLIC/SEDUC.

Dotação Orçamentária: Ação: 278925 Funcional Programática: 16101.12 122.1511 Projeto/Atividade: 7603 Produto: 3007 Natureza de Despesa: 4490.92 Fonte de Recurso: 01500100102 – Rec. do Tesouro

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém-PA.

Contratada: A3 Engenharia LTDA /CNPJ.: 04.656.777/0001-60 com sede à Rod. Mario Covas, 780, Km 7, Q.1, Lote 7, CEP: 66.670-000, Coqueiro, Belém/PA.

Data da Assinatura: 14/01/2026

Vigência: 18/01/2026 a 18/10/2026

Ordenador: Lázaro Cézar da Silva Lima Júnior /Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1283466**FÉRIAS****PORTRARIA N° 000007-2026 - SAGEP**

A Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, especialmente aquelas previstas no art. 1º da PORTARIA N° 53/2025-GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.186, de 03 de abril de 2025, solicitado por meio do processo nº 2026/203250, RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias Regulamentares, nos termos da legislação vigente, aos servidores constantes nos Anexos desta Portaria, observados os respectivos períodos aquisitivos e datas de gozo estabelecidos pela IN nº 10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo os efeitos legais para cada servidor a partir da data fixada para o início das férias estabelecido nos Anexos abaixo.

Publique-se. Cumpra-se.

Belém (PA), 14 de janeiro de 2026.

Hellen Nyde da Silva e Souza

ID Funcional: 57209554-1

Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas

ANEXO I - SEDE/ GAB. SEDUC

MUNICÍPIO	NOME DA ESCOLA	MAT + VINC	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS OU ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS FÉRIAS
BELEM	CORREGEDORIA - Corregedoria	5890577-1	TELMA LUCIA DA SILVA MOREIRA	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL A	15/07/2024 14/07/2025	18/02/2026 04/03/2026	13/07/2026 27/07/2026	30

ANEXO II - SEDE/SAEB

MUNICÍPIO	NOME DA ESCOLA	MAT + VINC	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS OU ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS FÉRIAS
BELÉM	DIFOR - DIRETORIA DE FORMAÇÃO	5982785-2	RAIMUNDO CORREA DE OLIVEIRA	CARGO COMISSIONADO	01/01/2025 31/12/2025	05/01/2026 03/02/2026		30

ANEXO III - DRE - ANANINDEUA / BELEM

MUNICÍPIO	NOME DA ESCOLA	MAT + VINC	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS OU ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS FÉRIAS
Belem 8	EEEFM SUBOFICIAL EDVALDO BRANDAO DE JESUS	5810469-2	JOEL OLIVEIRA FEITOSA	PROFESSOR CLASSE I	06/07/2024 05/07/2025	19/02/2026 05/03/2026	01/07/2026 30/07/2026	45

ANEXO IV - DRE - CASTANHAL

MUNICÍPIO	NOME DA ESCOLA	MAT + VINC	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS OU ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS FÉRIAS
CURUCA	EEEF ABEL OVIDIO DE CAMPOS	5715180-2	ROSARIA MEDEIROS DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	05/01/2025 04/01/2026	01/02/2026 02/03/2026		30

CASTANHAL	DRE - CASTANHAL	57208730-1	ELBKA PAMELLA MOTA LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	11/11/2024 10/11/2025	02/02/2026 18/03/2026		45
CASTANHAL	DRE - CASTANHAL	57234120-1	CHRISTIANE HELENA AZEVEDO MARCHIORI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	16/11/2024 15/11/2025	02/02/2026 18/03/2026		45
CASTANHAL	DRE - CASTANHAL	57208083-1	CARMEN REGINA VIEIRA BARBOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	18/11/2024 17/11/2025	02/02/2026 18/03/2026		45
CASTANHAL	DRE - CASTANHAL	57208195-1	OCILENE LIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	24/11/2024 23/11/2025	02/02/2026 18/03/2026		45
CASTANHAL	DRE - CASTANHAL	54191416-4	ANA CLOTILDE FERREIRA DO NASCIMENTO	ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL B	05/02/2024 04/02/2025	02/02/2026 03/03/2026		30
CASTANHAL	EEEFM PADRE SALVADOR TRACAIOLLI	5804582-2	CRISTHIANE DE MORAES LIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE I	04/09/2024 03/09/2025	02/02/2026 18/03/2026		45

ANEXO V - DRE - BREVES

MUNICÍPIO	NOME DA ESCOLA	MAT + VINC	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS OU ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS FÉRIAS
BREVES	EEEM PROFA MARIA ELIZETE FONA NUNES	57215637-1	AMANCIO CLEYDON CRUZ PINHEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	13/02/2025 12/02/2026	16/02/2026 17/03/2026		30
BREVES	EEEM PROFA MARIA ELIZETE FONA NUNES	57211436-1	LEIDY-CLEBRSON MARQUES LOBATO	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	14/01/2025 13/01/2026	01/02/2026 02/03/2026		30
BREVES	EEEM SANTO AGOSTINHO	5897843-1	VIVIANE DAS NEVES PAZ	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL A	13/02/2025 12/02/2026	16/02/2026 17/03/2026		30
BREVES	EEEM PROFA MARIA ELIZETE FONA NUNES	5903136-1	KEILA SILVA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL A	26/10/2024 25/10/2025	01/02/2026 02/03/2026		30
MELGACO	EEEFM PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	57215234-1	MARINETE BORGES DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	20/02/2025 19/02/2026	21/02/2026 22/03/2026		30
MELGACO	EEEFM PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	57215230-1	ROSIENE DUARTE RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	20/02/2025 19/02/2026	21/02/2026 22/03/2026		30

ANEXO VI - DRE - CAPITAO POCO

MUNICÍPIO	NOME DA ESCOLA	MAT + VINC	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS OU ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS FÉRIAS
CAPITAO POCO	EEEFM OSVALDO CRUZ	54192046-2	RAIMUNDO NONATO MARCIANO PIRES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	11/11/2024 10/11/2025	05/01/2026 18/02/2026		45

ANEXO VII - DRE - ITAITUBA

MUNICÍPIO	NOME DA ESCOLA	MAT + VINC	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE FÉRIAS OU ÚNICO	2º PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS FÉRIAS
DRE - ITAITUBA	ITAITUBA	57210333-1	IRIAN SOUSA ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	07/01/2025 06/01/2026	12/01/2026 10/02/2026		30

Protocolo: 1283525

TORNAR SEM EFEITO**Ato: Portaria nº 012/2026-CPS/DIPSE-SAGEP**

Motivo: Tornar sem efeito a Portaria nº 366/2025-CPS/DIPSE-SAGEP
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: JONESSY COSTA BATISTA
Cargo: Professor
Município: Curralinho
D.O.E. 36.333 de 21.08.2025
Obs: Processo nº E-2026/2037286
Ordenadora: HELLEN NYDE DA SILVA E SOUZA

Protocolo: 1283310**OUTRAS MATÉRIAS****CEDENCIA****Portaria nº: 000164/2026 DE 13/01/2026**

De acordo com o Processo nº 3372640/2025

Ceder a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ-ALEPA, a servidora FRANCIANE DE ABREU SILVA, matrícula nº 57210991/2, Assistente de Gestão Governamental e Educacional A, lotada nesta secretaria, sem ônus para o órgão de Origem, no período de 31/08/2025 a 30/08/2026.

Portaria nº: 000142/2026 DE 12/01/2026

De acordo com o Processo nº 3247181/2025

Ceder a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, a servidora DIA ERMINIA DA PAIXÃO FAVACHO, matrícula nº 57202271/1, Professor, lotada nesta Secretaria, sem ônus para o órgão de Origem, no período de 31/10/2025 a 30/10/2026.

REVOGAR**Portaria nº.:000014/2026 de 13/01/2026**

De acordo com o Processo nº 2025/3768764.

Revogar, a contar de 24/11/2025, a cessão para o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, do(a) servidor(a) ESMERINO NERI BATISTA FILHO, matrícula no 599620/3, Professor AD-3, concedida através da Portaria nº 6164 de 17/10/2025, sem ônus para o órgão de origem.

GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL**Portaria nº.:000013/2026 DE 13/01/2026**

De acordo com o Processo nº 2025/3518755.

I- Revogar, a contar de 17/10/2025, a Portaria nº 0988/2019 de 19/03/2019, que concedeu Gratificação de Tempo Integral,no percentual de 60 %(sessenta porcento), a servidora ROSE MARY ALVES DA SILVA, matrícula nº 958816/1, Escrevente Datilografo, lotada na Seção de Cadastral da Capital/Belém.

II- Conceder, a contar de 17/10/2025, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta porcento), incidente sobre o vencimento base do cargo, a servidora LILIAN NEUSA CUIMAR DE SOUSA, matrícula nº 5247918/10, Analista de Gestão Governamental e Política Educacional A, lotada na Divisão de Prestação de Contas.

LICENÇA ESPECIAL**Portaria nº. 7163/2025 de 23/12/2025**

De acordo com processo nº 2025/3662400.

Nome:SUELEM SIMONE COSTA MOURA

Matrícula:57213394/1Cargo:Assistente de Gestão Governam e Educacional B

Lotação:11 URE/Santa Izabel do Pará

Período:13/01/2026 a 13/03/2026

Triênios:20/02/2012 a 18/02/2015

Portaria nº. 0001572026 de 13/01/2026

De acordo com processo nº 3753199/2025

Nome:MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO

Matrícula:6333400/1Cargo:Servente

Lotação:EE Prof Vicentina Sodre de Araujo/S Domingos do Capim

Período:02/01/2026 a 02/03/2026 – 03/03/2026 a 01/05/2026

Triênios:30/11/2011 A 28/11/2014 – 29/11/2014 A 27/11/2017

Portaria nº. 000156/2026 de 13/01/2026

De acordo com processo nº 3731767/2025

Nome:JOSE LUIZ CUNHA DE MELO JUNIOR

Matrícula:5841941/2Cargo:Professor

Lotação:EEEFM Rui Barbosa/Belém

Período:02/02/2026 a 02/04/2026

Triênios:26/06/2006 A 24/06/2009

Portaria nº. 000159/2026 de 13/01/2026

De acordo com processo nº 3754759/2025

Nome:VILMA FERREIRA CARNEIRO

Matrícula:744875/1Cargo:Servente

Lotação:EEEFM Cidade de Emaus/Icoaraci

Período:01/02/2026 a 01/04/2026

Triênios:13/05/2010 A 11/05/2013

Portaria nº. 000161/2026 de 13/01/2026

De acordo com processo nº372569/2025

Nome:DEBORA AMAZONAS VEIGA BRITO

Matrícula:5900587/1Cargo:Auxiliar Operacional e Educacional A

Lotação:EEEM Heriberto Barroso Araguao/Cameta

Período:01/02/2026 a 01/04/2026

Triênios:14/06/2012 A 13/03/2015

LICENÇA LUTO**Portaria nº.:000096/2026 de 08/01/2026**

De acordo com o Processo nº3682395/2025

Conceder Licença Luto a CARLEM RICHELÉ DE VERA CRUZ DA SILVA, matrícula nº 57208822/2, Professor, lotada na ERC Associação de Pais e Amigos Excepcionais/Belém, no período de 25/09/2025 a 01/10/2025.

Portaria nº.:000093/2026 de 08/01/2026

De acordo com o Processo nº3677095/2025

Conceder Licença Luto a MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 5544564/1,Auxiliar Operacional e Educacional B, lotada na EE Joao Santos/Capanema, no período de 04/11/2025 a 11/11/2025.

Portaria nº.:000094/2026 de 08/01/2026

De acordo com o Processo nº 3677092/2025

Conceder Licença Luto a TONI ALDENIS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 57206991/1, Professor, lotada na EE Dom Tiago Ryan/Santarem, no período de 18/11/2025 a 25/11/2025.

Portaria nº.:000095/2026 de 08/01/2026

De acordo com o Processo nº 3678644/2025

Conceder Licença Luto a GODOFREDO GASPAR MESQUITA JUNIOR, matrícula nº 5897148/1,Assistente de Gestão Governamental e Educacional A, lotado na Diretoria de Ensino/Belém, no período de 20/11/2025 a 27/11/2025.

Portaria nº.:000098/2026 de 08/01/2026

De acordo com o Processo nº 3675225/2025

Conceder Licença Luto a DENIZE SILVA DA CUNHA, matrícula nº 5935067/2, Professor, lotada na EE Padre Antonio Vieira sede/Ourem, no período de 14/11/2025 a 21/11/2025

LICENÇA PATERNIDADE**Portaria nº.:000038/2026 de 05/01/2026**

De acordo com o Processo nº 3524879/2025.

Conceder Licença Paternidade a JOSE CARLOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 57221037/1,Analista de Gestão Governam e Infraestrutura Educacional B, lotado na Assessoria de Rede Física/Belém, no período de 20/10/2025 a 08/11/2025.

***Republicado por erro material, publicada no dia Oficial nº36.490/26 de 08/01/2026.**

Protocolo: 1283504**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ****PORTRARIA****REMOÇÃO PRÓ-TEMPORE**

PAE: 2026/2046842

PORTARIA N° 0078/26, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

R E S O L V E: REMOVER, pró-tempore, o(a) servidor(a) MARIA JOSE SOARES RODRIGUES, Id. Funcional nº 304816/ 2, cargo de PROFESSOR AUXILIAR, da CAMPUS I - CCSE/DEEI, para o CAMPUS DE CAMETÁ/DEEI, em virtude da nomeação para COORDENADOR DE CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO (CAMETÁ), pelo período em que permanecer no exercício da função, a contar de 02.01.2026

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

Protocolo: 1283355**PERMUTA DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL**

PAE: 2025/3769379

PORTARIA N° 0079/26, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) SILVANA DO SOCORRO DOS ANJOS OLIVEIRA, Id.Funcional nº 5893455/ 1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, gratificação de tempo integral, em percentual fixado de 60%(sessenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo, a contar de 01.02.2026.

Art. 2º - CESSAR, a contar de 01.02.2026 a gratificação de tempo integral do(a) servidor(a) LUCIANA MESCOUTO VIEIRA, Id. Funcional nº 57201574/ 1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, em virtude de permuta da referida gratificação.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

Protocolo: 1283358**AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CURSAR DOUTORADO**

PAE: 2025/3045264

PORTARIA N° 0080/26, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

R E S O L V E: I – AUTORIZAR, o afastamento INTEGRAL do servidor RAFAEL DO NASCIMENTO GENTIL, Id. Funcional nº 54196793/ 2, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado no DEPARTAMENTO DE GINASTICA ARTE CORPORAL RECREACAO, para cursar o programa de Doutorado em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no período de 04.08.2025 a 03.08.2029.

II - Conceder Bolsa Estadual de Pós-Graduação, no período de 04.08.2025 a 03.08.2029, nos termos da Resolução nº 4414/25 – CONSUN, de 17.12.2025

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

Protocolo: 1283359

ERRATA**ERRATA****PAE: 2025/3738437**

Retificar os termos da presente PORTARIA Nº1823/18, de 18.06.2018, publicada no D.O.E nº 33.644 de 26.06.2018, referente a portaria de Prorrogação de Contrato Administrativo da servidora SELMA SOCORRO JUCA DOS SANTOS, para fins de regularização funcional, o seguinte:

Onde se lê: "...TÉCNICO A - ADMINISTRAÇÃO...."

Leia-se: "...AGENTE ADMINISTRATIVO..."

HELEN DO SOCORRO SILVA ROSA

Diretora de Gestão de Pessoas/UEPA

PORTARIA Nº 304/25, de 03 de fevereiro de 2025.

DOE nº 36.123 de 04/02/2025

Protocolo: 1283357

OUTRAS MATÉRIAS**Instrução Normativa Nº. 001/2026 – PROGESP, de 12 de janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a atualização dos valores de Taxas, Emolumentos e Serviços cobrados no âmbito da Universidade do Estado do Pará.

A Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 4º e 8º da Resolução Nº 3417/19- CONSUN de 24/04/2019, procede a atualização das Taxas, Emolumentos e Serviços no âmbito da Universidade do Estado do Pará, como estabelece:

Art. 1º. A atualização dos valores pelo IPCA, do Anexo I, Tabelas I e II da referida Resolução compreende ao período de 02/01/2024 a 12/01/2026, de acordo com o que estabelece o Art. 8º da Resolução Nº 3417/19 - CONSUN, sendo utilizado o fator de correção para o período de 9,3017%.

Art. 2º Fica a Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento, por meio da Diretoria de Recursos Financeiros - DARF, responsável pelo controle e arrecadação da receita proveniente das Taxas de emolumentos dos serviços previstos na Resolução Nº 3417/19- CONSUN de 24/04/2019.

§ 1º A Receita proveniente das taxas e emolumentos prevista na Resolução Nº 3417/19- CONSUN de 24/04/2019 deverão ser recolhidas em conta específica da Universidade do Estado do Pará via Boleto bancário ou no impedimento deste via depósito bancário na AGÊNCIA: 14, CONTA CORRENTE Nº 180.317- 4, BANCO: BANPARA;

Art. 3º. Os valores a serem praticados serão de acordo com as Tabelas I e II do Anexo I da Resolução Nº 3417/19- CONSUN parte integrante desta Instrução Normativa, e passam a valer a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Os casos omissos e as dúvidas em relação à aplicação desta Instrução Normativa serão resolvidos pela PROGESP.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos José Capela Bispo

Pró-Reitor de Gestão e Planejamento

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 3417/2019-CONSUN TAXA DE SERVIÇOS DA UEPA**TABELA I- ATIVIDADES ACADÉMICAS**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1-GRADUAÇÃO Diplomas Expedição de 2ª via	R\$ 128,78
1.2 Histórico Escolar Expedição de 2ª via	R\$ 27,88
1.3 Atestado, Declaração e Outros Expedição de 2ª via	R\$ 17,16
1.4 Registros de Diploma	
1.4.1- Expedição para instituições congêneres	R\$ 130,64
1.4.2- Expedição para demais instituições	R\$ 725,72
1.5 Reconhecimento de diploma de graduação por instituições de ensino superior estrangeiras Expedição	R\$ 5.270,33
2. PÓS- GRADUAÇÃO 2.1 Inscrição	A definir no projeto do curso aprovado no CONSUN
2.2 Certificado Expedição da 2ª via	R\$ 128,78
2.3 Reconhecimento Expedição de Certificado de Mestrado e Doutorado	R\$ 5.270,33
3. ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO 3.1 Inscrição para seleção	A definir no projeto do curso aprovado no CONSUN
3.2 Certificado Expedição da 2ª via	R\$ 27,83
4- EXTENSÃO	
4.1 Inscrição para Cursos, Seminários, congressos, Oficinas e outros	A definir no projeto do curso aprovado no CONSUN
4.2- Expedição da 2ª via	R\$ 27,88
5. CURSOS LIVRES 5.1 Inscrição para Seleção	A definir no projeto do curso aprovado no CONSUN
5.2-Expedição da 2ª via	R\$ 27,88
6. MATRÍCULA ESPECIAL 6.1 Graduado para complementação curricular	R\$ 27,88
7. COLAÇÃO DE GRAU 7.1 Em data especial	R\$ 96,50

FONTE: IBGE-SÉRIE HISTÓRICA

OBS: PERÍODO DE 02/01/2024 a 12/01/2026

ÍNDICE- IPCA FATOR 1,093017/9,3017%

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 3417/2019-CONSUN TAXA DE SERVIÇOS DA UEPA**TABELA II- CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR ATUAL (R\$)
1- ALUGUEL DE TEATRO	Taxa para Eventos / Hora
1.1 Teatro acima de 200 lugares	R\$ 725,72
2. ALUGUEL DE AUDITÓRIO	Taxa para Eventos / Hora
2.1 AUDITÓRIO COM AR CONDICIONADO E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	R\$ 362,86 R\$ 544,08
3. INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	Taxa para Eventos / Hora
3.1. Ginásio Coberto	Diurna Noturna
a) Esportivo	R\$ 300,15 R\$ 450,24
b) Outros	R\$ 588,82 R\$ 675,24
3.2 Piscina	R\$ 300,15 R\$ 450,24
3.3 Pista de Atletismo	R\$ 300,15 R\$ 450,24
3.4 Quadra Externa	R\$ 300,15 R\$ 450,24
3.5 Campo de futebol	R\$ 300,15 R\$ 450,24
4. ALUGUEL DE SALAS DE AULA E EQUIPAMENTOS	Taxa por turno de 4 horas
4.1 Sala de aula	R\$ 362,86
4.2 Equipamentos	R\$ 145,15
5. Pessoal - Custo Individual	Por turno de 4 horas
5.1 Encarregado	R\$ 128,78
5.2 Auxiliar de Serviço	R\$ 85,88
5.3 Montagem e desmontagem de palco	R\$ 107,35

FONTE: IBGE-SÉRIE HISTÓRICA

OBS: PERÍODO DE 02/01/2024 a 12/01/2026

ÍNDICE- IPCA FATOR 1,093017/9,3017%

Protocolo: 1283296

EXTRATO DO EDITAL Nº 05/2026- UEPA**SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM - PPGENF/UEPA - ANO ACADÉMICO DE 2026**

A Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público que, no período de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026, o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem receberá as inscrições para o Processo Seletivo para a Turma de 2026 do Curso de Mestrado em Enfermagem, com entrada no primeiro semestre letivo de 2026.

O edital, na íntegra, está disponível no site : www.uepa.br

Belém, 15 de janeiro de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 1283255

EXTRATO DO EDITAL Nº 04 /2026-UEPA**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA VINCULADO À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UEPA**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA no uso de suas atribuições, em consonância com o Regimento Geral da UEPA, torna pública as normas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Especial para o ingresso de discentes no curso de pós-graduação na modalidade a distância para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO MÉDIO da UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/CAPES (PSEGEP-PEM-UAB/UEPA 2026), visando o preenchimento de vagas remanescentes ou não ofertadas no Processo Seletivo Especial realizado por meio do EDITAL Nº111/2025 e 126/2025-UEPA para o ingresso no Curso de Pós-Graduação desta Instituição de Ensino Superior na modalidade a distância, a ser ofertado em municípios do Estado do Pará, conforme Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e suas alterações dadas pela Lei nº 13.478, de 30/08/2017 e do Decreto 8.752 de 09/05/2016.

O edital, na íntegra, está disponível no site: www.uepa.br

Belém, 15 de janeiro de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Unibersidade do Estado do Pará

Protocolo: 1283246

EXTRATO DO EDITAL Nº03/2026-UEPA**SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA E PESQUISA EXPERIMENTAL (CIPE) – MESTRADO PROFISSIONAL (ANO ACADÉMICO 2026)**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROFESP), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia e Pesquisa Experimental (CIPE), torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2026, em nível de Mestrado profissional.

O Editorial, na íntegra, está disponível no site: www.uepa.br

Belém, 15 de janeiro de 2026

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 1283248

**EXTRATO DO EDITAL N° 06/2026 – UEGA
SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM ENFERMAGEM PPGENF/
UEA - ANO ACADÊMICO DE 2026**

A Universidade do Estado do Pará – UEGA torna público que, no período de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026, o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem receberá as inscrições para o Processo Seletivo para o Curso de Doutorado em Enfermagem, com entrada no primeiro semestre letivo de 2026.

As inscrições serão on-line, realizadas exclusivamente pelo site/link: <https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/>, conforme normas estabelecidas e cronograma contido neste edital.

O edital, na íntegra, está disponível no site: www.uepa.br.

Belém, 15 de janeiro de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 1283227

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 39/2026 - SEASTER

PROCESSO: 2026/2021951

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, correspondente ao triênio de 21/12/2005 a 20/12/2008 para a servidora, REGIANE CORREA DE SOUSA, Matrícula nº 5879620/1, cargo de MONITORA, lotada no ABRIGO DE SANTARÉM/SEASTER.

Portaria nº 33/2026 - SEASTER

PROCESSO: 2026/2044566

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 09/03/2026 a 07/04/2026, correspondente ao triênio de 21/12/2017 a 25/07/2022 para a servidora, RÚBIA CELESTE PINTO DE SOUSA, Matrícula nº 54194547/1, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado no CIIC/SEASTER.

Portaria nº 32/2026 - SEASTER

PROCESSO: 2026/2043937

R E S O L V E:

CONCEDER, 60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 02/02/2026 a 02/04/2026, correspondente ao triênio de 19/10/2011 A 18/10/2014 E 19/10/2014 A 18/10/2017 para a servidora, MARIA REGINA REIS SOUZA, Matrícula nº 54192785/1, cargo de TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA , lotada no CIIC/ SEASTER.

Portaria nº 31/2026 - SEASTER

PROCESSO: 2026/2037456

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, correspondente ao triênio de 19/10/2008 A 18/10/2011 para a servidora, SHEILA MIRANDA VEIGA, Matrícula nº 54192695/1, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na DAS/SEASTER.

Portaria nº 24/2026 - SEASTER

PROCESSO: 2026/2035427

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 17/01/2026 a 15/02/2026, correspondente ao triênio de 17/03/2023 a 16/03/2026 para a servidora, GILCIANE SILVA ARAÚJO GOMES, Matrícula nº 57193970/1, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na DIRETORIA TÉCNICA/SEASTER

Protocolo: 1283440

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 93/2024/SEASTER

PROCESSO N° 2024/401975

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 93/2024, com início no dia 30/12/2025 e encerrando no dia □ 28/06/□2026 para atender a demanda do CONVÊNIO nº 951748/2023

Data da assinatura: 29/12/2025

Unidade Orçamentária: 43101

Funcional Programática: 08.244.1505.2317

Natureza da Despesa: 4490 52

Fonte: 01665000006 012034

(Fonte de Recurso de Convênio Federal)

Ação Detalhada: 298.354

Contratado: NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 51.552.005/0001-68

Endereço: na Av. Portugal nº1.148, Qd 29, Lt 1 E, Sala C 2501, Pavimento 25, Condomínio Orion Busines e Heal, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74.150-030

Ordenador: INOCENCIO RENATO GASPARIM

Mat. 5945555/1

Protocolo: 1283515

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORT. N°. 022/2026- SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2026/2021372

RESOLVE:

AUTORIZAR: O período de gozo das Férias, concedidas, para a servidora abaixo, devido a mesma encontrar-se de Licença Saúde, durante o período de gozo das férias, conforme laudo anexo.

Matrícula	Nome	DE	PARA	DIAS
5906486/1	THAYANA MARIGLIANI BELTRAO ALVES	15/12 A 29/12/2025	05/01 A 19/01/2026	15

Protocolo: 1283467

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA DE FISCAL N° 40/2025

CONTRATO N° 04/2026

PAE: 2025/2568198

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(s) para atuar como FISCAL Nome: MANOEL GUALBERTO SILVA JUNIOR, matrícula nº 3211444-1, lotado no DTE, do Contrato nº 04/2026/SEASTER, celebrado com empresa E.S OLIVEIRA COMERCIAL LTDA CNPJ nº 27.282.801/0001-43, e tem como Aquisição de Móveis destinados à instalação da Casa do Trabalhador Padreão, no âmbito do projeto de melhorias na rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda SEASTER e unidades vinculadas.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir da sua publicação.

Belém (Pa), 14 de janeiro de 2026.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Matrícula 5945555/1

Protocolo: 1283251

PORTARIA N° 30/2026 – GABS/SEASTER

Conforme o PAE nº 2026/2038443

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DAVI DOS ANJOS LEAL, matrícula 54188971/1, para responder pela COORDENADORIA DA DQPE, em substituição a titular DHAYARA DE ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 57227457/4, que se encontra afastada em gozo de férias no período de 12/01/2026 a 26/02/2026.

PORTARIA N° 29/2026 – GABS/SEASTER

Conforme o PAE nº 2026/2038948

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GISELE TEIXEIRA GARDELIN LIRA, matrícula 57191737/1, para responder pela COORDENADORIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/ CQP/DQPE, em substituição a titular, MARIA ENY DA SILVA FURTADO, matrícula nº 5972873/1, que se encontra afastada em gozo de férias no período de 19/01/2026 a 17/02/2026.

PORTARIA N° 27/2026 – GABS/SEASTER

Conforme o PAE nº 2026/2004029

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DO CARMO GOMES DE SOUSA, matrícula 5964251/1, para responder pela COORDENAÇÃO DA DTE, em substituição ao titular ROLANDO AUGUSTO NORONHA BAPTISTA, matrícula nº 80845321/8, que se encontra afastada em gozo de férias no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

PORTARIA N° 26/2026 – GABS/SEASTER

Conforme o PAE nº 2026/2033245

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ADRIANA SOUZA DE BARROS, matrícula 55875412/2, para responder pela GERÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA/GTR/CGBTR, em substituição a titular, TAIANA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 5946558/1, que se encontra afastada em gozo de férias no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

PORTARIA N° 26/2026 – GABS/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Conforme o PAE nº 2026/2033245

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ADRIANA SOUZA DE BARROS, matrícula 55875412/2, para responder pela GERÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA/GTR/CGBTR, em substituição a titular, TAIANA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 5946558/1, que se encontra afastada em gozo de férias no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Protocolo: 1283452

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTEIRA

Portaria nº 41 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do DECRETO de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 e;
CONSIDERANDO o Ofício nº 12/2026 - GAPRE/IGEPPS de 09 de janeiro de 2026,
CONSIDERANDO o Protocolo: 2026/2037881

R E S O L V E:

I - REVOGAR, Portaria nº 691, de 28/09/2005, publicada no DOE nº 30.533, de 30/09/2005, que CEDEU a servidora MARIA DE NAZARÉ DE RAMOS SANTOS, matrícula nº 3199282/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS, a contar de 01/02/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR-Presidente/FASEPA

Protocolo: 1283268

Portaria nº 01/2026 - GECON, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de Fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277 de 03 de Fevereiro de 2023, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 3.813 de 1º de abril de 2024,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 39/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA e a empresa SYNERGO NEGÓCIOS LTDA - CNPJ Nº 49.485.991/0001-39.

GESTOR DO CONTRATO: ANA PAULA DA COSTA CARDOSO, MATRÍCULA: 808446240/2, CARGO: GERENTE II, LOTAÇÃO: GEPAT

FISCAL E GESTOR SUPLENTE: ALEX DAS NEVES BARBOSA, MATRÍCULA: 5971677/1, CARGO: GERENTE II, LOTAÇÃO: GEPAT

II - Esta Portaria, assinada em 13/01/2026, REVOGA a Portaria n. 67/2025, publicado no DOE 36463 de 12/12/2025 e entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/ Presidente da FASEPA

Protocolo: 1283275

Portaria nº 02/2026 - GECON, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de Fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277 de 03 de Fevereiro de 2023, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 3.813 de 1º de abril de 2024,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 41/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA e a empresa BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA - CNPJ Nº 35.088.443/0001-60.

GESTOR DO CONTRATO: ANA PAULA DA COSTA CARDOSO, MATRÍCULA: 808446240/2, CARGO: GERENTE II, LOTAÇÃO: GEPAT

FISCAL E GESTOR SUPLENTE: ALEX DAS NEVES BARBOSA, MATRÍCULA: 5971677/1, CARGO: GERENTE II, LOTAÇÃO: GEPAT

II - Esta Portaria, assinada em 13/01/2026, entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/ Presidente da FASEPA

Protocolo: 1283276

Portaria nº. 24 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO Comunicado de Decisão do INSS;

CONSIDERANDO processo: 2024/2565269

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, a portaria 584/25-GP, publicada no DOE 36.421 de 27/05/2025, a partir de 21/10/2025;

II - DESIGNAR a servidora SHIRLEY GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 3225500/1, ocupante do cargo de AUXILIAR TECNICO, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária - GEO, na ausência da titular MARIA JUCILENE BARROS MIRANDA, matrícula

nº. 5971685/2, ocupante da função de GERENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - DAS-3, por motivo de Licença Saúde, no período de 21.10.2025 a 27.01.2026, com ônus para a Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE,

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR-Presidente da FASEPA
***Republicado por conter incorreções no DOE nº 36.489 de 07/01/2026**

Protocolo: 1283436

Portaria nº. 54 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER 180 (dias) de LICENÇA MATERNIDADE a servidora JULIANA FERREIRA CARMO, matrícula nº. 5955195/3, ocupante do cargo de ANALISTA DE SAÚDE SOCIOEDUCATIVO, no período de 01.01.26 a 29.06.26.

Portaria nº 55 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

I-EXCLUIR Gratificação de Tempo Integral-GTI do servidor ANDREI DOS SANTOS GUALBERTO, matrícula: 57226612/3, cargo de MOTORISTA, lotado na UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTARÉM, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a contar de 28.11.2025;

II-CONCEDER Gratificação de Tempo Integral-GTI, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) ao servidor JONISON ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA, matrícula: 5178347/1, cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVO, lotado na UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTARÉM, a contar de 28.11.2025.

Portaria nº. 53 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER 01 (dia) de Folga Premial a servidora SANDRA MARIA DE QUEIROZ PINTO, matrícula nº. 54195603/1, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, no dia 30.12.25.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR-Presidente da FASEPA

Protocolo: 1283480

Portaria nº. 52 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER 01 (dia) de Folga Premial a servidora ANA CLAUDIA SILVA SANTOS, matrícula nº. 5909880/4, cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, no dia 29.01.26.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR-Presidente da FASEPA

Protocolo: 1283421

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 46 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora ADRIANA CRISTINA ALMEIDA DUARTE, matrícula nº. 5829089/1, cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 29.01.2009 a 28.01.2012, com gozo no período de 13.01.2026 A 11.02.2026.

Portaria nº. 47 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora ECLEIA OLIVEIRA DE FREITAS, matrícula nº. 3197620/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, correspondente ao triênio 07.03.2010 a 05.03.2013, com gozo no período de 15.01.2026 A 13.02.2026.

Portaria nº. 12 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor GERALDO DE SANTANA TRINDADE DA CRUZ, matrícula nº. 3195198/1, cargo de VIGIA, correspondente ao triênio 05.01.2014 a 03.01.2017-Complemento, com gozo no período de 02.01.2026 A 31.01.2026.

Portaria nº. 09 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor JOAO AUGUSTO TRINDADE DA CRUZ, matrícula nº. 5637252/2, cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 31.07.2012 a 30.07.2015, com gozo no período de 05.01.2026 A 03.02.2026.

Portaria nº. 51 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor IKER MICHAELIS FERREIRA SANTA BRIGIDA, matrícula nº. 55588466/1, cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 10.12.2015 a 08.12.2018, com gozo no período de 15.01.2026 A 13.02.2026.

Portaria nº. 50 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor ODILSON SYLVESTRE FALCAO TEIXEIRA FILHO, matrícula nº. 5609666/3, cargo de AUXILIAR OPERACIONAL SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 08.08.2017 a 14.03.2022-Complemento, com gozo no período de 15.01.2026 A 13.02.2026.

Portaria nº. 06 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor FLAVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO, matrícula nº. 54197129/1, cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 22.01.2020 a 24.08.2024-Complemento, com gozo no período de 02.01.2026 A 31.01.2026.

Portaria nº. 08 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora LEVIMAR DA COSTA FERREIRA ALVES, matrícula nº. 3215237/1, cargo de SERVENTE, correspondente ao triênio 18.11.2017 a 22.06.2022, com gozo no período de 05.01.2026 A 03.02.2026.

Portaria nº. 48 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora MARLENE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº. 57195162/1, cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 29.07.2016 a 28.07.2019, com gozo no período de 01.01.2026 A 30.01.2026.

Portaria nº. 49 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor MARCELO WENDELL COSTA DA SILVA, matrícula nº. 57173851/1, cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 10.07.2009 a 08.10.2012, com gozo no período de 15.01.2026 A 13.02.2026.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR-Presidente da FASEPA

Protocolo: 1283427

DIÁRIA**PUBLICAÇÃO DE PORTARIA 05– DO DIA 13/01/2026****Processo nº 2043401/2026**

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos: Rui Nelson Pereira Matos, Agente Socioeducativo B, matrícula nº 55589548/1, CSEBA, Ivanilda da Cruz Pereira, Agente Socioeducativo B, Matrícula 54197812/1, CSEBA, que viajarão, com objetivo de acompanhar socioeducandos, custodiados no CSEBA, em transferência e, Marcos Antônio Felix de Sousa, Motorista, matrícula nº 54189488/1, que conduzirá o veículo na viagem, assim cumprindo a missão oficial.

O Prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem

Origem: Santarém/PA - Destino : Belém/PA

Período da Viagem: 15 a 19/01/2026

VALOR – R\$ 247,07

QUANTIDADE DE DIARIA – 4,5 (quatro e meia) - Total – R\$ 1.111,82

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

Protocolo: 1283270

FÉRIAS**PORTARIA N°45/2026-GRH/GEMPS de 14 de janeiro de 2026**

CONCEDER 15(quinze)dias de férias Regulamentares a servidora abaixo relacionada:

NOME	P.AQUI	GOZO: INICIO / FIM
Maria do Socorro Silva Trindade	24/25	18/02/2026 a 04/03/2026

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR-Presidente da FA-SEPA

Protocolo: 1283389

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA N°40/2026-GRH-GEMPS de 14 de janeiro de 2026**

TRANSFERIR 15(quinze)dias complemento de férias Regulamentares da servidora abaixo relacionada:por necessidade do trabalho.

Nome	Transferência	Portaria	Nº DOE
Katia Simone Gomes Porfirio	De: 09/12/2025 a 23/12/2025	1154/25	36.392 de 08/10/2025
	Para: 05/01/2026 a 19/01/2026		

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR-Presidente da FA-SEPA

Protocolo: 1283393

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA****Processo nº: 2024/561141**

Interessado: KAIZEN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. Assunto: Arquivamento de Processo de Apuração de Responsabilidade.

Decisão: Declaro arquivado o Processo de Apuração de Responsabilidade instaurado pela Portaria nº 08/2024, que tem por objeto a apuração de descumprimentos do Contrato Administrativo nº 022/2023 – FASEPA pela empresa KAIZEN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNPJ/MF nº 22.656.432/0001-21), conforme Parecer Jurídico nº 294/2024 do Núcleo Consultivo da Administração Direta e Indireta da PGE/PA (PROJUR da FASEPA).

Data da Decisão: 12 de setembro de 2024.

Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior - Presidente da FASEPA

Protocolo: 1283233

Leia-se:

Nome	Matrícula	Período	Tipo
Mailde Gonçalves dos Santos	5961044/ 4	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo: 1283546

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA**Portaria nº 009 DE 14 DE JANEIRO DE 2026 GAB/SEIRDH**

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2001758.

RESOLVE:

I – CONCEDER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, férias regulamentares aos servidores da Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH, conforme abaixo:

MATRÍCULA	NOME	AQUISITIVO	GOZO
5921280/3	NEWTON CARLOS AMORAS DA CRUZ	2024/2025	02/02/2026 A 16/02/2026
5982716/1	GABRIELA NASCIMENTO BORJA EWERTON	2024/2025	19/01/2026 A 28/01/2026
97571404/2	ALDENILSON DA SILVA DE ABREU	2024/2025	02/03/2026 A 16/03/2026

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH.

ESMERINO NERI BATISTA FILHO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1283294

ERRATA**ERRATA**

Termo aditivo publicado no DOE n. 36.463, de 12 de dezembro de 2025.

Protocolo: 1276817

PAE nº 2025/2395628

“Onde se lê”:

“Equipamento Multifuncional policromático A4”

“Leia-se”:

“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados e terceirizados de Impressão, Cópia e Digitalização com a disponibilização de equipamentos e insumos materiais (suprimentos e papéis), com suporte técnico para realização da manutenção e assistência técnica on-site com peças e mão de obra técnica, serviços de gerenciamento dos equipamentos e da produção, treinamento aos usuários, através de franquia e excedentes de impressão.”

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 14 de janeiro de 2026.

ESMERINO NERI BATISTA FILHO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1283306

ERRATA

Errata da Portaria nº 547/2025 - GAB/SEIRDH de 19 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.440 de 19 de novembro de 2025.

Onde se lê : I – AUTORIZAR as palestrantes ARIEL CARVALHO DE LIMA; CRIS BORJA SANTOS EWERTON; GABRIELA NASCIMENTO BORJA EWERTON, a sair de Belém/PA para o Município de Breves/PA e retornar para Belém/PA, no período de 12 à 15/01/2026, viabilizando palestras referente ao Projeto de Letramento em Gênero e Sexualidade no município de Breves.

Leia-se: “ AUTORIZAR as palestrantes ARIEL CARVALHO DE LIMA; CRIS BORJA SANTOS EWERTON; GABRIELA NASCIMENTO BORJA EWERTON, a sair de Belém/PA para o Município de Breves/PA e retornar para Belém/PA, no período de 01 à 06/02/2026, viabilizando palestras referente ao Projeto de Letramento em Gênero e Sexualidade no município de Breves.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 14 de janeiro de 2026.

ESMERINO NERI BATISTA FILHO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1283531

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N°. 519-2025-GGP/SEJU de 30/09/2025, publicada no DOE nº. 36.386 de 03/10/2025.

Onde se lê:

Nome	Matrícula	Aquisitivo	Período
Mailde Gonçalves dos Santos	5961044/ 4	2025/2026	02/01/2026 a 31/02/2026

EXTRATO DE CONTRATO**NÚM. DO CONTRATO N°: 12/2025 - ÁGUAS DO PARÁ SPE S/A.****Modalidade: Inexigibilidade de Licitação****Processo PAE n° 2025/3618524**

Partes: A SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS inscrita no CNPJ/MF nº. 05.054.903/0001-79 e a empresa ÁGUAS DO PARÁ A SPE S.A sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.067.901/0001-95

Objeto: fornecimento, pela ÁGUAS DO PARÁ A SPE S.A, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da SEIRDH.

Data de Assinatura: 26/11/2025.

Dotação Orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

AÇÃO: 300000

PTRES: 398338

Plano Interno: 4110008338C

Natureza de Despesa: 339039 - 2156

Fonte: 01500.000001

Valor mensal estimado: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais). Valor dos meses de setembro e dezembro/2025 : R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

Dé-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 14 de janeiro de 2026.

ESMERINO NÉRI BATISTA FILHO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1283559

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias fracionadas, à servidora relacionada abaixo.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE GOZO
5969729/1	MARIA CLÁUDIA GUIMARÃES GARCIA DE ALMEIDA	06/02/2026 a 05/02/2026	19/02/2026 a 05/03/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nilce de Nazaré Nabíca Pereira Maestri

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício

Protocolo: 1283237

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2023-SEDEME

CONTRATADA: DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA.; PROCESSO N° E-2025/2697546;

C.N.P.J: 08.538.011/0001-31;

Endereço: Passagem Dalva, 505, Marambaia, Belém, Pará, CEP 66.615-080;

Objeto: Repactuação contratual, por força da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC X SINTRAPAV – 2025/2026, de acordo com o art. 65, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária – 24101;

Funcional programática: 22.122.1297.8338;

Projeto Atividade: Operacionalização das Ações Administrativas;

Ação Detalhada: 293927 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO – Contrato de Recepção e Apoio Administrativo- ESJL;

Natureza da despesa: 339037 - Locação de Mão de obra;

Fonte: 01501.000001-00000/01500.000001-000000;

Plano Interno: 4110008338C;

Data da Assinatura: 29/12/2025;

Ordenador: PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTSON.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2023-SEDEME

CONTRATADA: DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA.;

PROCESSO N° E-2025/2459045;

C.N.P.J: 08.538.011/0001-31;

Endereço: Passagem Dalva, 505, Marambaia, Belém, Pará, CEP 66.615-080;

Objeto: Repactuação contratual, por força da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC X SINELPA – 2025/20265, de acordo com o art. 65, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária – 24101;

Funcional programática: 22.122.1297.8338;

Projeto Atividade: Operacionalização das Ações Administrativas;

Ação Detalhada: 285757 - Manutenção do Órgão Público - Copeiro e Recepção;

Natureza da despesa: 339037 - Locação de Mão de obra;

Fonte: 01501.000001-00000/01500.000001-000000;

Plano Interno: 4110008338C;

Data da Assinatura: 29/12/2025;

Ordenador: PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTSON.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2021

CONTRATADA: BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA;

PROCESSO N° E-2025/2618257;

C.N.P.J: 17.433.496/0001-90;

Endereço: Av. Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy nº 205 –

Bairro: Sousa, CEP: 66.613-155;

Objeto: Repactuação dos valores inicialmente contratados, por força de Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2026, fundamentada no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 24.101;

Funcional programática: 22.122.1297-8338;

Projeto Atividade: Operacionalização das Ações Administrativas;

Ação Detalhada: 283144 - Manutenção do Órgão Público – CONTRATO DE VIGILÂNCIA;

Natureza da Despesa: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA;

Fonte: 01501.000001-006361-Contrato de vigilância;

Data da Assinatura: 22/12/2025;

Ordenador: PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTSON.

Protocolo: 1283558

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ**PORTARIA****Portaria n° 002/2026 – RH/DAF**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos dos processos E-2025/3758591, R E S O L V E: INTERROMPER a contar de 20/01/2025, por motivo de serviço, o período de gozo de férias do funcionário KLEBER MURAT BRAUN DE QUEIROZ, matrícula 5899725/1, Gerente de Tec. da Informação, concedido através da Portaria nº 229/2025 – RH/DAF, publicada no DOE 36.475 de 22/12/2025, ficando 15 (quinze) dias para gozo futuro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 14 de janeiro de 2026.

LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente

Protocolo: 1283260

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 005/2026-GGA/SEDEME de 07/01/2026, publicada no DOE nº 36.490, de 08/01/2026, Protocolo nº 1281845.

ONDE SE LÊ: "impedimento legal do titular"

LEIA-SE: "estar respondendo pela Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia."

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ericka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, em exercício

Protocolo: 1283333

FÉRIAS**PORTARIA N° 002/2026-GGA/SEDEME de 06 de janeiro de 2026.**

A Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA N° 001/2026-GS/SEDEME de 06/01/2026, publicado no DOE nº 36.489 de 07/01/2026.

CONSIDERANDO o PAE nº E-2026/2022640.

OUTRAS MATÉRIAS**Portaria nº 001/2026 – RH/DAF/CAZBAR**

O Presidente da Companhia de Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena - CAZBAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do processo E-2026/2051451,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares à funcionária LIVIA MARIA DE ARAUJO CAVALCANTE, Gerencia de Planejamento e Orçamento, de 09/02/2026 a 13/02/2026, conforme período aquisitivo 2024/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 14 de janeiro de 2026.

LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente

Protocolo: 1283511

Portaria nº. 0025/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2026/2047344, de 12/01/2026 – DIAC/SEOP;

R E S O L V E:

I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Marcus Vinícius Angelim de Azevedo, Matrícula nº 5936254/2, Cargo/Função: Coordenador, Lotação: DIFIS.

OBJETIVO: Fiscalização da obra de Construção da Passarela de concreto armado na vila Piriá-Trechos 2 e 3 no município de Curralinho/PA- Convênio nº 63/2024, na Revitalização e ampliação do complexo de abastecimento de Curralinho/PA-Convênio nº 51/2022, e na Construção da 1º Etapa do Centro Esportivo Municipal de Curralinho/PA.

DESTINO: Curralinho/PA.

PERÍODO: 28 a 30/01/2026.

DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07.

VALOR TOTAL: R\$617,67.

II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1283386

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO A CONTRATO**7º TAC N° 105/2022 – CP N° 18/2022**

Partes:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Laje Construções Ltda - CNPJ 07.887.094/0001-01

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NESTE ESTADO.

Justificativa: Prorrogação de Prazo, cfe. art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/93. Vigência: 13/01/2026 a 13/02/2026.

Data da Assinatura: 13/01/2026

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1283512

DIÁRIA**Portaria nº. 0026/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2026/2055389 de 14/01/2026 – GAB/SEOP;

R E S O L V E:

I-AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado a se deslocar ao Município de Igarapé-Miri/PA, no dia 16/01/2026, com o objetivo de acompanhar o ex-celentíssimo governador Helder Barbalho no ato de inauguração da Usina da paz do município, sem ônus para esta SEOP.

NOME: Benedito Ruy Santos Cabral, matrícula nº. 5946678/1; Cargo/Função: Secretário de Estado de Obras Públicas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto

Protocolo: 1283395

Portaria nº 0027/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2026/2054194 de 13/01/2026 – GAB/SEOP;

R E S O L V E:

I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Andréia Rocha de Almeida, Matrícula nº. 5946403/2; Cargo/Função: Chefe de Gabinete. Lotação: Gabinete.

OBJETIVO: Acompanhar o Senhor Secretário no ato de inauguração da Usina da Paz do município.

NOME: Tiago Leão, Matrícula nº. 5116694/1; Cargo/Função: Motorista. Lotação: COSG.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Sr. Secretário Benedito Ruy Santos Cabral, ao Município de Igarapé-Miri/PA.

DESTINO: Igarapé-Miri/PA.

DATA: 16/01/2026.

DIÁRIAS: 0,5 (meia).

VALOR UNITÁRIO: R\$247,07.

VALOR TOTAL: R\$247,07.

II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1283398

Portaria nº. 0025/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2026/2047344, de 12/01/2026 – DIAC/SEOP;

R E S O L V E:

I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Marcus Vinícius Angelim de Azevedo, Matrícula nº 5936254/2, Cargo/Função: Coordenador, Lotação: DIFIS.

OBJETIVO: Fiscalização da obra de Construção da Passarela de concreto armado na vila Piriá-Trechos 2 e 3 no município de Curralinho/PA- Convênio nº 63/2024, na Revitalização e ampliação do complexo de abastecimento de Curralinho/PA-Convênio nº 51/2022, e na Construção da 1º Etapa do Centro Esportivo Municipal de Curralinho/PA.

DESTINO: Curralinho/PA.

PERÍODO: 28 a 30/01/2026.

DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07.

VALOR TOTAL: R\$617,67.

II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1283386

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2025 – PRODESAN PARÁ**

OBJETO: A prorrogação da execução e vigência do Contrato, em epígrafe, em mais 60 (sessenta) dias, passando a vigorar até os dias 20/02/2026 e 06/03/2026, respectivamente.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

CONTRATADA: ANANDA BEATRIZ RODRIGUES MARQUES

CPF: 010.571.643-15

ORDENADOR: José Dilson Melo de Souza Júnior.

Protocolo: 1283212

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PONTARIA**PONTARIA N.º 006/2026 - PRESI**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2026/2010033, que trata do afastamento do Assessor de Diretoria, RENAN ALMEIDA DE FARIA, matrícula nº 5972180/1, no período de 19 a 29/01/2026, por motivo de férias e prêmio assiduidade;

R E S O L V E:

1. DESIGNAR, ADRIANA AZEVEDO PIMENTA, matrícula nº 57176058/1, para substituir o Assessor de Diretoria acima citado, no período em referência.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente Pontaria a partir de 19.01.2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 13 de janeiro de 2026.

MANOEL CARLOS ANTUNES

Diretor-Presidente

Protocolo: 1283482

ERRATA

No DOE nº 36.473, de 19.12.2025, pág. 64, Protocolo 1278540

Portaria nº 784/2025-PRESI, de 17.12.2025

Onde se lê: 2. DESIGNAR, ANA MARIA FONSECA KHOURY, matrícula nº 3190960/1, para substituir a Gerente da CEACA , no período acima citado.

Leia-se: 2. DESIGNAR, ANA MARIA FONSECA KHOURY, matrícula nº 3190960/1, para substituir a Gerente da CEACA , no período de 08 a 18.01.2026.
Manoel Carlos Antunes – Diretor Presidente

Protocolo: 1283470

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 05/2026 –SECIR/PA, 14 de janeiro de 2026
A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I – DESIGNAR o servidor HERTYZ HERMANDEZ ALVES DOS SANTOS, COORDENADOR, matrícula nº 5911972, para acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo discriminado:
CONTRATO Nº 02/2026 – Objeto: Aquisição de Trator de Pneu, para atender o Programa 1489 - Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade, Projeto de Atividade 8694 - Apoio Técnico-Institucional na Elaboração e Implementação de Instrumentos de Desenvolvimento Urbano, programas/projetos desenvolvidos pela SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL (SECIR)

II – As atribuições de fiscalização estão inseridas na Cláusula 15 do Contrato.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDA REGINA DE PINHO PAES

Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

Protocolo: 1283280

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 02/2026

PROCESSO: 2025/3409949

Objeto: Aquisição de Trator de Pneu, para atender o Programa 1489 - Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade, Projeto de Atividade 8694 - Apoio Técnico-Institucional na Elaboração e Implementação de Instrumentos de Desenvolvimento Urbano, programas/projetos desenvolvidos pela SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL (SECIR);

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL,

CNPJ: 50.448.324/0001-65;

Contratada: MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA;

CNPJ: 29.889.808/0001-53;

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133/21;

Vigência Do Contrato: 12 Meses A Contar Da Data Da Publicação;

Valor Global: R\$ 3.871.400,00 (três milhões, oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos reais);

Dotação Orçamentária:

Gestão/ Unidade: 230101

Fonte do Recurso: 025000000001

Programa de Trabalho: 451-1489-8694

Plano Interno: 449052

Belém – PA, 14 de novembro de 2025

Fernanda Regina de Pinho Paes

Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

Protocolo: 1283279

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2024

Partes:

- Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional – CNPJ nº 50.448.324./0001-65

- DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ 08.538.011/0001-31

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos constantes no TR.

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Vigência do contrato: 20/01/2026 a 19/01/2027.

Data da Assinatura: 14/01/2026

Ordenador Responsável: Fernanda Regina de Pinho Paes

Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

Protocolo: 1283527

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/3575922

PREGÃO ELETRÔNICO No 90001/SECIR/2026

A Secretaria das Cidades e Integração Regional – SECIR; torna público que realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Quadriciclo de carga com velocidade máxima de até 60 km/h, com tanque de combustível de no mínimo 12 litros ou superior. O peso em ordem de marcha deverá ser de até 580 kg e ca-

pacidade de carga útil mínima de 700 kg. A caçamba deverá ser do tipo basculante, com acionamento hidráulico e volume útil mínimo de 1,00 m3. O sistema de iluminação deverá ser completo e em led. O motor deverá possuir cilindrada mínima de 300 cc, com sistema de refrigeração líquida e potência mínima de 25 cv, funcionando a gasolina/diesel. O sistema de tração deverá ser traseira, com opção de 4x4 normal e 4x4 reduzida, e transmissão manual com no mínimo cinco marchas, dotada de reversor e reduzida. Suspensão dianteira: independente, com molas helicoidais e amortecedores; Suspensão traseira: feixes de molas com amortecedores; Freio dianteiro: a disco, com acionamento hidráulico; Freio traseiro: a tambor, com diâmetro de 180 mm. Garantia mínima de 12 meses de fábrica. DIAS E HORÁRIOS para obtenção do Edital. Sítio: www.gov.br/compras a partir do dia 15/01/2026. Cadastro das Propostas: a partir de 15/01/2026 no sítio: www.gov.br/compras. Abertura da Proposta: dia 27/01/2026 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio www.gov.br/compras. Informações Gerais: e-mail: licitacao@secir.pa.gov.br.

Belém/PA, 14 de Janeiro de 2026.

Éder de Jesus Ferreira Cardoso
Pregoeiro/SECIR

Protocolo: 1283278

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA

Portaria nº 017 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 007/2026 de 09.01.2026, publicada no DOE nº 36.494 de 12.01.2026.

R E S O L V E:

INTERROMPER, por motivo de necessidade de serviço, a partir de 16/01/2026, o gozo de férias do servidor DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO, Identidade Funcional nº 57222720/1 ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Engenharia Elétrica, lotado na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, concedida anteriormente no período de 05 a 24/01/2026, referente ao exercício 2023/2024, através da Portaria nº 565 de 30/10/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.420, de 03/11/2025, ficando o restante das férias a serem usufruídas em um momento oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica, em 14 de janeiro de 2026.

VICTÓRIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA

Diretora de Administração e Finanças, em exercício.

Protocolo: 1283379

Portaria nº 016 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 007/2026 de 09.01.2026, publicada no DOE nº 36.494 de 12.01.2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – LOTAR a servidora LUCINETE BORGES LEÃO, Identidade Funcional nº 5994720/, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, na Secretaria Adjunta – SECAD, a contar de 07/01/2026.

II – Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 07/01/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 14 de janeiro de 2026.

VICTÓRIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA

Diretora de Administração e Finanças, em exercício.

Protocolo: 1283380

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria nº 012 de 13/01/2026

CONCEDER Licença Saúde, a JORGE ULISSES SENA DAMOUS, Identidade Funcional nº 5981513/1.

Cargo: Assistente Administrativo.

Lotação: Diretoria de Administração e Finanças - DAF.

Período: 09/01/2026 a 22/01/2026, perfazendo 14 (quatorze) dias.

Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 09/01/2026

ORDENADOR: VICTÓRIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA, em exercício.

Protocolo: 1283347

DIÁRIA

Portaria nº 018 DE DIÁRIA DE 14/01/2026.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024.

Objetivo: participar da inauguração da Usina da Paz no município e acompanhar a entrega da carreta do projeto AçaíTec

Origem: Belém-PA / Destino: Igarapé-Miri-PA

Período: 14 a 16/01/2026

Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)

Valor Unitário: R\$247,07 – Valor Total: R\$ 617,67

Servidor: JOSÉ PEREIRA E SILVA NETO, ocupante da Função de Coordenador do projeto AçaíTec E MAX RUSSUEL LEITE DE SOUSA, Identidade Funcional nº 54195916/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF

Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.

ORDENADORA: VICTÓRIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 1283376

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL.

DISTRATO BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL, por meio do Edital de Credenciamento de Pessoa Física nº 003/2025 aos bolsistas selecionadas (os) para prestar serviços na função de Instrutoria para atendimento às demandas dos programas de formação profissional autorizados nos termos do Processo nº E-2026/2042968 e da resolução do CONSECTET nº 01/2023, que integram o Programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o estado do Pará, para os profissionais listados abaixo:

FUNÇÃO: INSTRUTORIA		
NOME	INÍCIO DA BOLSA	VIGÊNCIA BOLSA
RISOMAR SÍRLEY DA SILVA	27/08/2025	08/01/2026

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Esta publicação tem efeito retroativo a contar do dia 08.01.2026.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica.

Em 14 de Janeiro de 2026.

ORDENADOR

VICTOR ORENTEL DIAS

Secretário de Estado

Protocolo: 1283225

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL

DISTRATO BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL, por meio do Edital de Credenciamento de Pessoa Física nº 002/2025 do bolsista listada abaixo, selecionado para prestar serviços na função de Apoio às atividades administrativas para atendimento às demandas dos programas de formação profissional autorizados nos termos da resolução CONSECTET nº 01/2023, que integram o Programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o estado do Pará, por motivo de desistência da bolsa, tornando-o assim descredenciado neste processo: E-2026/2042865.

FUNÇÃO: APOIO		
NOME	INÍCIO DA BOLSA	VIGÊNCIA BOLSA
TORI LOBATO SANTIAGO DE MENDONÇA	11/06/2025	21/12/2025

Esta publicação tem efeito retroativo a contar do dia 21.12.2025

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica.

Em 14 de Janeiro de 2026.

ORDENADOR

VICTOR ORANGEL DIAS

Secretário de Estado

Protocolo: 1283218

AVISO DE SUSPENSÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

EDITAL N° 01/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PAE n° E-2025/3366252

OBJETO: Seleção e contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) no âmbito do Estado do Pará, com experiência na área de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, para executar, gerir e operacionalizar ações estratégicas do Parque de Ciência e Tecnologia do Estado do Pará, em consonância com a Política Estadual de CT&I e com os eixos definidos no Termo de Referência. A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET decide por SUSPENDER o Chamamento Público em epígrafe a fim de realizar ajustes no Termo de Referência.

Belém-PA, 14/01/2026

VICTOR ORENTEL DIAS

Secretário de Estado – SECTET

Decreto SN – DOE nº 36.071 de 18/12/2024

Protocolo: 1283543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA

PORTARIA N° 08/2026 – GABINETE, de 14 de janeiro de 2026.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a contar de 16/01/2026, o gozo de Férias da servidora, Manuela Viana de Oliveira, identidade funcional nº 57235010/5, ocupante do cargo de ASSESSORA, CÓDIGO GEP-DAS-012.4, concedida por meio da Portaria n. 175/2025-GABINETE, DE 03/11/2025, publicada no DOE n. 36.422, de 04/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 14 de janeiro de 2026.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

Protocolo: 1283348

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N° 09/2026 – GABINETE, de 14 de janeiro de 2026.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DOUGLAS JACEGUAI DINELLY RIBEIRO, ocupante do cargo de ADVOGADO, matrícula nº 5009189/1, para substituir a servidora Manuela Viana de Oliveira, identidade funcional nº 57235010/5, ocupante do cargo de ASSESSORA, CÓDIGO GEP-DAS-012.4, no impedimento legal da titular, durante o período de gozo de férias, de 07/01/2026 a 16/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 14 de janeiro de 2026.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

Protocolo: 1283350

ERRATA

ERRATA

PORTARIA N° 06/2026 – GABINETE, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Publicada no DOE nº 36.496, de 14/01/2026, referente à designação: MICHAEL RODRIGO GONÇALVES ALVES, matrícula 57200988/2.

Onde se lê: de 10/02/2026 a 24/03/2026.

Leia-se: de 10/02/2026 a 24/02/2026.

Protocolo: 1283297

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N° 004/2026 – DIRAD/FAPESPA, de 14 de janeiro de 2026.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 158/2020 – GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020, e,

CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 145 a 149 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2026/2042716;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 002/2026 – DIRAD/FAPESPA, de 13/01/2026, DOE 36.496 de 14/01/2026 referente à concessão de diárias ao servidor Jean Ricardo Reis da Costa, Id. Funcional nº 5961460/2.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 14 de janeiro de 2026.

Juliano Gotardo Pancieri

Diretor Administrativo

Protocolo: 1283413

PORTARIA N° 003/2026 – DIRAD/FAPESPA, de 14 de janeiro de 2026.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 158/2020 – GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020, e,

CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 145 a 149 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2026/2042680;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 001/2026 – DIRAD/FAPES-PA, de 13/01/2026, DOE 36.496 de 14/01/2026 referente à concessão de diárias ao servidor Marcel Do Nascimento Botelho, Id. Funcional nº 5961460/2.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 14 de janeiro de 2026.
Juliano Gotardo Pancieri
Diretor Administrativo

Protocolo: 1283408

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2025, nos termos do art. 74, V da Lei nº 14.133/2021, para CELEBRAÇÃO DE CONTRATO entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Tuna Luso Brasileira, CPF nº 04.972.956/0001-06, referente a Locação de imóvel para atendimento das atividades do Programa Vida Ativa na Terceira Idade". Ratifico a justificativa, tendo em vista documentos acostados no PAE 2024/1207691 e Parecer Jurídico nº 2.931/2025.

*republicado por ter saído com incorreções do Diário Oficial do Estado 36.495 Edição de 13 de Janeiro de 2026.

CÁSSIO ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 1283317

DIÁRIA**Portaria nº. 014/2026-SEEL, DE 09/01/2025.****Processo eletrônico nº 2026/2034002.**

AUTORIZAR o servidor CÁSSIO COELHO ANDRADE, matrícula nº 5893611/5 para deslocar-se a cidade de São Paulo/SP no período de 13/01/2026 a 18/01/2026, com o objetivo de visitação em equipamentos esportivos. 5.5 diária, perfazendo o total de R\$3.202,10.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA - Secretário Adjunto de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 1283544

OUTRAS MATERIAS**Processo nº 2024/320885**

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ALIANÇA CULTURA E ESPORTIVA DO ESTADO DO PARÁ ARCA.

PROJETO: "CORRIDA E CAMINHADA DE RUA COMO FORMA DE INCLUSÃO SOCIAL"

Belém, 14 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR SEM CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 02/2026-SEEL

RATIFICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR SEM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026, nos termos do art. 29 e art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 13, do Decreto Estadual nº 4.040/2024, RECURSOS PROVENIENTES DE PARCERIA para a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO: "CORRIDA E CAMINHADA DE RUA COMO FORMA DE INCLUSÃO SOCIAL", ratifico a justificativa exarada no Parecer Jurídico nº 3.159/2025, Parecer da Comissão de Seleção e Julgamento nº 59/2025, Parecer nº 017/2026 do Núcleo de Controle Interno e Justificativa de Emenda Parlamentar Sem Chamamento Público nº 02/2026.

*republicado por conter incorreções no DIÁRIO OFICIAL de Nº 36.481 Edição de 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Cássio Coelho Andrade
Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

Protocolo: 1283524

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026**EMENDA PARLAMENTAR SEM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2026****PROCESSO Nº 2024/320885**

OBJETO: celebração de parceria através de Termo de Fomento para execução do Projeto "I CORRIDA E CAMINHADA DE RUA COMO FORMA DE INCLUSÃO SOCIAL".

VIGÊNCIA: Da data da assinatura à 21 de Junho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 08101.27.813.1512.8796C

Fonte de Recursos: 01501000001

Elemento de Despesa: 335041

PI: 24DEF390111

Ação: 303075

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

FOMENTADA: ALIANÇA CULTURAL E ESPORTIVA DO ESTADO DO PARÁ - ARCA, CNPJ/MF nº 11.091.272/0001-60.

ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA, Secretário Adjunto de Estado de Esporte e Lazer.

Protocolo: 1283517

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025 – SETUR**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, CNPJ nº 15.488.858/0001-14.

CONTRATADA: Bel Casa Construção Civil e Serviços LTDA, CNPJ nº 05.783.082/0001-01.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**APOSTILAMENTO****APOSTILA Nº. 002/2026 –**

Objeto: Adequação da Dotação Orçamentária do Exercício 2026 - Data da assinatura:14/01/2026 - Contrato: Nº 022/2022 - PARTES: PRODEPA e CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DA TATIANA -CNPJ: 22.980.841/0001-45 - Valor para o exercício de 2026: R\$ 17.928,00 - dotação orçamentária: 23.122.1297.8338 – 33.90.39 - Fonte: 01.501.0000.61 – Recursos Próprios - Ordenador de despesa – Carlos Edilson de Almeida Maneschy - Presidente da Prodepa.

Protocolo: 1283305

APOSTILA Nº. 001/2026 –

Objeto: Adequação da Dotação Orçamentária do Exercício 2026 - Data da assinatura:14/01/2026 - Contrato: Nº 029/2023 - PARTES: PRODEPA e RONNY CLAYTON DE OLIVEIRA NASCIMENTO -CPF nº: 724.518.072-53 - Valor para o exercício de 2026: R\$ 26.400,00 - dotação orçamentária: 23.122.1297.8338 – 339036 - Fonte: 01.501.0000.61 – Recursos Próprios - Ordenador de despesa – Carlos Edilson de Almeida Maneschy - Presidente da Prodepa.

Protocolo: 1283311

APOSTILA Nº. 003/2026 –

Objeto: Adequação da Dotação Orçamentária do Exercício 2026 - Data da assinatura:14/01/2026 - Contrato: Nº 010/2023 - PARTES: PRODEPA e JUVENAL DA CRUZ MARTINS -CPF nº: 440.935.942-87 - Valor para o exercício de 2026: R\$ 28.505,28 - dotação orçamentária: 23.122.1297.8338 – 339036 - Fonte: 01.501.0000.61 – Recursos Próprios - Ordenador de despesa – Carlos Edilson de Almeida Maneschy - Presidente da Prodepa.

Protocolo: 1283391

APOSTILA Nº. 005/2026 –

Objeto: Adequação da Dotação Orçamentária do Exercício 2026 - Data da assinatura:14/01/2026 - Contrato: Nº 003/2024 - PARTES: PRODEPA e FIDELCINO ANDRADE - CPF nº: 007.727.635-34 - Valor para o exercício de 2026: R\$ 24.000,00 - dotação orçamentária: 23.122.1297.8338 – 339036 - Fonte: 01.501.0000.61 – Recursos Próprios - Ordenador de despesa – Carlos Edilson de Almeida Maneschy - Presidente da Prodepa.

Protocolo: 1283532

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**PORTRARIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006 e com fundamento das suas atribuições nos Art. 2º, inciso VI, Art. e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE designar o Servidor WESLEY MARCUS SANTOS LOBATO, matricula nº 5986282/1, para exercer a função de GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026-SEEL, celebrado com o ALIANÇA CULTURAL E ESPORTIVA DO ESTADO DO PARÁ - ARCA, referente ao processo Nº 2024/320885.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA, Secretário Adjunto de Estado de Esporte e Lazer.

Protocolo: 1283530

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo nº 2024/1207691**

Interessado: Diretoria Técnica de Esporte e Lazer - DTEL

Objeto: Locação de imóvel para atender às necessidades do Projeto "Vida Ativa na Terceira Idade", desenvolvido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL).

Belém, 13 de Janeiro de 2026.

Protocolo: 1283530

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025 – SETUR**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, CNPJ nº 15.488.858/0001-14.

CONTRATADA: Bel Casa Construção Civil e Serviços LTDA, CNPJ nº 05.783.082/0001-01.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 16 de janeiro de 2026, com término em 15 de abril de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026.

ORDENADOR DE DESPESAS: Lucas Vieira Torres, Secretário Adjunto de Estado de Turismo.

Protocolo: 1283292

DIÁRIA

PORTARIA N° 12/GEPS/SETUR DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DIÁRIAS CONSIDERANDO os termos do processo E-2026/2051587; RESOLVE: Conceder 11 e ½ (onze e meia) diárias a servidora abaixo: NOME: REGINA LÚCIA MORAES PEREIRA, matrícula funcional nº: 54195545/2, cargo de Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo. OBJ: Acompanhar e avaliar a realização do Curso "Condutor de Pesca Esportiva". DESTINO: ALTAMIRA / VITÓRIA DO XINGU / PA PERÍODO: 02/02/2026 a 13/02/2026 VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos). VALOR TOTAL: R\$ 2.841,31 (Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) ordenador CARLOS AUGUSTO NERY DA COSTA

Protocolo: 1283387

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2024/TJPA. PROCESSO: 0053312-66.2025.8.14.0900.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS-FGV, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.641.663/0001-44. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de 30 (trinta) vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. ORIGEM: Dispensa de Licitação n.º 90.026/2025. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Termo de Referência, que ocasionará um acréscimo de 2,66% (dois inteiros e sessenta e seis centésimos percentuais), ao Contrato nº 096/2025. NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 1.299.618,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, seiscentsos dezoito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 02.122.1417.2305- Fortalecimento e Modernização da Gestão das Unidades Administrativas e Judiciais; Elemento de despesa: 339039; Fonte: 01.759.0000-18/02.759.0000-18 e 01.500.0000-01/02.500.0000-0. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1283493

CONVÉNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 098/2025.

PROCESSO: 0039098-70.2025.8.14.0900.

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90 e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM CNPJ/MF nº 05.193.115/0001-63.

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a colaboração mútua entre os participes visando a cessão de servidores e servidoras para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça do Município.

VIGÊNCIA: 28/01/2026 a 28/01/2031, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na forma da legislação vigente.

RECURSOS: Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os participes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgiem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

FORO: Belém/PA.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Protocolo: 1283209

TERMO ADITIVO A CONVÉNIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 003/2025/TJPA.

PROCESSO: 0050741-25.2025.8.14.0900.

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90, e as FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA S.S LTDA, CNPJ 04.236.516/0001-90.

OBJETO DO ACORDO: Cooperação mútua entre os participes para a realização do Estágio Supervisionado nas áreas de Enfermagem, Odontologia, Serviço Social, Psicologia, Farmácia e Nutrição.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como a atualização da fiscalização.

VIGÊNCIA: início em 17 de janeiro de 2026 e término em 16 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1283325

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo administrativo SEI nº 0059828-05.2025.8.14.0900.

Objeto: Pretensa celebração de Termo de Fomento entre o TJPA e a Academia Paraense de Música – APM (CNPJ nº 04.226.577/0001-77), para execução do Projeto "Sons de Liberdade – Curso Técnico", com prazo de 12 meses, e com valor total de R\$ 840.000,00, condicionado à disponibilidade orçamentária. Justificativa: Nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 17, I, do Decreto Estadual nº 4.040/2024, reconhece-se a inexigibilidade de chamamento público, em razão da natureza singular do objeto, que oferece cursos de formação artística e profissional qualificada, em música, teatro, dança, construção de instrumentos musicais, confecção de roupas, realização de eventos culturais em unidades prisionais do Estado do Pará, entre o TJPA em parceria com a Academia Paraense de Música e a Secretaria de Administração Penitenciária, objetivando ampliar os mecanismos de reinserção social às pessoas privadas de liberdade. Eventuais impugnações à presente justificativa poderão ser apresentadas, conforme §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, mediante ofício dirigido à Secretaria de Administração do TJPA, pelo e-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br.

Protocolo: 1283381

DEFENSORIA PÚBLICA

FÉRIAS

Portaria nº 27/2026/GGP/DPG, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, II, da Portaria nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o pedido via Mentorh;

RESOLVE:

Conceder abono de 10 (dez) dias e fruição de 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao Defensor Público ARNOLDO PERES JUNIOR; Id. Funcional: 57175577/2, referente ao aquisitivo 2024/2024.1, nos períodos de 03/02/2026 a 12/02/2026 – 10 dias, e de 18/03/2026 a 27/03/2026 – 10 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1283263

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 133/2024/TJPA. PROCESSO: 0041754-97.2025.8.14.0900.

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa K V PEIREIRA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.413.554/0001-71. OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel, de tipologia galpão, situado na Avenida Mendonça Furtado, nº 3570, Bairro Liberdade, Santarém/PA, destinado a abrigar o Depósito de Bens e Objetos Apreendidos da Comarca de Santarém. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e inclusão de cláusula de rescisão antecipada. VIGÊNCIA: 15/01/2026 a 14/01/2029. NOVO VALOR: R\$ 377.133,84 (Trezentos e setenta e sete mil, cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), para o período de 36 (trinta e seis) meses. DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: 02.122.1421.8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder judiciário Apoio à Atividade Judicante; Elemento de despesa: 339039; Fonte: 01.759.0000-18/02.759.0000-18/ 01.500.0000-01 / 02.500.0000-01. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1283234

"EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 001.2026 – TJPA//
 O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90 vem aplicar à empresa IGOR RUSEF ROSA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.040.805/0001-48, com sede a Travessa José Pio nº 709, Bairro: Umarizal CEP 66.050-240 – Belém-PA., e-mail: marquexfinanceiro@gmail.com, a penalidade de MULTA, no importe de R\$ 145.195,20 (cento e quarenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) por descumprimento das obrigações contidas no Contrato nº 105/2022/TJPA, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação Lei nº. 8.666/93 Art. 87, II, na qual integra este ato decisório, conforme a instrução constante no Processo: 0048880-04.2025.8.14.0900// Belém, 16 de dezembro 2025// Responsável pela assinatura//MAURICIO CRISPINO GOMES//Secretário de Administração do TJPA."

Protocolo: 1283382

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº 45.035, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretaria de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 43.322, de 03 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o memorando nº 01/2026 da ACRI, protocolizado sob o expediente nº 000577/2025,
 R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos à servidora DIONE CÉLIA GUIMARÃES, matrícula nº 0100212, Chefa da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:
 Exercício financeiro: 2026.

Valor do Suprimento: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Naturezas das despesas: Material de Consumo (339030) – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Programa de Trabalho: 01.122.1529.6267- Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 90 (noventa) dias, a contar do segundo dia útil subsequente à data de emissão da ordem bancária (Art.18 – Parágrafo único-Resolução nº 19.669)

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do período de aplicação (Art. 22-Resolução nº 19.669)

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Secretaria de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de janeiro de 2026.

Maria de Lourdes Carneiro Lobato

Secretaria de Administração

Protocolo: 1283249

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTRARIA

Portaria nº 45.219, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada, mediante documento protocolizado sob o nº 000109/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA ANGELICA SALES DE QUEIROZ JACKSON COSTA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101797, 08 (oito) dias de afastamento decorrente de falecimento, nos termos do artigo 72, inciso III, da Lei nº 5.810/94, no período de 13-12 a 20-12-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretaria de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1283477

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº 45.228, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 017/2025-1ºCCG/SEGECEX, protocolizado sob o Expediente nº 024649/2025,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora SUANY CAMPOS FREITAS MACEDO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101782, para exercer, em substituição, a função gratificada de Gerente de Fiscalização da 1ª CCG, durante o impedimento do titular, RODRIGO ALMEIDA SOARES, no período de 07 a 16-01-2026.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

Protocolo: 1283484

Portaria nº 45.233, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2026-SEGECEX, protocolizado sob o Expediente nº 000104/2026,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor YUKATAN JOSÉ COSTA MARTINS, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0101966, para exercer, em substituição, a função gratificada de Gerente de Expediente - SEGECEX, durante o impedimento da titular, CRISTINA MARIA FRAZÃO DE SOUZA, no período de 07 a 26-01-2026.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

Protocolo: 1283489

Portaria nº 45.234, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 016/2025-1ºCCG/SEGECEX, protocolizado sob o Expediente nº 024650/2025,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora CAROLINA PIMENTA DE MACEDO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101104, para exercer, em substituição, a função gratificada de Controladora da 1ª CCG, durante o impedimento da titular, JEANE MARIA FARIA MOREIRA, no período de 12 a 16-01-2026.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

Protocolo: 1283486

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA Portaria nº 01/2026-4PCMPC/PA

O Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita torna pública a conversão de Procedimento Informativo em Procedimento Preliminar, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2025, que se encontra à disposição na sede do órgão, sito na Av. Nazaré, nº 766, nesta cidade de Belém do Pará. PP nº 2024/01048 (PAE nº 2024/1387065)

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 127, 129, inciso VI, e 130 da Constituição Federal; art. 25, IV, da Lei nº 8.625/93; art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 056/06; combinado com os arts. 13 e 15 da Lei Complementar Estadual nº 09/92, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85.

Interessados: Controladoria-Geral do Estado e outro.

Objeto: Reunir os subsídios necessários para verificar a existência de transparência e rastreabilidade dos recursos públicos decorrentes das emendas parlamentares estaduais;

Belém/PA, 08 de janeiro de 2026.

Patrick Bezerra Mesquita

Procurador de Contas

Titular da 4ª Procuradoria de Contas

Protocolo: 1283384

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTRARIA

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 37, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006, e CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 5155/2025-MP/PGJ, que regulamenta o plantão da Administração Superior no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da referida Portaria, "a convocação dos membros e servidores para atuar no plantão da Corregedoria-Geral do Ministério Público ficará a cargo do Corregedor-Geral", e, por fim,
 CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 6174/2025-MP/PGJ, que divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e dias de ponto facultativo, em que não haverá expediente no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a escala de atuação dos membros e servidores no plantão da Corregedoria-Geral do Ministério Público para o ano de 2026, nos termos do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
 BELÉM, 14 de Janeiro de 2026.

Antônio Eduardo Barleta de Almeida

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

ANEXO I

Data	Dia da semana	Corregedor Plantonista	PJ Assessor Plantonista	Servidor Plantonista
10/01/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	André Leão Rocha
11/01/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Rosicleia do Socorro Nogueira de Jesus
17/01/2026	sábado	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Ana Paula Ramos Merícias
18/01/2026	domingo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Renata Mira Cavallero de Queiroz
24/01/2026	sábado	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	André Leão Rocha
25/01/2026	domingo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Ana Paula Ramos Merícias
31/01/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Carlos Alberto da Mata Veloso
01/02/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Cleide do Socorro da Silva Amaral
07/02/2026	sábado	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Renata dos Santos Fonseca
08/02/2026	domingo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Renata Mira Cavallero de Queiroz
14/02/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Daniel Monteiro de Melo
15/02/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Gercileia do Socorro Serrão Medeiros
16/02/2026	Ponto facultativo - Segunda-Feira de Carnaval	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	José Márcio Araújo Gambôa
17/02/2026	Suspensão Nacional do Expediente Forense - Carnaval - terça-feira	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Karla Karime Vasconcelos Guerreiro
18/02/2026	Ponto facultativo - Quarta-Feira de Cinzas	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Leandro Gomes de Moura
21/02/2026	sábado	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Lucianna Leite Saraiva
22/02/2026	domingo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Kédma Pureza Rodrigues
28/02/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Carla Luciana Gurjão de Araújo Freire
01/03/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Giselle Noronha de Pinho
07/03/2026	sábado	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Giselle Noronha de Pinho
08/03/2026	domingo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Maria Cristina Gonçalves de Souza

14/03/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Tânia Venina Amorim Cardoso
15/03/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Daiana Paes da Silva
21/03/2026	sábado	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Waldomiro Oliveira Monteiro
22/03/2026	domingo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Fábio Jorge Rosa de Vasconcelos
28/03/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Elery Ribeiro Possante Barbalho
29/03/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Rosicleia do Socorro Nogueira de Jesus
02/04/2026	Ponto facultativo - Quinta-Feira Santa	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Renata Cristina de Matos Martins
03/04/2026	Feriado Nacional - Sexta-Feira Santa	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	André Leão Rocha
04/04/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Ana Paula Ramos Merícias
05/04/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Carlos Alberto da Mata Veloso
11/04/2026	sábado	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Cleide do Socorro da Silva Amaral
12/04/2026	domingo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Renata Mira Cavallero de Queiroz
18/04/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Acibethânia Silva de Arruda
19/04/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Maria Cristina Gonçalves de Souza
20/04/2026	segunda-feira - Ponto facultativo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Daniel Monteiro de Melo
21/04/2026	terça-feira - Feriado Nacional - Tiradentes	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Gercileia do Socorro Serrão Medeiros
25/04/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	José Márcio Araújo Gambôa
26/04/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Karla Karime Vasconcelos Guerreiro
01/05/2026	sexta-feira - Feriado Nacional - Dia do Trabalho	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Renata dos Santos Fonseca
02/05/2026	sábado	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Leandro Gomes de Moura
03/05/2026	domingo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Lucianna Leite Saraiva
09/05/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Kédma Pureza Rodrigues
10/05/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Carla Luciana Gurjão de Araújo Freire
16/05/2026	sábado	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Giselle Noronha de Pinho
17/05/2026	domingo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Tânia Venina Amorim Cardoso
23/05/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Daiana Paes da Silva
24/05/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Fábio Jorge Rosa de Vasconcelos
30/05/2026	sábado	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Waldomiro Oliveira Monteiro

31/05/2026	domingo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Elery Ribeiro Possante Barbalho
04/06/2026	quinta-feira - Feriado - Corpus Christi	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Rosicleia do Socorro Nogueira de Jesus
05/06/2026	sexta-feira - Ponto facultativo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Renata Cristina de Matos Martins
06/06/2026	sábado	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	André Leão Rocha
07/06/2026	domingo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Ana Paula Ramos Merícias
13/06/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Cleide do Socorro da Silva Amaral
14/06/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Renata dos Santos Fonseca
20/06/2026	sábado	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Renata Mira Cavallero de Queiroz
21/06/2026	domingo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Acibethânia Silva de Arruda
27/06/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Maria Cristina Gonçalves de Souza
28/06/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Daniel Monteiro de Melo
04/07/2026	sábado	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Gercileia do Socorro Serrão Medeiros
05/07/2026	domingo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	José Márcio Araújo Gambôa
11/07/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Carlos Alberto da Mata Veloso
12/07/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Karla Karime Vasconcelos Guerreiro
18/07/2026	sábado	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Leandro Gomes de Moura
19/07/2026	domingo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Kédma Pureza Rodrigues
25/07/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Giselle Noronha de Pinho
26/07/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Tânia Venina Amorim Cardoso
01/08/2026	sábado	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Lucianna Leite Saraiva
02/08/2026	domingo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Carla Luciana Gurjão de Araújo Freire
08/08/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Daiana Paes da Silva
09/08/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Fábio Jorge Rosa de Vasconcelos
15/08/2026	sábado	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Waldomiro Oliveira Monteiro
16/08/2026	domingo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Elery Ribeiro Possante Barbalho
22/08/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Rosicleia do Socorro Nogueira de Jesus
23/08/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Renata Cristina de Matos Martins
29/08/2026	sábado	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	André Leão Rocha
30/08/2026	domingo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Ana Paula Ramos Merícias
05/09/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Carlos Alberto da Mata Veloso

06/09/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Cleide do Socorro da Silva Amaral
07/09/2026	segunda-feira - Feriado Nacional - Independência do Brasil	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Renata dos Santos Fonseca
12/09/2026	sábado	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Renata Mira Cavallero de Queiroz
13/09/2026	domingo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Acibethânia Silva de Arruda
19/09/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Maria Cristina Gonçalves de Souza
20/09/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Daniel Monteiro de Melo
26/09/2026	sábado	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Gercileia do Socorro Serrão Medeiros
27/09/2026	domingo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Karla Karime Vasconcelos Guerreiro
03/10/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Leandro Gomes de Moura
04/10/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Lucianna Leite Saraiva
10/10/2026	sábado	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	José Márcio Araújo Gambôa
11/10/2026	domingo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Kédma Pureza Rodrigues
12/10/2026	segunda-feira - Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Carla Luciana Gurjão de Araújo Freire
17/10/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Giselle Noronha de Pinho
18/10/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Tânia Venina Amorim Cardoso
24/10/2026	sábado	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Daiana Paes da Silva
25/10/2026	domingo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Fábio Jorge Rosa de Vasconcelos
26/10/2026	segunda-feira - Ponto facultativo - Recírio	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Waldomiro Oliveira Monteiro
30/10/2026	sexta-feira - Ponto facultativo - Dia do Servidor Público	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Elery Ribeiro Possante Barbalho
31/10/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Rosicleia do Socorro Nogueira de Jesus
01/11/2026	domingo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Renata Cristina de Matos Martins
02/11/2026	segunda-feira - Feriado Nacional - Finados	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	André Leão Rocha
07/11/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Ana Paula Ramos Merícias
08/11/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Carlos Alberto da Mata Veloso
14/11/2026	sábado	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Cleide do Socorro da Silva Amaral

15/11/2026	domingo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Renata dos Santos Fonseca
20/11/2026	sexta-feira - Feriado Nacional - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Acibethânia Silva de Arruda
21/11/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Maria Cristina Gonçalves de Souza
22/11/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	José Márcio Araujo Gambôa
28/11/2026	sábado	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Karla Karime Vasconcelos Guerreiro
29/11/2026	domingo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Leandro Gomes de Moura
05/12/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Gercileia do Socorro Serrão Medeiros
06/12/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Lucianna Leite Saraiva
07/12/2026	segunda-feira - Ponto facultativo	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Kédma Pureza Rodrigues
08/12/2026	terça-feira - Feriado Forense Nacional - Dia da Justiça	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	Carla Luciana Gurjão de Araújo Freire
12/12/2026	sábado	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Giselle Noronha de Pinho
13/12/2026	domingo	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	MONICA REI MOREIRA FREIRE	Tânia Venina Amorim Cardoso
19/12/2026	sábado	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	Renata Mira Cavallero de Queiroz

Protocolo: 1283353**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Nº. do Contrato: 016/2026-MPPA****Modalidade: Pregão Eletrônico 025/2025-MPPA****Processo GEDOC nº 120431/2025**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa VERSA DENTAL E MED LTDA, CNPJ/MF 42.703.783/0001-10.

Objeto: aquisição de material de Consumo Odontológico.

Valor Total: R\$39.002,73 (trinta e nove mil e dois reais e setenta e três centavos).

Data da Assinatura: 12/01/2026.

Data de divulgação no PNCP: 13/01/2026.

Vigência: 14/01/2026 a 14/07/2026.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.128.1494.8943 - Capacitação e Valorização de Pessoas; Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 - Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém

Ordenador responsável: Dr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1283241**EXTRATO DE CONTRATO****Nº. do Contrato: 014/2026-MPPA****Modalidade: Pregão Eletrônico 025/2025-MPPA****Processo GEDOC nº 120431/2025**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ/MF 27.205.945/0001-04.

Objeto: aquisição de material de Consumo Odontológico.

Valor Total: R\$768,80 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 12/01/2026.

Data de divulgação no PNCP: 13/01/2026.

Vigência: 14/01/2026 a 14/07/2026.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.128.1494.8943 - Capacitação e Valorização de Pessoas; Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 - Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém

Ordenador responsável: Dr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1283228

- Material de Consumo; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 - Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém
Ordenador responsável: Dr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1283238**EXTRATO DE CONTRATO****Nº. do Contrato: 015/2026-MPPA****Modalidade: Pregão Eletrônico 025/2025-MPPA****Processo GEDOC nº 120431/2025**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa PORTELA & LIMA LTDA, CNPJ/MF 07.506.786/0001-62.

Objeto: aquisição de material de Consumo Odontológico.

Valor Total: R\$3.438,88 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 12/01/2026.

Data de divulgação no PNCP: 13/01/2026.

Vigência: 14/01/2026 a 14/07/2026.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.128.1494.8943 - Capacitação e Valorização de Pessoas; Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 - Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém

Protocolo: 1283239**EXTRATO DE CONTRATO****Nº. do Contrato: 013/2026-MPPA****Modalidade: Pregão Eletrônico 025/2025-MPPA****Processo GEDOC nº 120431/2025**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 54.860.907/0001-50.

Objeto: aquisição de material de Consumo Odontológico.

Valor Total: R\$7.172,88 (sete mil cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 12/01/2026.

Data de divulgação no PNCP: 13/01/2026.

Vigência: 14/01/2026 a 14/07/2026.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.128.1494.8943 - Capacitação e Valorização de Pessoas; Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 - Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém

Ordenador responsável: Dr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1283236**EXTRATO DE CONTRATO****Nº. do Contrato: 009/2026-MPPA****Modalidade: Pregão Eletrônico 025/2025-MPPA****Processo GEDOC nº 120431/2025**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ/MF 22.077.847/0001-07.

Objeto: aquisição de material de Consumo Odontológico.

Valor Total: R\$2.397,00 (dois mil trezentos e noventa e sete reais).

Data da Assinatura: 12/01/2026.

Data de divulgação no PNCP: 13/01/2026.

Vigência: 14/01/2026 a 14/07/2026.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.128.1494.8943 - Capacitação e Valorização de Pessoas; Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 - Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém

Ordenador responsável: Dr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1283226**EXTRATO DE CONTRATO****Nº. do Contrato: 010/2026-MPPA****Modalidade: Pregão Eletrônico 025/2025-MPPA****Processo GEDOC nº 120431/2025**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 49.212.231/0001-58.

Objeto: aquisição de material de Consumo Odontológico.

Valor Total: R\$1.999,67 (mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 12/01/2026.

Data de divulgação no PNCP: 13/01/2026.

Vigência: 14/01/2026 a 14/07/2026.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.128.1494.8943 - Capacitação e Valorização de Pessoas; Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 - Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém

Ordenador responsável: Dr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1283228**EXTRATO DE CONTRATO****Nº. do Contrato: 011/2026-MPPA****Modalidade: Pregão Eletrônico 025/2025-MPPA****Processo GEDOC nº 120431/2025**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA, CNPJ/MF 05.021.932/0001-34.

Objeto: aquisição de material de Consumo Odontológico.

Valor Total: R\$2.619,60 (dois mil seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 12/01/2026.

Data de divulgação no PNCP: 13/01/2026.

Vigência: 14/01/2026 a 14/07/2026.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.128.1494.8943
- Capacitação e Valorização de Pessoas; Natureza da Despesa: 339030
- Material de Consumo; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 - Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém

Ordenador responsável: Dr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1283229

EXTRATO DE CONTRATO

Nº. do Contrato: 012/2026-MPPA

Modalidade: Pregão Eletrônico 025/2025-MPPA

Processo GEDOC nº 120431/2025

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF 34.325.529/0001-05.

Objeto: aquisição de material de Consumo Odontológico.

Valor Total: R\$8.724,70 (oito mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Data da Assinatura: 12/01/2026.

Data de divulgação no PNCP: 13/01/2026.

Vigência: 14/01/2026 a 14/07/2026.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.128.1494.8943

- Capacitação e Valorização de Pessoas; Natureza da Despesa: 339030
- Material de Consumo; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 - Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém

Ordenador responsável: Dr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1283230

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 0065/2026-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do expediente GEDOC Nº 122371/2025,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, MARCUS VINICIUS PEREIRA DE FREITAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TÉCNICO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO INTERIOR, a contar de 07/01/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 13 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0070/2026-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do art. 22, §3º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO as seguintes nomeações formalizadas pela Portaria nº 6553/2025- MP/PGJ, de 19/11/2025, publicada no DOE de 24/11/2025:

ANALISTA MINISTERIAL - BACHAREL EM DIREITO - BELÉM I	CLASS	OBS
Keilla Maria De Azevedo Leite	25º	AC
TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NORDESTE I	CLASS	OBS
Cesar Alexandre Saraiva De Sousa	14º	AC
TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TOCANTINS	CLASS	OBS
Angelina Lobato Gonçalves	13º	AC

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 14 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1283339

ERRATA

Faço público, a quem interessar possa, que o Rol de inscritos, referente ao Edital nº 81/2025-CSMP, publicado no DOE nº. 36.457 de 09/12/2025, deve ser retificado para que conste, como protocolo de inscrição da Promotora de Justiça HERENA NEVES MAUÉS CORRÉA DE MELO, o protocolo GEDOC nº 173.574/2025 e não o de nº. 173.571/2025.

Belém-PA, 14 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 1283372

Portaria nº 0061/2026-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do expediente GEDOC nº 102426/2026,

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, o (a) servidor (a), ARIEL DA SILVA DE ALMEIDA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR MINISTERIAL - BACHAREL EM DIREITO, a contar de 01/01/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 13 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0063/2026-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do GEDOC Nº 175724/2025,

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, o (a) servidor (a) PAULO SEIXAS CONDURU do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, a contar de 14/01/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 13 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0066/2026-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do GEDOC Nº 101980/2026,

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, o (a) servidor (a) GABRIELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR MINISTERIAL - BACHAREL EM DIREITO, a contar de 01/01/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 13 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0069/2026-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o nº 100322/2026,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, com efeitos a partir de 07/01/2026, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, ANTONIO MORENO BOREGAS E REGO do cargo de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 1716/2024-MP/PGJ, de 19/03/2024, publicada no D.O.E. de 20/03/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 14 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1283361

Portaria nº 0064/2026-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, no inciso LV, do artigo 5º, assegura aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, como também aos acusados em geral, o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração imediata de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 de referido Diploma Legal;

CONSIDERANDO a disposição da Chefia do Parquet em sistematizar e agilizar a apuração de irregularidades administrativas envolvendo servidores desta Instituição, objetivando, assim, evitar a ocorrência de prescrição;

CONSIDERANDO os termos do pedido de providências protocolizado no "GEDOC" sob o nº 171288/2025, em 25/11/2025,

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar irregularidades e infrações funcionais de servidores do Ministério Público do Estado do Pará.

II - DESIGNAR os servidores estáveis CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS (Presidente), JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO e RODRIGO ROSA DE SOUZA (Membros), para comporem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD.

III - DESIGNAR, ainda, como suplentes, em caso de afastamento e/ou impedimento dos titulares, os servidores FABRÍCIO DE NAZARÉ MORAES MACHADO (Suplente da Presidência), SYLVIA NATTALY FERNANDES DA SILVA e LENI VÂNIA MENDES ROCHA (Membros suplentes).

IV - A referida Comissão terá mandato de 1 (um) ano, a contar de 08/01/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

V - A convocação dos suplentes será efetivada pela Presidência da Comissão, na hipótese de afastamento e/ou impedimento dos membros titulares.

VI - Os servidores titulares e os suplentes convocados integrantes da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar serão liberados do ponto, sempre que houver necessidade de desempenharem atribuições externas ligadas à Comissão, devendo o Presidente, neste caso, comunicar o fato, por escrito, à Subprocuradoria-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 13 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1283487

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 007/2024. Município/Orgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 221024-001. Contratado: COSTA & PAES LTDA, CNPJ nº 08.602.474/0001-15. Assinatura: 22/10/2025. Vigência: 22/10/2025 a 22/10/2026. Objeto: Aditamento de prazo por mais 12 (doze) meses do contrato nº 221024-001, oriundo do Pregão nº 007/2024, o qual tem por objeto a contratação de empresa prestação de serviço de publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado do Pará (IOEPA) e em jornais de grande circulação do Estado do Pará, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba - SEMEA.

Protocolo: 1283407

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO N° 26/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

Partes: MUNICIPIO DE AFUÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E A EMPRESA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTABEIS SANTOS LTDA CNPJ nº 08.477.006/0001-66. Objeto: aumentar o valor dos serviços previstos no contrato ascendendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). e o Prazo de Vigência por mais 12 meses, contado a partir de 17 de janeiro de 2026 com término em 16 de janeiro de 2027.

Ordenador de despesa: HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA - Prefeito Municipal de Afuá.

EXTRATO DE CONTRATO 2111/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E a empresa LAVAREDA & LIMA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA S/S CNPJ: 16.672.716/0001-75. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada relativos a assessoria jurídica na área de Direito Administrativo e Constitucional, Licitações e Contratos Administrativos com Defesas acompanhamento nos Tribunais de Contas, assim como na elaboração de peças e assessoramento em matéria atinente ao Poder Executivo. Vigência: de 02/06/2025 a 30/12/2025. **Ordenador de despesa:** Marcio Antônio Ferreira Nery - Secretário Municipal de Gestão.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 - (SRP) N° 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.360/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender às demandas da Secretaria Municipal De Saúde, Do Município De Afuá/PA. REGIME: POR ITEM. DATA DA SESSÃO: 27/01/2026: HORÁRIO: 09h00min.

SITE: www.bnccompras.com.

VALDIR MAIA AMARAL - PREGOEIRO

Protocolo: 1283411

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N°. 002/2026

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, contrato nº 26-0105-001, valor R\$ 87.431,68; PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, contrato nº 26-0105-002, valor R\$ 298.851,77; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA, contrato nº 26-0105-003, valor R\$ 58.139,44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, contrato nº 26-0105-004, valor R\$ 276.028,06; SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, contrato nº 26-0105-005, valor R\$ 58.139,44; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, contrato nº 26-0105-006, valor R\$ 138.014,03. Empresa: BETHA SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 00.456.865/0001-67. Vigência: até 05/01/2027; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado para Gestão Municipal. Ass. Altamira/Pá, 05/01/2026.

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito Municipal de Altamira

Protocolo: 1283415

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA EXTRATO DE CONTRATO - PE-SRP N°. 013/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação CONTRATADA: R. D. TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.947.953/0001-31, Contrato Nº 25-2611-007. Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente para locação de veículos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Altamira/PA. Valor: R\$ 356.010,00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Ass.: 26 de novembro de 2025.

KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação

Protocolo: 1283417

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE-SRP N°. 053/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira, torna público a Homologação do processo licitatório acima citado, objeto: Aquisição de escavadeira hidráulica em atendimento a Emenda Parlamentar: 202536920005. Empresa: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.241.313/0001-02, pelo valor total de R\$ 485.000,00. Altamira, 02/01/2026

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito Municipal de Altamira

Protocolo: 1283419

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA EXTRATO DE CONTRATO - PE-SRP N°. 009/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Empresa: ATIVA ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.628.322/0001-90, contrato nº. 25-1217-001, valor R\$ 72.540,00.. Vigência: 12 (doze) meses; Objeto: Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) destinados a sede da Prefeitura Municipal de Altamira e secretarias vinculadas. Ass.: Altamira/Pá, 17/12/2025.

KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação

Protocolo: 1283423

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ DECRETO N° 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública, Para Fins de Desapropriação em Favor do Município de Aurora do Pará, o Bem Imóvel Que Menciona e dá Outras Providências. A Prefeita Municipal de Aurora do Pará, Excelentíssima Senhora Vanessa Gusmão Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considera de utilidade pública a desapropriação destinada à abertura, conservação, ampliação ou melhoramento de vias ou logradouros públicos, bem como à execução de obras de infraestrutura indispensáveis ao desenvolvimento urbano e econômico;

CONSIDERANDO que o Município, em parceria com a empresa Transdourada, está executando obras de infraestrutura viária na avenida que dá acesso direto a propriedade particular situada no Distrito de Santana do Capim, abrangendo intervenções de ampliação, drenagem e asfaltamento da via, com adequações técnicas que possibilitem o tráfego seguro de veículos pesados e de grande porte, condição essencial para viabilizar o início e a consolidação das operações logísticas da referida empresa, voltadas à escoagem, armazenamento e exportação de grãos, entre outras atividades de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que, não obstante as diligências administrativas realizadas, o possível proprietário ou posseiro da área objeto da intervenção foi regularmente notificado para apresentar documentação comprobatória da titularidade ou posse do imóvel, tendo o prazo concedido transcorrido in abis, sem qualquer manifestação ou apresentação de documentos;

CONSIDERANDO AINDA que a desapropriação pretendida se revela necessária e adequada para assegurar a execução integral das obras de infraestrutura viária planejadas, promovendo melhorias na mobilidade urbana e rural, incremento da segurança no tráfego, fortalecimento da cadeia logística regional, estímulo ao desenvolvimento econômico local, geração de emprego e renda, além do aumento da competitividade do Município no setor de transporte e exportação de grãos, atendendo, assim, ao interesse público e à função social da propriedade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação em favor do município de Aurora do Pará, 01 Terreno Rural, medindo 20mts (vinte metros) de frente, 110mts (cento e dez metros) na lateral esquerda, 120mts (cento e vinte metros) na lateral direita, e o fundo em fechamento proporcional em polígono, com demais informações especificadas no Laudo Técnico elaborado pelo Depto.de Engenharia do nosso município, situado no Distrito de Santana do Capim.

Art. 2º - Concluído o processo de desapropriação do bem de que trata o art. 1º deste Decreto, o mesmo destinar-se-á a viabilizar obras de infraestrutura viária na avenida, abrangendo intervenções de ampliação, drenagem e asfaltamento da via, com adequações técnicas que possibilitem o tráfego seguro de veículos pesados e de grande porte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e demais complementares devidamente previstas.

Art. 4º - A Procuradoria-Geral do Município de Aurora do Pará fica autorizada a promover, na forma prevista na legislação, a desapropriação do imóvel a

que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Registre-se e Publique-se. Aurora do Pará/PA, 13 de janeiro de 2026. **Vanessa Gusmão Miranda - Prefeita Municipal de Aurora do Pará.**

Protocolo: 1283426

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 FMS

Tipo menor preço por Lote, objeto: A contratação de empresas para execução de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do fundo municipal de saúde de Brasil Novo, abrangendo suspensão, motor, transmissão, sistema elétrico, ar-condicionado, borracharia, lanterna-gem, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem e auto socorro mecânico, visando garantir o pleno funcionamento e a continuidade operacional das atividades da secretaria municipal de saúde de Brasil Novo. ABERTURA: 29/01/2026, às 09:00 horas. O Edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

Elysson Leonarde Kloss
Secretário Municipal De Saúde

Protocolo: 1283429

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - FMS

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: CONSTRUTORA PONTES LTDA-EPP, CNPJ: 03.121.930/0001-91, Contrato Administrativo nº. 001/2026 FMS, no valor de R\$ 1.720.786,29 (Um milhão, setecentos e vinte mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil, para Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Brasil Novo, em regime de empreitada por preço global. Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo, 1.003 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparel. De Unidades de Saúde, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses, Assinatura do contrato 09/01/2026. Brasil Novo/PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - PARTES: CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CONTRATADO - LK MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.767.561/0001-30. Resolvem celebrar entre si o primeiro termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato Nº 030/2025, cujo o objeto é a Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de equipamentos hospitalares, móveis, computadores e materiais permanentes, conforme a proposta nº 11283.607000/1240-05, do Ministério da Saúde, itens destinados a manutenção das atividades do Hospital Municipal de Brasil Novo, objeto do Pregão Eletrônico Nº 004/2025 FMS. Objeto do Aditivo: As alterações consignadas neste termo aditivo resultam da modificação do valor contratual em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro, que representou um reajuste no valor de R\$ 32.098,62 (Trinta e dois mil, noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), representa um ajuste do objeto em 13,38 %, Valor do contrato atualizado: R\$ 271.998,62 (Duzentos e setenta um mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). Data da assinatura: 13/01/2026. Autorização para o aditivo: Elysson Leonarde Kloss - Secretário Municipal de Saúde.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 1283432

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20260006

Processo Administrativo nº 007/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024-SRP/SEMSA/FMS. Objeto: Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Medicamentos Básicos, Controlados e Hospitalar, Para Atender as Unidades de Saúde, Através da Secretaria Municipal Saúde de Breves/PA. Oriundo do Termo Aditivo de prazo da Ata de Registro de Preços nº 20240353-SRP. Contratada: R C Zagallo Marques & Cia Ltda - 83.929.976/0001-70, vencedora dos itens: 13 - 14 - 45 - 60 - 63 - 78 - 93 - 97 - 104 - 118 - 121 - 123 - 133 - 135 - 137 - 138 - 139 - 147 - 175 - 185 - 188 - 190 - 195 - 197 - 208 - 209 - 210 - 225 - 233 - 238 - 241 - 242 - 254 - 258 - 259, perfazendo o valor total de R\$ 1.139.075,60 (um milhão, cento e trinta e nove mil, setenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 14/01/2026 à 14/01/2027. **Jucineide Alves Barbosa - Secretária Municipal de Saúde/Portaria nº 004/2021-GAB/PREF.**

Protocolo: 1283434

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.CP.05/2024 - SEMED. Objeto do contrato: Reforma da Emeif Professora Maria Pimenta, no Ramal Itapocu, no Distrito do Juaba na Cidade de Cametá/PA. Contratada: D M Valente Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 32.552.236/0001-27. O objeto do termo aditivo a prorrogação de prazo, iniciando na data de sua assinatura, 19.12.2025. **Ordenador: José Osvaldo Oliveira de Barros, Secretário Municipal de Educação.**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1.INEX.029/2023-PMC. Objeto do contrato: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Tributária, no Âmbito Administrativo, Vizando a Recuperação de Tributos de Competência Municipal, Junto aos Seus Contribuintes, Empresas de Telefonia, Estabelecidas no Município de Cametá, Envolvendo Cadastramento In Loco dos Seus Imóveis e/ou Equipamentos, Caso Necessários, Enquadramento Legal, Cálculo dos Encargos Legais, Cálculo de Atualização Monetária, Apuração Total e Cobrança do Débito. Contratado: GS Serviços de Assessoria Técnica e Consultoria Ltda - CNPJ Nº 02.133.732/0001-85. O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 18/11/2025 finalizando em 18/11/2026. **Ordenador: Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá.**

Protocolo: 1283435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20251248

ORIGEM: PREGÃO Nº 129/2024-PMCC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): FENIXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMOS LTDA - EPP, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme demanda, através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais. VALOR TOTAL: R\$ 129.370,79. VIGÊNCIA: 13/10/2025 a 30/03/2026.

CONTRATO Nº: 20251366
ORIGEM: PREGÃO Nº 030/2025-PMCC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): AMAZON FLEX COMERCIO DE TUBOS E MANGUEIRAS LTDA, OBJETO: Aquisição de ferros e aço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 75.649,04. VIGÊNCIA: 18/12/2025 a 30/04/2026.

CONTRATO Nº: 20251364
ORIGEM: PREGÃO Nº 030/2025-PMCC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): MODERNA CONSTRUCAO LTDA, OBJETO: Aquisição de ferros e aço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 744.508,74. VIGÊNCIA: 18/12/2025 a 30/04/2026.

CONTRATO Nº: 20251363
ORIGEM: PREGÃO Nº 030/2025-PMCC,

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): GRJ SUPLEMENTOS LTDA, OBJETO: Aquisição de ferros e aço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 214.289,00. VIGÊNCIA: 18/12/2025 a 30/04/2026.

CONTRATO Nº: 20251365
ORIGEM: PREGÃO Nº 030/2025-PMCC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA-EPP, OBJETO: Aquisição de ferros e aço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 112.883,07. VIGÊNCIA: 18/12/2025 a 30/04/2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221229, proveniente do Processo Licitatório 307/2022/PMCC** que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, WILLIAM GOMES PENAFORT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria jurídica na área do direito público municipal, englobando o acompanhamento de processos administrativos e judiciais, no que couber, com atuação preventiva e contenciosa, com emissão de pareceres que demandem a exploração de tema técnico especializado, acompanhamento de processos do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios do Pará (TCE e TCM) e Tribunal de Contas da União (TCU), acompanhamento de ações judiciais que demandem complexidade jurídica, interposição e acompanhamento de recursos no Tribunal de Justiça do Pará e nas instâncias superiores SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) E SUPERIOR TRIBUNAL JUSTIÇA (STJ) e quaisquer outros assuntos que necessitem de expertise jurídica, representando as secretarias vinculadas à Prefeitura e Fundos Municipal de Saúde, Educação

e Assistência Social. Prorrogando o prazo até 29/12/2026. Conforme artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaaa.com.br>.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20241459, Proveniente do Processo Licitatório: N° 177/2024/PMCC, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e A DE CASTRO EIRELI, CONTRATADA (O), objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de chaves, carimbos e material correlato, para suprir as necessidades das Secretarias vinculadas a Prefeitura de Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até 06/12/2026. Conforme art. artigo 84, da lei 14.133/21. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaaa.com.br>.

Protocolo: 1283219

SETE MIL E DUZENTOS REAIS)-ASSIM, VEM COMUNICAR AO SR. ROGÉRIO SERELLI MACEDO, SECRETÁRIO, DA PRESENTE DECLARAÇÃO, PARA QUE PROCEDA, SE DE ACORDO, A DEVIDA RATIFICAÇÃO-CURIONÓPOLIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7.2025-132-PMC

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E SUAS ATUALIZAÇÕES, PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RPM SOLUÇÕES LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE DADOS RELATIVO A RECURSOS HUMANOS, MIGRAÇÃO DE DADOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA INSTITUIÇÃO, RELATÓRIOS AO T. C. M-TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E INFORMAÇÕES SOCIAIS, EM ATENÇÃO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-RATIFICO, CONFORME PRESCREVE O ESTATUTO DAS LICITAÇÕES, O DESPACHO DA SRA. ADRIANA DA SILVA CAJADO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO-CURIONÓPOLIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025-ROGÉRIO SERELLI MACEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20210089

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2022-PMC

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-CONTRATADO: WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E O REAJUSTE PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO, COMPRAS, TRANSPARÊNCIA, INCLUINDO TREINAMENTO DE SERVIDORES E ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS FLUXOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS E TODAS SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS-VALOR DO CONTRATO EXERCÍCIO 2026: R\$290.269,20 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)-VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026-DATA DA ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6.2025-046-PMC

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO QUE CONSTA DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, VEM EMITIR A PRESENTE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADO NO ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 SUAS ALTERAÇÕES, PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DA EMPRESA PREMIER EDITORA MUSICAL LTDA-ASSIM, CUMPRINDO O RITO PROCESSUAL PREVISTO NA LEI SUPRACITADA, VENHO COMUNICAR AO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, PARA QUE SEJA PROCESSADA A DEVIDA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, CASO ESTEJA DE ACORDO- CURIONÓPOLIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6.2025-046-PMC

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O RITO PROCESSUAL DA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PREMIER EDITORA MUSICAL LTDA, VEM RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO-CURIONÓPOLIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025-SAULO ALVES RAMOS-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 20250340 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 6.2025-046-PMC

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-CONTRATADA: PREMIER EDITORA MUSICAL LTDA-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DA LOIRINHA, EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2026 DE CURIONÓPOLIS-VALOR TOTAL: R\$120.000,00 (CENTO E Vinte MIL REAIS)-VIGÊNCIA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025 A 06 DE JANEIRO DE 2026-DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025-CURIONÓPOLIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025-SAULO ALVES RAMOS-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230222 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-009-PMC

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-CONTRATADA: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO N° 20230222, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-009-PMC, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (LIXO HOSPITALAR) DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PRAZO ADITADO: 01/01/2026 A 31/12/2026-VALOR DO CONTRATO NO EXERCÍCIO DE 2026: R\$50.723,40 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) -VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026-DATA DA ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Protocolo: 1283485

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO RETIFICAÇÃO

Na publicação do Aviso de Licitação da Concorrência 9.2026-001- Construção da UBS, Circulado na IOEPA pág. 82 no dia 12/01/2026, retifica.

ONDE SE LÊ: 27/01/2025. **LEIA-SE:** 27/01/2026. As demais informações permanecem inalteradas.

Na publicação circulado na IOEPA pág. 72 no dia 14/01/2026, retifica, **ONDE SE LÊ:** Decorrente do Pregão n° 013/2025-PMCP-PE-SRP, conforme saldo da Ata de Registro de Preços n° 191201/2024 SRP. **LEIA-SE:** Decorrente do Pregão n° 013/2024-PMCP-PE-SRP. As demais informações permanecem inalteradas.

Protocolo: 1283439

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 040/2025

Refere-se à FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO E MALHARIA. ABERTURA: 29/01/2026, às 09h no site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: <https://www.licitanet.com.br/>, ou e-mail pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br. - Setor de Licitação, situado na Rua Comandante Francisco de Assis, nº 2290, Bairro Estrela, Castanhal-Pará, horário de expediente das 08h00 às 14h00. **Célia do Socorro da Silva Andrade - Pregoeira.**

Protocolo: 1283442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO N° 17/2021-CPL/PMC

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220019

OBJETO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220019, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA URBE AMAZÔNIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE GESTÃO TERRITORIAL EM CURIONÓPOLIS. VALOR GLOBAL DO CONTRATO, APÓS REAJUSTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R\$204.042,01 (DUZENTOS E QUATRO MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO). PRAZO ADITADO: 01/01/2026 A 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Protocolo: 1283281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DA DISPENSA DE

LICITAÇÃO N° 7.2025-132-PMC

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA N° 7.2025-132-PMC, VEM EMITIR A PRESENTE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AMPARADA NO ART. 75 II, DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE DADOS RELATIVO A RECURSOS HUMANOS, MIGRAÇÃO DE DADOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA INSTITUIÇÃO, RELATÓRIOS AO T. C. M-TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E INFORMAÇÕES SOCIAIS, EM ATENÇÃO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, NO VALOR TOTAL GLOBAL R\$37.200,00 (TRINTA E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ / PA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2025PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA, torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO eletrônico Nº 025/2025PMC - Processo Administrativo nº 042/2025, cujo objeto a presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAR O PROJETO PILOTO DE PISCICULTURA FAMILIAR, tendo como Vencedores as empresas: CARACOL EMBARCAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.887.847/0001-41, no Valor R\$ 130.412,16, 05/01/2026 curuça/PA, Hamilton Brito Dos Santos Alves/Prefeito Municipal.

Protocolo: 1283445

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025-PMDE PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00807001/25 PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-290701

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Diretor interinamente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025-PMDE, Processo Licitatório nº 9/2025-290701, Processo Administrativo Nº 00807001/25, com o Objeto: "CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CENTRAL DE AR E AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRIPTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL" a SUSPENSÃO do referido certame. Justificativa: em virtude de recomendação exarada pelo Ministério Público do Estado do Pará, nos autos do Processo nº 01.2025.00038146-8, com pedido de suspensão das atividades do Pregão Eletrônico nº 014/2025-PMDE, na fase em que se encontra até a decisão em contrário. Todas as atualizações sobre o procedimento em questão serão publicadas aos interessados no endereço eletrônico: <https://domeliseu.pa.gov.br/> e no departamento de licitações da Prefeitura, localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste comunicado, Informações via e-mail no endereço eletrônico: licita@domeliseu.pa.gov.br.

13/01/2026

Felipe Gabriel Correa Barros

Diretor interinamente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 1283446

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA EXTRATO DO DECRETO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO Nº303/2026

Floresta do Araguaia-PA, 14 de janeiro de 2026. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a posse e benfeitorias sobre uma área localizada na zona urbana do município de Floresta do Araguaia-PA, cujas medidas e confrontações constantes no Memorial Descritivo, a seguir: posse sobre uma área de 450,00 metros quadrados, indispensável para dar continuidade a Rua 07 - centro - onde está edificada uma casa residencial com área de cinquenta e seis (56,00) metros quadrados, com a inscrição do imóvel para pagamento de IPTU de número 2459, pertencente a Marilene Martins Ribeiro Peres.

Protocolo: 1283447

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1979/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026. Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes, Hidráulicos e Outros Para Atender

a Demanda da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos, nos termos da Lei 14.133/2021. Sessão pública: 28/01/2026, às 10h00, horário de Brasília. Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da transparência no endereço eletrônico: <https://igarapemiri.pa.gov.br>. Zaida Maria P. Trindade - Pregoeira.

Protocolo: 1283448

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPECIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS. Objeto: Conclusão da Obra da Quadra Esportiva Com Vestiário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Emiliano Pantoja, Termo Compromisso Nº 15476. CONTRATO Nº 002.4/2025-SEMED-C. Empresa: Lumen Eletrica & Serviços de Engenharia e Arquitetura. Objeto: Conclusão da Obra da Quadra Com Vestiário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Antônio Macedo, Termo de Compromisso Nº 15805. CONTRATO Nº 002.3/2025-SEMED-C. Empresa: Visao Solucoes Inteligente Ltda. Objeto: Construção de Creche Pré-Escola-Tipo 2, Situada no Assentamento Agroextrativista Ilha Mutirão, na Vila Suspiro, Zona Rural, Convênio nº 11593, Termo de Compromisso Nº 15699. (Item 2- Serviços Repactuados). CONTRATO Nº 002.2/2025-SEMED-C. Empresa: A J Cardoso Xavier Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Para o Serviço de Construção da Escola Jose Vitorino Pena Moraes, localizada no Rio Anapú, Distrito Anapú, Zona Rural do Município de Igarapé-Miri. CONTRATO Nº 004.1/2025/PMI/SEMED-C. Empresa: J C Barbosa de Oliveira Ltda. O Presente Instrumento Tem o Objetivo de Modificar a Cláusula Quarta da Dotação, Visando a Inclusão da Dotação Orçamentária do ano de 2026. Exercício Financeiro: 2026. 1- Dotação Orçamentaria: Fundo Municipal de Educação - 12.365.0007.1.036.0000 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares/Creche Ensino Infantil - 12.361.0007.1.031.0000 - Construção e Ampliação de Quadras do Ensino Fundamental - 12.361.0007.1.058.0000 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares. Elemento de despesa: 44905100 - Obras e Instalações. Janilson Oliveira Fonseca - Secretario Municipal de Educação.

Protocolo: 1283449

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUÍA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUÍA AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO IRITUÍA ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO REALIZADO NO Diário Oficial da União do dia 24/12/2025, pagina 266, sessão 3, Diário Oficial do Estado do Pará do dia 29/12/2025, Edição 36.481, Página 71; Jornal Amazônia no dia 26/12/2025, Página 9; cujo objeto é 'AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE IRITUÍA/PA.'

ONDE SE LÊ: A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 16/01/2026 às 14:00 horas.

LEIA-SE: A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 26/01/2026 às 14:00 horas.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA

PREGOEIRA

14/01/2026

Protocolo: 1283450

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2026.001-FME

O Município de Jacareacanga-PA, através do Fundo Municipal de educação, comunica aos interessados que realizará no dia 30/01/2026, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2026.001-FME, tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA KARAPANATUBA, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, <https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://bnc.org.br>, <https://www.gov.br/pncc/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

Luis Eduardo de Oliveira Braga.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.001 - PMJ-SRP

O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 28/01/2025, às 09:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº Nº PE/2026.001 - PMJ-SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, <https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA. **Luis Eduardo de Oliveira Braga-Pregoeiro.**
Protocolo: 1283451

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 355/2025-CPL/PMM

Beneficiário :- COMERCIAL MARABA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.241.290/0001-28, vencedora do item: 04 no valor de Total R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 356/2025-CPL/PMM - Beneficiário :- G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.657.207/0001-05, vencedora do item: 06 no valor Total de R\$ 328.500,00 (Trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 357/2025-CPL/PMM - Beneficiário :- CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.790.177/0001-00, vencedora do item: 05 no valor Total de R\$ 877.500,00 (Oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 358/2025-CPL/PMM - Beneficiário :- SANTA MARTA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.107.692/0001-84, vencedora do item: 02 no valor Total de R\$ 568.425,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNPC. Oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90046/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505111.000046/2025-16-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BASE E ESCORIA DE ALTO FORNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE, ASSIM COMO SERVIÇOS EXECUTADOS PELO SETOR DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS. UASG: 928615. Marabá 15/01/2026. **Ítalo Ipo-jucan de Araújo Costa - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP - Interino - Portaria nº 001/2025-GP.**

Protocolo: 1283454

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 050909597.000047/2025-94-PMM

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90013/2025-CEL/FCCM
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente, maquiagem e aviamento e costura para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões. UASG: 930972. Onde sagrou vencedoras as empresas: HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.283.935/0001-01,vencedora dos itens:1, 2, 3, 4, 5, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 39, 40, 42, 44, 51, 57, 72, 73, 78, 86, 87, 102, 103, 104, 110, 112, 126, 127, 134, 135 e 137 totalizando R\$ 535.521,30 (quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos).empresa: POINT COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.518.375/0001-89 vencedoras dos itens 9, 13, 14, 15, 16, 23, 25, 37, 38, 45, 46, 49, 55, 59, 65, 66, 67, 68 ,69, 71, 88, 89, 92, 101, 106, 109, 115, 117, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 129 e 136 totalizando R\$ 813.539,37 (oitocentos e treze mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).empresa: R. DA S. COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.591.019/0001-39 vencedoras dos itens 26 ,43, 52, 53, 54, 60, 62, 75, 77, 80, 81, 85, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 107, 108, 116, 130, 131, 132 e 133 totalizando R\$ 300.049,35 (trezentos mil quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos),empresa: DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.334.268/0001-86 vencedoras dos itens 21 ,41, 70, 79 e 128 totalizando R\$ 28.715,90 (vinte e oito mil setecentos e quinze reais noventa centavos),empresa: J. J. FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.122.046/0001-23 vencedoras dos itens 10, 11, 12, 33, 36, 47, 48, 58 e 61 totalizando R\$ 48.251,20 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais vinte centavos),empresa: R. E. ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.984.683/0001-08 vencedoras dos itens 6, 7, 8, 63, 64, 113, 114 e 120 totalizando R\$ 195.119,40 (cento e noventa e cinco mil cento e dezenove reais e quarenta centavos),empresa ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09 vencedoras dos itens 82, 83, 84 e 105 totalizando R\$ 7.676,80 (sete mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos),empresa AMAR TRANSPORTES CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.827.291/0001-54 vencedoras dos itens 50, 56 e 118 totalizando R\$ 36.174,10 (trinta e seis mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos),empresa KARLA KAROLINE FONTES MENEZES, inscrita no CNPJ nº 37.937.325/0001-05 vencedoras dos itens 74 e 76 totalizando R\$ 214,000 (duzentos e catorze reais) empresa MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.298.936/0001-39 vencedora do item 29 totalizando R\$ 31.960,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta reais),empresa J. L. FILHO LICITAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.735.708/0001-80 vencedoras dos itens 34 e 35 totalizando R\$ 1.194,00 (mil cento e noventa e quatro reais),empresa PRIME LONAS COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.450.493/0001-05 vencedora do item 111 totalizando R\$ 54.707,07 (cinquenta e quatro mil setecentos e sete reais e sete centavos). Pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá (PA), 13 de janeiro de 2026. **Thais Lucena Cariello Martins Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.**

Protocolo: 1283455

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO TERMOS DE CREDENCIAMENTO

a) **Espécie:** TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2025. b) Credenciante: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco/PA, inscrita no CNPJ nº 34.671.016/0001-48. Credenciada: J. P DE SOUSA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.589.162/0001-14. c) Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE LEVES E PESADOS E MAQUINARIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-PA E SUAS SECRETARIAS. d) Natureza: O credenciamento não gera vínculo contratual imediato, constituindo-se como habilitação da empresa para futura contratação, conforme demanda da Administração Pública. e) Vigência: Conforme disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável. f) Fundamentação Legal: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. g) Signatários: Domingos Guedes Neto, Prefeito Municipal de Pau D'Arco/PA (Credenciante), e Junior Pereira de Sousa, Representante Legal da empresa J. P de Sousa Comércio Ltda (Credenciada).

a) **Espécie:** TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2025. b) Credenciante: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco/PA, inscrita no CNPJ nº 34.671.016/0001-48. Credenciada: M DAMACENA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 43.090.824/0001-02. c) Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE LEVES E PESADOS E MAQUINARIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-PA E SUAS SECRETARIAS. d) Natureza: O credenciamento não gera vínculo contratual imediato, constituindo-se como habilitação para futura contratação, conforme demanda da Administração. e) Vigência: Conforme disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2025. f) Fundamentação Legal: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. g) Signatários: Domingos Guedes Neto, Prefeito Municipal de Pau D'Arco/PA (Credenciante), e Marsilio Damacena de Oliveira, Representante Legal da empresa M Damacena de Oliveira (Credenciada).

Protocolo: 1283456

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA N° 007/2025

A **Prefeitura Municipal de Placas**, torna público através de sua pregoeira, que fica prorrogada a data de abertura da Concorrência nº 007/2025 referente ao Processo Administrativo nº0149/2025, cujo objeto é Construção de Escola em Tempo Integral, no Município de Placas/Pa - Fnde - Escola 13 Salas", s Ser Realizada no Município de Placas/Pa, Conforme as Especificações Técnicas Estabelecidas no Plano de Trabalho, Em Conformidade com o Contrato de Repasse nº 961131/2024/FNDE/CAIXA - REPETIÇÃO, Tipo menor preço, em razão da necessidade de alterações no instrumento convocatório, consistentes na atualização da planilha orçamentária, adequação do cronograma físico-financeiro, retificação de nota técnica e ajustes nos anexos do projeto básico. Em decorrência das referidas alterações, o novo prazo para recebimento das propostas e abertura da sessão pública passa a ser dia 30 de janeiro de 2026. A audiência pública ocorrerá ÀS 09h00m (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Permanece inalterado o conteúdo do edital no tocante às condições de participação, julgamento e demais regras do certame. **Shayane Nayara Farias Kostov - Pregoeira Oficial.**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 176/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Placas, CNPJ MF nº 01.611.858.0001-55. Contratado: J A Fontenele Junior Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.901.546/0001- 81. Objeto: Construção de um Centro de Eventos Na Vila Aparecida, Município de Placas/Pa. Alteração: Prorrogação de Vigência do Contrato original nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021 a contar do dia 05/01/2026 e término em 04/04/2026 e de acordo com a Cláusula Décima Terceira do contrato original, data de assinatura 02 de janeiro de 2026. Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Projeto 1801.13.392.050.1.025.4.4. 90.51.00 - Construção do Centro cultural, obras e instalações. **Ordenador de Despesa: Arthur Possimoser do Socorro.**

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20240051. Contratante Prefeitura Municipal de Placas, Cnpj Mf nº 01.611.858.0001-55. Contratado: Maciel Albuquerque Engenharia e Construção Ltda inscrita sob o CNPJ/ MF 49.838.016/0001-67. Objeto: Construção de Concha Acústica no Município de Placas - Pará. Alteração: Prorrogação de Vigência do Contrato original nos termos do Art. 111, da Lei nº 14.133/2021, a contar do dia 13/01/2026

e Término em 13/06/2026 e de acordo com a Cláusula Décima Primeira do contrato original, data de assinatura 12 de janeiro de 2026. Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Projeto 1801.15.451.0506.1.027 - Obras de Infra-Estrutura Urbana, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações. **Ordenador de Despesa: Arthur Possimoser do Socorro.**

Protocolo: 1283459

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 171/2025 CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 008/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica aos interessados, que realizará o credenciamento a partir do dia 16/01/2026 à 23/04/2026, iniciando às 09h00min, (Horário de Brasília-DF) licitação sob modalidade CHAMADA PÚBLICA -CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO tipo menor preço por item, tendo como objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE, ABRANGENDO ATENDIMENTO POR ESPECIALISTAS, PLANTÕES MÉDICOS, EXAMES DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO (PA). O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 - Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br; Redenção - PA, 14 de janeiro de 2026. **Heloísa Mendes Sousa Francisco - Agente de Contratação. Decreto n° 154/2025.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - CNPJ: 15.495.243/0001-15. CONTRATADA: CASTRO GÁS LTDA. CNPJ nº08.490.947/0001-30. 5º Termo Aditivo ao Contrato N° 025/2022. Processo Licitatório n° 207/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2021, Objeto: contratação de empresa para a aquisição de água mineral e gás de cozinha GLP p13 e p45, em atendimento a secretaria municipal de assistência social de Redenção-PA. Objeto do termo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro (recomposição) do contrato. **Maria Jucema Furtado Cappelesso Secretária Municipal de Assis. e Desenv. Social.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA - CNPJ: 20.403.947/0001-50. CONTRATADA: CASTRO GÁS LTDA. CNPJ nº 08.490.947/0001-30. 5º Termo Aditivo ao Contrato N° 026/2022. Processo Licitatório n° 207/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2021, Objeto: contratação de empresa para a aquisição de água mineral e gás de cozinha GLP p13 e p45, em atendimento a secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social fundo municipal do direito da criança e do adolescente - FMDCA. Objeto do termo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro (recomposição) do contrato. **Maria Jucema Furtado Cappelesso - Secretária Municipal de Assis. e Desenv. Social.**

Protocolo: 1283461

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90003/2025

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim/PA, torna público a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90003/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO, nos termos da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em 05/02/2026 às 14:00 horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), UASG: 980543, Edital e anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras - UASG 980543, Portal TCM/PA, cpl@saodomingsocapim.pa.gov.br e também poderá ser obtido no prédio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, Setor de Licitações: Avenida Dr. Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68635-000 - São Domingos do Capim - Pará, horário 08:00hs às 12:00hs. **MARCOS VENICIOS DOS SANTOS PRESTES, Agente de Contratação.**

Protocolo: 1283459

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90004/2025

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim/PA, torna público a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90004/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS, COM VISTA A AMPLIAÇÃO E MELHORIA NOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO, nos termos da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em 05/02/2026 às 09:00 horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), UASG: 980543, Edital e anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras - UASG 980543, Portal TCM/PA, cpl@saodomingsocapim.pa.gov.br e também poderá ser obtido no prédio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, Setor de Licitações: Avenida Dr. Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68635-000 - São Domingos do Capim - Pará, horário 08:00hs às 12:00hs. **MARCOS VENICIOS DOS SANTOS PRESTES, Agente de Contratação.**

Protocolo: 1283462

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026 REALIZADO NO Diário Oficial da União do dia 07/01/2026, pagina 298, sessão 3, Diário Oficial do Estado do Pará do dia 07/01/2026, Edição 36.489, Página 69; Jornal Amazônia no dia 07/01/2026, Página 4; cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VEREADOR CÂNDIDO LOPES DE OLIVEIRA, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.; **ONDE SE LÊ:** 21/01/2026, **LEIA-SE:** 06/02/2026.

MARCOS VENICIOS DOS SANTOS PRESTES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo: 1283465

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 20260001 Origem: CONCORRÊNCIA N° 90006-2025 C
Contratante: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO Contratada(O): M.G.CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 27.293.132/0001-05 Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a construção da EMEIF ALDEBARO KLAUTAU na Comunidade São Raimundo do Craveaua e Construção da EMEIF Pergentino Dias na Comunidade Sagrado Coração de Jesus - Suassuí, Zona Rural do Município de São Miguel do Guamá/PA.Valor total: R\$ 2.660.527,06 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos) Vigência: 13 de Janeiro de 2026 a 13 de Janeiro de 2027.Data da assinatura: 13 de Janeiro de 2026. **Paulo Roberto Costa Dantas, Secretário Municipal de Educação.**

Protocolo: 1283548

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ EXTRATO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uruará torna sem efeito público o Aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico N° 9.2026-00001, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço contínuo de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do município de Uruará, circulada no Diário Oficial (IOEPA), nº36.494, Pag. 87 no dia 12 de janeiro de 2026.

Protocolo: 1283471

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Publica CONCORRÊNCIA Eletrônica N° 3.2026-00001 Processo Administrativo N° 320260001 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no ramo da Construção Civil, com comprovada capacidade técnica e financeira para a execução da Construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais de Interesse Social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, localizadas no Bairro Nova Uruará, no Município de Uruará/Pa. Data da Abertura: 30/01/2026. Horário 09:00 horas Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e portal do TCM/PA.

Protocolo: 1283472

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE VISEU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 001/2022/CPL, ref.: Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no desenvolvimento, manutenção com assessoramento e suporte técnico para atender o SITE da Prefeitura Municipal de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratada: JF Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ nº 43.820.937/0001-16. Ass.: 13/01/2026. Vigência: 14/01/2026 à 15/01/2027, consoante com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **Fernando dos Santos Vale - Secretário Municipal de Administração.**

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025-SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em convivência com a Secretaria Municipal de Administração, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 029/2026-DLCA. Contratada: Posto Barros Ltda, CNPJ 29.470.573/0001-60, valor contratual de R\$ 193.154,94. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em convivência com a Secretaria Municipal de Administração, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 036/2026-DLCA. Contratada: Araujo Auto Peças Ltda, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor contratual de R\$ 46.662,53. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em convivência com a Secretaria Municipal de Administração, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 043/2026-DLCA. Contratada: Auto Pecas Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09, valor contratual de R\$ 835.102,71. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. **Cristiano Dutra Vale - Prefeitura Municipal de Viseu.**

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025-SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu/PA. TERMO DO CONTRATO Nº 057/2026-DLCA. Contratada: MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ 26.862.636/0001-36; Valor global de R\$ 823.741,82. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 09/01/2026 à 03/12/2026. **Fernando dos Santos Vale - Secretaria Municipal de Administração**

Protocolo: 1283473

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
EXTRATO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025-SRP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 032/2026-DLCA. Contratada: Posto Barros Ltda, CNPJ 29.470.573/0001-60, valor contratual de R\$ 43.062,51. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 039/2026-DLCA. Contratada: Araujo Auto Peças Ltda, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor contratual de R\$ 54.696,30. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 046/2026-DLCA. Contratada: Auto Pecas Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09, valor contratual de R\$ 2.160,09. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 049/2026-DLCA. Contratada: Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor contratual de R\$ 17.149,55. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. **Katiane Sarraf Daibes Marques - Secretaria Municipal de Saúde.**

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025-SRP

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. TERMO DO

CONTRATO Nº 059/2026-DLCA. Contratada: MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ 26.862.636/0001-36, valor global de R\$ 786.359,03. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 09/01/2026 à 03/12/2026. **Katiane Sarraf Daibes Marques - Secretaria Municipal de Saúde.**

Protocolo: 1283475

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
EXTRATO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025-SRP

Contratante: Fundo Municipal de Cultura, CNPJ Nº 50.736.264/0001-86. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, objetivando atender as demandas da Secretaria/Fundo Municipal de Cultura de Viseu/PA. TERMO DO CONTRATO Nº 063/2026-DLCA. Contratada: Meio a Meio Viseu Ltda, CNPJ Nº 26.862.636/0001-36, valor global de R\$ 281.762,17. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 09/01/2026 à 03/12/2026. **Aldenilton Monteiro da Costa - Secretaria Municipal de Cultura.**

Protocolo: 1283476

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
EXTRATO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025-SRP

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 033/2026-DLCA. Contratada: Posto Barros Ltda, CNPJ 29.470.573/0001-60, valor contratual de R\$ 4.709,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 040/2026-DLCA. Contratada: Araujo Auto Peças Ltda, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor contratual de R\$ 23.575,57. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 050/2026-DLCA. Contratada: Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor contratual de R\$ 3.120,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 30.387.225/0001-03, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 034/2026-DLCA. Contratada: Posto Barros Ltda, CNPJ 29.470.573/0001-60, valor contratual de R\$ 1.894,54. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 30.387.225/0001-03, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 041/2026-DLCA. Contratada: Araujo Auto Peças Ltda, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor contratual de R\$ 12.736,29. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 30.387.225/0001-03, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 051/2026-DLCA. Contratada: Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor contratual de R\$ 984,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. **Luciano de Falconery de Souza - Secretaria Municipal de Assistência Social.**

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025-SRP

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ, Nº 18.200.226/0001-00**

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, objetivando atender as demandas da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social de Viseu/PA. TERMO DO CONTRATO Nº 060/2026-DLCA. Contratada: MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ 26.862.636/0001-36, valor global de R\$ 526.743,38. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 09/01/2026 à 03/12/2026. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA, CNPJ Nº 30.387.225/0001-03. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, objetivando atender as demandas da Secretaria/Fundo Municipal dos Direitos da Criança do município de Viseu-PA. TERMO DO CONTRATO Nº 061/2026-DLCA. Contratada: MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ 26.862.636/0001-36, valor global de R\$ 132.204,36. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 09/01/2026 à 03/12/2026. **Luciano de Falconery De Souza - Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Protocolo: 1283478

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
AVISO DE EDITAL**

O Município de Viseu, através da Secretaria Municipal de Educação torna público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP Contratação de empresa especializada no fornecimento de carteiras Escolares e Mesas para Professores, Padrão FNDE, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, que compõe a esfera administrativa do município de

Viseu/PA. Abertura: 28/01/2026 às 10:00H, Local: www.portaldecompras-publicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2026/.

Ângela Lima Silva - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025-SRP

Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 030/2026-DLCA. Contratada: Posto Barros Ltda, CNPJ 29.470.573/0001-60, valor contratual de R\$ 14.869,54. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 037/2026-DLCA. Contratada: Araujo Auto Peças Ltda, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor contratual de R\$ 16.555,65. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 044/2026-DLCA. Contratada: Auto Pecas Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09, valor contratual de R\$ 52.212,66. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 047/2026-DLCA. Contratada: Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor contratual de R\$ 13.457,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 031/2026-DLCA. Contratada: Posto Barros Ltda, CNPJ 29.470.573/0001-60, valor contratual de R\$ 20.672,41. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 038/2026-DLCA. Contratada: Araujo Auto Peças Ltda, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor contratual de R\$ 22.214,03. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 045/2026-DLCA. Contratada: Auto Pecas Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09, valor contratual de R\$ 142.452,61. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 048/2026-DLCA. Contratada: Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor contratual de R\$ 17.262,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 035/2026-DLCA. Contratada: Posto Barros Ltda, CNPJ 29.470.573/0001-60, valor contratual de R\$ 4.461,56. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 030/2026-DLCA. Contratada: Araujo Auto Peças Ltda, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor contratual de R\$ 6.201,64. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 052/2026-DLCA. Contratada: Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor contratual de R\$ 50,28. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Sônia Maria Almeida dos Santos - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

84, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 042/2026-DLCA. Contratada: Araujo Auto Peças Ltda, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor contratual de R\$ 6.201,64. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 052/2026-DLCA. Contratada: Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor contratual de R\$ 50,28. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Sônia Maria Almeida dos Santos - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

EXTRATO DE CONTRATOS Pregão Eletrônico 044/2025-SRP

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ N° 32.215.300/0001-84. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, objetivando atender as demandas da SEMED/Fundo Municipal de Educação de Viseu-PA. TERMO DO CONTRATO N° 058/2026-DLCA. Contratada: MÉIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ 26.862.636/0001-36, valor global de R\$ 743.394,26. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 09/01/2026 à 03/12/2026. Sônia Maria Almeida dos Santos - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Protocolo: 1283481

PARTICULARES

ZENOLIA DE JESUS MESTRE Inscrita no CPF nº 129.079.828-18

Torna público recebeu a LAR nº 14876/2025 e AUTEF nº 274950/2025 da Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

Protocolo: 1283400

FAZENDA GAVIÃO - LECSANDRA MEZZMO ZANDONAI CPF: 582.342.412-49

Localizado na Vicinal 4 Bocas, Zona Rural, torna público que requereu junto a SEMASA/Breu Branco-PA a Licença de Atividade Rural para atividades agrosilvipastoris e reflorestamento.

Protocolo: 1283401

FABIANO RICHART CPF 007.638.381-44

Publica que recebeu da SEMMA de Ulianópolis Licença de Operação (LO) nº 030/2025 para atividade Silos para Grãos/Cereais com Beneficiamento, localizado no perímetro da Fazenda Esmeralda.

Protocolo: 1283402

ANTÔNIO RIBEIRO DA COSTA - ESTÂNCIA PANTANAL CNPJ: 48.027.285/0001-80

Torna público que recebeu da SEMMA/NP a Licença de Operação - LO N° 075/2025, da atividade de recreação e lazer - casa de festas e eventos, processo 1241/2023, data de protocolo 21/07/2023.

Protocolo: 1283403

EMPRESARIAL

PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A CLARO S.A.

Inscrita no CNPJ: 40.432.544/0241-60

Torna público requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Azul Do Norte a Licença de Operação para atividade de telefonia celular, situado na Rua GOIÁS, S/N, BAIRRO: VILA NOVA, CEP: 68533000 - Água Azul Do Norte (PAAGA01).

Protocolo: 1283404

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI F ZAFFARI COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ 08.144.809/0002-80

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, sob protocolo nº 198/2025, a Licença de Instalação - LI para a atividade de Comércio varejista de ferragens e ferramentas, no município de Tailândia/PA.

Protocolo: 1283405

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Goianésia do Pará, resolve publicar a Ata de Registro de Preços Nº 20260001, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 005/2025-CMGP, assinada no dia 14/01/2026, ao Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos leves para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia do Pará. Empresa Vencedora: Construtora Xingu A N Ltda, CNPJ: 29.423.776/0001-04, no valor de R\$ 1.186.680,00. Ramílido dos Reis Galvão, Presidente da Câmara Municipal.

Protocolo: 1283433

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025-SRP

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios objetivando atender as demandas da SEMED/Fundo Municipal de Educação de Viseu-PA. TERMO DO CONTRATO N° 058/2026-DLCA. Contratada: MÉIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ 26.862.636/0001-36, valor global de R\$ 743.394,26. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 09/01/2026 à 03/12/2026. Ângela Lima da Silva - Secretaria Municipal de Educação.

Protocolo: 1283479

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025-SRP

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 035/2026-DLCA. Contratada: Posto Barros Ltda, CNPJ 29.470.573/0001-60, valor contratual de R\$ 4.461,56. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 030/2026-DLCA. Contratada: Araujo Auto Peças Ltda, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor contratual de R\$ 6.201,64. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84, Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu/PA. TERMO DE CONTRATO 052/2026-DLCA. Contratada: Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor contratual de R\$ 50,28. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I. Vigência: 06/01/2026 à 23/09/2026. Sônia Maria Almeida dos Santos - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que Requerer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMMA a Renovação da Licença de Operação (LO) Nº 137/2025 para a Linha de Distribuição de Energia Elétrica 69 kV - Marituba/Coqueiro, situada no município de Ananindeua, no Estado do Pará.

Protocolo: 1283430

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que Requerer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE a Renovação da Licença de Operação (LO) Nº 202/2025 para a Linha de Distribuição de Energia Elétrica 69 kV - Vila do Conde/Hidrovias, situada no município de Barcarena, no Estado do Pará.

Protocolo: 1283431

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que Requerer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMMA a Renovação da Licença de Operação (LO) Nº 138/2025 para a Linha de Distribuição de Energia Elétrica 69 kV - Utinga/Polimix, situada no município de Ananindeua, no Estado do Pará.

Protocolo: 1283428

VALE S.A.
CNPJ: 33.592.510/0451-74

A Vale S.A. (CNPJ 33.592.510/0451-74), torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Curionópolis, a Licença de Operação nº 28/2025 da Torre de Telecomunicação, localizada na Fazenda Ana Célia, Serra Leste, município de Curionópolis, estado do Pará, com validade até 14/12/2026.

Protocolo: 1283424

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001.2026
PROC. ADMINISTRATIVO 00201001/26

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço Global, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da obra de construção de uma unidade básica de saúde - UBS porte II, no Município de Portel/PA. Abertura: 30/01/2026, às 09:00hrs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no <http://geoobras.tcm.pa.gov.br>, www.bnc.org.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com. Portel/PA, 15 de janeiro de 2026.

WELTON GEORGE ARAUJO TAVARES

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.2026
PROC. ADMINISTRATIVO 00601001/26

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço Global, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no Município de Portel/PA, conforme as normas técnicas, especificações do Ministério da Saúde referente ao Novo PAC. Abertura: 30/01/2026, às 10:00hrs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no <http://geoobras.tcm.pa.gov.br>, www.bnc.org.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 15 de janeiro de 2026.

WELTON GEORGE ARAUJO TAVARES

Agente de Contratação

Protocolo: 1283425

PEDRO RIVA E CIA LTDA
CNPJ N° 00.581.820/0002-03

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMAS/PA A AUTORIZAÇÃO DE SUPRES- SÃO VEGETAL Nº 5999/2025, PROCESSO Nº 2020/24805, ENDEREÇO AVENIDA AVENIDA TRANSMAIACÁ, MAICÁ, SANTARÉM, PARÁ.

PEDRO RIVA E CIA LTDA
CNPJ N° 00.581.820/0002-03

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMAS/PA A AUTORIZAÇÃO PARA realizar a Captura, Coleta, Resgate, Transporte e Solta de Fauna Silvestre Nº 5984/2025, PROCESSO Nº 2022/14613, ENDEREÇO AVENIDA TRANSMAIACÁ, MAICÁ, SANTARÉM, PARÁ.

Protocolo: 1283418

PONTÃO DAVI LTDA
CNPJ n°. 24.111.001/0001-71

Torna público que recebeu da SEMAS/PA, a Licença de Operação nº 15862/2025, válida até 06/06/2026, para desenvolver a atividade de posto flutuante, em Oriximiná/PA.

Protocolo: 1283420

AUTO POSTO SÃO JOÃO COMÉRCIO
DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº. 03.452.123/0005-85

Torna público que recebeu da SEMMAM/Itaituba, a Licença de Operação nº 29/2026, válida até 18/03/2027, para desenvolver atividade de comércio varejista de combustível para veículos automotores, em Itaituba/PA.

Protocolo: 1283416

L A M DE JESUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E CONSULTORIA, Empresário (Individual)

Com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rua Monte Claro, 17 - Urumari, inscrita no CNPJ sob nº 59.680.135/0001-98, comunica aos interessados que, por decisão do sócio único em 23/12/2025, foi aprovada a redução do capital social de R\$ 250.000,00 para R\$ 30.000,00, por se tornar excessivo em relação ao objeto social, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil.

Nos termos da lei, os credores terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados da presente publicação, para apresentar oposição. Não havendo oposição, ou havendo comprovação de quitação ou depósito judicial das dívidas impugnadas, a redução será efetivada e levada a registro na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Protocolo: 1283422

AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Inscrita sob CNPJ nº 01.626.951/0022-68

Localizada à Avenida Presidente Vargas, nº 432, Galpão NR. 4, bairro Angelim do município de Paragominas-PA, torna público que requereu junto à SEMAS-PA a Obtenção da Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio Atacadista e Armazenamento de Produtos Químicos.

Protocolo: 1283412

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
RESOLUÇÃO CRESS 1ª REGIÃO N° 001/2026
09 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre o reordenamento de cargos no âmbito da representação do CRESS 1ª REGIÃO gestão 2023/2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

Considerando a Lei nº 8.662, de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CFESS nº 469, de 13 de maio de 2005, que Regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, introduzindo as alterações e modificações aprovadas pela Plenária Ampliada realizada em Brasília em março de 2005, publicada no DOU nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

Considerando a homologação do resultado final das eleições do Cfess, dos Cress e Seccionais para a Gestão 2023-2026, por meio da RESOLUÇÃO CFESS nº 1.032, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 86, de 08 de maio de 2023, Seção 1;

Considerando o disposto no art. 18 do Regimento Interno do CRESS 1ª Região, instituído pela Resolução CRESS 1ª Região nº 03/2021, estabelece a ordem para substituição em caso de vacância ou impedimento;

Considerando as renúncias das/os conselheiras/os Pamela Zatreplek de Almeida, Susinei Ferreira Celso, Valdério de Aviz Martins, Rafaela de Araújo da Luz, Emir Lucas Pires Ferreira, Wilk Cardoso Cruz, Odilene Rita da Costa Andrade Mota e Ivanise Costa e Silva às suas atribuições junto ao Conselho Pleno do CRESS 1ª Região;

Considerando, pedido de incompatibilidade das conselheiras Ana Miranda Cardoso e Kerlanny do Amaral Sousa;

Considerando, ainda, as deliberações da reunião do Conselho Pleno do CRESS 1ª Região, realizada no dia 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. A representação legal do Conselho Regional de Serviço Social da 1ª Região (CRESS 1ª Região), passa a ser a seguinte, para todos os fins de direito:

EFETIVOS:

Presidente: Regina Teodósio dos Santos Rodrigues

Vice-Presidente: David Vieira da Rosa

1a Secretária: Ana Margarida Gonçalves de Souza

2o Secretário: Marcus Wilke Silva Lima

1o Tesoureiro: Bruno Soares de Lima

CONSELHO FISCAL:

Maura Rejane Lameira de Moraes

Najara Mayla do Socorro Veiga Costa Amaro

Renata do Socorro dos Anjos Bentos

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Regina Teodósio dos Santos Rodrigues - CRESS 1ª Região nº 1771
Conselheira Presidente - Conselho Regional de Serviço Social 1ª Região

Protocolo: 1283414

H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Inscrita sob CNPJ nº 09.609.245/0001-95

Localizada na Rodovia PA-125, km 18, bairro Tião Mineiro no município de Paragominas-PA, torna público que requereu junto à SEMMA/Paragominas a Renovação da Licença de Operação LO nº 011/2021, para a atividade de Usina de Asfalto.

Protocolo: 1283406

PEDRO DE OLIVEIRA MARTINS
CPF nº 517.875.392-53

Torna público que requereu junto à SEMMAM/ITB, a Licença de Instalação - LI, sob o nº de processo 2025101212192955, para atividade de Pátio de Triagem e Autorização de Supressão de Vegetação para uma área de 12,049 hectares., em Itaituba/PA.

Protocolo: 1283409